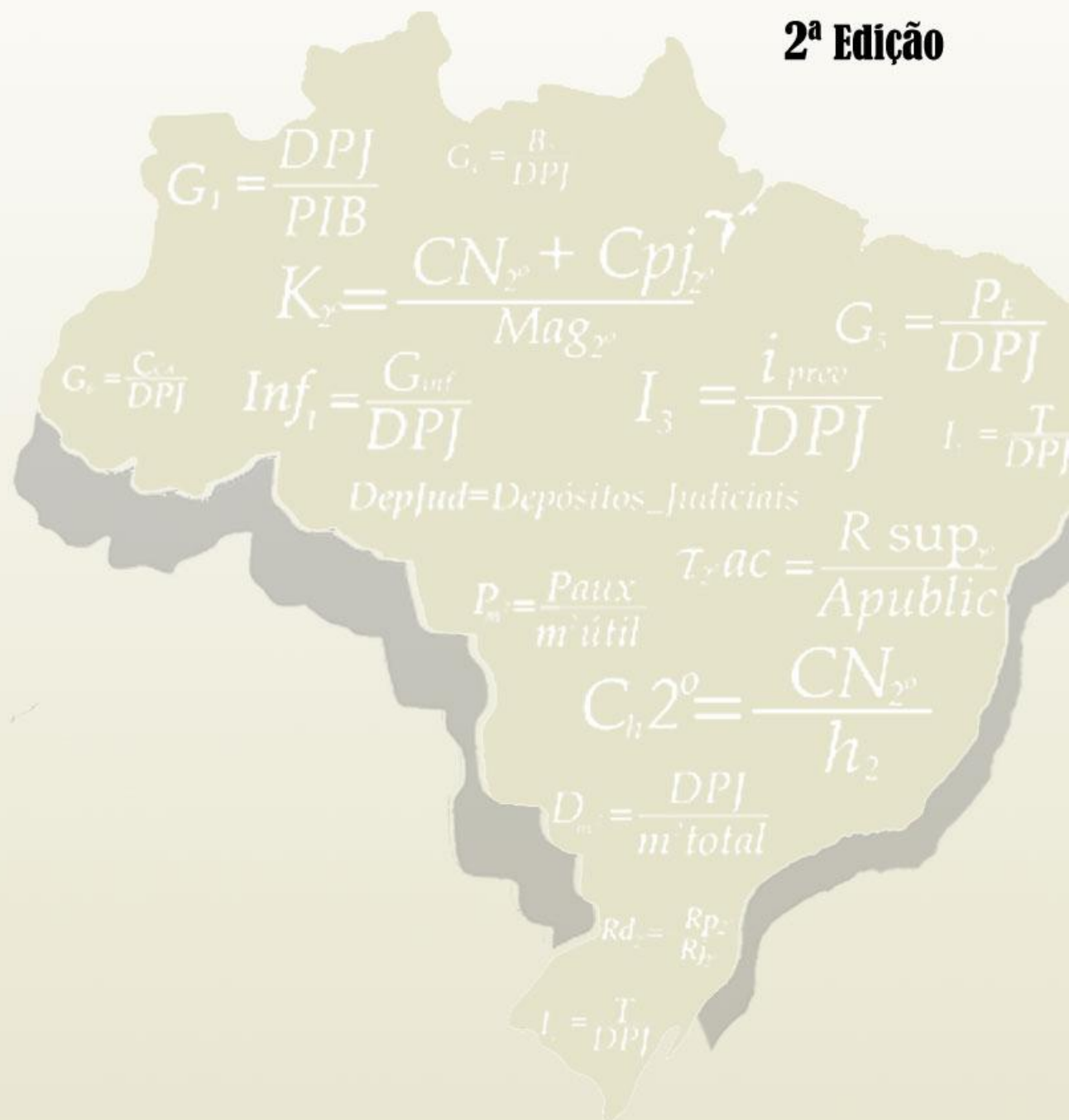


Justiça em Números 2004

Variáveis e Indicadores do Poder Judiciário

2ª Edição





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

Justiça em Números 2004

**Variáveis e Indicadores do
Poder Judiciário**

2ª Edição

Brasília, Junho de 2009

Conselho Nacional de Justiça

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro Gilmar Mendes

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Gilson Dipp

Conselheiros

João Oreste Dalazen

Gelson de Azevedo (aposentado)

Rui Stoco

Mairan Gonçalves Maia

Altino Pedrozo dos Santos

Andréa Maciel Pachá

Jorge Maurique

Antonio Umberto de Souza Júnior

José Adonis Callou de Araújo Sá

Felipe Locke Cavalcanti

Técio Lins e Silva

Paulo Lôbo

Joaquim Falcão

Marcelo nobre

Secretário-Geral

Dr. Rubens Curado Silveira

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva

Neide de Sordi

Diretora de Projetos

Cristina Zackseski

Diretor Técnico

Fábio Mirto

Pesquisadores

Ana Carolina Prata

Fernanda Paixão Araújo Pinto

Guilherme Viana

Pedro Florêncio

Estatísticos

Igor Stemler

Gabriela Azevedo

Apoio à Pesquisa:

Cristiano Álvares

Daniel Ferreira

Ganem Neto

Pedro Amorim

Rejane Canuto

Renata Mafra

Ricardo Marques

Secretárias:

Flávia Almeida

Luciana Xavier

Estagiários:

Pedro Abadio

Kelly Souza

Priscila Machado

Mensageiro

José Victor Almeida

ÍNDICE

I. Apresentação	1
II. Indicadores da Justiça Federal	3
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização	4
1.1. Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional	4
1.2. Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública	6
1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total	8
1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total	10
1.5. Despesa Total da Justiça Federal por Habitante	12
1.6. Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes	14
1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes	16
1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes	18
1.9. Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal	20
1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total	22
1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal	24
1.12. Gastos com Informática da Justiça Federal	25
1.13. Número de Computadores por Usuário na Justiça Federal	27
1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça Federal	29
2. Litigiosidade	35
2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes	35
2.2. Casos Novos por Magistrado	43
2.3. Carga de Trabalho	50
2.4. Taxa de Congestionamento	57
2.5. Taxa de Recorribilidade Externa	67
2.6. Taxa de Recorribilidade Interna	73
2.7. Taxa de Reforma da Decisão	81
3. Acesso à Justiça	85
3.1. Assistência Judiciária Gratuita	85
3.2. Pessoas Atendidas	93
4. Perfil das Demandas	94
4.1. Participação Governamental na Demanda	94
III. Indicadores da Justiça do Trabalho	97
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização	100
1.1. Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional	100
1.2. Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública	102
1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total	104
1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total	106
1.5. Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante	108
1.6. Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	110
1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	112
1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	114
1.9. Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça do Trabalho	116
1.10. Receitas Decorrentes de Execução Previdenciária sobre a Despesa Total	118
1.11. Receitas Decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total	120
1.12. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho	122
1.13. Gastos com Informática da Justiça do Trabalho	124
1.14. Número de Computadores por Usuário na Justiça do Trabalho	126
1.15. Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça do Trabalho	128
2. Litigiosidade	134
2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes	134
2.2. Casos Novos por Magistrado	138

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

2.3.	Carga de Trabalho.....	142
2.4.	Taxa de Congestionamento.....	150
2.5.	Taxa de Recorribilidade Externa.....	158
2.6.	Taxa de Recorribilidade Interna.....	166
2.7.	Taxa de Reforma da Decisão.....	172
3.	Acesso à Justiça.....	176
3.1.	Assistência Judiciária Gratuita.....	176
3.2.	Pessoas Atendidas.....	184
4.	Perfil das Demandas.....	186
4.1.	Participação Governamental na Demanda.....	186
IV.	Indicadores da Justiça Estadual.....	191
1.	Insumos, Dotações e Graus de Utilização.....	192
1.1.	Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual.....	192
1.2.	Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública.....	194
1.3.	Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total.....	196
1.4.	Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total.....	198
1.5.	Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante.....	200
1.6.	Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes.....	202
1.7.	Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes.....	204
1.8.	Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes.....	206
1.9.	Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça Estadual.....	208
1.10.	Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total.....	210
1.11.	Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual.....	212
1.12.	Gastos com Informática da Justiça Estadual.....	214
1.13.	Número de Computadores por Usuário na Justiça Estadual.....	216
1.14.	Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça Estadual.....	218
2.	Litigiosidade.....	224
2.1.	Casos Novos por cem mil Habitantes.....	224
2.2.	Casos Novos por Magistrado.....	232
2.3.	Carga de Trabalho.....	240
2.4.	Taxa de Congestionamento.....	248
2.5.	Taxa de Recorribilidade Externa.....	256
2.6.	Taxa de Recorribilidade Interna.....	262
2.7.	Taxa de Reforma da Decisão.....	270
3.	Acesso à Justiça.....	276
3.1.	Assistência Judiciária Gratuita.....	276
3.2.	Pessoas Atendidas.....	284
4.	Perfil das Demandas.....	286
4.1.	Participação Governamental na Demanda.....	286

I. Apresentação

O *Justiça em Números* tem se constituído em importante fonte de divulgação de dados referentes à Justiça Federal, à Justiça Estadual e à Justiça do Trabalho. Aprimorado ao longo do tempo a referida pesquisa delinea, por meio de dados e indicadores estatísticos, o perfil do Judiciário Brasileiro, possibilitando aos pesquisadores, estudantes e demais cidadãos o acesso a acervo de informações de modo a viabilizar o conhecimento mais aprofundado e preciso sobre a Justiça Brasileira, atento às suas diversas peculiaridades.

Seguindo o princípio de atualização permanente, transparência e aprimoramento contínuo, a Comissão de Estatística e Gestão Estratégica, com auxílio do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, realizou análise minuciosa da série histórica (2003 a 2006), com o objetivo de identificar eventuais equívocos e inconsistências nos dados até então informados.

O estudo mostrou que a série histórica mencionada apresentava alguns problemas de instabilidade, de incoerência e de inconsistência nos dados. Constatada a urgente necessidade da retificação e revisão dos dados foi estabelecido novo prazo para que os Tribunais realizassem a revisão geral nos dados já publicados nos *Justiça em Números* de 2004, de 2005 e de 2006.

Dessa forma, apresento o presente relatório revisado do *Justiça em Números 2004* contendo dados e indicadores estatísticos referente às quatro categorias existentes na pesquisa: insumos, dotações e graus de utilização, litigiosidade, acesso à justiça e perfil das demandas. Além das informações tradicionais, esta edição contém as definições dos indicadores e dos conceitos utilizados na pesquisa conforme estabelecido na Resolução nº 15 de 2006.

A fim de propagar ainda mais essas informações, além desta edição impressa, o *Justiça em Números* também está disponível em formato eletrônico no portal do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.gov.br).



MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Estatística e Gestão Estratégica

JUSTIÇA FEDERAL



II. Indicadores da Justiça Federal

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Regionais Federais (TRF). Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura¹ da Justiça Federal que é regulamentada pela Lei nº 5.010, de 1966. A Justiça Federal brasileira tem por competência o julgamento de ações nas quais a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais figurem na condição de autoras ou rés e outras questões de interesse da Federação previstas no art. 109 da Constituição Federal.

Na primeira instância, a Justiça Federal é composta por uma Seção Judiciária em cada estado da Federação e, na segunda instância, por cinco Tribunais Regionais Federais (TRF's), que atuam em cinco regiões jurisdicionais, conforme descrito abaixo:

- ❖ 1ª Região: abrange os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Minas Gerais, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso e Piauí.
- ❖ 2ª Região: abrange os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.
- ❖ 3ª Região: abrange os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- ❖ 4ª Região: abrange os estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.
- ❖ 5ª Região: abrange os estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba.

Os TRF's julgam, em grau de recurso, as ações provenientes da primeira instância (Seções Judiciárias), possuindo, ainda, competência originária para o exame de algumas matérias previstas no art. 108 da Constituição Federal (conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal, habeas-corpus, quando a autoridade coatora for juiz federal, etc.).

¹ As informações referentes à estrutura da Justiça Federal foram retiradas do Portal da Justiça Federal (<http://www.justicafederal.jus.br/portal/>) em 18 de novembro de 2008.

Cada Seção Judiciária tem sede na capital dos estados brasileiros e encontra-se sob a jurisdição dos TRF's, que funciona como a sua segunda instância. As Seções Judiciárias são formadas por um conjunto de varas federais, onde atuam os juízes federais (cada juiz é titular de uma vara federal) e, nas principais cidades do interior, funcionam Subseções Judiciárias.

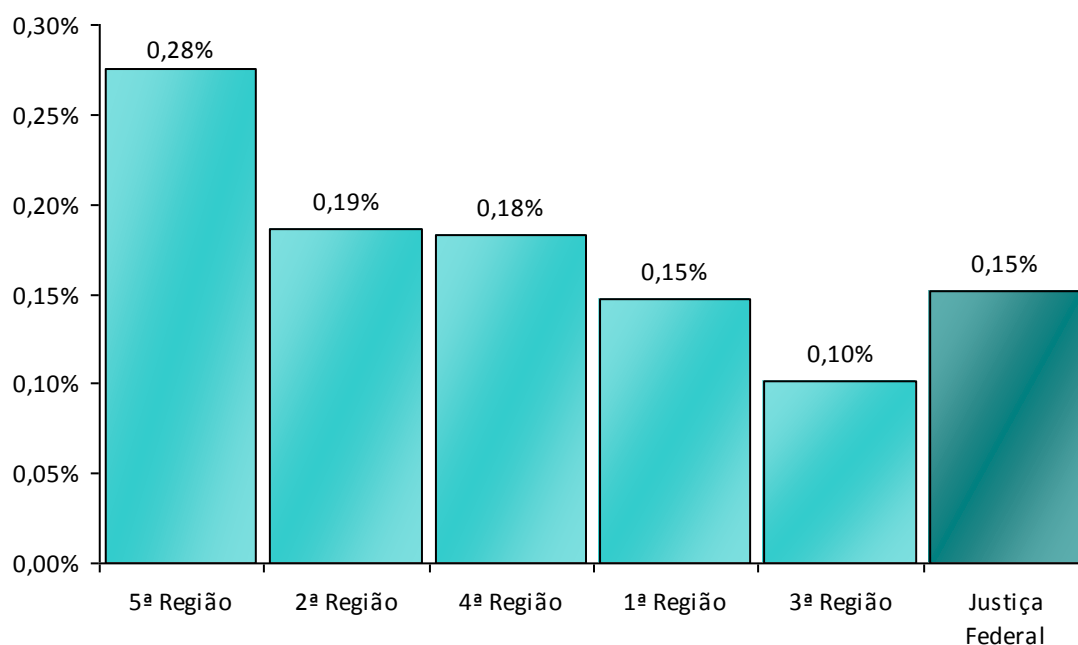
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional

Tabela 1.1 - Despesa Total da Justiça Federal relação ao PIB Regional

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)
1ª Região	793.982.291	539.547.881.750	0,15%
2ª Região	490.171.438	263.162.438.054	0,19%
3ª Região	671.463.583	664.592.661.535	0,10%
4ª Região	617.052.490	337.657.404.471	0,18%
5ª Região	376.227.919	136.537.972.191	0,28%
Justiça Federal	2.948.897.721	1.941.498.358.001	0,15%

Gráfico 1.1 – Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional



Indicador:**G₁ - Despesa Total da Justiça Federal em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) Regional.**

$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

- **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

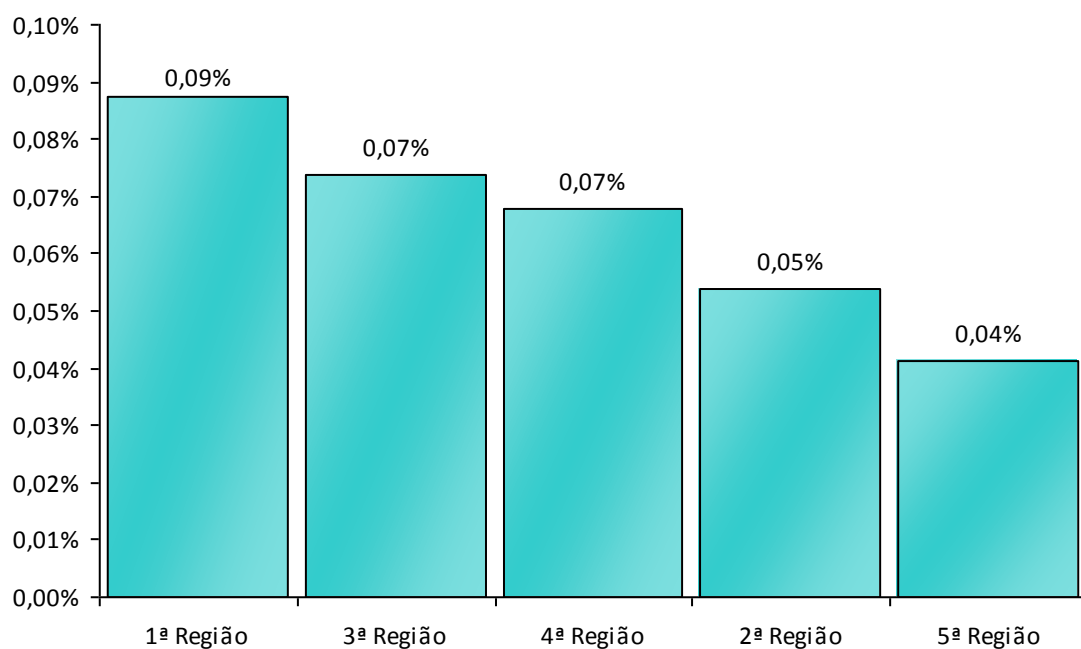
1.2. Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública

Tabela 1.2. - Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	GT Gastos Totais da União (em R\$)	G2 Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
1ª Região	793.982.291	908.177.768.890	0,09%
2ª Região	490.171.438	908.177.768.890	0,05%
3ª Região	671.463.583	908.177.768.890	0,07%
4ª Região	617.052.490	908.177.768.890	0,07%
5ª Região	376.227.919	908.177.768.890	0,04%
Justiça Federal	2.948.897.721	908.177.768.890	0,32%

Obs: Aplica-se o gasto da União para todas as regiões

Gráfico 1.2 – Despesa Total da Justiça Federal em Relação à Despesa Pública



Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública (Federal).

$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

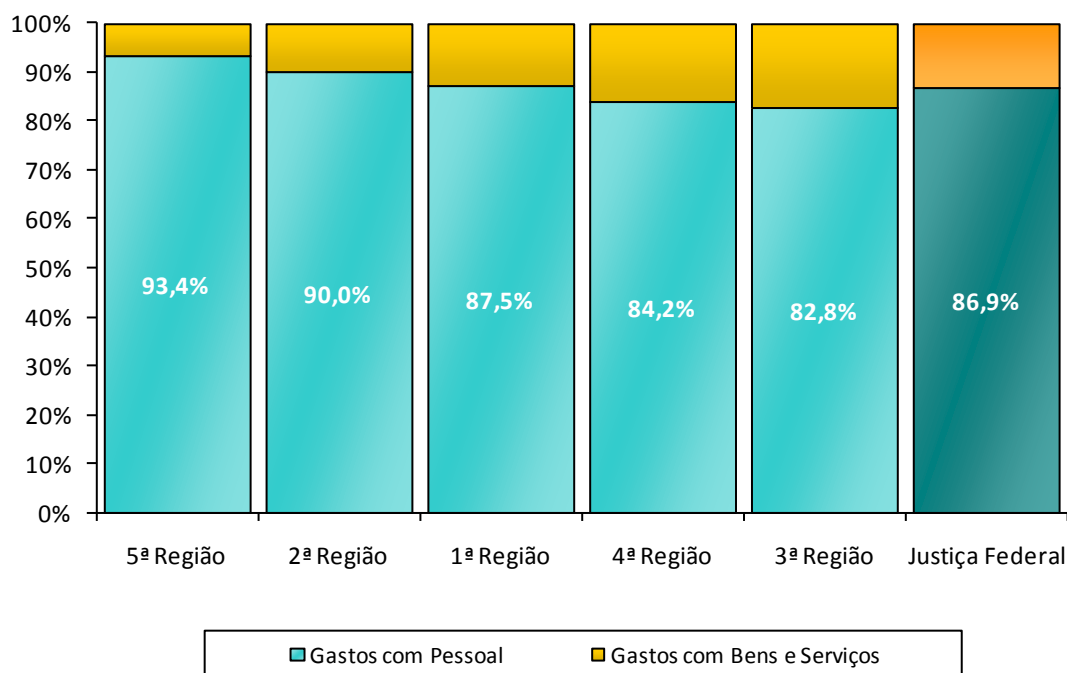
• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal: Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tabela 1.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Prh Despesa com Pessoal (em R\$)	Bs Despesa com Bens e Serviços (em R\$)	G3 Percentual de Gastos com Pessoal	G4 Percentual de Gastos com Bens e Serviços
1ª Região	793.982.291	694.791.502	99.190.789	87,5%	12,5%
2ª Região	490.171.438	441.200.962	48.970.476	90,0%	10,0%
3ª Região	671.463.583	555.830.365	115.633.218	82,8%	17,2%
4ª Região	617.052.490	519.377.892	97.674.597	84,2%	15,8%
5ª Região	376.227.919	351.495.750	24.732.167	93,4%	6,6%
Justiça Federal	2.948.897.721	2.562.696.471	386.201.247	86,9%	13,1%

Gráfico 1.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



Indicadores:

G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.

G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

$$G_3 = \frac{P_{rh}}{Dpj} \quad \text{e} \quad G_4 = \frac{B_s}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_{rh} – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

• **B_s - Despesa com Bens e Serviços:** Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

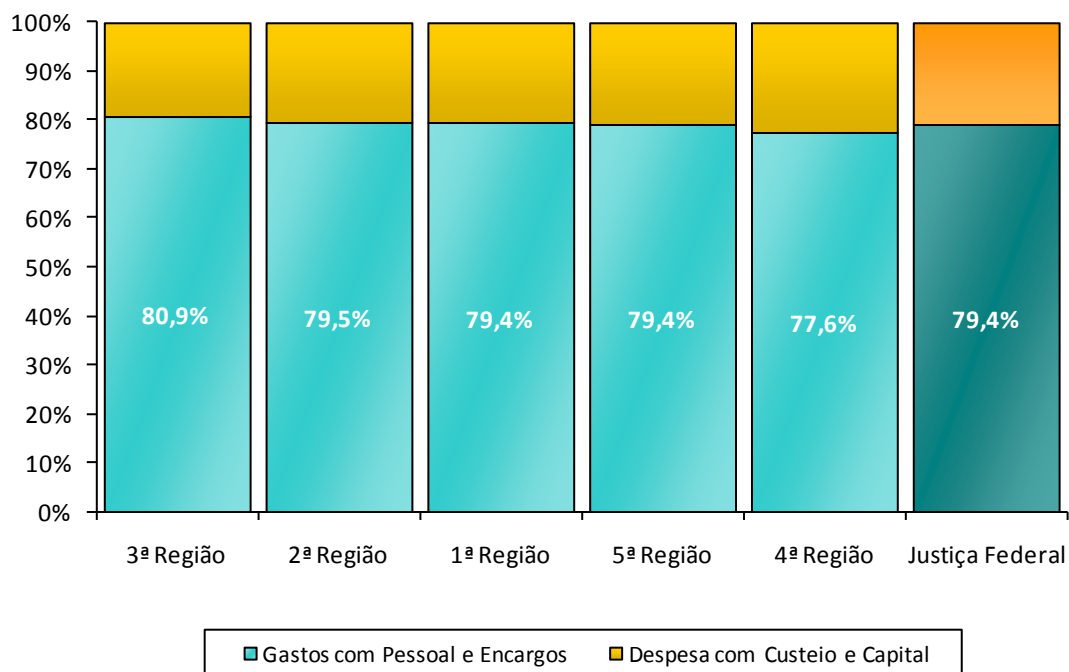
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tabela 1.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Pe Despesa com Pessoal e Encargos (em R\$)	Cca Despesa com Custeio e Capital (em R\$)	G5 Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	G6 Percentual de Despesa com Custeio e Capital
1ª Região	793.982.291	630.556.783	163.425.508	79,4%	20,6%
2ª Região	490.171.438	389.785.915	100.385.523	79,5%	20,5%
3ª Região	671.463.583	543.015.664	128.447.918	80,9%	19,1%
4ª Região	617.052.490	478.852.996	138.199.493	77,6%	22,4%
5ª Região	376.227.919	298.546.864	77.681.053	79,4%	20,6%
Justiça Federal	2.948.897.721	2.340.758.222	608.139.495	79,4%	20,6%

Gráfico 1.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



Indicadores:

G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.

G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

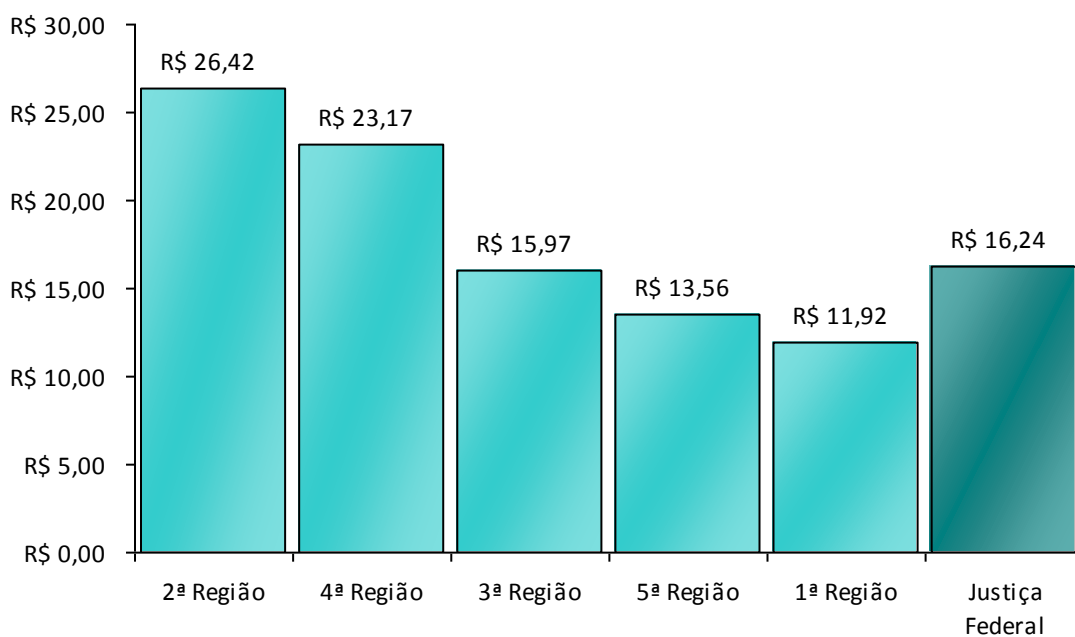
• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.5. Despesa Total da Justiça Federal por Habitante

Tabela 1.5 - Despesa Total da Justiça Federal por Habitante

Tribunal Regional Federal	DPI Despesa Total da Justiça (em R\$)	h1 Número de Habitantes	G7 Despesa da Justiça por Habitante
1ª Região	793.982.291	66.587.256	R\$ 11,92
2ª Região	490.171.438	18.555.774	R\$ 26,42
3ª Região	671.463.583	42.055.928	R\$ 15,97
4ª Região	617.052.490	26.635.629	R\$ 23,17
5ª Região	376.227.919	27.746.437	R\$ 13,56
Justiça Federal	2.948.897.721	181.581.024	R\$ 16,24

Gráfico 1.5 - Despesa Total da Justiça Federal por Habitante



Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

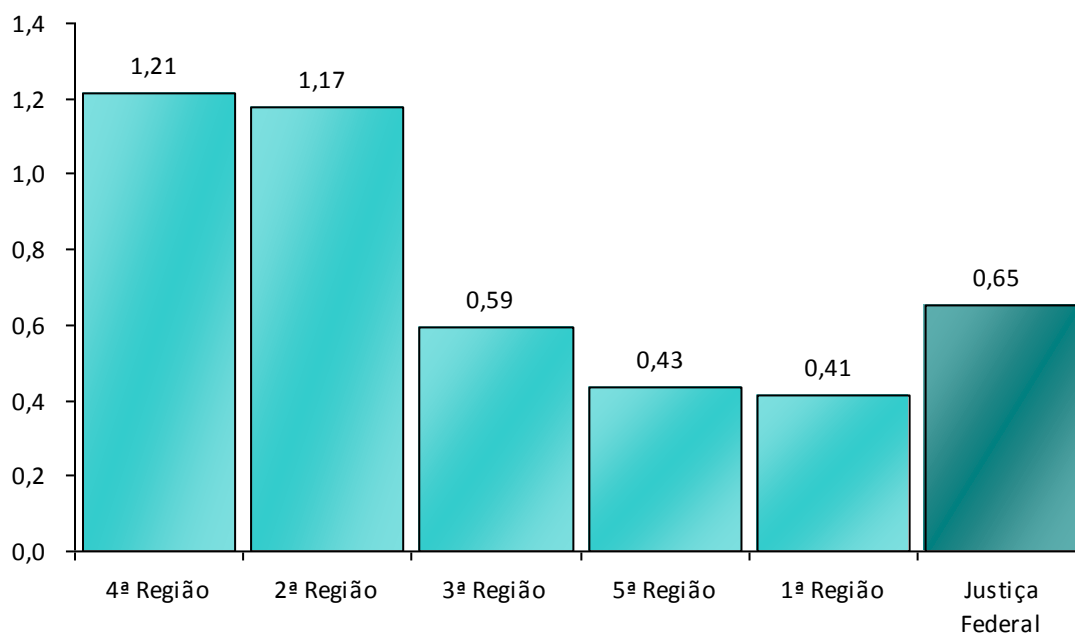
• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.6. Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.6 - Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Mag Nº de Magistrados	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G8 Magistrados por cem mil habitantes
1ª Região	275	666	0,41
2ª Região	218	186	1,17
3ª Região	249	421	0,59
4ª Região	323	266	1,21
5ª Região	120	277	0,43
Justiça Federal	1.185	1.816	0,65

Gráfico 1.6 - Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:

G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.

$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Mag - Número total de Magistrados do Estado:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).

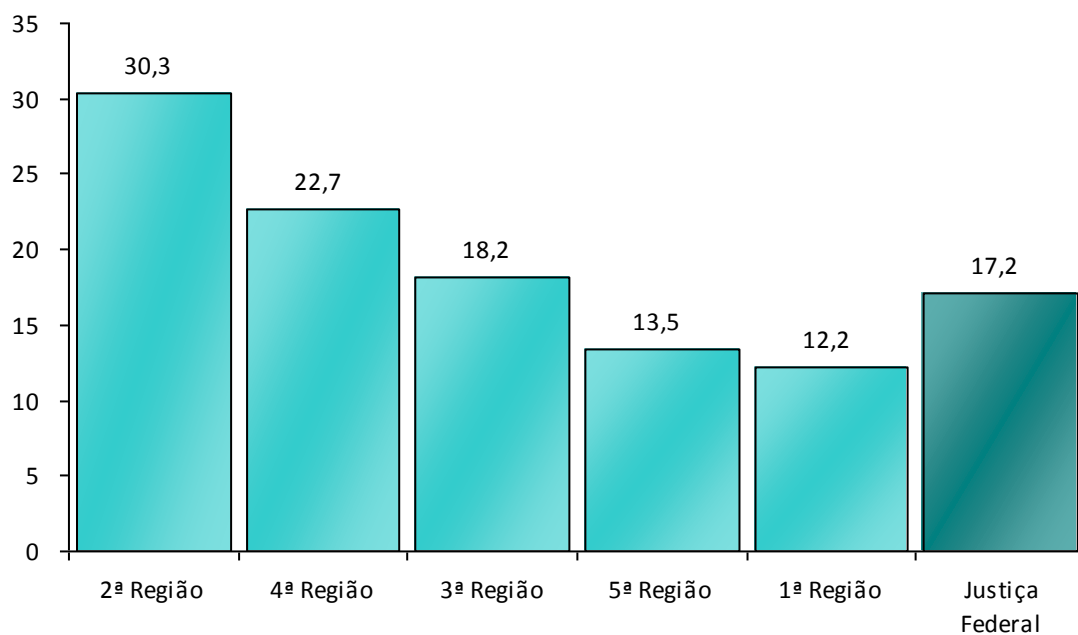
• **h₂ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Paux Total de Pessoal auxiliar	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G9 Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
1ª Região	8.101	666	12,2
2ª Região	5.631	186	30,3
3ª Região	7.650	421	18,2
4ª Região	6.043	266	22,7
5ª Região	3.732	277	13,5
Justiça Federal	31.157	1.816	17,2

Gráfico 1.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:**G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.**

$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

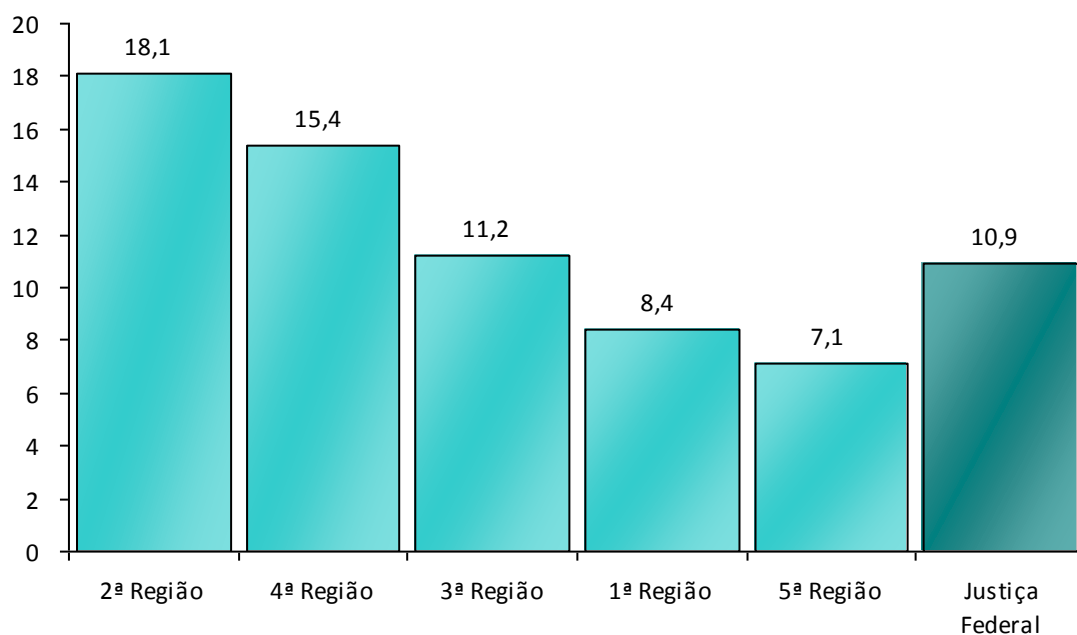
- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Pap Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G10 Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
1ª Região	5.586	666	8,4
2ª Região	3.359	186	18,1
3ª Região	4.718	421	11,2
4ª Região	4.106	266	15,4
5ª Região	1.983	277	7,1
Justiça Federal	19.752	1.816	10,9

Gráfico 1.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:

G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.

$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

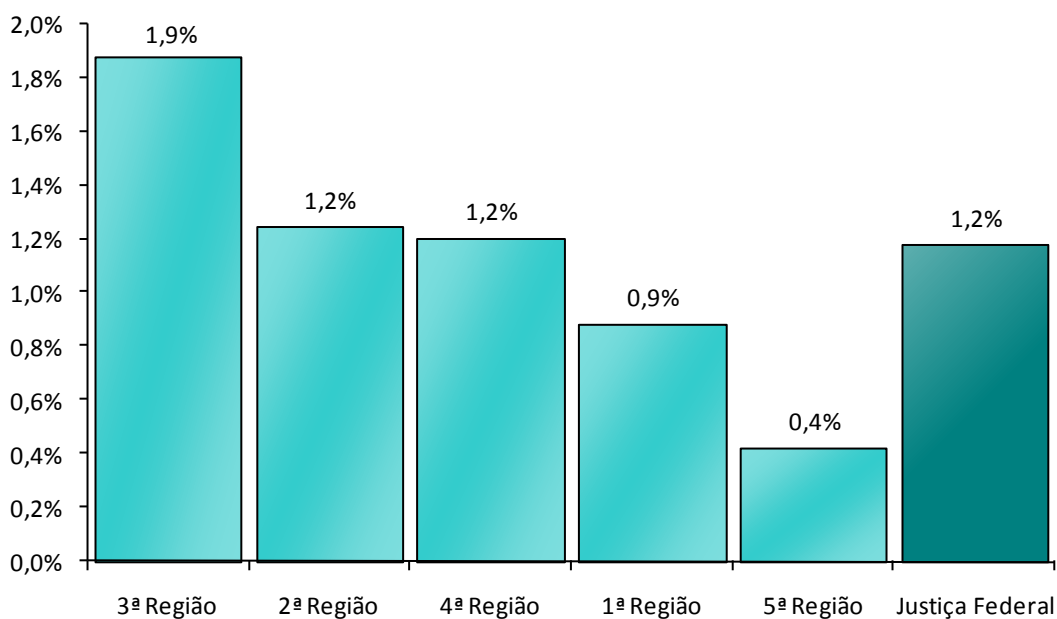
• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.9. Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal

Tabela 1.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	T Custas e Recolhimentos Diversos (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I1 T / DPJ
1ª Região	7.032.871	793.982.291	0,9%
2ª Região	6.114.185	490.171.438	1,2%
3ª Região	12.648.540	671.463.583	1,9%
4ª Região	7.428.906	617.052.490	1,2%
5ª Região	1.598.528	376.227.919	0,4%
Justiça Federal	34.823.030	2.948.897.721	1,2%

Gráfico 1.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal



Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça Federal, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

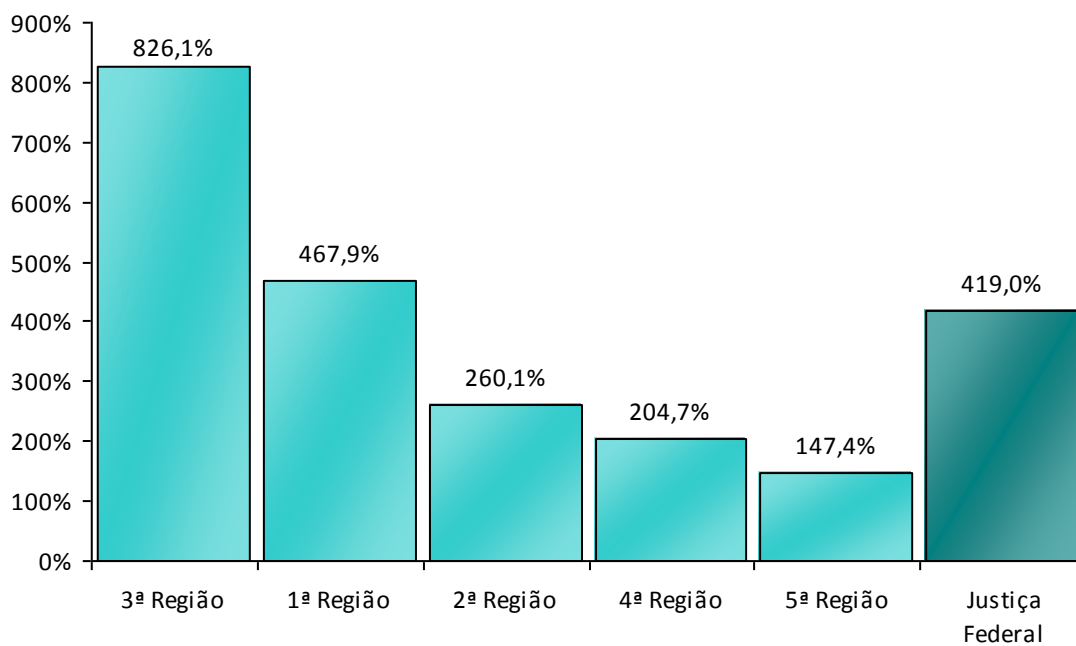
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total

Tabela 1.10 - Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total

Tribunal Regional Federal	I Receitas de Execução Fiscal (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I2 i / DPJ
1ª Região	3.715.087.717	793.982.291	467,9%
2ª Região	1.275.112.290	490.171.438	260,1%
3ª Região	5.546.917.142	671.463.583	826,1%
4ª Região	1.262.989.169	617.052.490	204,7%
5ª Região	554.678.063	376.227.919	147,4%
Justiça Federal	12.354.784.381	2.948.897.721	419,0%

Gráfico 1.10 - Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total



Indicador:

I₂ – Percentual das receitas de Execução Fiscal em relação à despesa total da justiça.

$$I_2 = \frac{i}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i - Receitas de Execução Fiscal:** Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

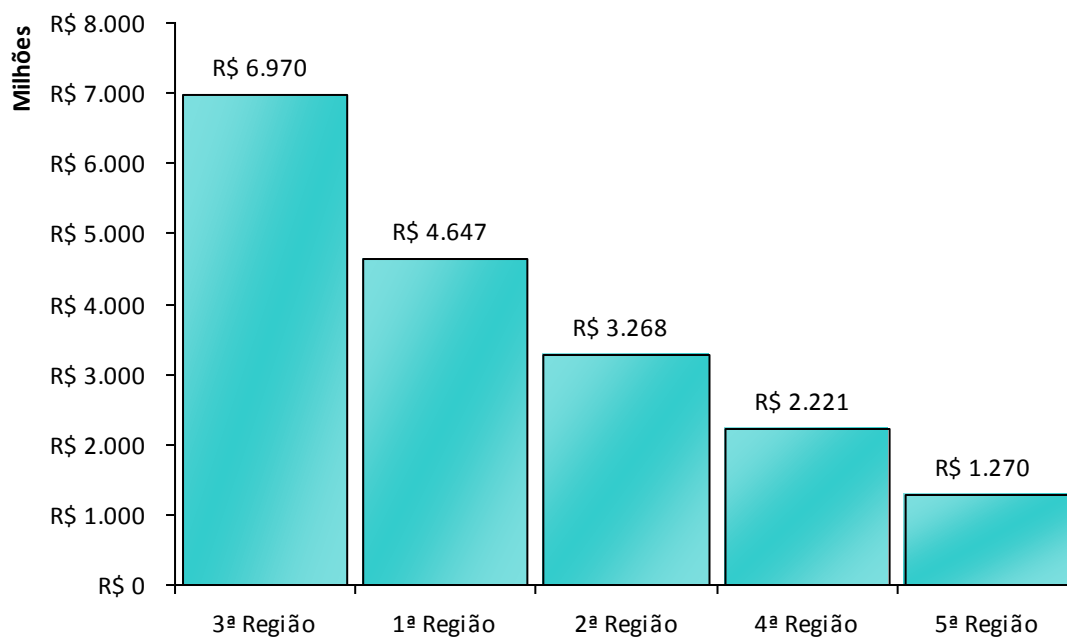
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal

Tabela 1.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	DepJud Depósitos Judiciais (em R\$)
1ª Região	4.647.245.319
2ª Região	3.267.844.559
3ª Região	6.969.715.456
4ª Região	2.221.434.240
5ª Região	1.270.236.238
Justiça Federal	18.376.475.812

Gráfico 1.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal



Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

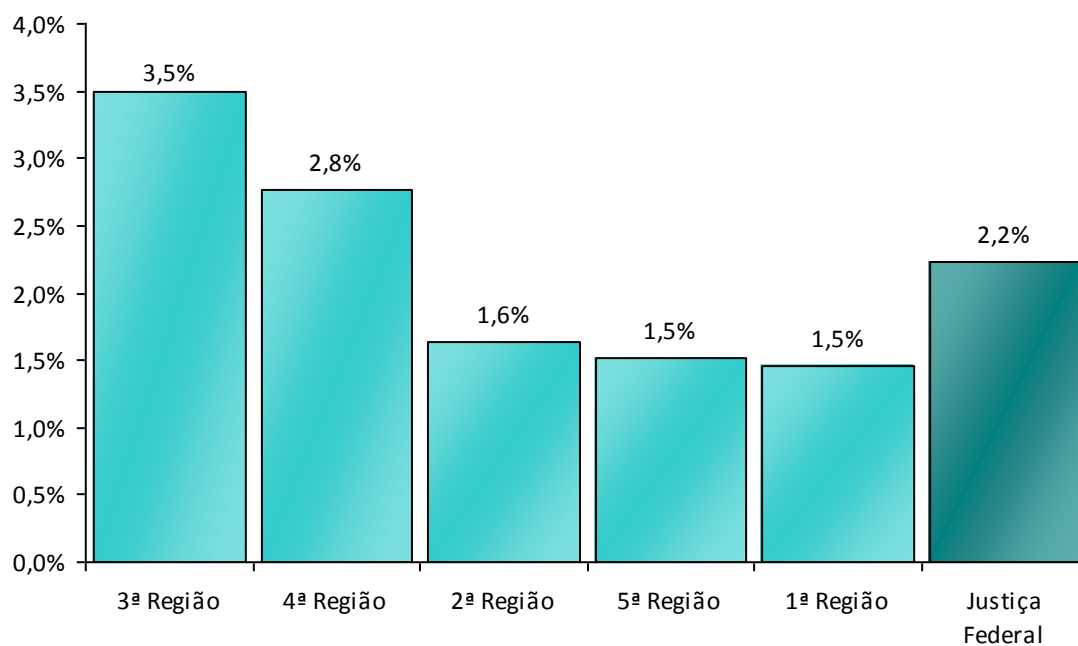
- **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

1.12. Gastos com Informática da Justiça Federal

Tabela 1.12 - Gastos com Informática da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Ginf Gastos com Informática (em R\$)	Inf1 Gasto com Informática sobre DPJ
1ª Região	793.982.291	11.596.899	1,5%
2ª Região	490.171.438	7.985.590	1,6%
3ª Região	671.463.583	23.445.410	3,5%
4ª Região	617.052.490	17.027.149	2,8%
5ª Região	376.227.919	5.694.458	1,5%
Justiça Federal	2.948.897.721	65.749.506	2,2%

Gráfico 1.12 - Gastos com Informática da Justiça Federal



Indicador:

Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.

$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

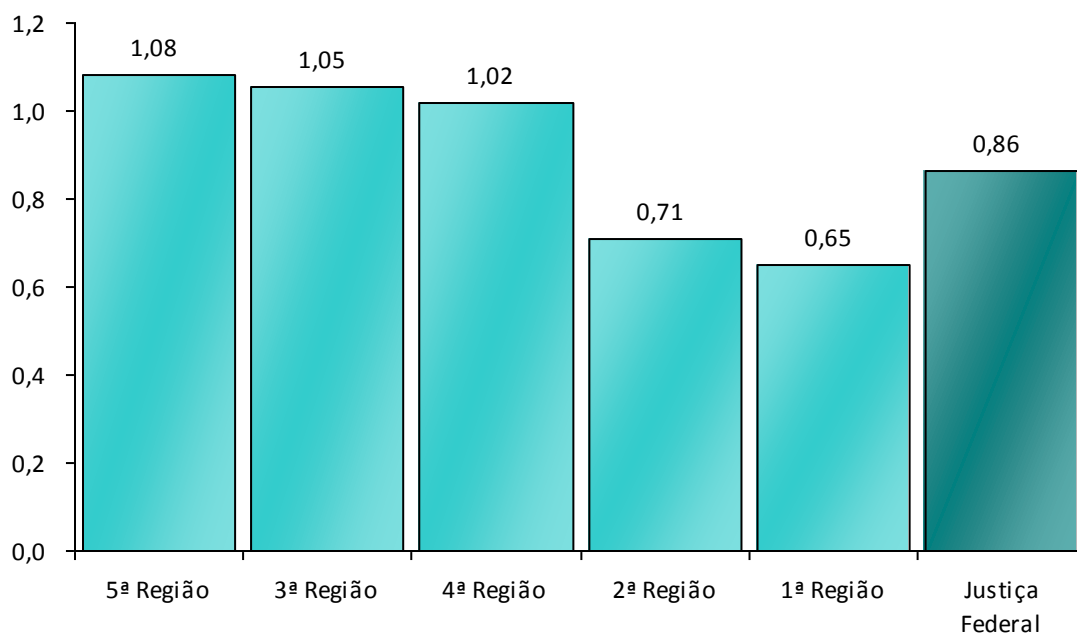
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.13. Número de Computadores por Usuário na Justiça Federal

Tabela 1.13 - Número de Computadores por Usuário na Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	Comp Nº de Computadores	Ui Usuários de computador	Inf2 Computadores por Usuário
1ª Região	6.389	9.847	0,65
2ª Região	3.437	4.832	0,71
3ª Região	7.150	6.794	1,05
4ª Região	5.650	5.548	1,02
5ª Região	3.229	2.989	1,08
Justiça Federal	25.855	30.010	0,86

Gráfico 1.13 - Número de Computadores por Usuário na Justiça Federal



Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

• **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

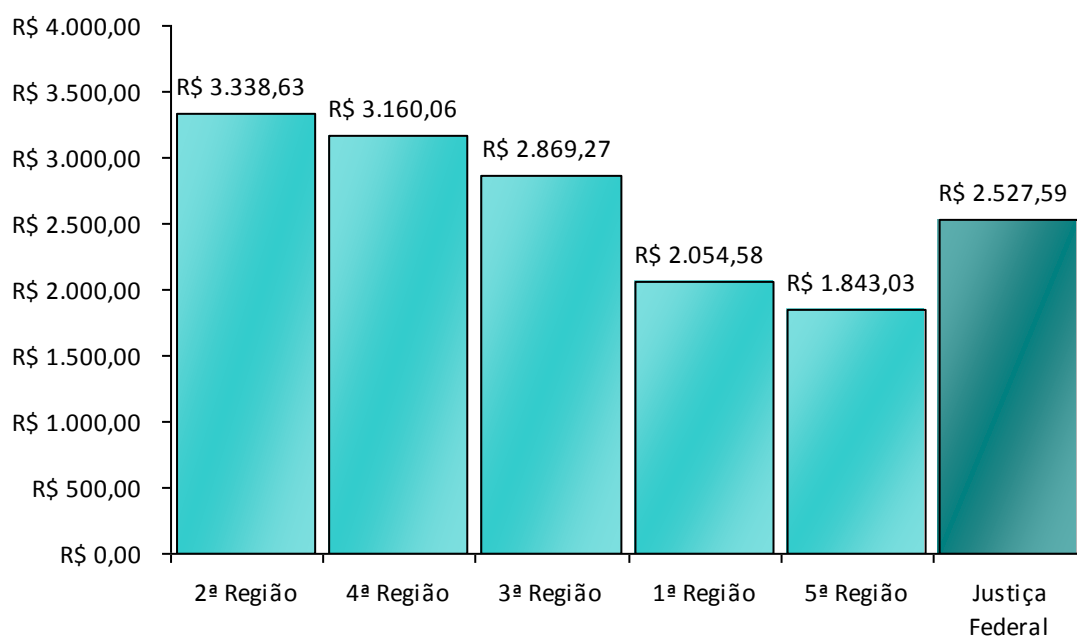
1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça Federal

1.14.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 1.14 - Despesa por Área Total

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	m ² total Área total (m ²)	Dm ² Despesa por área total (em R\$)
1ª Região	793.982.291	386.445	R\$ 2.054,58
2ª Região	490.171.438	146.818	R\$ 3.338,63
3ª Região	671.463.583	234.019	R\$ 2.869,27
4ª Região	617.052.490	195.266	R\$ 3.160,06
5ª Região	376.227.919	204.135	R\$ 1.843,03
Justiça Federal	2.948.897.721	1.166.683	R\$ 2.527,59

Gráfico 1.14 - Despesa por Área Total



Indicador:

D_{m^2} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2total}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

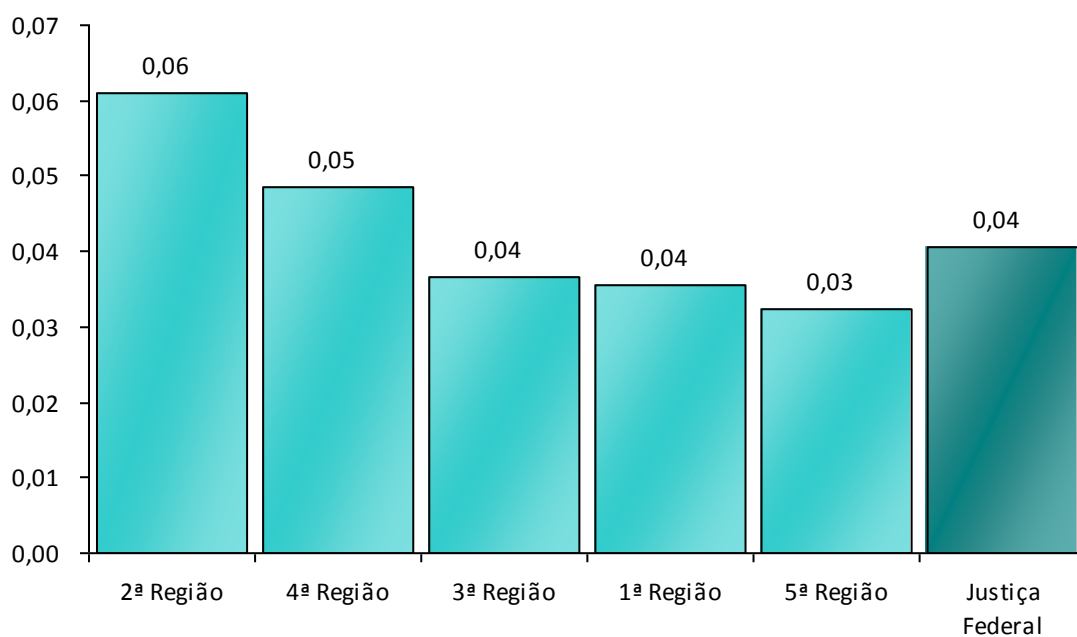
• **m^2total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

1.14.2. Pessoal Auxiliar por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 1.15 - Pessoal Auxiliar por Área Útil

Tribunal Regional Federal	Paux Total de Pessoal Auxiliar	m ² útil Área útil (m ²)	Pm ² Pessoal Auxiliar por área útil
1ª Região	8.101	227.884	0,04
2ª Região	5.631	92.331	0,06
3ª Região	7.650	208.880	0,04
4ª Região	6.043	124.812	0,05
5ª Região	3.732	115.160	0,03
Justiça Federal	31.157	769.067	0,04

Gráfico 1.15 - Pessoal Auxiliar por Área Útil



Indicador: **P_{m^2} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.**

$$P_{m^2} = \frac{P_{aux}}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

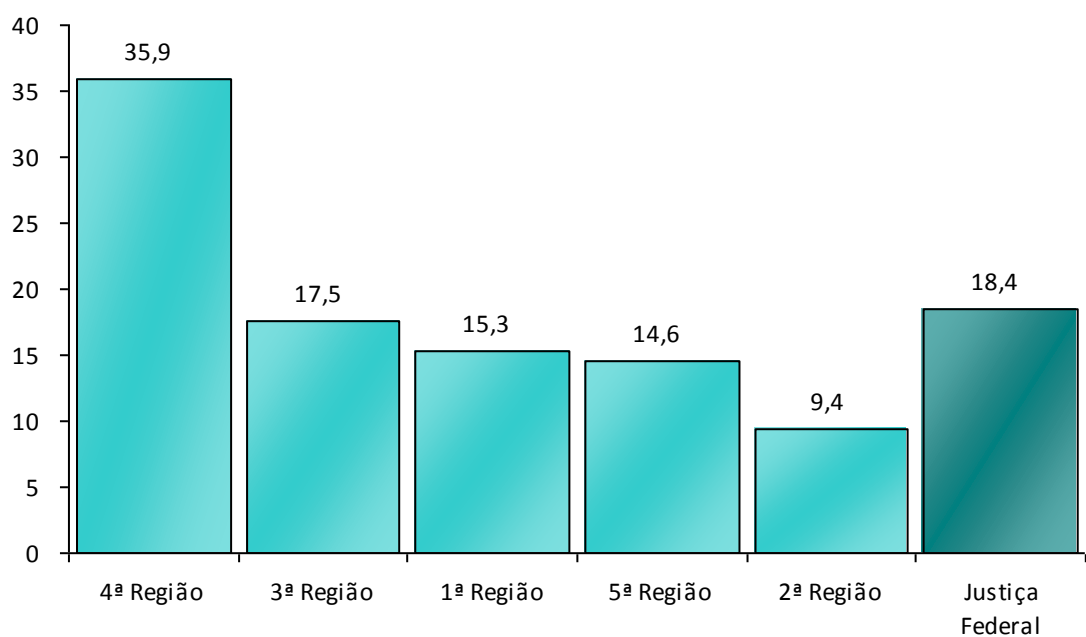
- **m^2 útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

1.14.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 1.16 - Processos por Área Útil

Tribunal Regional Federal	proc Nº de processos	m ² útil Área útil (m ²)	procm ² Processos por área útil
1ª Região	3.495.765	227.884	15,3
2ª Região	868.596	92.331	9,4
3ª Região	3.658.222	208.880	17,5
4ª Região	4.478.177	124.812	35,9
5ª Região	1.680.404	115.160	14,6
Justiça Federal	14.181.164	769.067	18,4

Gráfico 1.16 - Processos por Área Útil



Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

2. Litigiosidade

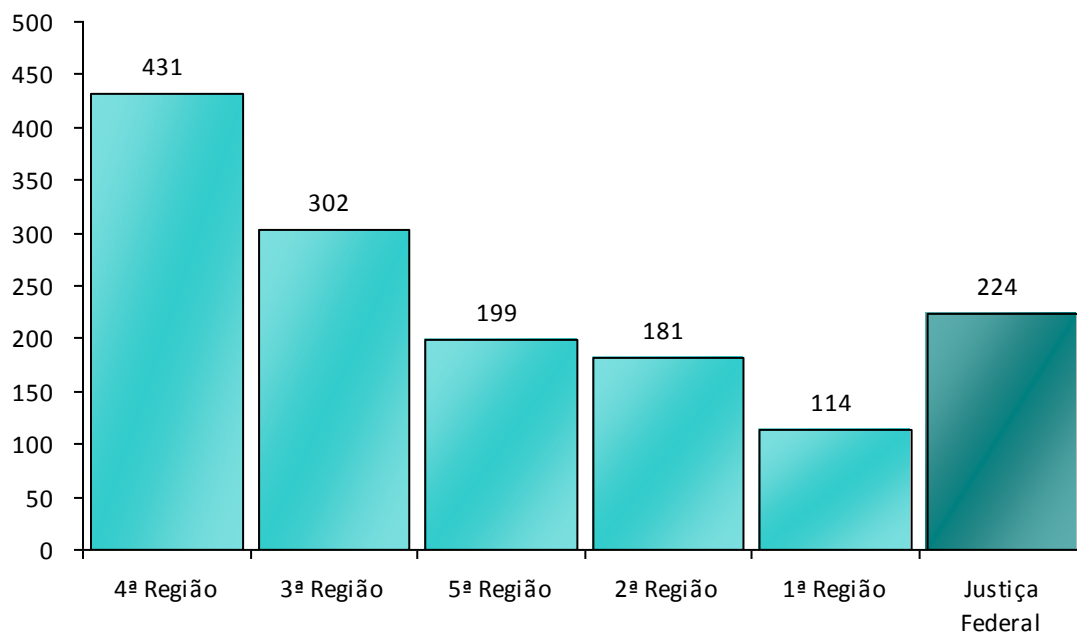
2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 1.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	76.220	666	114
2ª Região	33.629	186	181
3ª Região	127.163	421	302
4ª Região	114.897	266	431
5ª Região	55.148	277	199
Justiça Federal	407.057	1.816	224

Gráfico 1.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



Indicador:

$C_h 2^\circ$ – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2° - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

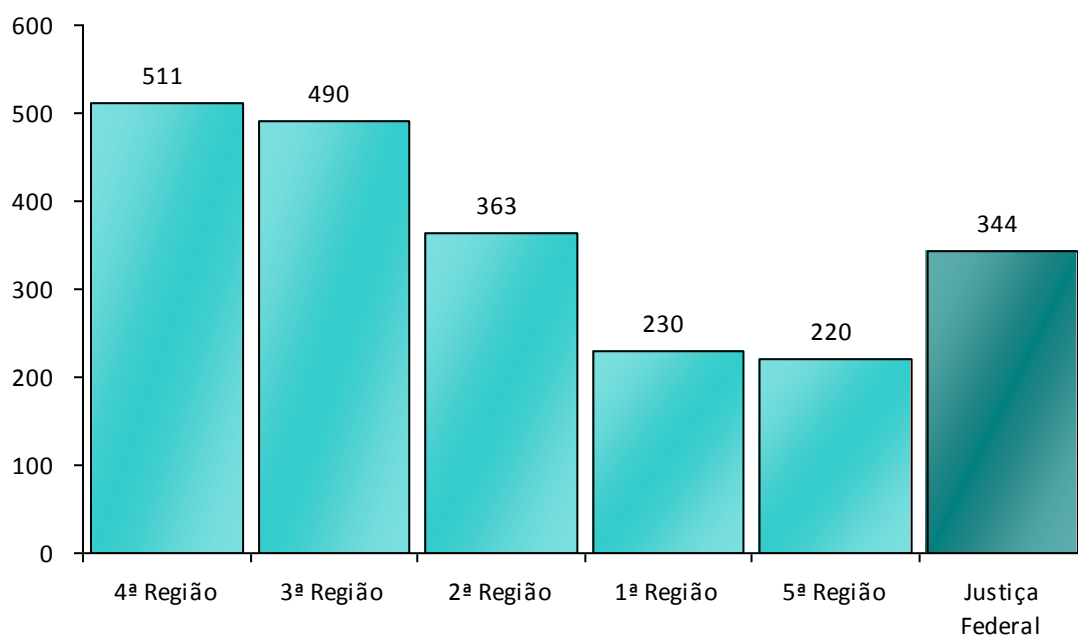
• **h_2 – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 1.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	152.899	666	230
2ª Região	67.395	186	363
3ª Região	206.282	421	490
4ª Região	136.099	266	511
5ª Região	61.150	277	220
Justiça Federal	623.825	1.816	344

Gráfico 1.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



Indicador:

$C_h 1^o$ – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

$$C_h 1^o = \frac{CN_{1^o}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

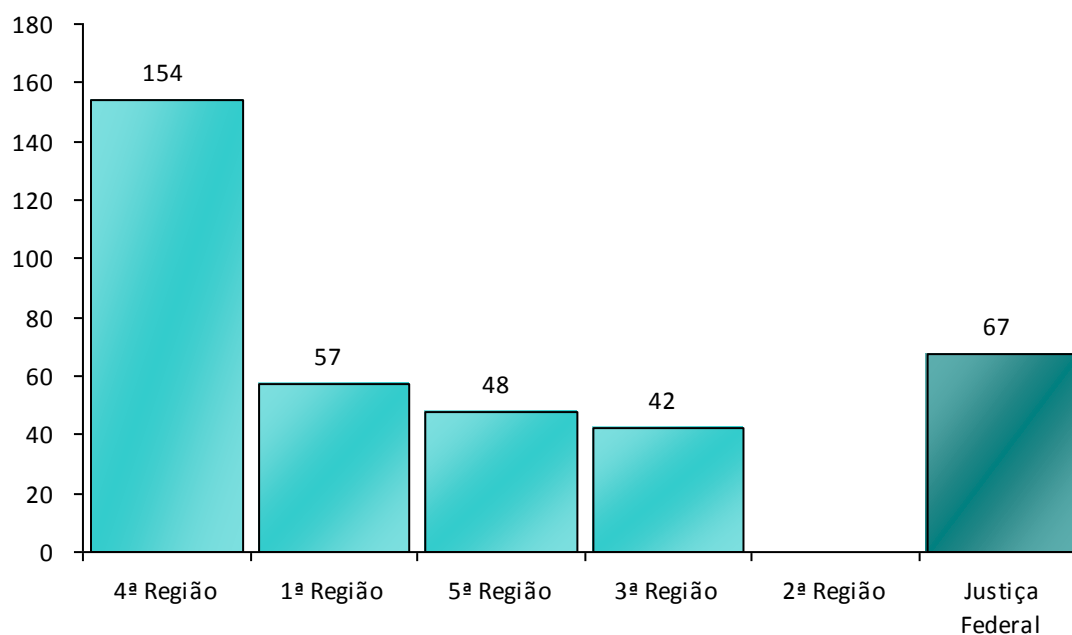
2.1.3. Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tabela 1.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	ChTR Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	38.000	666	57
2ª Região	Indisponível	186	Indisponível
3ª Região	17.733	421	42
4ª Região	41.045	266	154
5ª Região	13.199	277	48
Justiça Federal	109.977	1.816	67

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por cem mil habitantes' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais



Indicador:

C_hTR – Quantidade de casos novos na Turma Recursal por cem mil habitantes.

$$C_{h}TR = \frac{CN_{TR}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

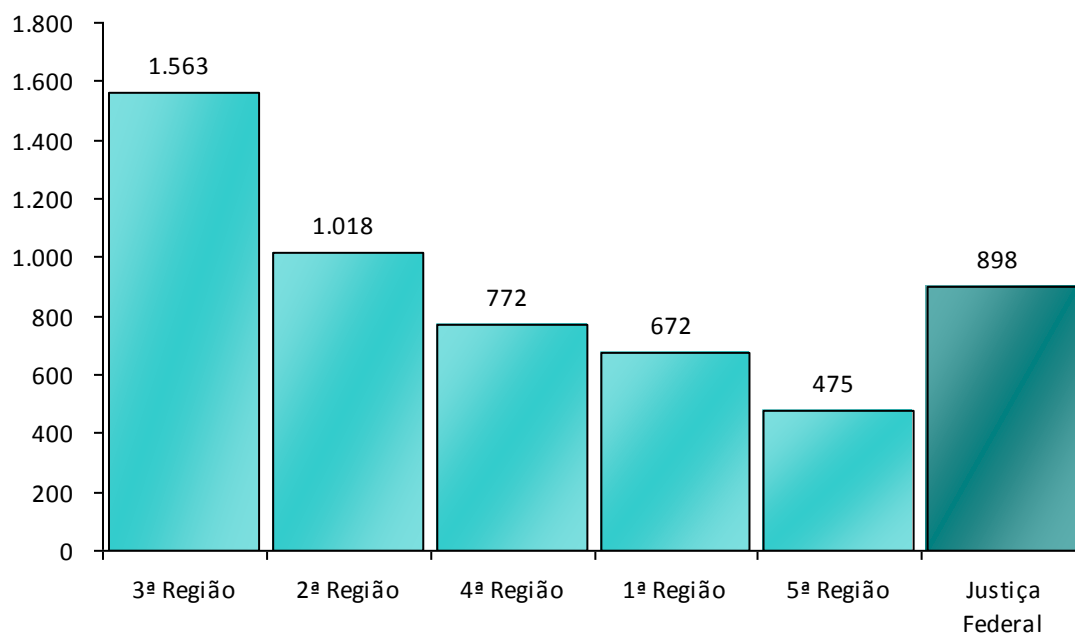
• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

2.1.4. Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tabela 1.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	ChJE Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	447.320	666	672
2ª Região	188.904	186	1.018
3ª Região	657.533	421	1.563
4ª Região	205.702	266	772
5ª Região	131.845	277	475
Justiça Federal	1.631.304	1.816	898

Gráfico 1.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais



Indicador:

C_hJE – Quantidade de casos novos no Juizado Especial por cem mil habitantes.

$$C_hJE = \frac{CN_{JE}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **h_2 – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

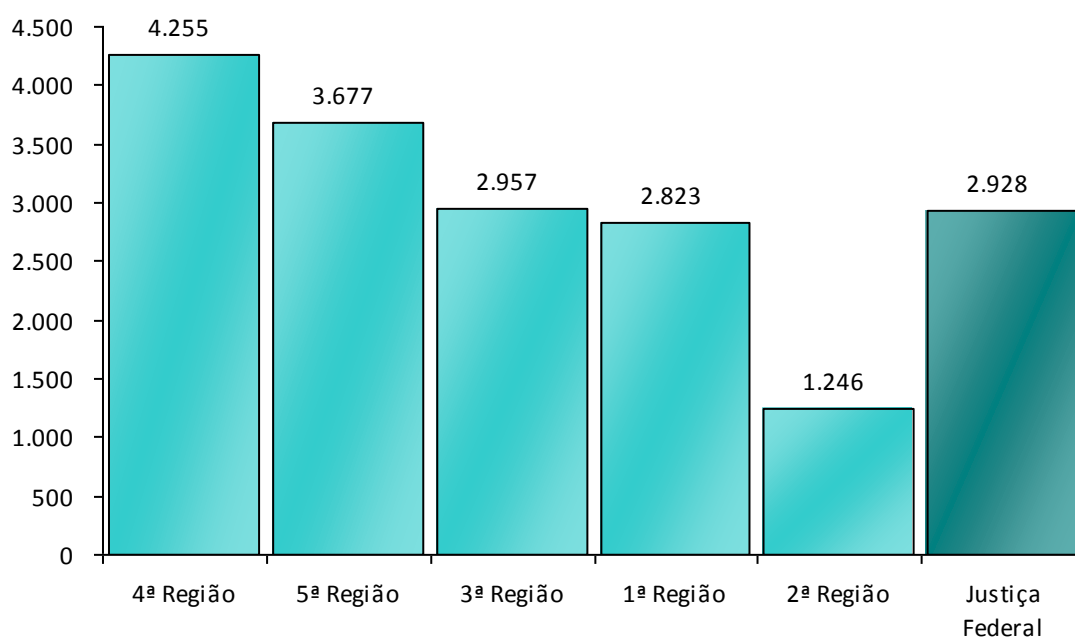
2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 1.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	Cm2º Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
1ª Região	76.220	27	2.823
2ª Região	33.629	27	1.246
3ª Região	127.163	43	2.957
4ª Região	114.897	27	4.255
5ª Região	55.148	15	3.677
Justiça Federal	407.057	139	2.928

Gráfico 1.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau



Indicador:

$C_m 2^o$ – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.

$$C_m 2^o = \frac{CN_{2^o}}{Mag_{2^o}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2^o} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

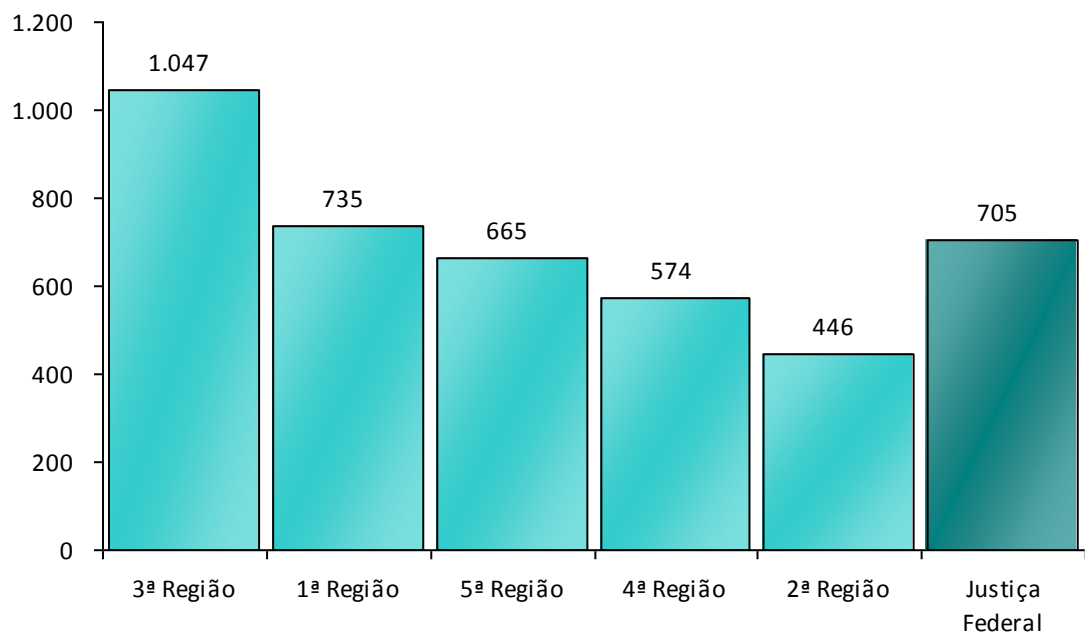
• **Mag_{2^o} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 1.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	Cm1º Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
1ª Região	152.899	208	735
2ª Região	67.395	151	446
3ª Região	206.282	197	1.047
4ª Região	136.099	237	574
5ª Região	61.150	92	665
Justiça Federal	623.825	885	705

Gráfico 1.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau



Indicador:**C_m1º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.**

$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

2.2.3. Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tabela 1.23 - Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	MagTR Magistrados na Turma Recursal	CmTR Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal
1ª Região	38.000	0	Indisponível
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	17.733	Indisponível	Indisponível
4ª Região	41.045	9	4.561
5ª Região	13.199	0	Indisponível
Justiça Federal	109.977	9	4.561

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

O gráfico do indicador de casos novos por magistrado nas turmas recursais não está apresentado, tendo em vista que somente o Tribunal Regional da 4ª Região informou todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Ressalta-se ainda, que para o cálculo deste indicador somente são considerados os tribunais que possuem magistrados com atuação exclusiva nas Turmas Recursais, o que justifica a grande quantidade de casos em que o número de magistrados está como 0 (zero) ou indisponível.

Indicador:

C_mTR – Quantidade de casos novos por Magistrado na Turma Recursal.

$$C_m TR = \frac{CN_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

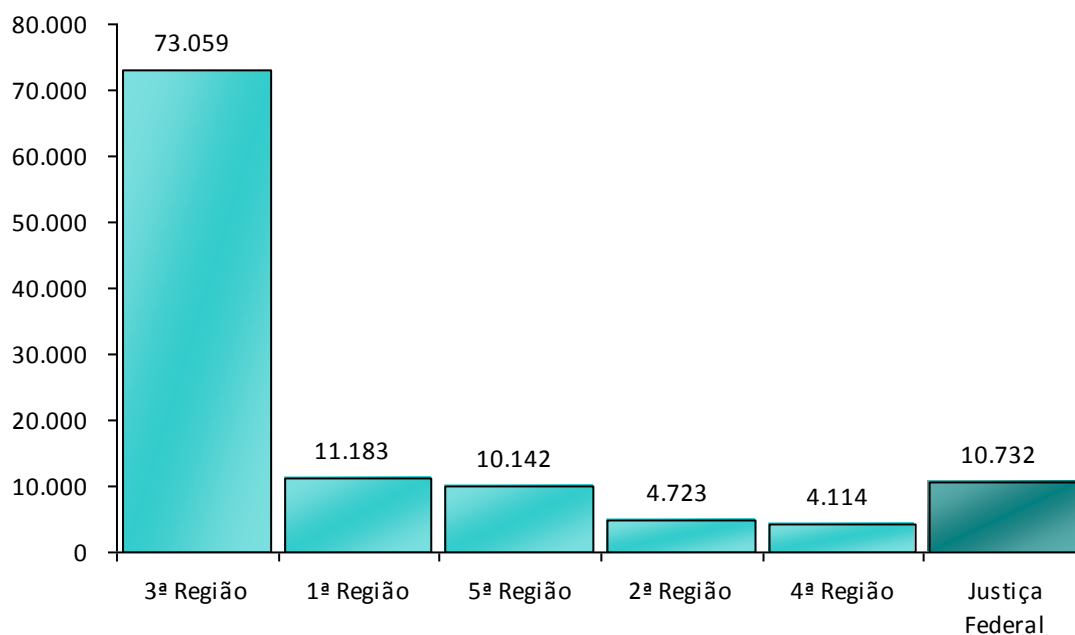
- **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

2.2.4. Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tabela 1.24 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	MagJE Magistrados no Juizado Especial	CmJE Casos Novos por Magistrado: Juizado Especial
1ª Região	447.320	40	11.183
2ª Região	188.904	40	4.723
3ª Região	657.533	9	73.059
4ª Região	205.702	50	4.114
5ª Região	131.845	13	10.142
Justiça Federal	1.631.304	152	10.732

Gráfico 1.23 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais



Indicador:**C_mJE – Quantidade de casos novos por Magistrado no Juizado Especial.**

$$C_{mJE} = \frac{CN_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

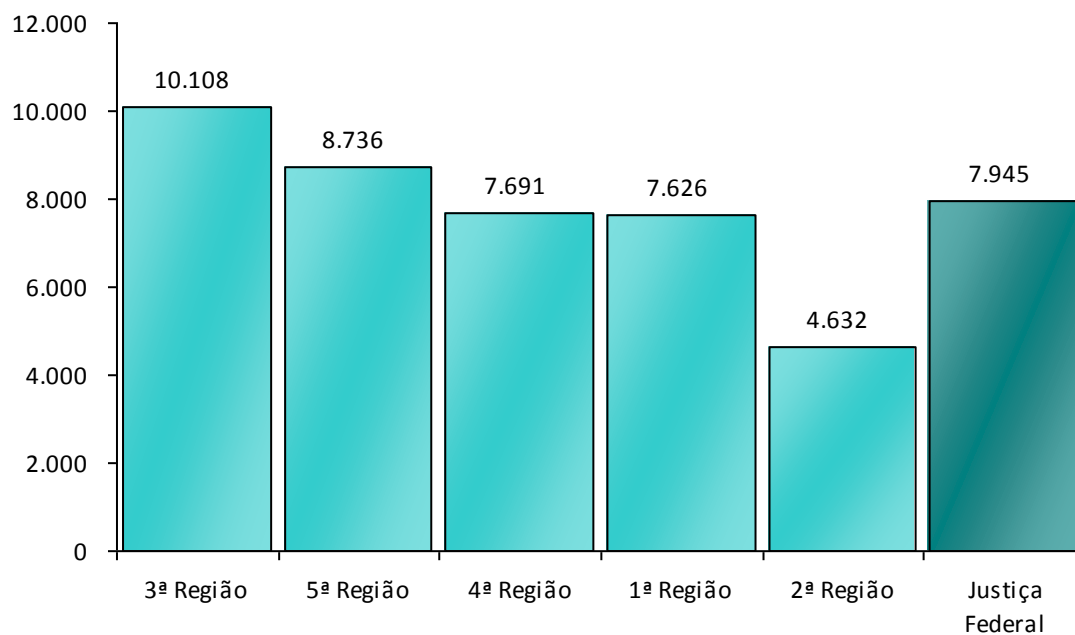
2.3. Carga de Trabalho

2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau

Tabela 1.25 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	k2º Carga de Trabalho
1ª Região	76.220	129.686	27	7.626
2ª Região	33.629	91.431	27	4.632
3ª Região	127.163	307.498	43	10.108
4ª Região	114.897	92.763	27	7.691
5ª Região	55.148	75.889	15	8.736
Justiça Federal	407.057	697.267	139	7.945

Gráfico 1.24 - Carga de Trabalho no 2º Grau



Indicador:**k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.**

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{2º} = \frac{CN_{2º} + Cpj_{2º}}{Mag_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Federal de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

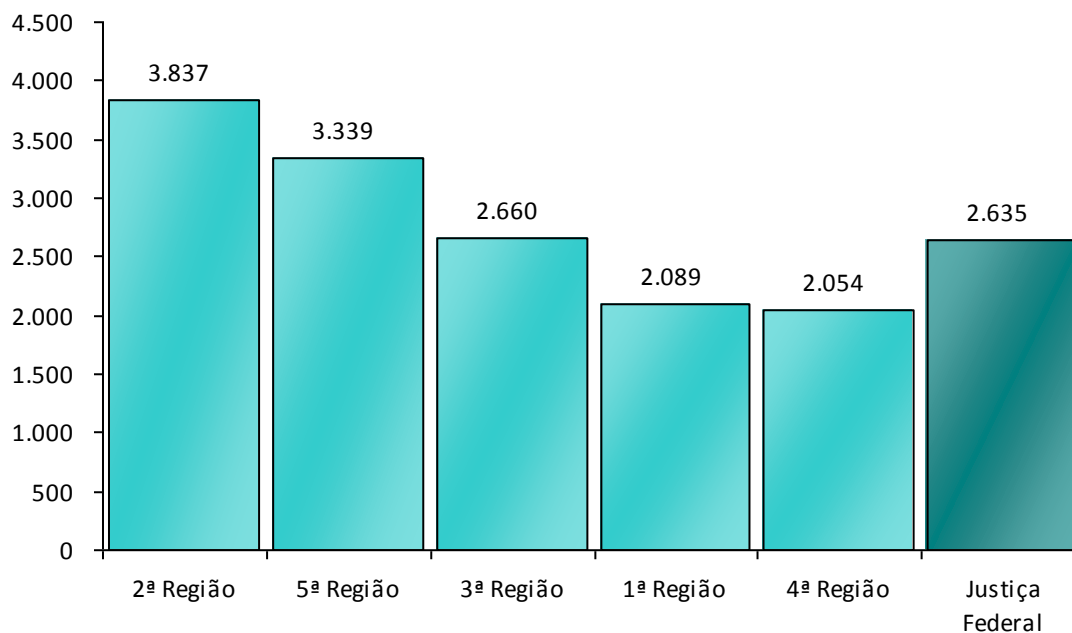
- **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 1.26 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	k1º Carga de Trabalho
1ª Região	152.899	281.591	208	2.089
2ª Região	67.395	512.035	151	3.837
3ª Região	206.282	317.744	197	2.660
4ª Região	136.099	350.602	237	2.054
5ª Região	61.150	246.047	92	3.339
Justiça Federal	623.825	1.708.019	885	2.635

Gráfico 1.25 - Carga de Trabalho no 1º Grau



Indicador:

k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.3. Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tabela 1.27 - Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	MagTR Magistrados na Turma Recursal	KTR Carga de Trabalho
1ª Região	38.000	3.010	0	Indisponível
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	17.733	2.961	Indisponível	Indisponível
4ª Região	41.045	67.793	9	12.093
5ª Região	13.199	13.314	0	Indisponível
Justiça Federal	109.977	87.078	9	12.093

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

O gráfico do indicador de carga de trabalho nas turmas recursais não está apresentado, tendo em vista que somente o Tribunal Regional da 4ª Região informou todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Ressalta-se ainda, que para o cálculo deste indicador somente são considerados os tribunais que possuem magistrados com atuação exclusiva nas Turmas Recursais, o que justifica a grande quantidade de casos em que o número de magistrados está como 0 (zero) ou indisponível.

Indicador:

k_{TR} – Carga de trabalho na Turma Recursal.

Quantidade de recursos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{TR} = \frac{CN_{TR} + Cpj_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

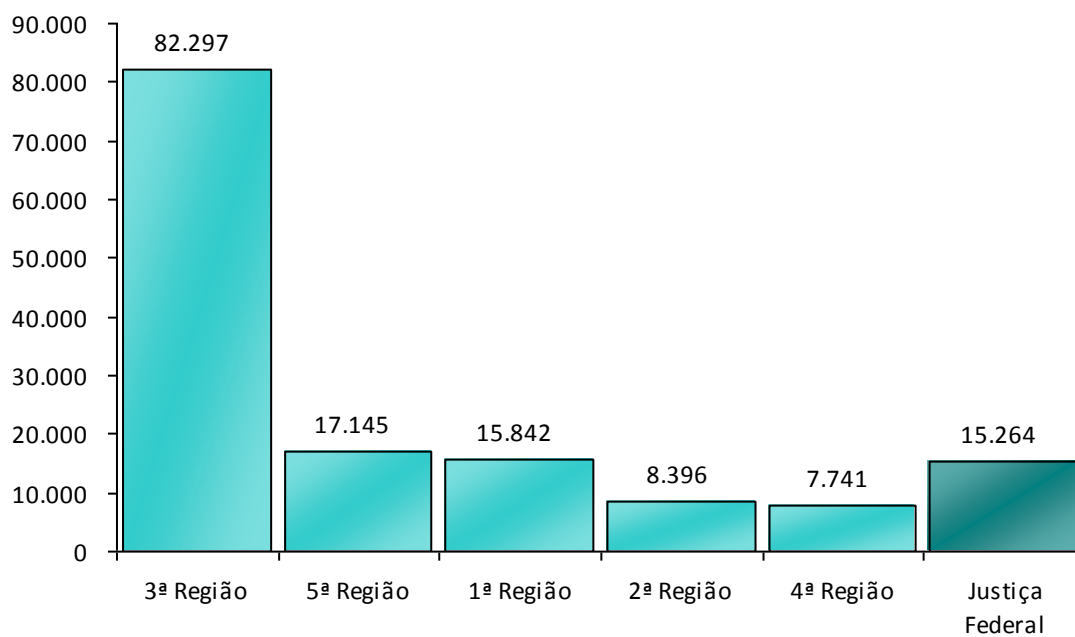
- **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.4. Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tabela 1.28 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	CpjJE Casos Pendentes no Juizado Especial	MagJE Magistrados no Juizado Especial	kJE Carga de Trabalho
1ª Região	447.320	186.365	40	15.842
2ª Região	188.904	146.939	40	8.396
3ª Região	657.533	83.136	9	82.297
4ª Região	205.702	181.360	50	7.741
5ª Região	131.845	91.040	13	17.145
Justiça Federal	1.631.304	688.840	152	15.264

Gráfico 1.26 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais



Indicador:

k_{JE} – Carga de trabalho no Juizado Especial.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{JE} = \frac{CN_{JE} + Cpj_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

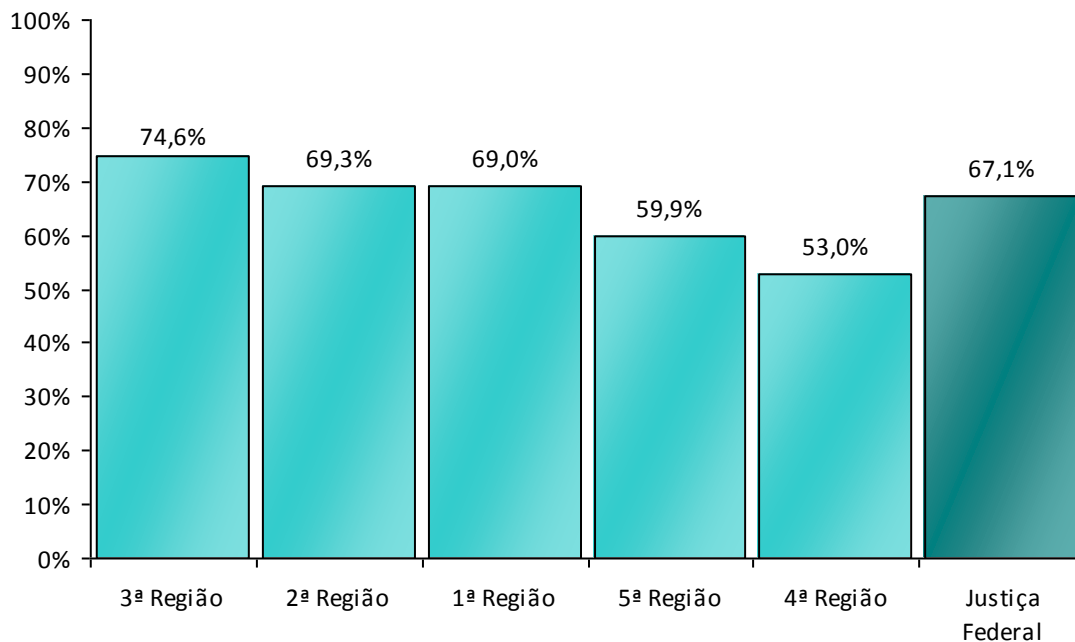
2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 1.29 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent2º Nº de Decisões no 2º Grau	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Γ2º Taxa de Congestionamento
1ª Região	63.729	76.220	129.686	69,0%
2ª Região	38.447	33.629	91.431	69,3%
3ª Região	110.620	127.163	307.498	74,6%
4ª Região	97.667	114.897	92.763	53,0%
5ª Região	52.530	55.148	75.889	59,9%
Justiça Federal	362.993	407.057	697.267	67,1%

Gráfico 1.27 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau



Indicador:

$\Gamma_{2^{\circ}}$ – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^{\circ}} = 1 - \frac{Sent_{2^{\circ}}}{CN_{2^{\circ}} + Cpj_{2^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{2º} - Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

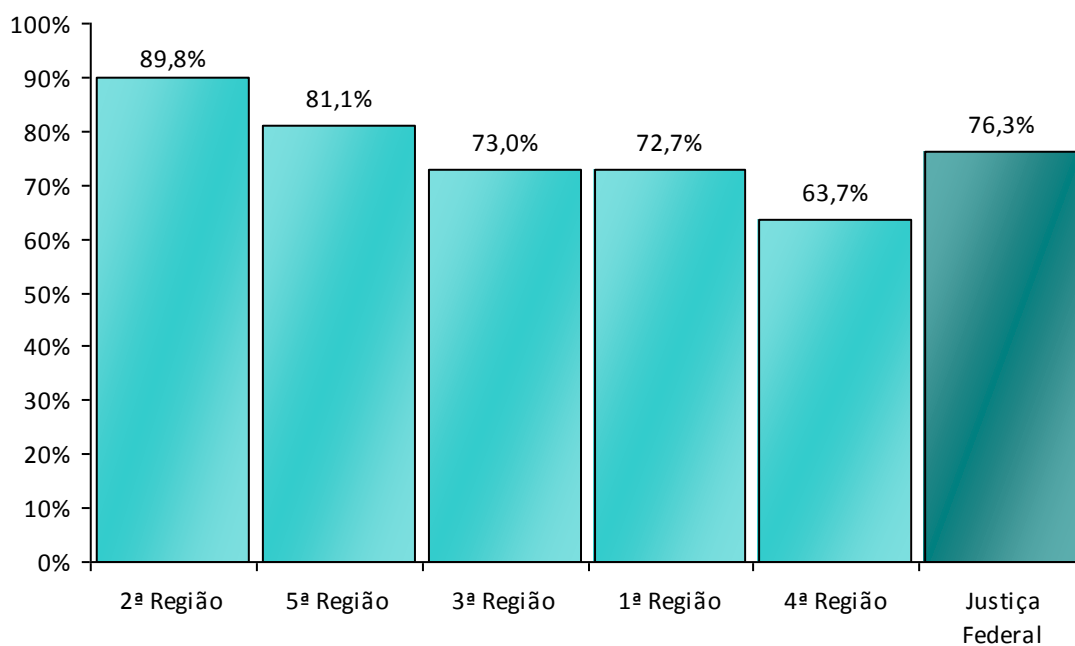
• **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Federal de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 1.30 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent1º Número de Sentenças no 1º Grau	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Γ1º Taxa de Congestionamento
1ª Região	118.402	152.899	281.591	72,7%
2ª Região	59.073	67.395	512.035	89,8%
3ª Região	141.250	206.282	317.744	73,0%
4ª Região	176.812	136.099	350.602	63,7%
5ª Região	58.150	61.150	246.047	81,1%
Justiça Federal	553.687	623.825	1.708.019	76,3%

Gráfico 1.28 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau



Indicador: **$\Gamma_{1^{\circ}}$ – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.**

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^{\circ}} = 1 - \frac{Sent_{1^{\circ}}}{CN_{1^{\circ}} + Cpj_{1^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{1º} - Número de Sentenças no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas que extinguiram processo de conhecimento, com ou sem decisão de mérito, no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

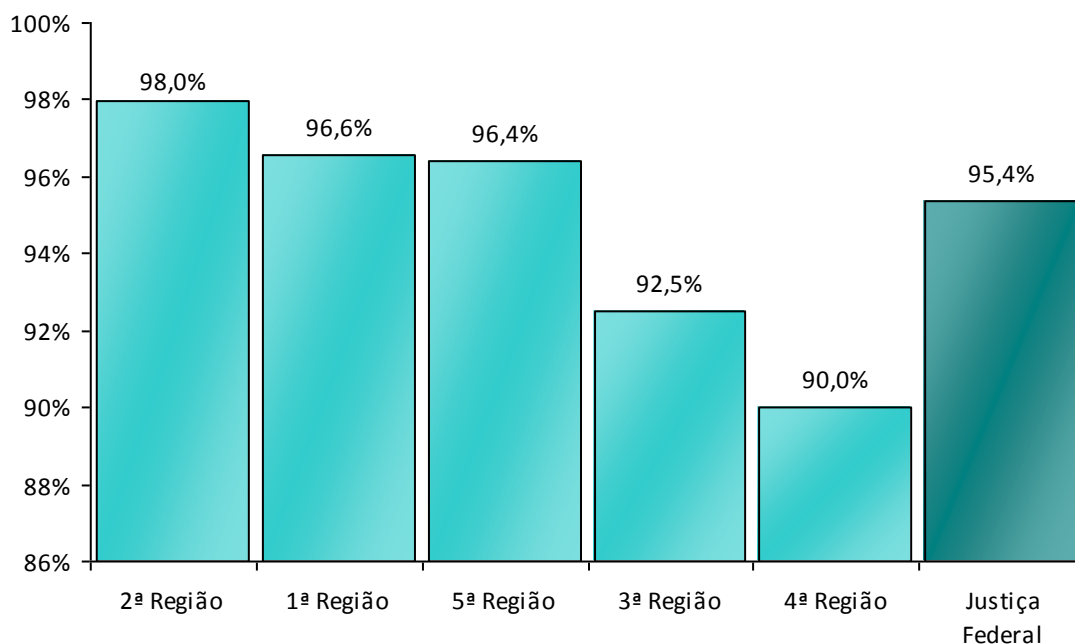
- **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.3. Taxa de Congestionamento na Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau

Tabela 1.31 - Taxa de Congestionamento na Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent1º Sentenças Tít. Executivos Extrajudiciais	CN 1º Casos Novos Tít. Executivos Extrajudiciais	Cpj1º Casos Pendentes Tít. Executivos Extrajudiciais	Γ1ºtex Taxa de Congestionamento
1ª Região	17.575	37.277	477.853	96,6%
2ª Região	11.200	57.036	489.798	98,0%
3ª Região	28.544	108.799	273.219	92,5%
4ª Região	23.665	50.165	186.135	90,0%
5ª Região	11.193	47.242	263.422	96,4%
Justiça Federal	92.177	300.519	1.690.427	95,4%

Gráfico 1.29 - Taxa de Congestionamento na Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau



Indicador:

$\Gamma_{1^{\circ}ex}$ – Taxa de Congestionamento dos títulos executivos extrajudiciais.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo de execução dos títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^{\circ}ex} = 1 - \frac{Sent_{1^{\circ}ex}}{CN_{1^{\circ}ex} + Cpj_{1^{\circ}ex}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1^oex}** - **Número de Sentenças de 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Todas as sentenças proferidas que extinguiram processo de execução dos títulos executivos extrajudiciais na Justiça Federal de 1ª Grau, os embargos à execução e os embargos de terceiros no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1^oex}** - **Casos Novos de 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Todas as execuções dos títulos executivos extrajudiciais e as execuções das contribuições previdenciárias iniciadas no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, excluídos os precatórios judiciais, RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas e arquivamento provisório.

• **Cpj_{1^oex}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Saldo residual de execuções dos títulos executivos extrajudiciais e das execuções das contribuições previdenciárias não solucionadas na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

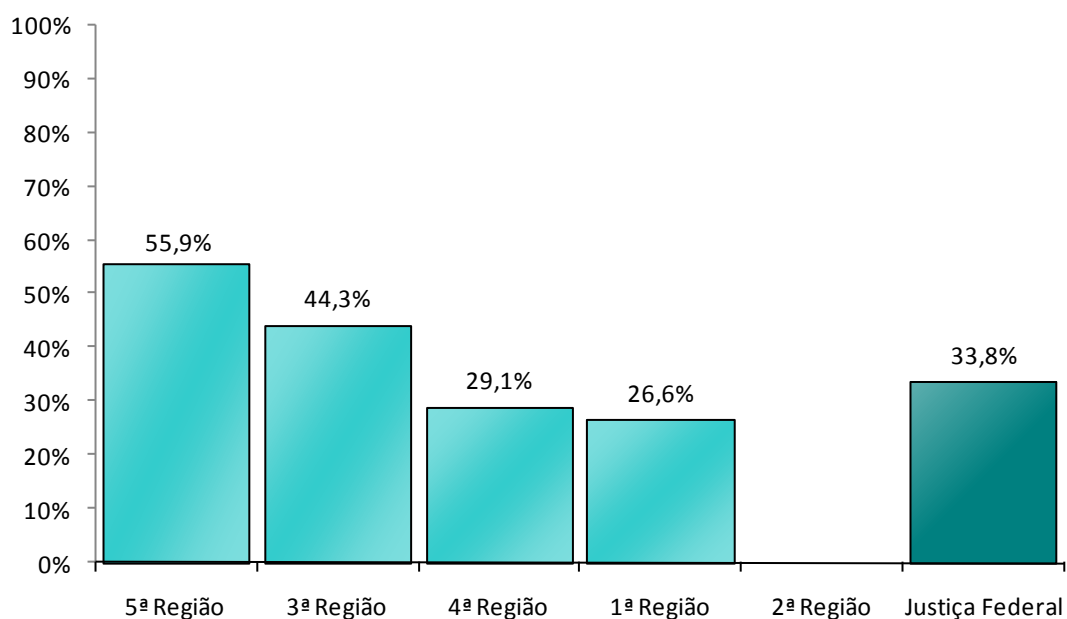
2.4.4. Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tabela 1.32 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	SentTR Nº de Decisões na Turma Recursal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	TTR Taxa de Congestionamento
1ª Região	30.081	38.000	3.010	26,6%
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	11.533	17.733	2.961	44,3%
4ª Região	77.180	41.045	67.793	29,1%
5ª Região	11.691	13.199	13.314	55,9%
Justiça Federal	130.485	109.977	87.078	33,8%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.30 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais



Indicador: **Γ_{TR} – Taxa de Congestionamento na Turma Recursal.**

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{TR} = 1 - \frac{Sent_{TR}}{CN_{TR} + Cpj_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{TR} - Número de Decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal:** Todas as decisões que extinguem o processo na turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

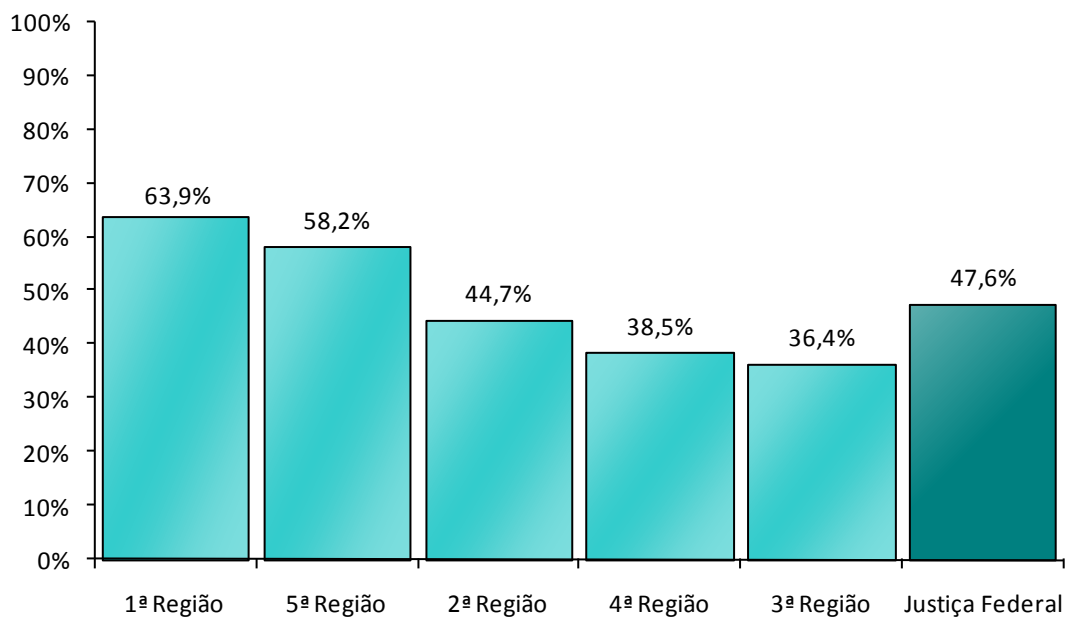
• **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.5. Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tabela 1.33 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	SentJE Nº de Sentenças no Juizado Especial	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	CpjJE Casos Pendentes no Juizado Especial	TJE Taxa de Congestionamento
1ª Região	228.680	447.320	186.365	63,9%
2ª Região	185.872	188.904	146.939	44,7%
3ª Região	470.816	657.533	83.136	36,4%
4ª Região	238.045	205.702	181.360	38,5%
5ª Região	93.103	131.845	91.040	58,2%
Justiça Federal	1.216.516	1.631.304	688.840	47,6%

Gráfico 1.31 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais



Indicador: **Γ_{JE} – Taxa de Congestionamento no Juizado Especial.**

Quantidade de processos pendentes de sentenças no Juizado Especial em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{JE} = 1 - \frac{Sent_{JE}}{CN_{JE} + Cpj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{JE} - Número de Sentenças no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no Juizado Especial no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

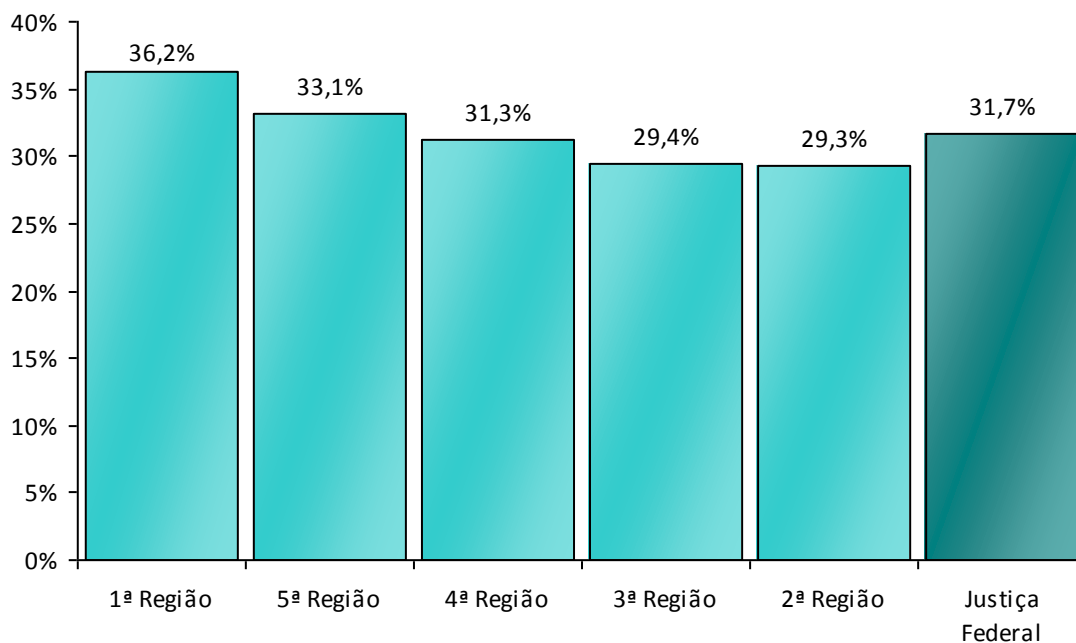
2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tabela 1.34 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Pj2º Acórdãos publicados no 2º Grau	t2º Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	15.729	43.411	36,2%
2ª Região	8.028	27.438	29,3%
3ª Região	23.037	78.415	29,4%
4ª Região	25.069	80.155	31,3%
5ª Região	17.393	52.530	33,1%
Justiça Federal	89.256	281.949	31,7%

Gráfico 1.32 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau



Indicador:

$\tau_{2^{\circ}}$ – Taxa de recorribilidade externa no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

$$\tau_{2^{\circ}} = \frac{Rsup_{2^{\circ}}}{Pj_{2^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **$Rsup_{2^{\circ}}$ - Recursos à Instância Superior no 2º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

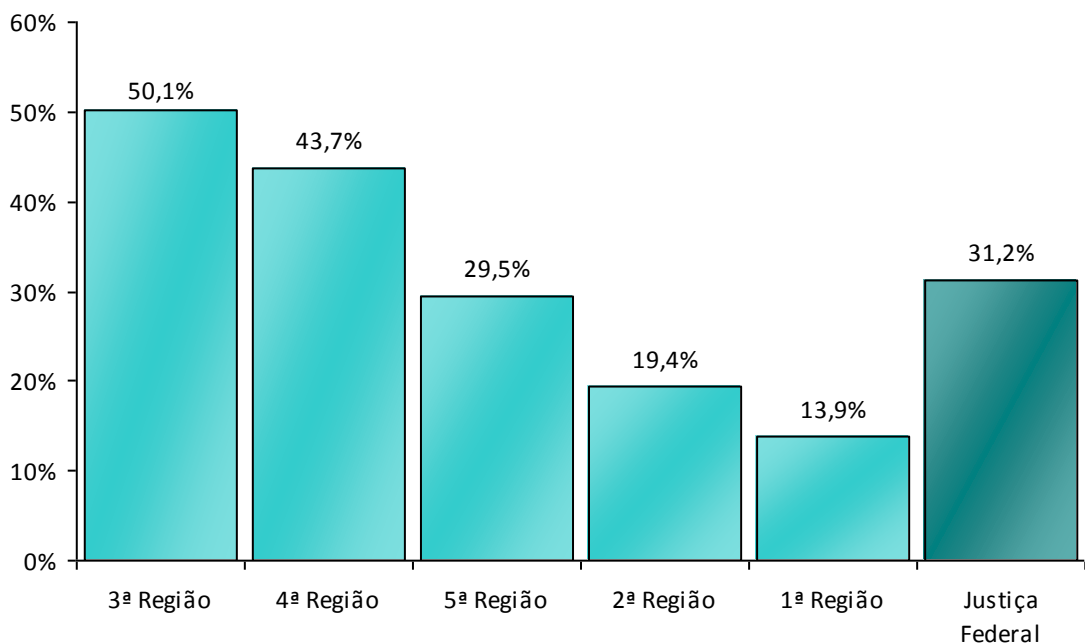
• **$Pj_{2^{\circ}}$ - Acórdãos publicados no 2º Grau:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para o STJ e o STF, excluídos os acórdãos referentes a embargos de declaração.

2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tabela 1.35 - Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rsup1º Recursos à Instância Superior no 1º Grau	Pj1º Processos Julgados no 1º Grau	t1º Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	42.888	307.676	13,9%
2ª Região	22.990	118.680	19,4%
3ª Região	97.695	194.899	50,1%
4ª Região	111.799	255.932	43,7%
5ª Região	28.136	95.374	29,5%
Justiça Federal	303.508	972.561	31,2%

Gráfico 1.33- Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau



Indicador: **$\tau_{1^{\circ}}$ – Taxa de recorribilidade externa no 1º Grau.**

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados no 1º Grau.

$$\tau_{1^{\circ}} = \frac{R_{sup_{1^{\circ}}}}{P_{j_{1^{\circ}}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{sup_{1^{\circ}}}$ - Recursos à Instância Superior no 1º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 1º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

- **$P_{j_{1^{\circ}}}$ - Processos Julgados no 1º Grau:** Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.

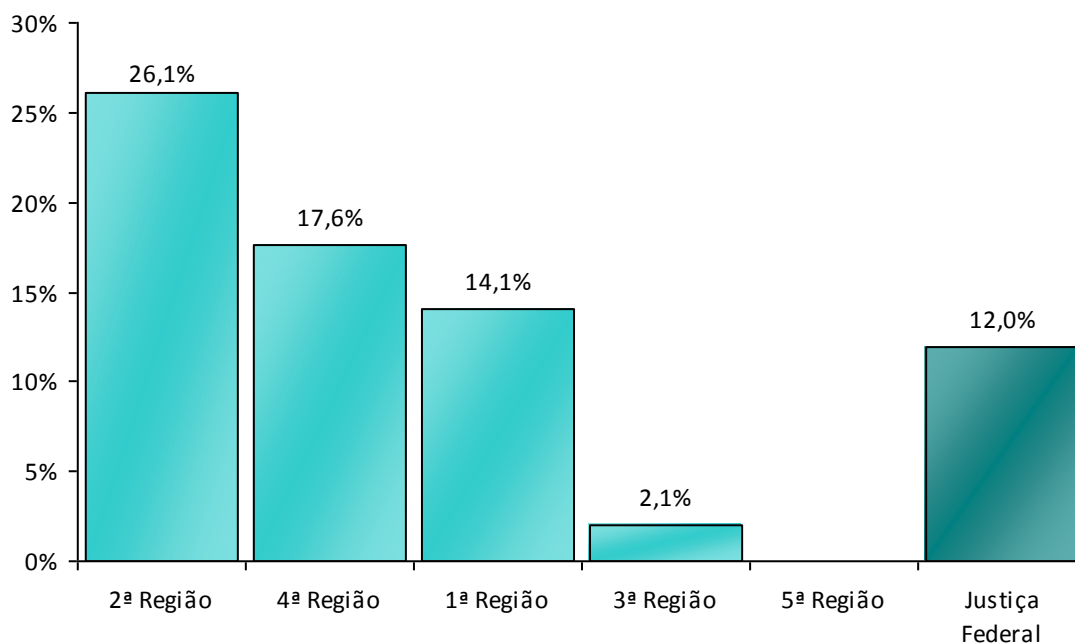
2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tabela 1.36 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	RsupJE Recursos à Instância Superior no Juizado Especial	PjJE Processos Julgados no Juizado Especial	tJE Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	38.000	269.640	14,1%
2ª Região	51.014	195.605	26,1%
3ª Região	9.663	470.816	2,1%
4ª Região	41.045	232.661	17,6%
5ª Região	Indisponível	93.103	Indisponível
Justiça Federal	139.722	1.261.825	12,0%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Externa' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.34 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais



Indicador:

τ_{JE} – Taxa de recorribilidade externa no Juizado Especial.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados nos Juizados Especiais.

$$\tau_{JE} = \frac{R_{sup_{JE}}}{P_{j_{JE}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **R_{supJE} - Recursos à Instância Superior no Juizado Especial:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Turmas Recursais, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

• **P_{jJE} - Processos Julgados no Juizado Especial:** Todas as sentenças publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.

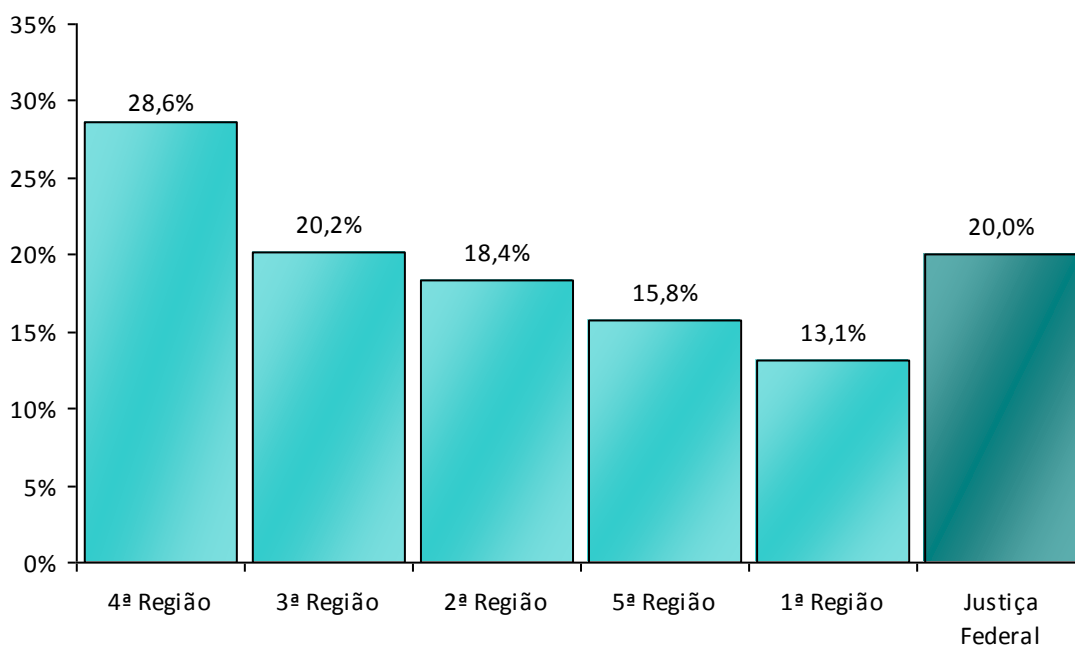
2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tabela 1.37 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rint2º Recursos internos no 2º Grau	D2º Decisões no 2º Grau	tint2 Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	10.980	83.822	13,1%
2ª Região	7.796	42.425	18,4%
3ª Região	24.002	119.087	20,2%
4ª Região	27.931	97.667	28,6%
5ª Região	7.383	46.709	15,8%
Justiça Federal	78.092	389.710	20,0%

Gráfico 1.35 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau



Indicador:

$\tau_{int_{2^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 2º Grau.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas no âmbito do Tribunal no 2º Grau.

$$\tau_{int_{2^o}} = \frac{R_{int_{2^o}}}{D_{2^o}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **R_{int2º} - Recursos internos no 2º Grau:** Todos os recursos interpostos para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição, tais como embargos de declaração, agravos internos (regimentais ou legais), embargos infringentes no período-base (ano ou semestre).

- **D_{2º} - Decisões no 2º Grau:** Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).

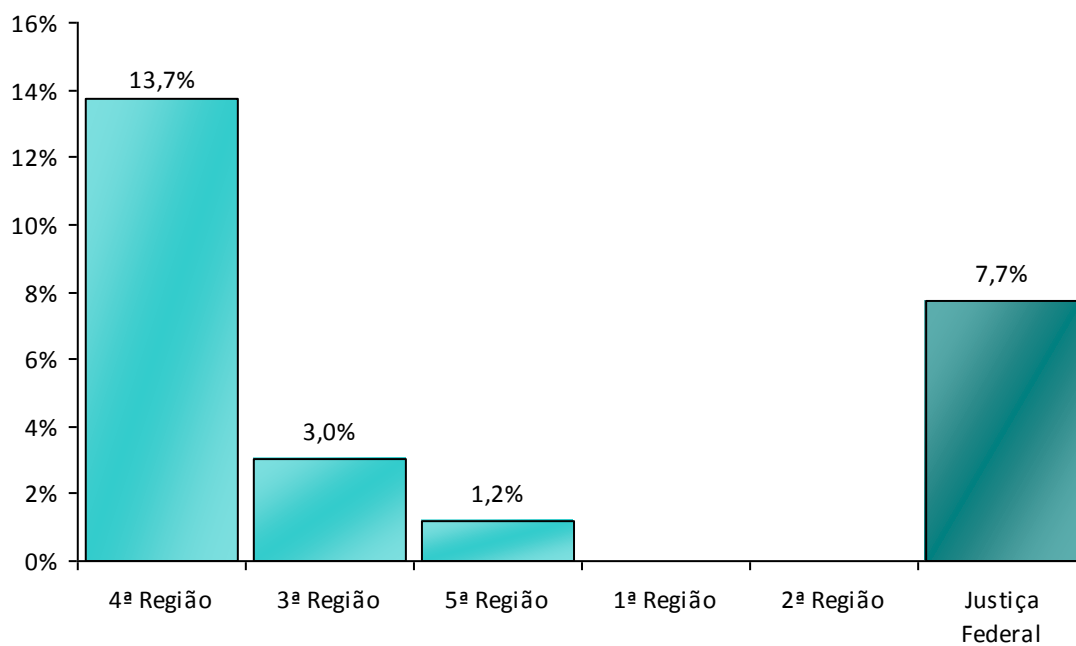
2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 1.38 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rint1º Recursos internos no 1º Grau	D1º Decisões no 1º Grau	tint1 Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	307.676	Indisponível
2ª Região	Indisponível	70.273	Indisponível
3ª Região	5.130	169.794	3,0%
4ª Região	27.547	200.477	13,7%
5ª Região	771	63.416	1,2%
Justiça Federal	33.448	811.636	7,7%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



Indicador:

$\tau_{int_{1^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas no 1º Grau.

$$\tau_{int_{1^o}} = \frac{R_{int_{1^o}}}{D_{1^o}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{int_{1^o}}$ - Recursos internos no 1º Grau:** Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).
- **D_{1^o} - Decisões no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

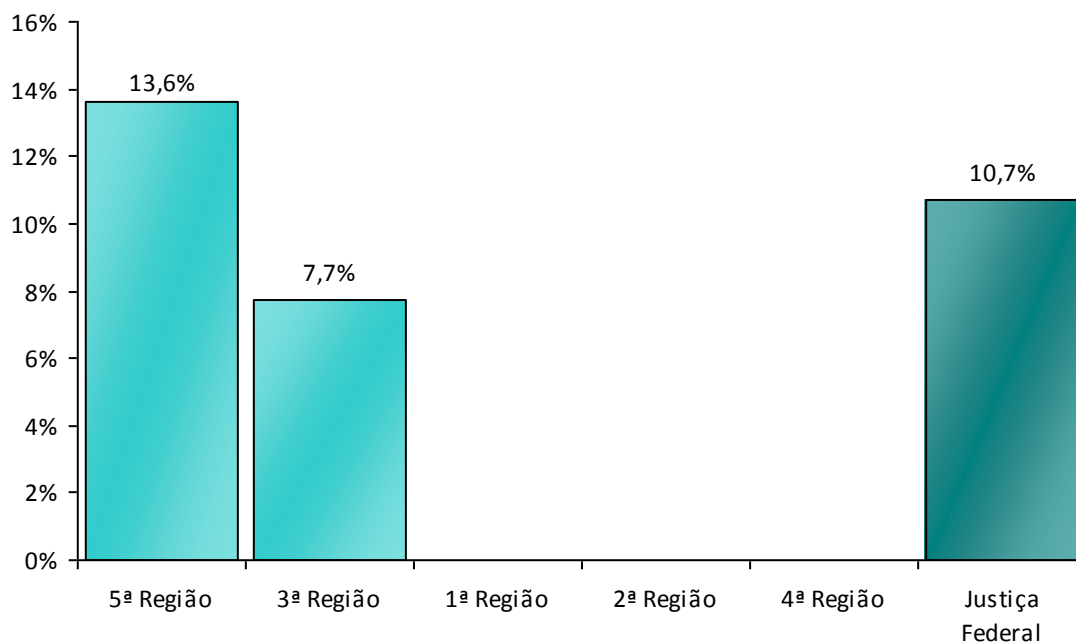
2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tabela 1.39 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	RintTR Recursos internos na Turma Recursal	DTR Decisões na Turma Recursal	tintTR Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	39.983	Indisponível
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	890	11.533	7,7%
4ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
5ª Região	1.593	11.691	13,6%
Justiça Federal	2.483	63.207	10,7%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.37 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais



Indicador:

$\tau_{int_{TR}}$ – Taxa de recorribilidade interna na Turma Recursal.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas nas Turmas Recursais.

$$\tau_{int_{TR}} = \frac{R_{int_{TR}}}{D_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{int_{TR}}$ - Recursos internos na Turma Recursal:** Total de embargos de declaração interpostos nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
- **D_{TR} - Decisões na Turma Recursal:** Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

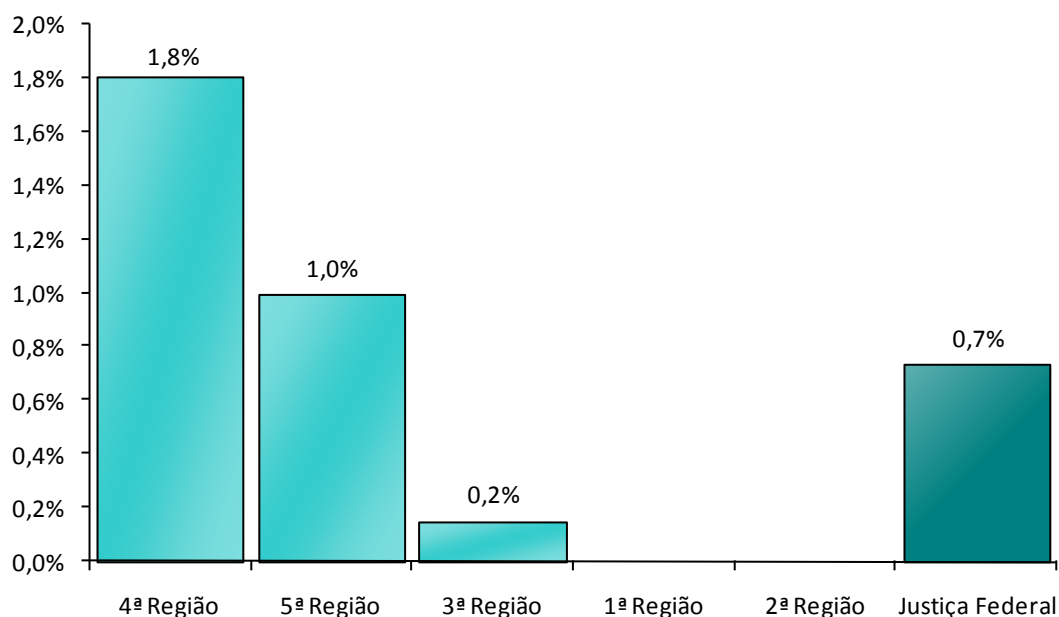
2.6.4. Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tabela 1.40 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	RintJE Recursos internos no Juizado Especial	DJE Decisões no Juizado Especial	tintJE Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	269.640	Indisponível
2ª Região	Indisponível	185.874	Indisponível
3ª Região	717	470.816	0,2%
4ª Região	4.195	232.661	1,8%
5ª Região	925	93.103	1,0%
Justiça Federal	5.837	1.252.094	0,7%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.38 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais



Indicador:

$\tau_{int_{JE}}$ – Taxa de recorribilidade interna no Juizado Especial.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas nos Juizados Especiais.

$$\tau_{int_{JE}} = \frac{R_{int_{JE}}}{D_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{int_{JE}}$ - Recursos internos no Juizado Especial:** Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base (ano ou semestre).
- **D_{JE} - Decisões no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 1.41 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rp2º Recursos das decisões de 2º Grau providos	Rj2º Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Rd2º Taxa de Reforma de Decisão
1ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
4ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
5ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Justiça Federal	Indisponível	Indisponível	Indisponível

O gráfico do indicador de taxa reforma da decisão no 2º grau não está apresentado, tendo em vista que nenhum Tribunal Regional Federal informou todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

$$Rd_{2º} = \frac{Rp_{2º}}{Rj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) pelos Tribunais Superiores:** Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores:** Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 1.42 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rp1º Recursos das decisões de 1º Grau providos	Rj1º Recursos julgados pelo 2º Grau	Rd1º Taxa de Reforma de Decisão
1ª Região	Indisponível	35.957	Indisponível
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	Indisponível	58.021	Indisponível
4ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
5ª Região	Indisponível	32.464	Indisponível
Justiça Federal	Indisponível	126.442	Indisponível

O gráfico da taxa de reforma da decisão de 1º grau não está apresentado, tendo em vista que nenhum tribunal informou o quantitativo de recursos das decisões de 1º grau providos.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{1º} - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau:** Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais de 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{1º} - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau:** Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

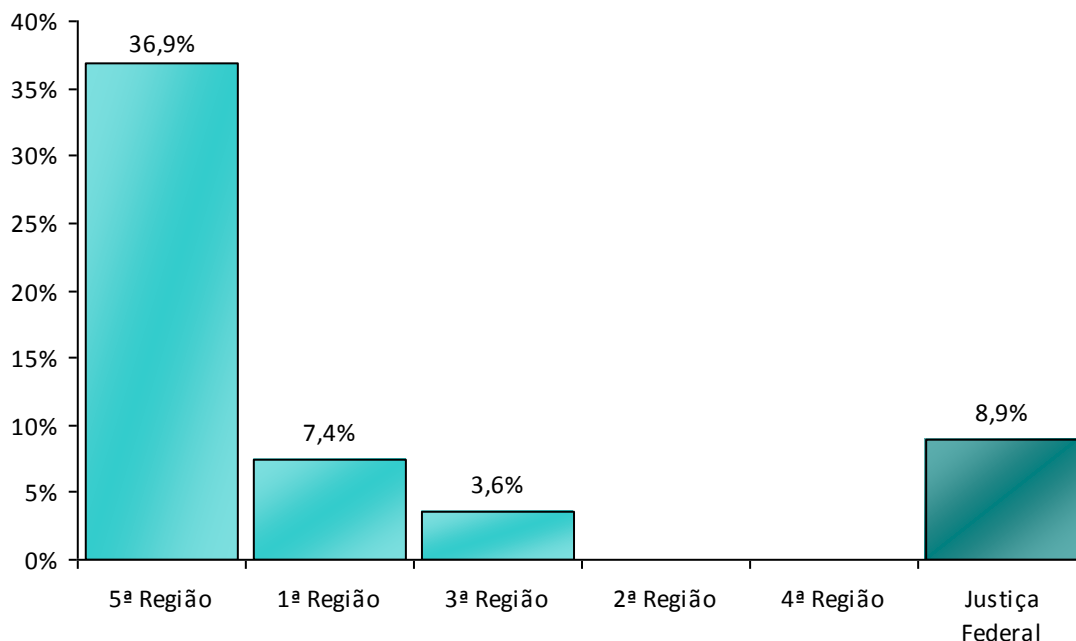
2.7.3. Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tabela 1.43 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tribunal Regional Federal	RpJE Recursos das Decisões de Juizado Especial providos	RjJE Recursos Julgados pelas Turmas Recursais	RdJE Taxa de Reforma de Decisão
1ª Região	2.975	39.983	7,4%
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	419	11.543	3,6%
4ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
5ª Região	1.553	4.210	36,9%
Justiça Federal	4.947	55.736	8,9%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.39 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial



Indicador:**Rd_{JE} – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial.**

Percentual de Recursos das decisões de Juizado Especial Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelas Turmas Recursais.

$$Rd_{JE} = \frac{Rp_{JE}}{Rj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{JE} - Recursos das decisões de Juizado Especial providos (ainda que parcialmente) pelas Turmas Recursais:** Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados providos, ainda que parcialmente, pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{JE} - Recursos das decisões de Juizado Especial julgados pelas Turmas Recursais:** Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

3. Acesso à Justiça

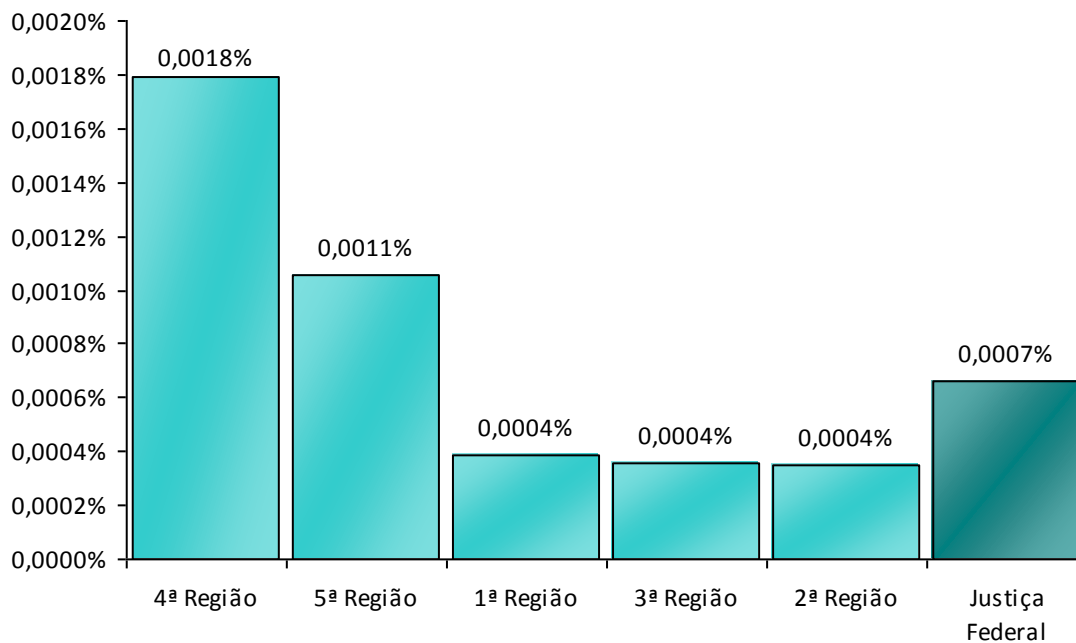
3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal

Tabela 1.44 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	A1 Assistência Judiciária / PIB (por mil)
1ª Região	2.092.321	539.547.881.750	0,004‰
2ª Região	922.684	263.162.438.054	0,004‰
3ª Região	2.350.133	664.592.661.535	0,004‰
4ª Região	6.045.271	337.657.404.471	0,018‰
5ª Região	1.438.712	136.537.972.191	0,011‰
Justiça Federal	12.849.121	1.941.498.358.001	0,007‰

Gráfico 1.40 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal



Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

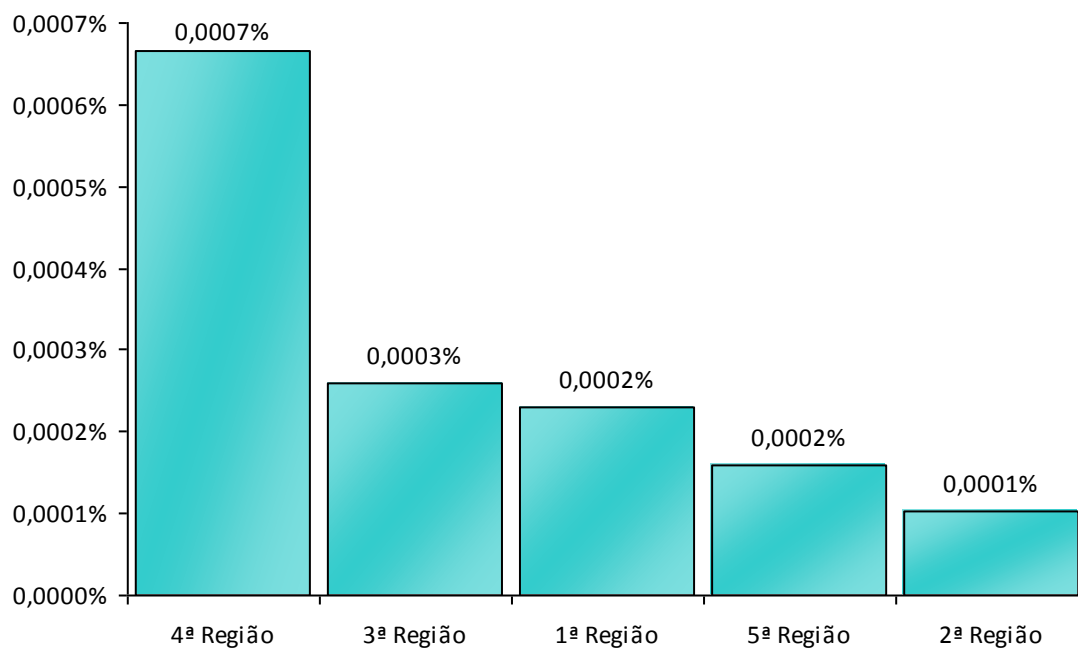
3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tabela 1.45 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	GT Gastos Totais da União (em R\$)	A2 Assistência Judiciária / GT (por mil)
1ª Região	2.092.321	908.177.768.890	0,002%
2ª Região	922.684	908.177.768.890	0,001%
3ª Região	2.350.133	908.177.768.890	0,003%
4ª Região	6.045.271	908.177.768.890	0,007%
5ª Região	1.438.712	908.177.768.890	0,002%
Justiça Federal	12.849.121	908.177.768.890	0,014%

Obs: Aplica-se o gasto da União para todas as regiões

Gráfico 1.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

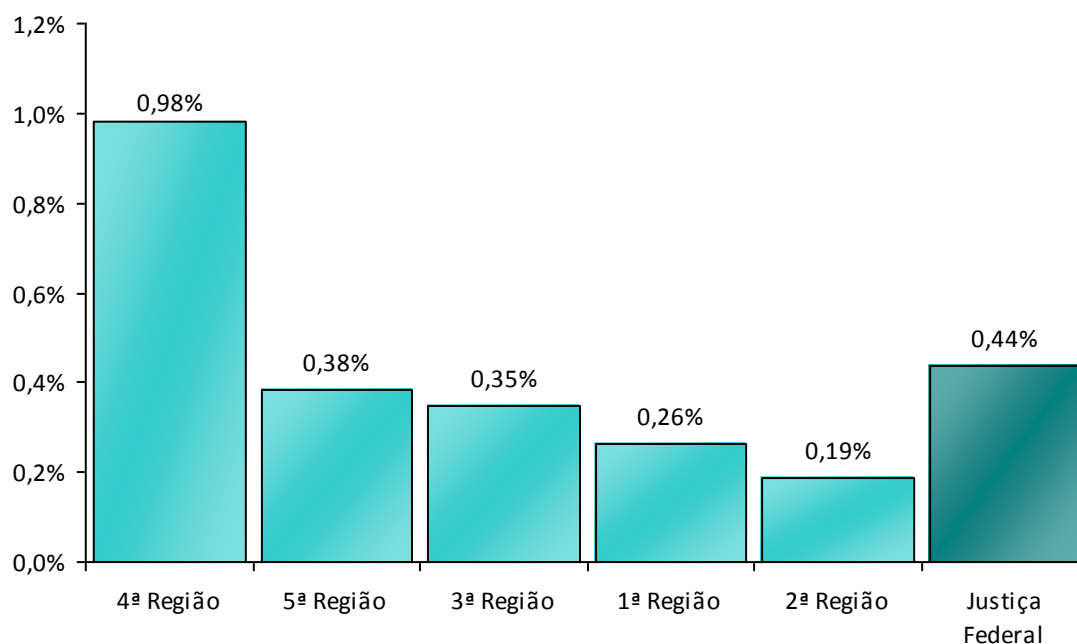
• **GT – Gastos Totais:** Refere-se à Despesa Pública Federal. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tabela 1.46 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	A3 Assistência Judiciária / DPJ
1ª Região	2.092.321	793.982.291	0,26%
2ª Região	922.684	490.171.438	0,19%
3ª Região	2.350.133	671.463.583	0,35%
4ª Região	6.045.271	617.052.490	0,98%
5ª Região	1.438.712	376.227.919	0,38%
Justiça Federal	12.849.121	2.948.897.721	0,44%

Gráfico 1.42 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

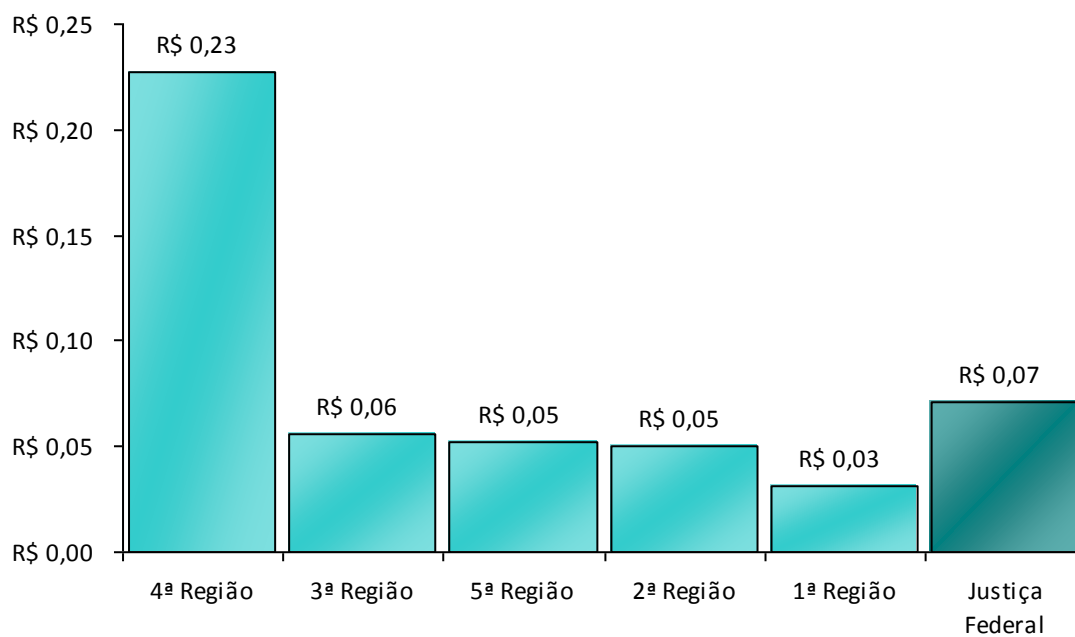
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tabela 1.47 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por habitante (em R\$)
1ª Região	2.092.321	66.587.256	R\$ 0,03
2ª Região	922.684	18.555.774	R\$ 0,05
3ª Região	2.350.133	42.055.928	R\$ 0,06
4ª Região	6.045.271	26.635.629	R\$ 0,23
5ª Região	1.438.712	27.746.437	R\$ 0,05
Justiça Federal	12.849.121	181.581.024	R\$ 0,07

Gráfico 1.43 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

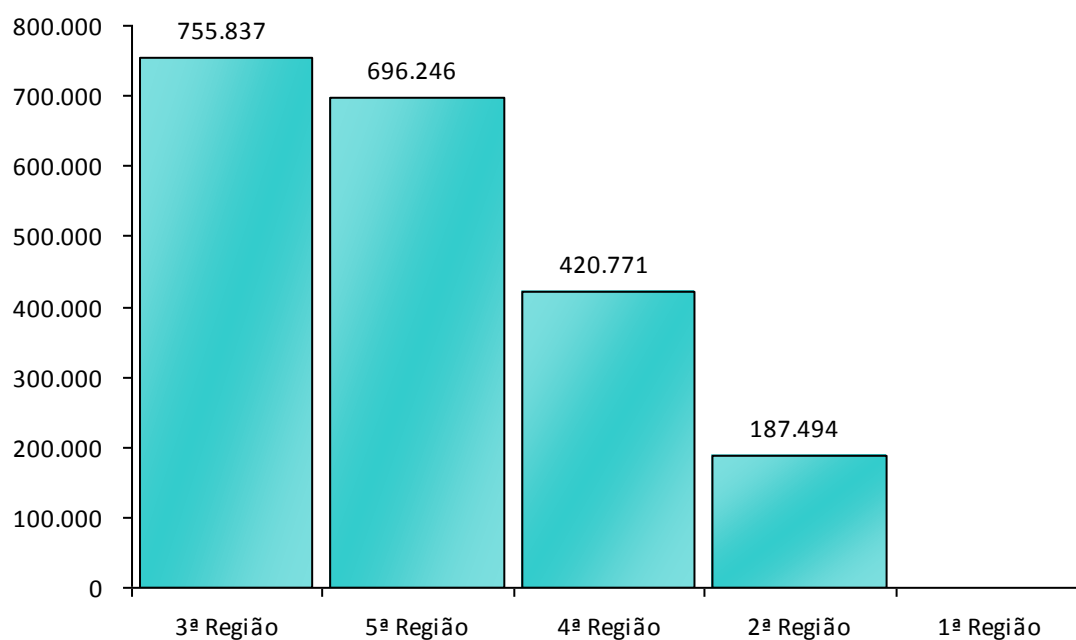
• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 1.48 - Pessoas Atendidas

Tribunal Regional Federal	PA Pessoas Atendidas
1ª Região	Indisponível
2ª Região	187.494
3ª Região	755.837
4ª Região	420.771
5ª Região	696.246
Justiça Federal	2.060.348

Gráfico 1.44 - Pessoas Atendidas



Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça Federal no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

4. Perfil das Demandas

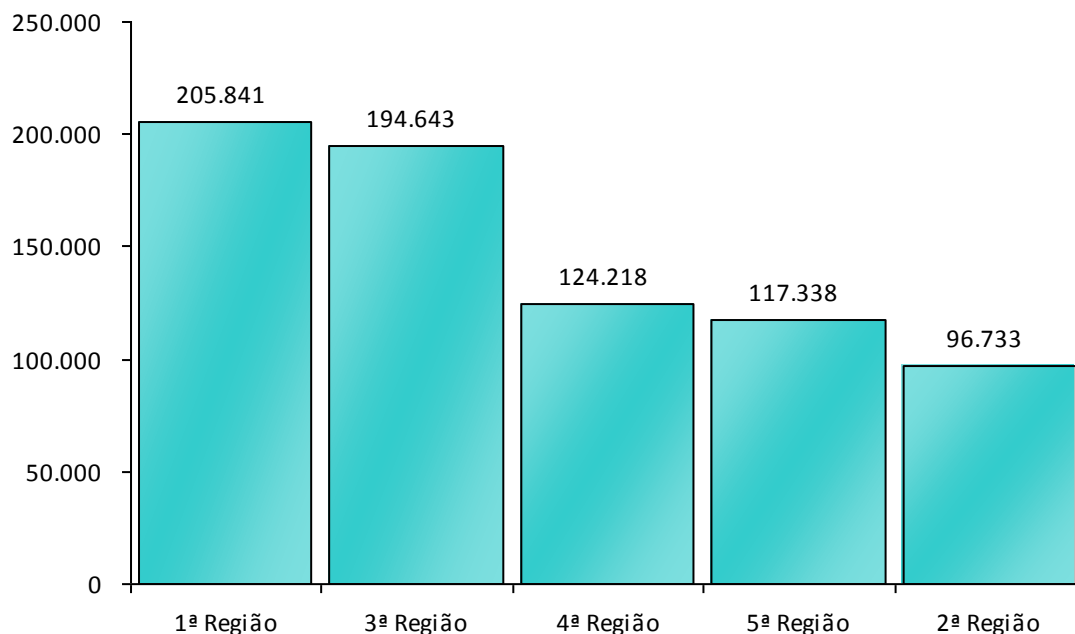
4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal - Poder Público como Demandante

Tabela 1.49 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandante

Tribunal Regional Federal	DGov1 Poder Público como Demandante
1ª Região	205.841
2ª Região	96.733
3ª Região	194.643
4ª Região	124.218
5ª Região	117.338
Justiça Federal	738.773

Gráfico 1.45 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandante



Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

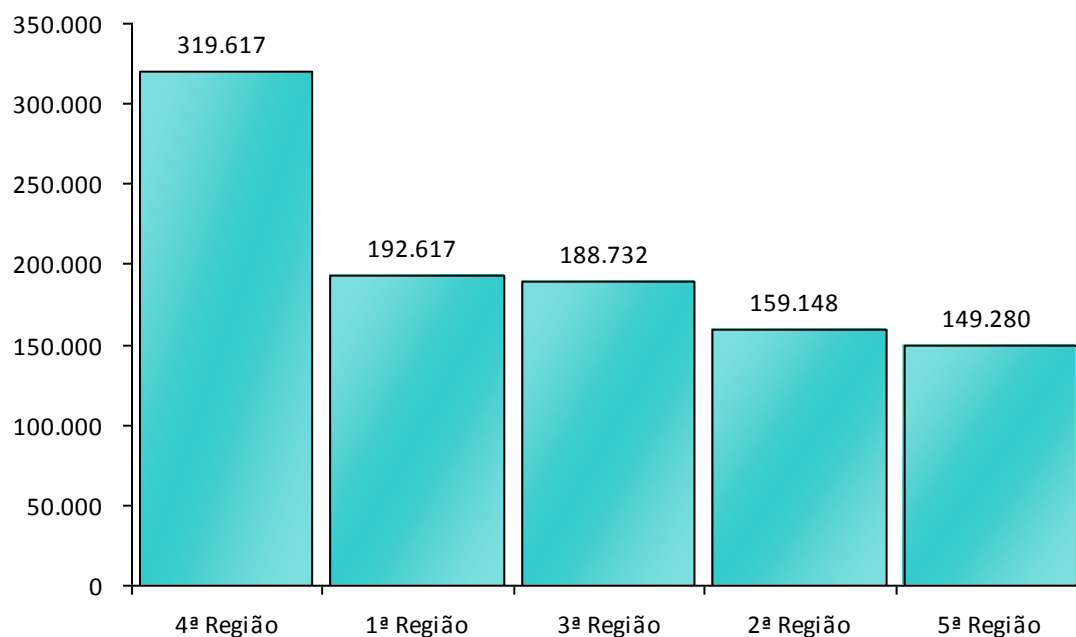
• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas pela União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal - Poder Público como Demandado

Tabela 1.50 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal Poder Público como Demandado

Tribunal Regional Federal	DGov2 Poder Público como Demandado
1ª Região	192.617
2ª Região	159.148
3ª Região	188.732
4ª Região	319.617
5ª Região	149.280
Justiça Federal	1.009.394

Gráfico 1.46 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal Poder Público como Demandado



Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra a União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

JUSTIÇA DO TRABALHO



III. Indicadores da Justiça do Trabalho

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT) e também do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura² da Justiça do Trabalho, baseado no art.111 da Constituição Federal da República.

A Justiça do Trabalho está estruturada em três graus de jurisdição. A Primeira instância é composta pelas Varas do Trabalho (designação dada pela Emenda Constitucional nº 24/99 às antigas Juntas de Conciliação e Julgamento). Nelas são julgados apenas dissídios individuais, que são controvérsias surgidas nas relações de trabalho entre o empregador (pessoa física ou jurídica) e o empregado (este sempre como indivíduo, pessoa física). Esse conflito chega à Vara na forma de reclamação trabalhista. A jurisdição da Vara é local, abrangendo geralmente um ou alguns municípios. Sua competência é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado em outro local ou no estrangeiro. A Vara compõe-se de um juiz do trabalho titular e um juiz do trabalho substituto. Em comarcas onde não exista Vara do Trabalho, a lei pode atribuir a jurisdição trabalhista ao juiz de direito.

A Segunda instância é composta pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT's). Neles julgam-se recursos ordinários contra decisões de Varas do Trabalho, ações originárias (dissídios coletivos de categorias de sua área de jurisdição - sindicatos patronais ou de trabalhadores organizados em nível regional), ações rescisórias de decisões suas ou das Varas e os mandados de segurança contra atos de seus juízes . A Justiça do Trabalho conta com 24 Tribunais formados pelas regiões:

² As informações referentes à estrutura da Justiça do Trabalho foram retiradas do site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.gov.br>) em 13 de novembro de 2008

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

- 1ª Região: abrange o estado do Rio de Janeiro;
- 2ª Região³: abrange o estado de São Paulo, à exceção dos municípios da 15ª Região;
- 3ª Região: abrange o estado de Minas Gerais;
- 4ª Região: abrange o estado do Rio Grande do Sul;
- 5ª Região: abrange o estado da Bahia;
- 6ª Região: abrange o estado de Pernambuco;
- 7ª Região: abrange o estado do Ceará;
- 8ª Região: abrange os estados do Pará e do Amapá;
- 9ª Região: abrange o estado do Paraná;
- 10ª Região: abrange os estados do Distrito Federal e Tocantins;
- 11ª Região: abrange os estados de Amazonas e Roraima;
- 12ª Região: abrange o estado de Santa Catarina;
- 13ª Região: abrange o estado da Paraíba;
- 14ª Região: abrange os estados de Rondônia e Acre;
- 15ª Região: Tem sede em Campinas e abrange municípios do estado de São Paulo;
- 16ª Região: abrange o estado do Maranhão;
- 17ª Região: abrange o estado do Espírito Santo;
- 18ª Região: abrange o estado de Goiás;
- 19ª Região: abrange o estado de Alagoas;
- 20ª Região: abrange o estado de Sergipe;
- 21ª Região: abrange o estado do Rio Grande do Norte;
- 22ª Região: abrange o estado do Piauí;
- 23ª Região: abrange o estado do Mato Grosso;
- 24ª Região: abrange o estado do Mato Grosso do Sul.

³ A 2ª Região abrange os municípios: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Itapeccerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Jujuitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Praia Grande, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, São Vicente, Suzano, Taboão da Serra. Informação retirada da lei de criação do tribunal: Lei 7.520, de 15 de Julho de 1986, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7520.htm

A instância superior é formada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Nele são julgados recursos de revista, recursos ordinários e agravos de instrumento contra decisões de TRTs e dissídios coletivos de categorias organizadas em nível nacional, além de mandados de segurança, embargos opostos a suas decisões e ações rescisórias.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional

Tabela 2.1 - Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	G1 Despesa Total sobre o PIB
01ª Região - Rio de Janeiro	634.156.394	222.945.040.617	0,28%
02ª Região - São Paulo	600.779.355	377.071.275.307	0,16%
03ª Região - Minas Gerais	549.028.246	177.324.816.180	0,31%
04ª Região - Rio Grande do Sul	431.314.604	137.830.682.459	0,31%
05ª Região - Bahia	320.071.823	79.083.227.732	0,40%
06ª Região - Pernambuco	286.362.616	44.010.904.690	0,65%
07ª Região - Ceará	122.655.907	36.866.273.415	0,33%
08ª Região - Amapá e Pará	170.939.565	39.408.971.906	0,43%
09ª Região - Paraná	263.269.386	122.433.730.736	0,22%
10ª Região - DF e Tocantins	206.976.252	79.001.928.648	0,26%
11ª Região - Amazonas e Roraima	172.295.295	33.124.814.098	0,52%
12ª Região - Santa Catarina	229.148.231	77.392.991.276	0,30%
13ª Região - Paraíba	158.697.615	15.022.398.850	1,06%
14ª Região - Acre e Rondônia	103.407.227	15.200.739.007	0,68%
15ª Região - Campinas	462.373.071	266.416.216.606	0,17%
16ª Região - Maranhão	51.030.011	21.604.577.006	0,24%
17ª Região - Espírito Santo	93.251.645	40.217.397.437	0,23%
18ª Região - Goiás	108.246.064	48.020.949.120	0,23%
19ª Região - Alagoas	68.486.364	12.890.511.364	0,53%
20ª Região - Sergipe	68.922.891	12.167.429.272	0,57%
21ª Região - Rio Grande do Norte	82.497.208	15.580.454.600	0,53%
22ª Região - Piauí	35.022.574	9.816.734.918	0,36%
23ª Região - Mato Grosso	80.208.131	36.961.123.135	0,22%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	65.701.270	21.105.169.622	0,31%
Justiça do Trabalho	5.364.841.745	1.941.498.358.001	0,28%
Tribunal Superior do Trabalho	423.131.510	1.941.498.358.001	0,02%

Indicador:

G₁ - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

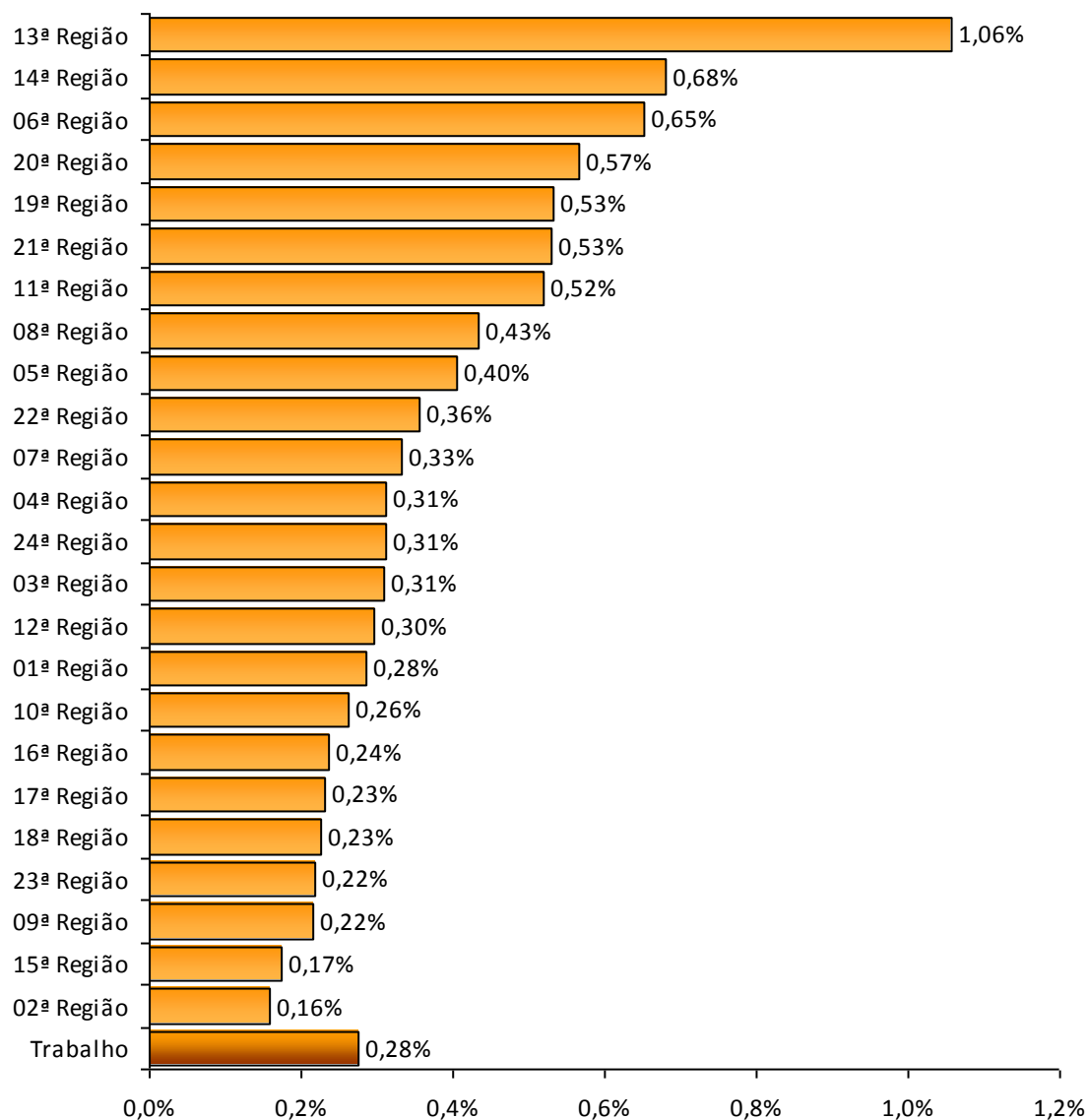
$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

Gráfico 2.1 - Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional



1.2. Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública

Tabela 2.2. - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	GT Gastos Totais da União (em R\$)	G2 Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
01ª Região - Rio de Janeiro	634.156.394	908.177.768.890	0,07%
02ª Região - São Paulo	600.779.355	908.177.768.890	0,07%
03ª Região - Minas Gerais	549.028.246	908.177.768.890	0,06%
04ª Região - Rio Grande do Sul	431.314.604	908.177.768.890	0,05%
05ª Região - Bahia	320.071.823	908.177.768.890	0,04%
06ª Região - Pernambuco	286.362.616	908.177.768.890	0,03%
07ª Região - Ceará	122.655.907	908.177.768.890	0,01%
08ª Região - Amapá e Pará	170.939.565	908.177.768.890	0,02%
09ª Região - Paraná	263.269.386	908.177.768.890	0,03%
10ª Região - DF e Tocantins	206.976.252	908.177.768.890	0,02%
11ª Região - Amazonas e Roraima	172.295.295	908.177.768.890	0,02%
12ª Região - Santa Catarina	229.148.231	908.177.768.890	0,03%
13ª Região - Paraíba	158.697.615	908.177.768.890	0,02%
14ª Região - Acre e Rondônia	103.407.227	908.177.768.890	0,01%
15ª Região - Campinas	462.373.071	908.177.768.890	0,05%
16ª Região - Maranhão	51.030.011	908.177.768.890	0,01%
17ª Região - Espírito Santo	93.251.645	908.177.768.890	0,01%
18ª Região - Goiás	108.246.064	908.177.768.890	0,01%
19ª Região - Alagoas	68.486.364	908.177.768.890	0,01%
20ª Região - Sergipe	68.922.891	908.177.768.890	0,01%
21ª Região - Rio Grande do Norte	82.497.208	908.177.768.890	0,01%
22ª Região - Piauí	35.022.574	908.177.768.890	0,00%
23ª Região - Mato Grosso	80.208.131	908.177.768.890	0,01%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	65.701.270	908.177.768.890	0,01%
Justiça do Trabalho	5.364.841.745	908.177.768.890	0,59%
Tribunal Superior do Trabalho	423.131.510	908.177.768.890	0,05%

(*) Aplica-se os gastos da União para todas as Regiões

Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública (Federal).

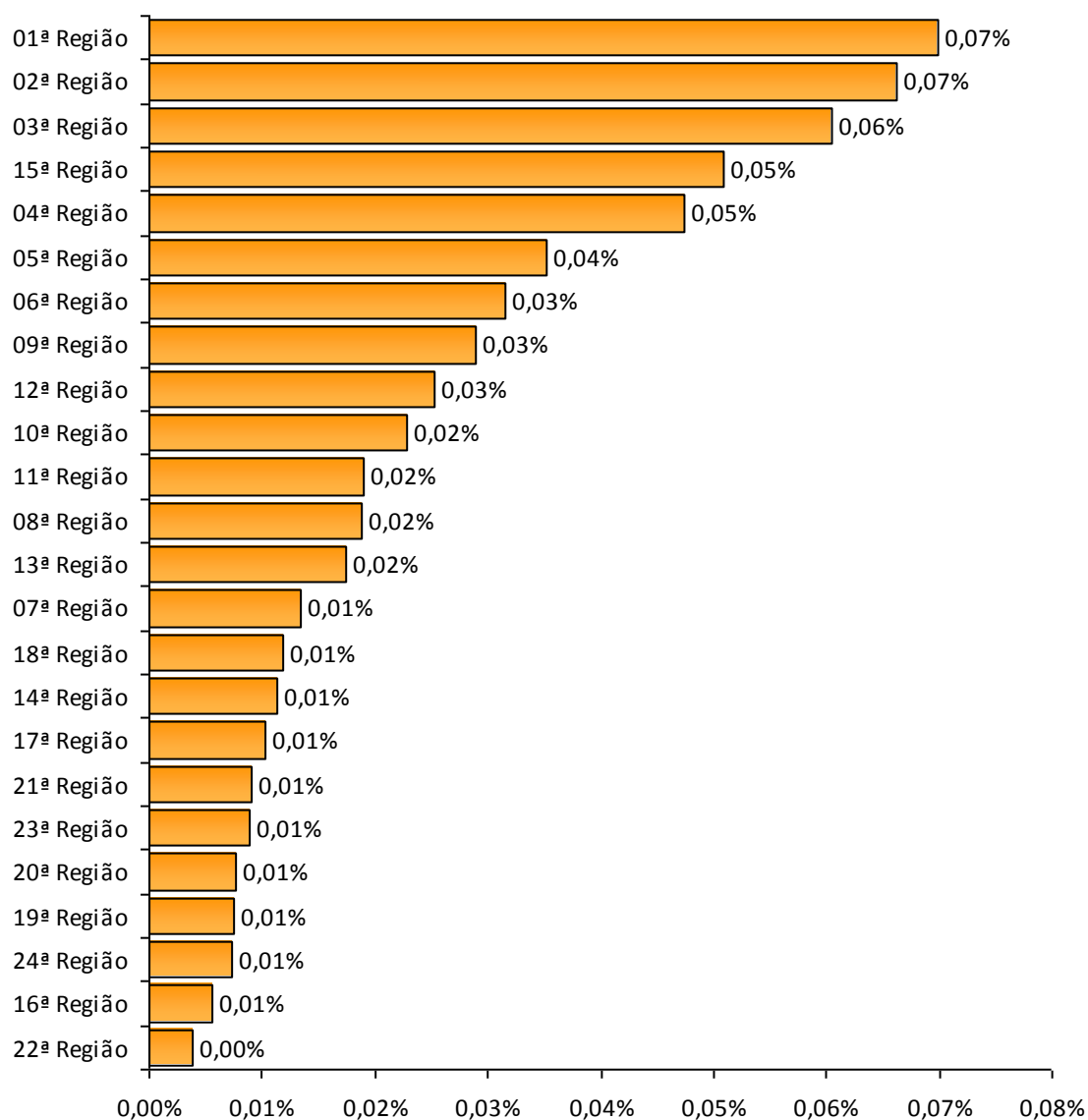
$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 2.2. - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública



1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tabela 2.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ	Prh	Bs	G3	G4
	Despesa Total da Justiça (em R\$)	Despesa com Pessoal (em R\$)	Despesa com Bens e Serviços (em R\$)	Percentual de Gastos com Pessoal	Percentual de Gastos com Bens e Serviços
01ª Região - Rio de Janeiro	634.156.394	574.383.912	59.772.482	90,6%	9,4%
02ª Região - São Paulo	600.779.355	564.901.669	35.877.686	94,0%	6,0%
03ª Região - Minas Gerais	549.028.246	533.299.189	15.729.057	97,1%	2,9%
04ª Região - Rio Grande do Sul	431.314.604	405.870.152	25.444.452	94,1%	5,9%
05ª Região - Bahia	320.071.823	300.810.453	19.261.371	94,0%	6,0%
06ª Região - Pernambuco	286.362.616	274.704.955	11.657.661	95,9%	4,1%
07ª Região - Ceará	122.655.907	117.576.163	5.079.743	95,9%	4,1%
08ª Região - Amapá e Pará	170.939.565	159.157.326	11.782.239	93,1%	6,9%
09ª Região - Paraná	263.269.386	243.215.364	20.054.021	92,4%	7,6%
10ª Região - DF e Tocantins	206.976.252	193.376.554	13.599.698	93,4%	6,6%
11ª Região - Amazonas e Roraima	172.295.295	11.667.129	11.565.113	6,8%	6,7%
12ª Região - Santa Catarina	229.148.231	216.913.157	12.955.074	94,7%	5,7%
13ª Região - Paraíba	158.697.615	148.293.012	10.404.603	93,4%	6,6%
14ª Região - Acre e Rondônia	103.407.227	96.446.825	6.960.403	93,3%	6,7%
15ª Região - Campinas	462.373.071	441.942.454	20.430.617	95,6%	4,4%
16ª Região - Maranhão	51.030.011	47.528.909	3.501.102	93,1%	6,9%
17ª Região - Espírito Santo	93.251.645	83.724.792	9.526.852	89,8%	10,2%
18ª Região - Goiás	108.246.064	96.783.542	11.462.521	89,4%	10,6%
19ª Região - Alagoas	68.486.364	64.973.992	3.512.373	94,9%	5,1%
20ª Região - Sergipe	68.922.891	60.037.923	8.884.968	87,1%	12,9%
21ª Região - Rio Grande do Norte	82.497.208	72.338.026	10.159.181	87,7%	12,3%
22ª Região - Piauí	35.022.574	29.747.756	5.274.818	84,9%	15,1%
23ª Região - Mato Grosso	80.208.131	65.053.857	15.154.274	81,1%	18,9%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	65.701.270	61.169.069	4.532.201	93,1%	6,9%
Justiça do Trabalho	5.364.841.745	4.863.916.179	352.582.511	93,4%	6,6%
Tribunal Superior do Trabalho	423.131.510	278.102.542	145.028.968	65,7%	34,3%

Obs: A totalização dos indicadores 'Percentual de Gastos com Pessoal' e 'Percentual de Gastos com Bens e Serviços' não considera o Tribunal da 11ª Região (Amazonas e Roraima), tendo em vista que a soma (Prh + Bs) representa apenas 13% do total do DPJ, quando a relação DPJ = Prh + Bs deveria ter sido obedecida

Indicadores:

G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.

G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

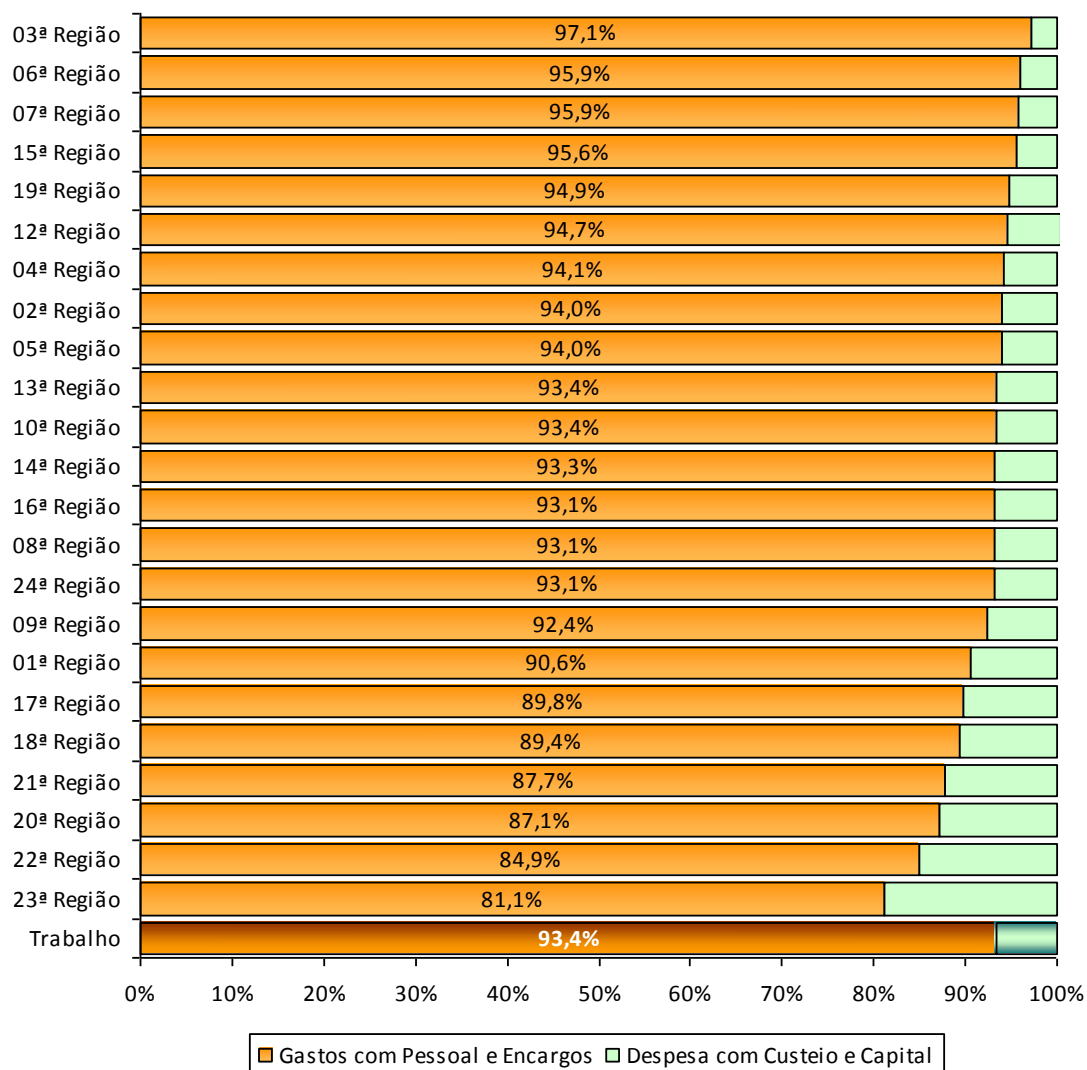
$$G_3 = \frac{P_{rh}}{D_{pj}} \quad e \quad G_4 = \frac{B_s}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **P_{rh} – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

- **B_s - Despesa com Bens e Serviços:** Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tabela 2.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ	Pe	Cca	G5	G6
	Despesa Total da Justiça (em R\$)	Despesa com Pessoal e Encargos (em R\$)	Despesa com Custeio e Capital (em R\$)	Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	Percentual de Despesa com Custeio e Capital
01ª Região - Rio de Janeiro	634.156.394	558.296.701	75.859.693	88,0%	12,0%
02ª Região - São Paulo	600.779.355	536.122.469	64.656.885	89,2%	10,8%
03ª Região - Minas Gerais	549.028.246	515.389.247	33.638.998	93,9%	6,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	431.314.604	403.201.888	28.112.716	93,5%	6,5%
05ª Região - Bahia	320.071.823	298.675.113	21.396.710	93,3%	6,7%
06ª Região - Pernambuco	286.362.616	266.094.401	20.268.215	92,9%	7,1%
07ª Região - Ceará	122.655.907	112.869.545	9.786.362	92,0%	8,0%
08ª Região - Amapá e Pará	170.939.565	156.062.354	14.877.211	91,3%	8,7%
09ª Região - Paraná	263.269.386	241.161.977	22.107.409	91,6%	8,4%
10ª Região - DF e Tocantins	206.976.252	186.709.753	20.266.499	90,2%	9,8%
11ª Região - Amazonas e Roraima	172.295.295	160.628.166	11.667.129	93,2%	6,8%
12ª Região - Santa Catarina	229.148.231	196.386.138	32.762.093	85,7%	14,3%
13ª Região - Paraíba	158.697.615	146.771.431	11.926.185	92,5%	7,5%
14ª Região - Acre e Rondônia	103.407.227	91.439.156	11.968.071	88,4%	11,6%
15ª Região - Campinas	462.373.071	421.762.649	40.610.422	91,2%	8,8%
16ª Região - Maranhão	51.030.011	43.108.799	7.921.212	84,5%	15,5%
17ª Região - Espírito Santo	93.251.645	73.894.688	19.356.956	79,2%	20,8%
18ª Região - Goiás	108.246.064	94.420.782	13.825.282	87,2%	12,8%
19ª Região - Alagoas	68.486.364	59.369.022	9.117.342	86,7%	13,3%
20ª Região - Sergipe	68.922.891	59.567.095	9.355.796	86,4%	13,6%
21ª Região - Rio Grande do Norte	82.497.208	70.233.694	12.263.513	85,1%	14,9%
22ª Região - Piauí	35.022.574	29.577.625	5.444.949	84,5%	15,5%
23ª Região - Mato Grosso	80.208.131	63.588.925	16.619.206	79,3%	20,7%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	65.701.270	57.051.318	8.649.952	86,8%	13,2%
Justiça do Trabalho	5.364.841.745	4.842.382.937	522.458.807	90,3%	9,7%
Tribunal Superior do Trabalho	423.131.510	255.874.731	167.256.779	60,5%	39,5%

Indicadores:

G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.

G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

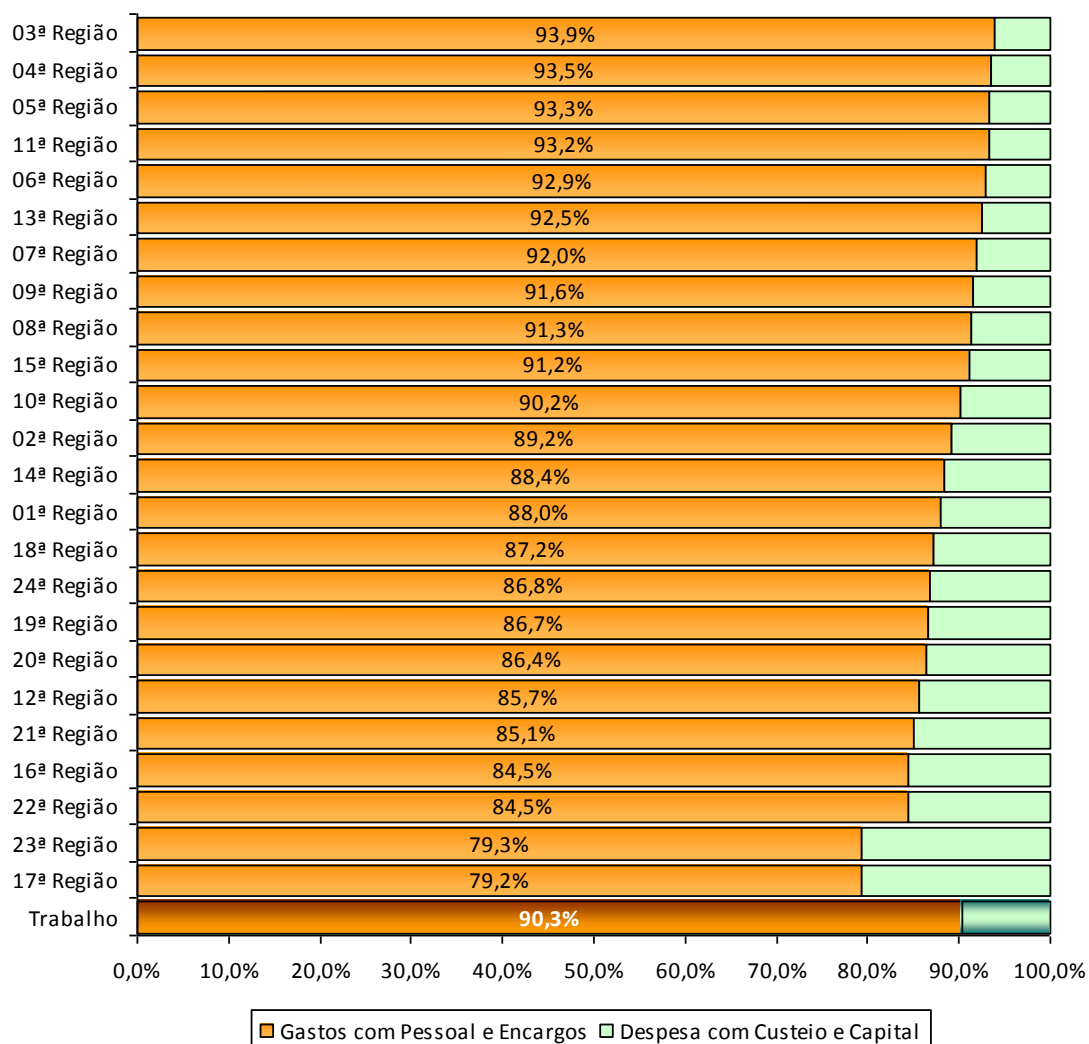
$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

Gráfico 2.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



1.5. Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante

Tabela 2.5 - Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	h1 Número de Habitantes	G7 Despesa da Justiça por Habitante
01ª Região - Rio de Janeiro	634.156.394	15.203.750	R\$ 41,71
02ª Região - São Paulo	600.779.355	20.450.673	R\$ 29,38
03ª Região - Minas Gerais	549.028.246	18.993.720	R\$ 28,91
04ª Região - Rio Grande do Sul	431.314.604	10.726.063	R\$ 40,21
05ª Região - Bahia	320.071.823	13.682.074	R\$ 23,39
06ª Região - Pernambuco	286.362.616	8.323.911	R\$ 34,40
07ª Região - Ceará	122.655.907	7.976.563	R\$ 15,38
08ª Região - Amapá e Pará	170.939.565	7.397.581	R\$ 23,11
09ª Região - Paraná	263.269.386	10.135.388	R\$ 25,98
10ª Região - DF e Tocantins	206.976.252	3.544.693	R\$ 58,39
11ª Região - Amazonas e Roraima	172.295.295	3.520.622	R\$ 48,94
12ª Região - Santa Catarina	229.148.231	5.774.178	R\$ 39,68
13ª Região - Paraíba	158.697.615	3.568.350	R\$ 44,47
14ª Região - Acre e Rondônia	103.407.227	2.192.413	R\$ 47,17
15ª Região - Campinas	462.373.071	19.374.553	R\$ 23,86
16ª Região - Maranhão	51.030.011	6.021.504	R\$ 8,47
17ª Região - Espírito Santo	93.251.645	3.352.024	R\$ 27,82
18ª Região - Goiás	108.246.064	5.508.245	R\$ 19,65
19ª Região - Alagoas	68.486.364	2.980.910	R\$ 22,97
20ª Região - Sergipe	68.922.891	1.934.596	R\$ 35,63
21ª Região - Rio Grande do Norte	82.497.208	2.962.107	R\$ 27,85
22ª Região - Piauí	35.022.574	2.977.259	R\$ 11,76
23ª Região - Mato Grosso	80.208.131	2.749.145	R\$ 29,18
24ª Região - Mato Grosso do Sul	65.701.270	2.230.702	R\$ 29,45
Justiça do Trabalho	5.364.841.745	181.581.024	R\$ 29,55
Tribunal Superior do Trabalho	423.131.510	181.581.024	R\$ 2,33

Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

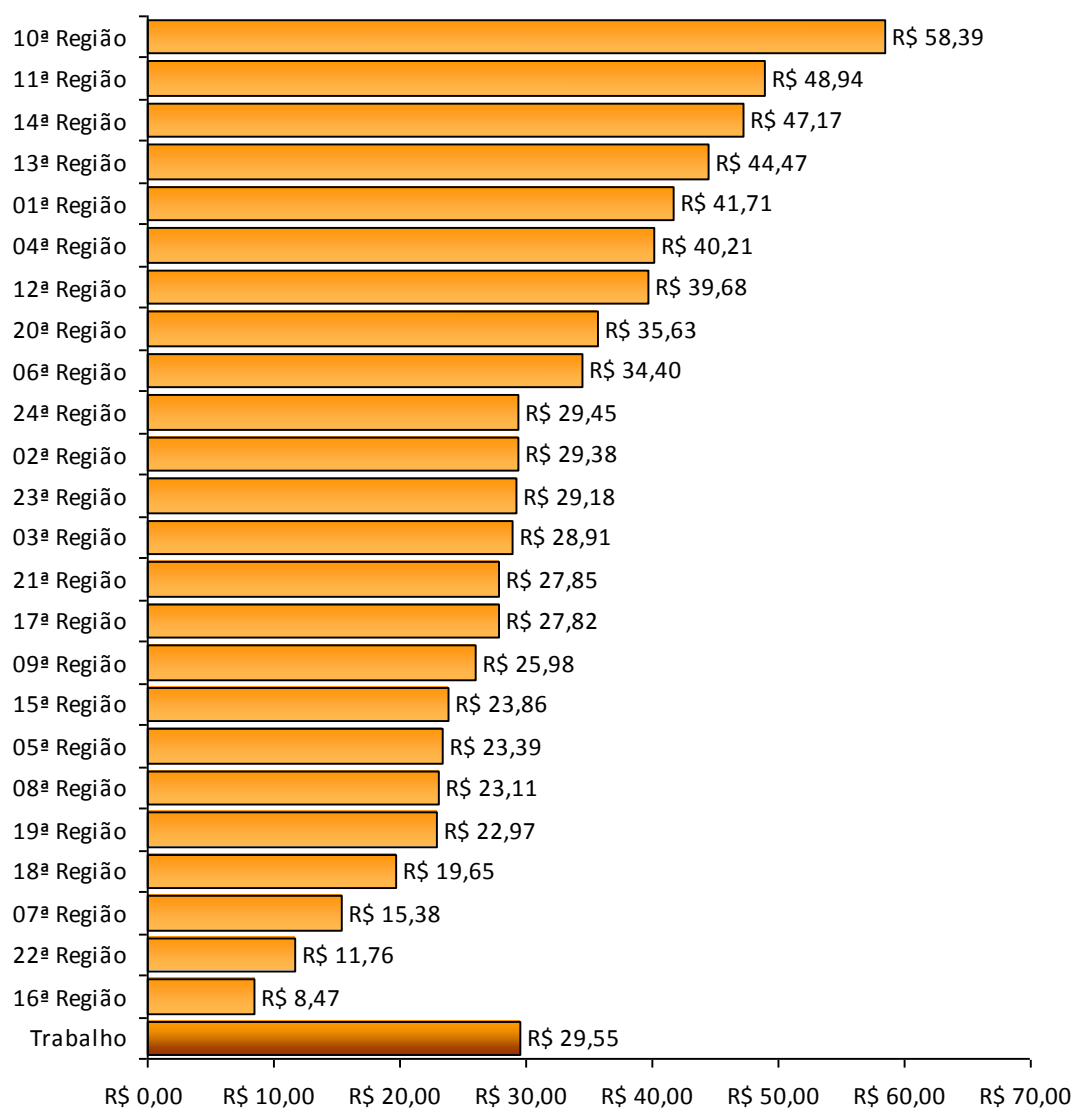
$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.5 - Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante



1.6. Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.6 - Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Mag Nº de Magistrados	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G8 Magistrados por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	281	152	1,8
02ª Região - São Paulo	302	205	1,5
03ª Região - Minas Gerais	237	190	1,2
04ª Região - Rio Grande do Sul	221	107	2,1
05ª Região - Bahia	168	137	1,2
06ª Região - Pernambuco	126	83	1,5
07ª Região - Ceará	44	80	0,6
08ª Região - Amapá e Pará	92	74	1,2
09ª Região - Paraná	150	101	1,5
10ª Região - DF e Tocantins	77	35	2,2
11ª Região - Amazonas e Roraima	53	35	1,5
12ª Região - Santa Catarina	104	58	1,8
13ª Região - Paraíba	51	36	1,4
14ª Região - Acre e Rondônia	56	22	2,6
15ª Região - Campinas	266	194	1,4
16ª Região - Maranhão	36	60	0,6
17ª Região - Espírito Santo	54	34	1,6
18ª Região - Goiás	72	55	1,3
19ª Região - Alagoas	39	30	1,3
20ª Região - Sergipe	31	19	1,6
21ª Região - Rio Grande do Norte	42	30	1,4
22ª Região - Piauí	24	30	0,8
23ª Região - Mato Grosso	43	27	1,6
24ª Região - Mato Grosso do Sul	44	22	2,0
Justiça do Trabalho	2.613	1.816	1,4
Tribunal Superior do Trabalho	17	1.816	0,01

Indicador:

G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.

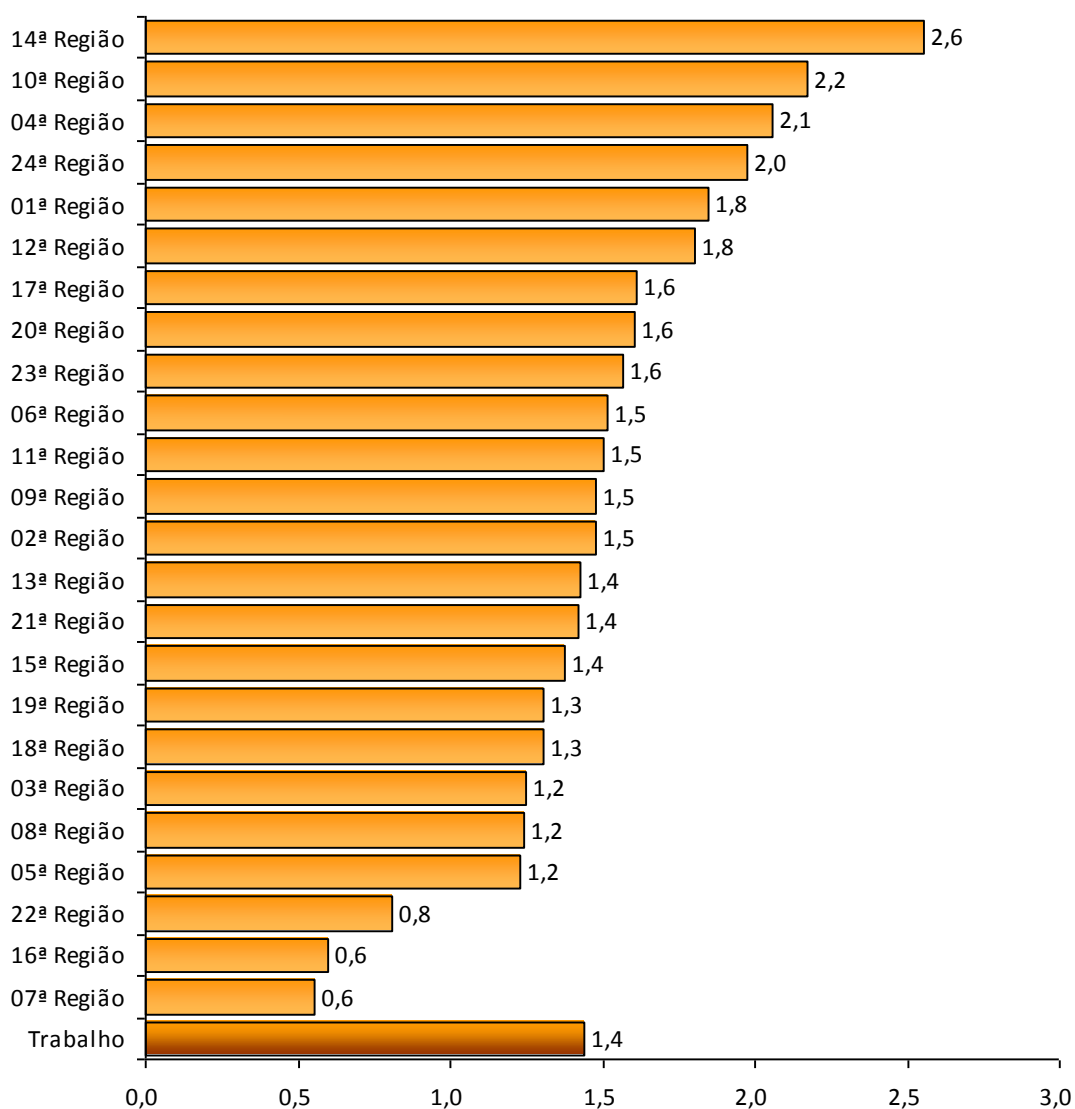
$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Mag - Número total de Magistrados:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau e TST) e o número de cargos providos no 1º Grau até o final do período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.6 - Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Paux Total de Pessoal Auxiliar	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G9 Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	3.397	152	22,3
02ª Região - São Paulo	3.655	205	17,9
03ª Região - Minas Gerais	3.420	190	18,0
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.611	107	24,3
05ª Região - Bahia	1.933	137	14,1
06ª Região - Pernambuco	1.792	83	21,5
07ª Região - Ceará	804	80	10,1
08ª Região - Amapá e Pará	1.283	74	17,3
09ª Região - Paraná	1.642	101	16,2
10ª Região - DF e Tocantins	1.431	35	40,4
11ª Região - Amazonas e Roraima	990	35	28,1
12ª Região - Santa Catarina	1.587	58	27,5
13ª Região - Paraíba	1.095	36	30,7
14ª Região - Acre e Rondônia	688	22	31,4
15ª Região - Campinas	3.458	194	17,8
16ª Região - Maranhão	626	60	10,4
17ª Região - Espírito Santo	735	34	21,9
18ª Região - Goiás	1.213	55	22,0
19ª Região - Alagoas	614	30	20,6
20ª Região - Sergipe	444	19	23,0
21ª Região - Rio Grande do Norte	760	30	25,7
22ª Região - Piauí	405	30	13,6
23ª Região - Mato Grosso	549	27	20,0
24ª Região - Mato Grosso do Sul	561	22	25,1
Justiça do Trabalho	35.693	1.816	19,7
Tribunal Superior do Trabalho	2.183	1.816	1,2

Indicador:

G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.

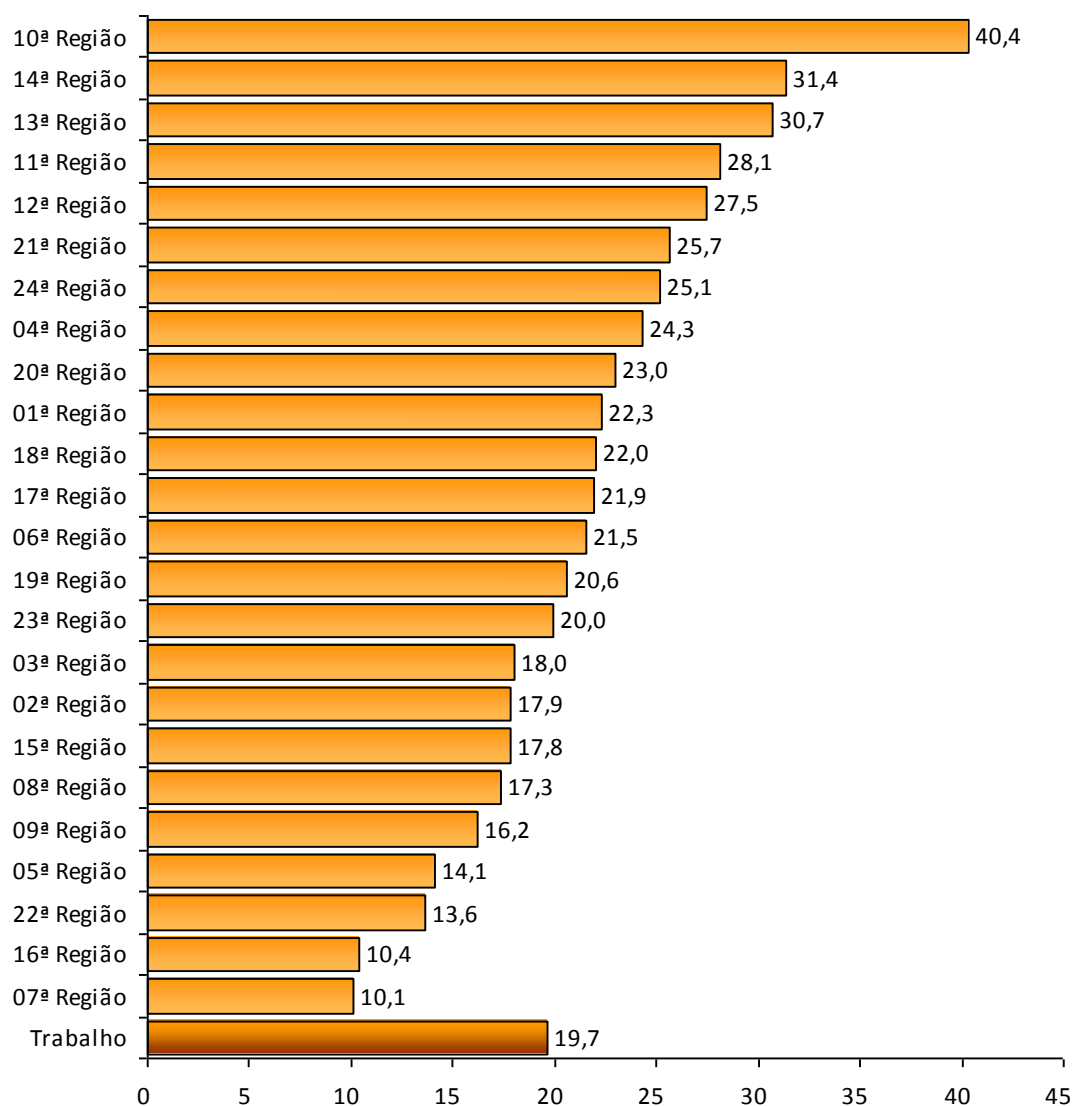
$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Pap	h2	G10
	Total de Pessoal Auxiliar do Quadro Efetivo	Nº de Habitantes (por cem mil)	Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	2.982	152	19,6
02ª Região - São Paulo	2.971	205	14,5
03ª Região - Minas Gerais	2.375	190	12,5
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.531	107	23,6
05ª Região - Bahia	1.787	137	13,1
06ª Região - Pernambuco	1.518	83	18,2
07ª Região - Ceará	647	80	8,1
08ª Região - Amapá e Pará	1.027	74	13,9
09ª Região - Paraná	1.482	101	14,6
10ª Região - DF e Tocantins	981	35	27,7
11ª Região - Amazonas e Roraima	933	35	26,5
12ª Região - Santa Catarina	1.416	58	24,5
13ª Região - Paraíba	931	36	26,1
14ª Região - Acre e Rondônia	683	22	31,2
15ª Região - Campinas	2.586	194	13,3
16ª Região - Maranhão	337	60	5,6
17ª Região - Espírito Santo	465	34	13,9
18ª Região - Goiás	591	55	10,7
19ª Região - Alagoas	373	30	12,5
20ª Região - Sergipe	373	19	19,3
21ª Região - Rio Grande do Norte	527	30	17,8
22ª Região - Piauí	247	30	8,3
23ª Região - Mato Grosso	374	27	13,6
24ª Região - Mato Grosso do Sul	359	22	16,1
Justiça do Trabalho	28.496	1.816	15,7
Tribunal Superior do Trabalho	1.456	1.816	0,8

Indicador:

G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.

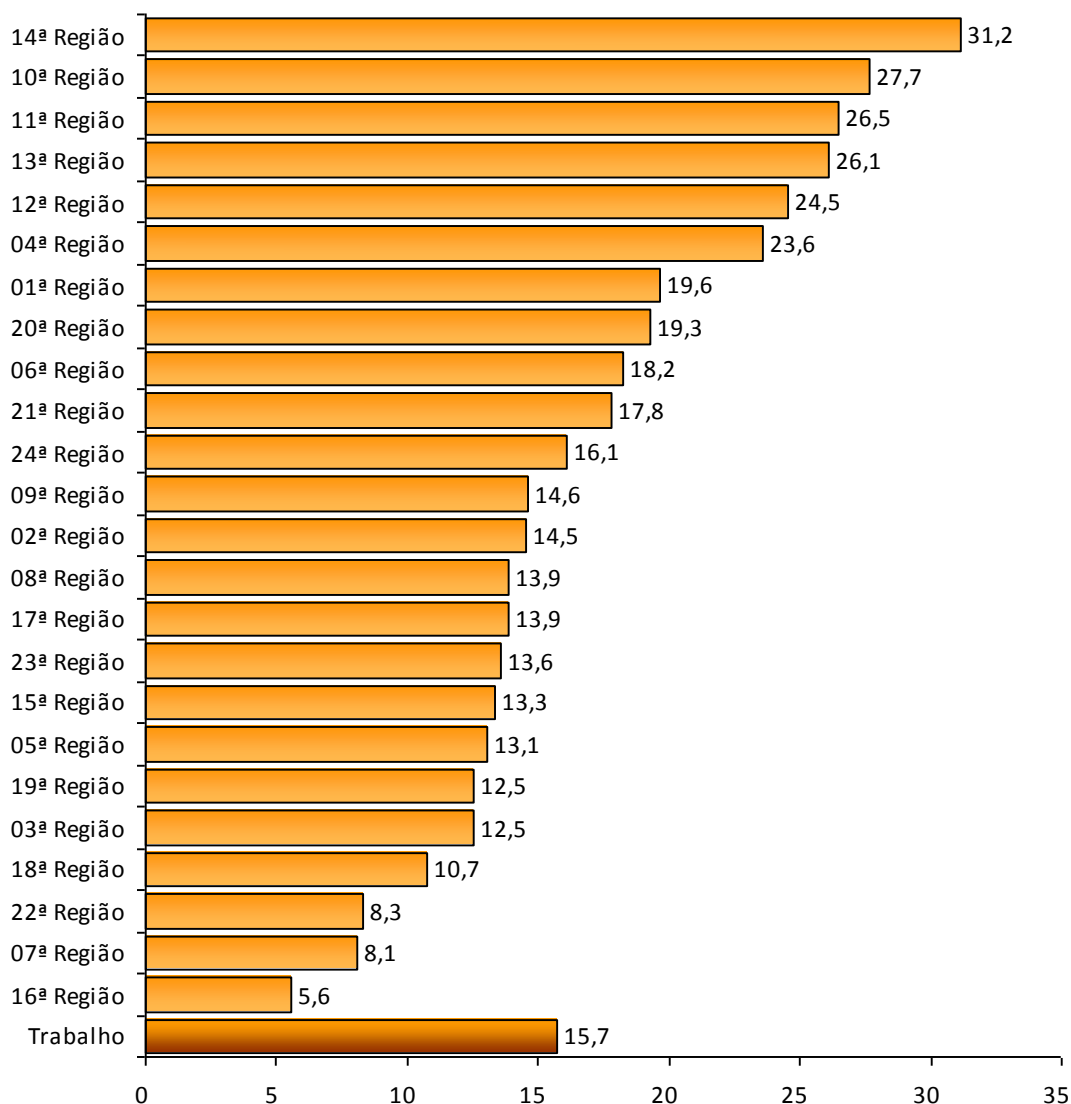
$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.9. Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça do Trabalho

Tabela 2.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	T Custas e Recolhimentos Diversos (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I1 T / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	7.620.925	634.156.394	1,2%
02ª Região - São Paulo	28.659.272	600.779.355	4,8%
03ª Região - Minas Gerais	5.974.311	549.028.246	1,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	12.010.750	431.314.604	2,8%
05ª Região - Bahia	9.192.846	320.071.823	2,9%
06ª Região - Pernambuco	2.519.564	286.362.616	0,9%
07ª Região - Ceará	932.893	122.655.907	0,8%
08ª Região - Amapá e Pará	2.798.827	170.939.565	1,6%
09ª Região - Paraná	14.046.468	263.269.386	5,3%
10ª Região - DF e Tocantins	3.469.514	206.976.252	1,7%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.006.019	172.295.295	0,6%
12ª Região - Santa Catarina	4.170.903	229.148.231	1,8%
13ª Região - Paraíba	695.229	158.697.615	0,4%
14ª Região - Acre e Rondônia	754.250	103.407.227	0,7%
15ª Região - Campinas	10.985.270	462.373.071	2,4%
16ª Região - Maranhão	745.978	51.030.011	1,5%
17ª Região - Espírito Santo	1.638.325	93.251.645	1,8%
18ª Região - Goiás	1.920.986	108.246.064	1,8%
19ª Região - Alagoas	864.715	68.486.364	1,3%
20ª Região - Sergipe	760.661	68.922.891	1,1%
21ª Região - Rio Grande do Norte	589.791	82.497.208	0,7%
22ª Região - Piauí	1.412.952	35.022.574	4,0%
23ª Região - Mato Grosso	1.745.802	80.208.131	2,2%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	724.277	65.701.270	1,1%
Justiça do Trabalho	115.240.528	5.364.841.745	2,1%
Tribunal Superior do Trabalho	43.779	423.131.510	0,01%

Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

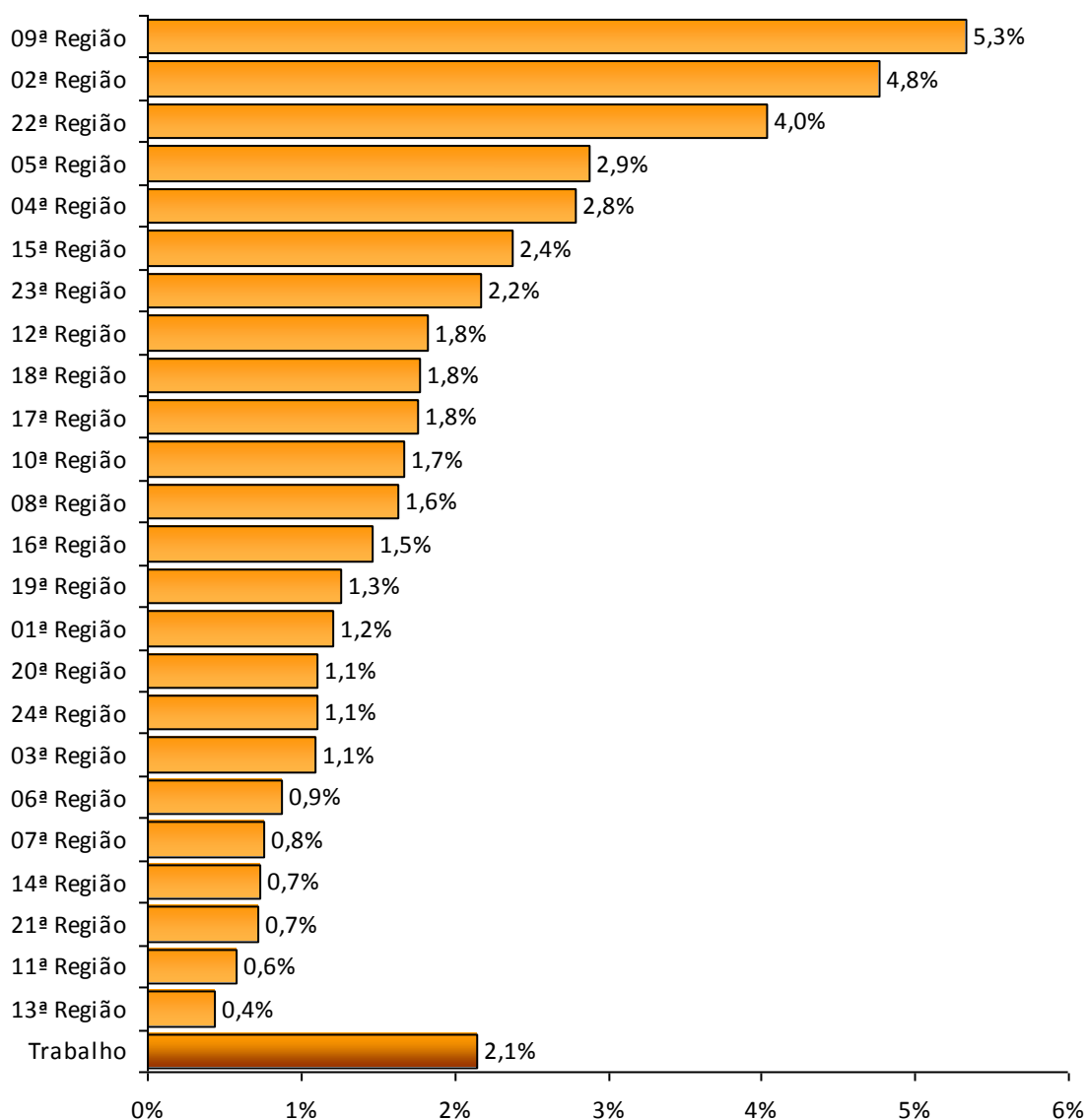
$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça do Trabalho, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça do Trabalho



1.10. Receitas Decorrentes de Execução Previdenciária sobre a Despesa Total

Tabela 2.10 - Receitas Decorrentes de Execução Previdenciária sobre a Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	Iprev Receitas de Execução Previdenciária (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I3 IPrev / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	78.356.032	634.156.394	12,4%
02ª Região - São Paulo	145.748.326	600.779.355	24,3%
03ª Região - Minas Gerais	101.184.487	549.028.246	18,4%
04ª Região - Rio Grande do Sul	96.075.555	431.314.604	22,3%
05ª Região - Bahia	37.782.227	320.071.823	11,8%
06ª Região - Pernambuco	19.569.949	286.362.616	6,8%
07ª Região - Ceará	6.420.475	122.655.907	5,2%
08ª Região - Amapá e Pará	16.812.697	170.939.565	9,8%
09ª Região - Paraná	88.749.675	263.269.386	33,7%
10ª Região - DF e Tocantins	10.215.480	206.976.252	4,9%
11ª Região - Amazonas e Roraima	9.538.486	172.295.295	5,5%
12ª Região - Santa Catarina	25.160.737	229.148.231	11,0%
13ª Região - Paraíba	6.718.988	158.697.615	4,2%
14ª Região - Acre e Rondônia	4.521.597	103.407.227	4,4%
15ª Região - Campinas	95.148.963	462.373.071	20,6%
16ª Região - Maranhão	4.408.812	51.030.011	8,6%
17ª Região - Espírito Santo	11.753.606	93.251.645	12,6%
18ª Região - Goiás	15.988.387	108.246.064	14,8%
19ª Região - Alagoas	7.001.683	68.486.364	10,2%
20ª Região - Sergipe	4.680.189	68.922.891	6,8%
21ª Região - Rio Grande do Norte	3.223.226	82.497.208	3,9%
22ª Região - Piauí	878.303	35.022.574	2,5%
23ª Região - Mato Grosso	5.544.682	80.208.131	6,9%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	7.317.428	65.701.270	11,1%
Justiça do Trabalho	802.799.990	5.364.841.745	15,0%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	423.131.510	Indisponível

Indicador:

I₃ – Percentual das receitas de Execução Previdenciária em relação à despesa total da Justiça.

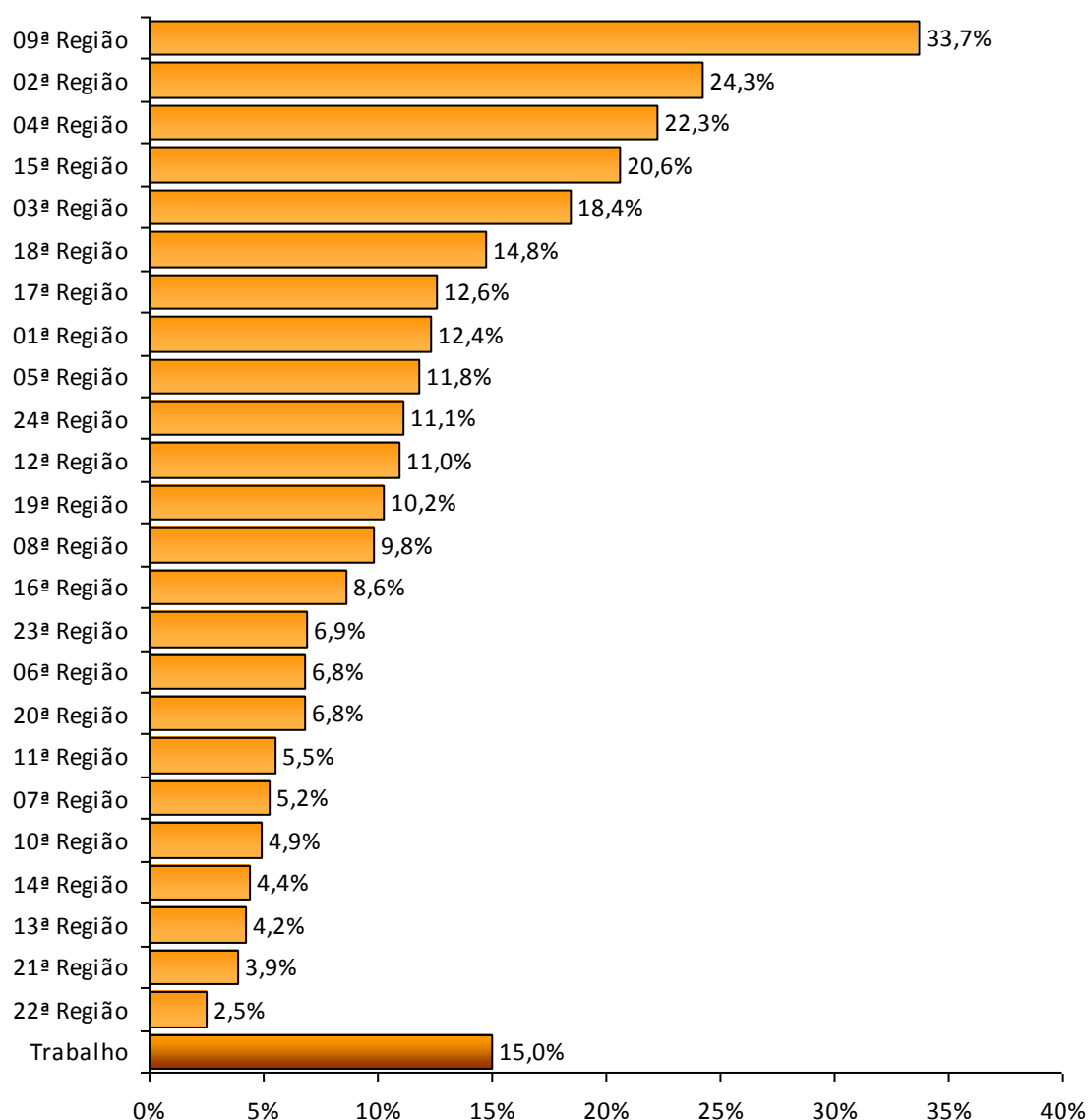
$$I_3 = \frac{i_{prev}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i_{prev}** - **Receitas de Execução Previdenciária**: receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução previdenciária no período-base (ano ou semestre).

• **D_{pj}** – **Despesa Total da Justiça**: despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.10 - Receitas decorrentes de Execução Previdenciária Sobre a Despesa Total



1.11. Receitas Decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total

Tabela 2.11 - Receitas Decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	IRe nd	DPJ	I4
	Receitas de Arrecadação de Imposto de Renda (em R\$)	Despesa Total da Justiça (em R\$)	IRe nd / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	77.875.647	634.156.394	12,3%
02ª Região - São Paulo	141.596.755	600.779.355	23,6%
03ª Região - Minas Gerais	83.891.475	549.028.246	15,3%
04ª Região - Rio Grande do Sul	116.363.363	431.314.604	27,0%
05ª Região - Bahia	33.773.262	320.071.823	10,6%
06ª Região - Pernambuco	9.813.369	286.362.616	3,4%
07ª Região - Ceará	31.780.300	122.655.907	25,9%
08ª Região - Amapá e Pará	9.282.695	170.939.565	5,4%
09ª Região - Paraná	85.162.950	263.269.386	32,3%
10ª Região - DF e Tocantins	12.754.146	206.976.252	6,2%
11ª Região - Amazonas e Roraima	8.882.904	172.295.295	5,2%
12ª Região - Santa Catarina	19.063.454	229.148.231	8,3%
13ª Região - Paraíba	6.390.013	158.697.615	4,0%
14ª Região - Acre e Rondônia	3.294.359	103.407.227	3,2%
15ª Região - Campinas	73.620.917	462.373.071	15,9%
16ª Região - Maranhão	2.734.937	51.030.011	5,4%
17ª Região - Espírito Santo	8.146.151	93.251.645	8,7%
18ª Região - Goiás	9.180.727	108.246.064	8,5%
19ª Região - Alagoas	4.708.659	68.486.364	6,9%
20ª Região - Sergipe	3.088.864	68.922.891	4,5%
21ª Região - Rio Grande do Norte	3.864.316	82.497.208	4,7%
22ª Região - Piauí	460.609	35.022.574	1,3%
23ª Região - Mato Grosso	4.931.035	80.208.131	6,1%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	4.840.720	65.701.270	7,4%
Justiça do Trabalho	755.501.627	5.364.841.745	14,1%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	423.131.510	Indisponível

Indicador:

I₄ – Percentual das receitas de Arrecadação de Imposto de Renda em relação à despesa total da Justiça.

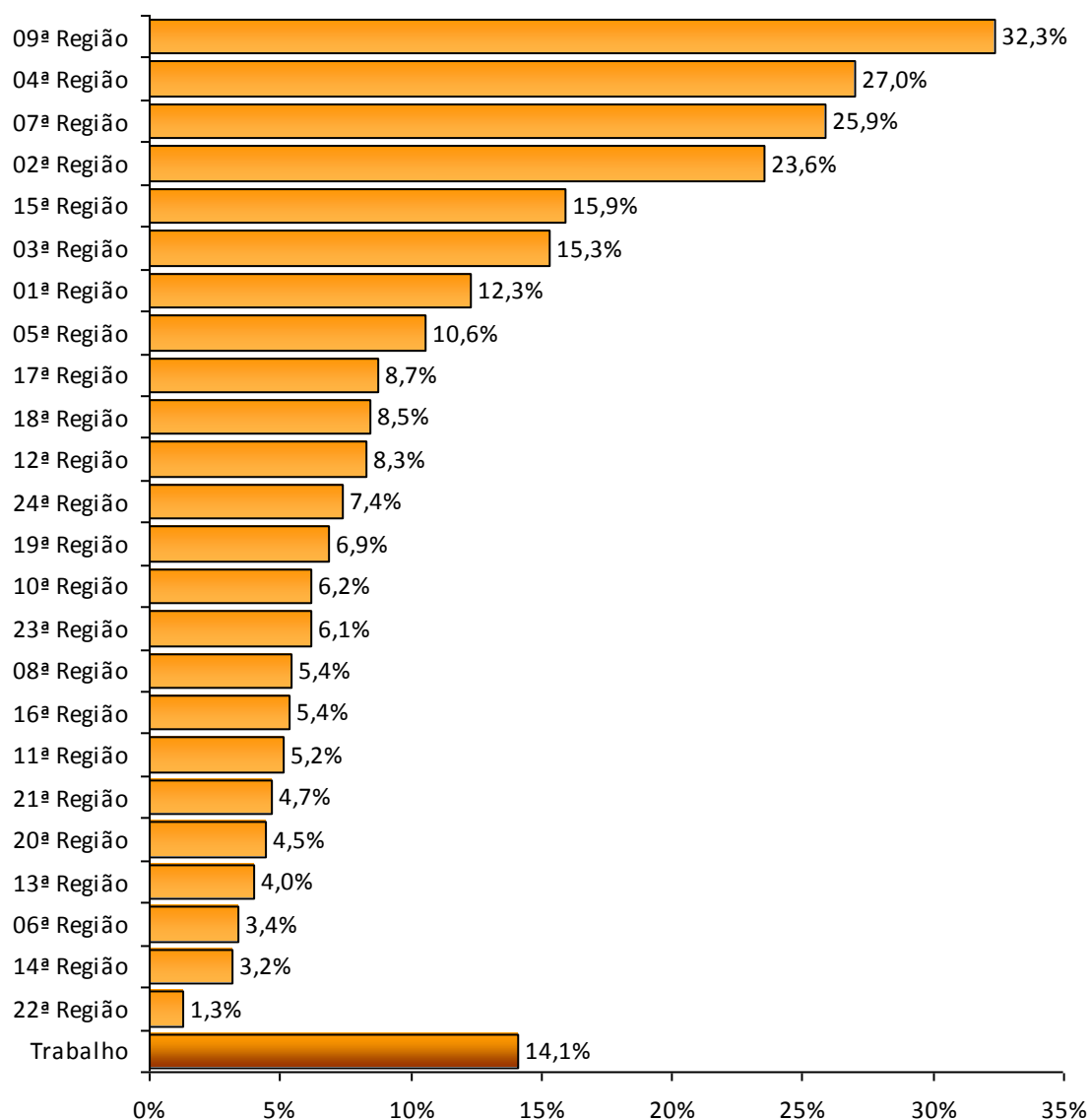
$$I_4 = \frac{i_{rend}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **i_{rend} - Receitas de Arrecadação de Imposto de Renda:** Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de retenção de imposto de renda no período-base (ano ou semestre).

- **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.11 - Receitas decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total



1.12. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho

Tabela 2.12 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	DepJud Depósitos Judiciais (em R\$)
01ª Região - Rio de Janeiro	1.727.499.226
02ª Região - São Paulo	2.102.645.573
03ª Região - Minas Gerais	578.252.676
04ª Região - Rio Grande do Sul	1.199.200.486
05ª Região - Bahia	202.631.554
06ª Região - Pernambuco	690.604.060
07ª Região - Ceará	81.718.994
08ª Região - Amapá e Pará	202.647.841
09ª Região - Paraná	1.171.415.041
10ª Região - DF e Tocantins	143.554.778
11ª Região - Amazonas e Roraima	37.703.821
12ª Região - Santa Catarina	211.818.831
13ª Região - Paraíba	121.603.052
14ª Região - Acre e Rondônia	83.680.719
15ª Região - Campinas	947.199.754
16ª Região - Maranhão	63.216.412
17ª Região - Espírito Santo	1.413.657
18ª Região - Goiás	95.843.205
19ª Região - Alagoas	127.303.154
20ª Região - Sergipe	26.321.206
21ª Região - Rio Grande do Norte	133.821.719
22ª Região - Piauí	36.211.434
23ª Região - Mato Grosso	53.308.902
24ª Região - Mato Grosso do Sul	41.575.629
Justiça do Trabalho	10.081.191.724
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível

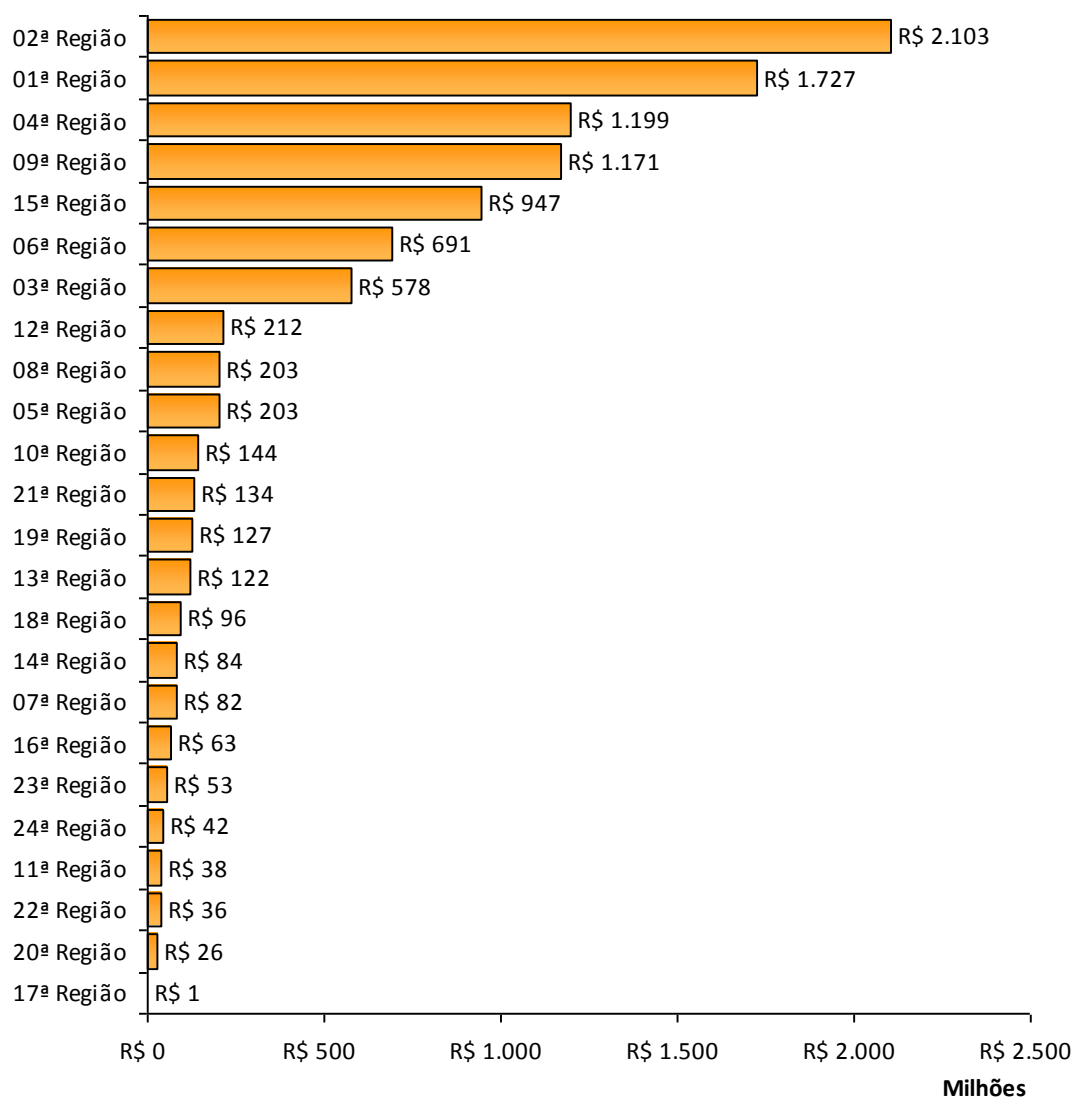
Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

Gráfico 2.12 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho



1.13. Gastos com Informática da Justiça do Trabalho

Tabela 2.13 - Gastos com Informática da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ	Ginf	Inf1
	Despesa Total da Justiça (em R\$)	Gastos com Informática (em R\$)	Gasto com Informática sobre DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	634.156.394	4.504.590	0,7%
02ª Região - São Paulo	600.779.355	5.550.637	0,9%
03ª Região - Minas Gerais	549.028.246	1.958.557	0,4%
04ª Região - Rio Grande do Sul	431.314.604	6.416.025	1,5%
05ª Região - Bahia	320.071.823	Indisponível	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	286.362.616	2.958.316	1,0%
07ª Região - Ceará	122.655.907	907.962	0,7%
08ª Região - Amapá e Pará	170.939.565	1.747.741	1,0%
09ª Região - Paraná	263.269.386	4.840.156	1,8%
10ª Região - DF e Tocantins	206.976.252	927.215	0,4%
11ª Região - Amazonas e Roraima	172.295.295	522.573	0,3%
12ª Região - Santa Catarina	229.148.231	2.022.403	0,9%
13ª Região - Paraíba	158.697.615	769.765	0,5%
14ª Região - Acre e Rondônia	103.407.227	165.275	0,2%
15ª Região - Campinas	462.373.071	3.383.737	0,7%
16ª Região - Maranhão	51.030.011	858.375	1,7%
17ª Região - Espírito Santo	93.251.645	1.493.011	1,6%
18ª Região - Goiás	108.246.064	795.519	0,7%
19ª Região - Alagoas	68.486.364	1.309.344	1,9%
20ª Região - Sergipe	68.922.891	829.917	1,2%
21ª Região - Rio Grande do Norte	82.497.208	490.554	0,6%
22ª Região - Piauí	35.022.574	200.040	0,6%
23ª Região - Mato Grosso	80.208.131	814.016	1,0%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	65.701.270	1.109.196	1,7%
Justiça do Trabalho	5.364.841.745	44.574.924	0,9%
Tribunal Superior do Trabalho	423.131.510	5.319.417	1,3%

Indicador:

Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.

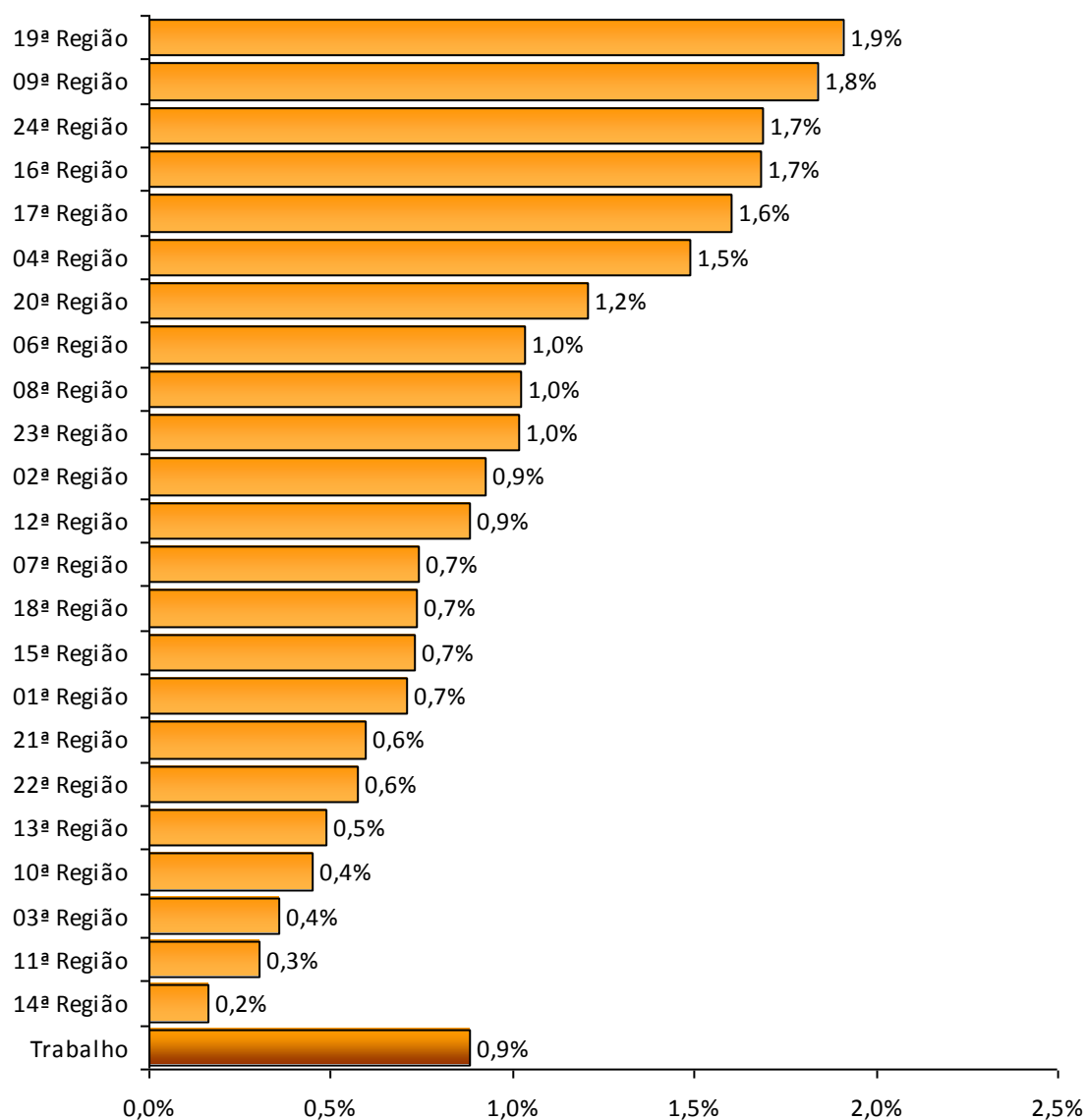
$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

- **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.13 - Gastos com Informática da Justiça do Trabalho



1.14. Número de Computadores por Usuário na Justiça do Trabalho

Tabela 2.14 - Número de Computadores por Usuário na Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	Comp Nº de Computadores	Ui Usuários de computador	Inf2 Computadores por Usuário
01ª Região - Rio de Janeiro	2.000	Indisponível	Indisponível
02ª Região - São Paulo	2.499	2.888	0,87
03ª Região - Minas Gerais	1.999	3.157	0,63
04ª Região - Rio Grande do Sul	1.943	2.487	0,78
05ª Região - Bahia	1.031	Indisponível	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	1.055	1.550	0,68
07ª Região - Ceará	462	804	0,57
08ª Região - Amapá e Pará	648	825	0,79
09ª Região - Paraná	802	1.473	0,54
10ª Região - DF e Tocantins	1.023	1.381	0,74
11ª Região - Amazonas e Roraima	458	900	0,51
12ª Região - Santa Catarina	1.326	1.487	0,89
13ª Região - Paraíba	1.048	1.095	0,96
14ª Região - Acre e Rondônia	871	871	1,00
15ª Região - Campinas	2.898	3.454	0,84
16ª Região - Maranhão	321	464	0,69
17ª Região - Espírito Santo	452	814	0,56
18ª Região - Goiás	787	1.052	0,75
19ª Região - Alagoas	335	451	0,74
20ª Região - Sergipe	319	444	0,72
21ª Região - Rio Grande do Norte	360	718	0,50
22ª Região - Piauí	240	420	0,57
23ª Região - Mato Grosso	311	514	0,61
24ª Região - Mato Grosso do Sul	449	539	0,83
Justiça do Trabalho	23.637	27.788	0,74
Tribunal Superior do Trabalho	2.060	2.068	1,00

Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

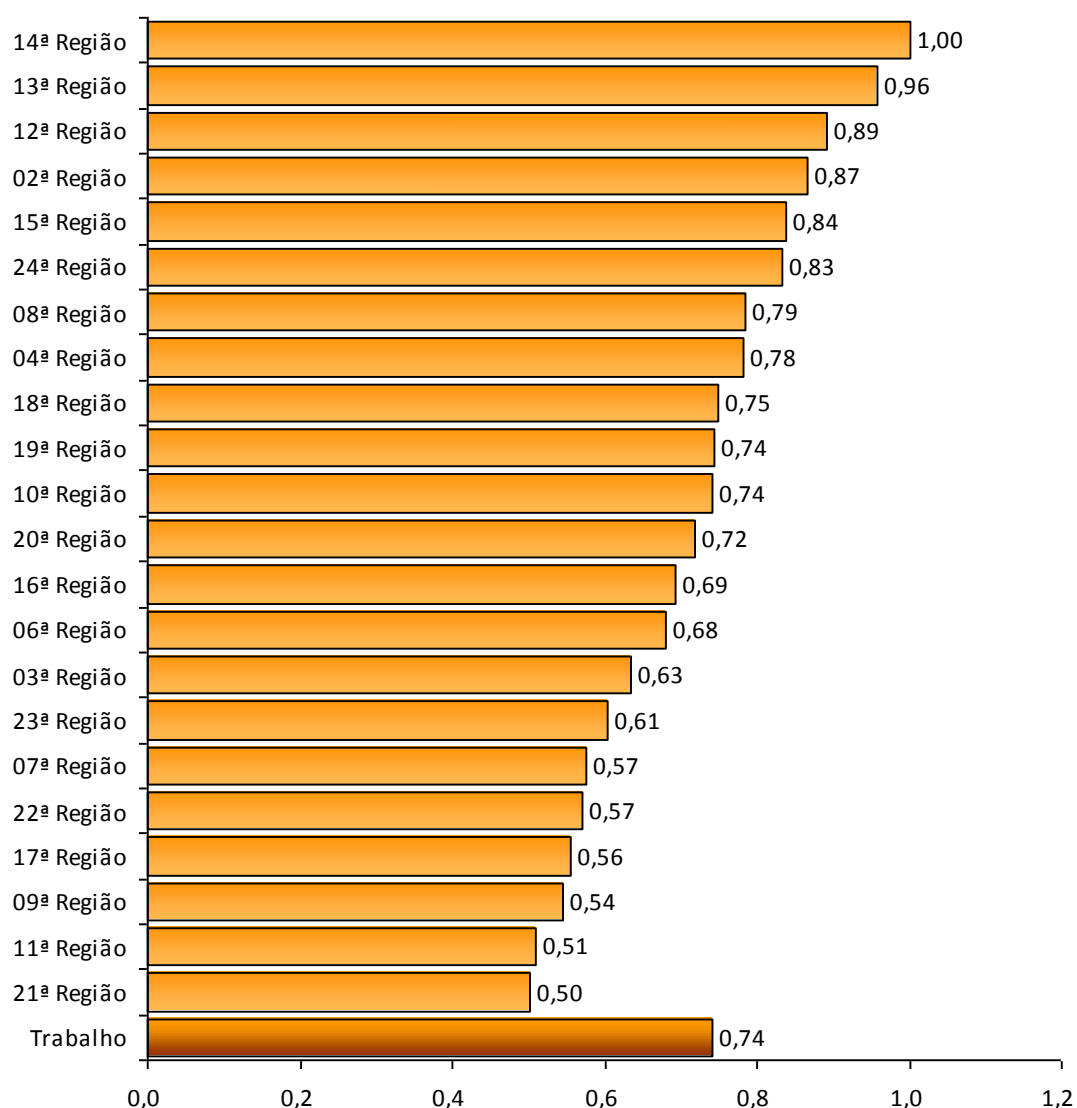
$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

- **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.14 - Número de Computadores por Usuário na Justiça do Trabalho



1.15. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça do Trabalho

1.15.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 2.15 - Despesa por Área Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	m ² total Área total (m ²)	Dm ² Despesa por área total (em R\$)
01ª Região - Rio de Janeiro	634.156.394	93.569	R\$ 6.777,42
02ª Região - São Paulo	600.779.355	226.717	R\$ 2.649,91
03ª Região - Minas Gerais	549.028.246	70.300	R\$ 7.809,79
04ª Região - Rio Grande do Sul	431.314.604	96.431	R\$ 4.472,78
05ª Região - Bahia	320.071.823	96.544	R\$ 3.315,29
06ª Região - Pernambuco	286.362.616	47.836	R\$ 5.986,34
07ª Região - Ceará	122.655.907	38.019	R\$ 3.226,17
08ª Região - Amapá e Pará	170.939.565	51.935	R\$ 3.291,41
09ª Região - Paraná	263.269.386	117.199	R\$ 2.246,34
10ª Região - DF e Tocantins	206.976.252	39.567	R\$ 5.231,03
11ª Região - Amazonas e Roraima	172.295.295	10.308	R\$ 16.714,72
12ª Região - Santa Catarina	229.148.231	53.908	R\$ 4.250,73
13ª Região - Paraíba	158.697.615	23.012	R\$ 6.896,30
14ª Região - Acre e Rondônia	103.407.227	25.941	R\$ 3.986,25
15ª Região - Campinas	462.373.071	169.325	R\$ 2.730,68
16ª Região - Maranhão	51.030.011	19.013	R\$ 2.683,95
17ª Região - Espírito Santo	93.251.645	24.389	R\$ 3.823,51
18ª Região - Goiás	108.246.064	22.085	R\$ 4.901,34
19ª Região - Alagoas	68.486.364	27.808	R\$ 2.462,83
20ª Região - Sergipe	68.922.891	35.027	R\$ 1.967,71
21ª Região - Rio Grande do Norte	82.497.208	62.935	R\$ 1.310,83
22ª Região - Piauí	35.022.574	10.184	R\$ 3.438,98
23ª Região - Mato Grosso	80.208.131	14.863	R\$ 5.396,50
24ª Região - Mato Grosso do Sul	65.701.270	22.325	R\$ 2.942,95
Justiça do Trabalho	5.364.841.745	1.399.240	R\$ 3.834,11
Tribunal Superior do Trabalho	423.131.510	101.546	R\$ 4.166,89

Indicador:

D_{m²} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

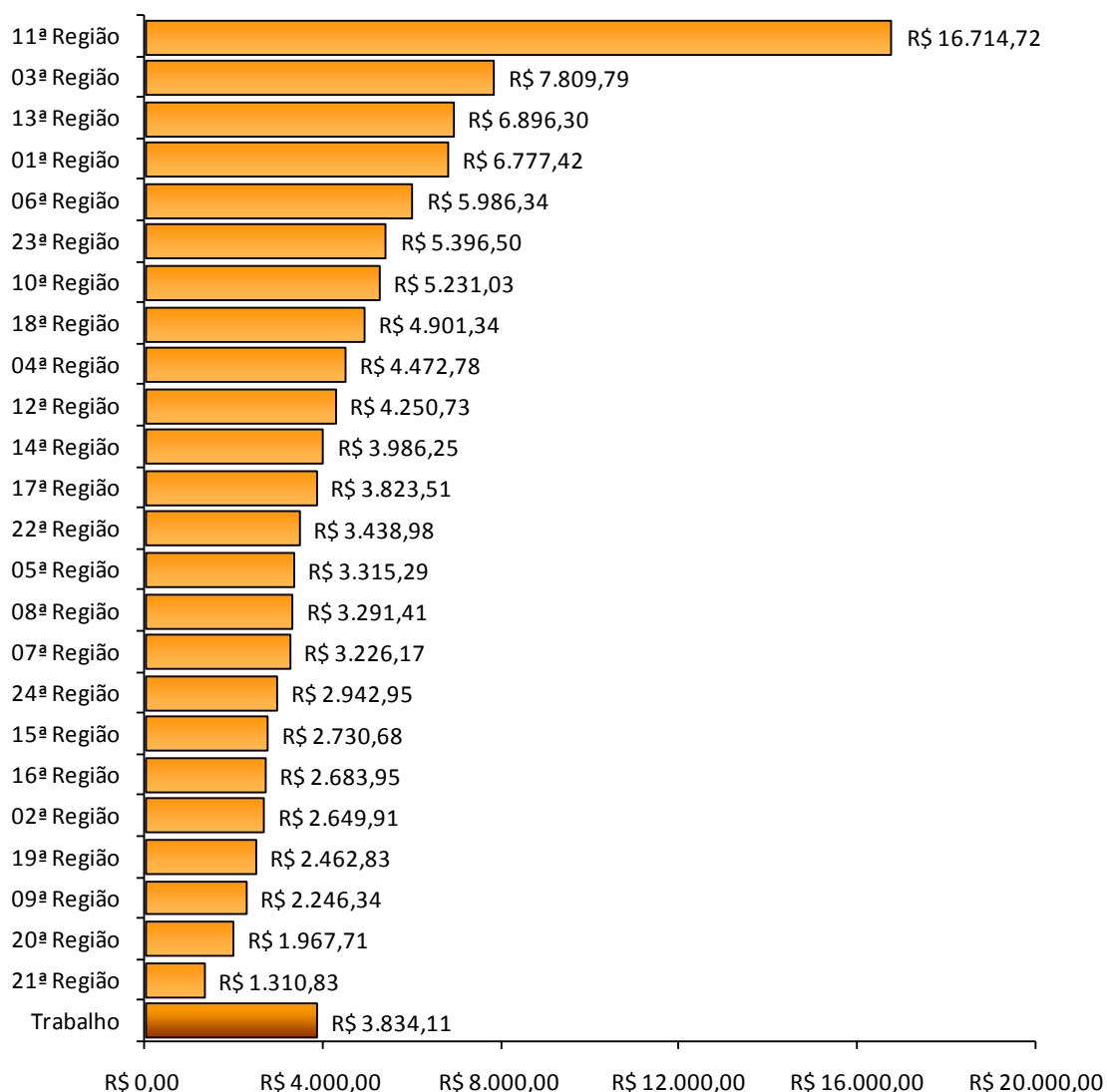
$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2total}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **m²total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

Gráfico 2.15 - Despesa por Área Total



1.15.2. Pessoal Auxiliar por área Útil (em metro quadrado)

Tabela 2.16 - Pessoal Auxiliar por Área Útil

Tribunal Regional do Trabalho	Paux Total de Pessoal Auxiliar	m²útil Área útil (m²)	Pm² Pessoal Auxiliar por área útil
01ª Região - Rio de Janeiro	3.397	84.372	0,04
02ª Região - São Paulo	3.655	130.235	0,03
03ª Região - Minas Gerais	3.420	70.300	0,05
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.611	74.076	0,04
05ª Região - Bahia	1.933	53.720	0,04
06ª Região - Pernambuco	1.792	41.034	0,04
07ª Região - Ceará	804	30.214	0,03
08ª Região - Amapá e Pará	1.283	35.408	0,04
09ª Região - Paraná	1.642	97.757	0,02
10ª Região - DF e Tocantins	1.431	39.567	0,04
11ª Região - Amazonas e Roraima	990	9.000	0,11
12ª Região - Santa Catarina	1.587	34.076	0,05
13ª Região - Paraíba	1.095	20.494	0,05
14ª Região - Acre e Rondônia	688	18.542	0,04
15ª Região - Campinas	3.458	138.093	0,03
16ª Região - Maranhão	626	20.592	0,03
17ª Região - Espírito Santo	735	15.006	0,05
18ª Região - Goiás	1.213	20.660	0,06
19ª Região - Alagoas	614	20.172	0,03
20ª Região - Sergipe	444	8.035	0,06
21ª Região - Rio Grande do Norte	760	32.112	0,02
22ª Região - Piauí	405	8.504	0,05
23ª Região - Mato Grosso	549	11.453	0,05
24ª Região - Mato Grosso do Sul	561	9.856	0,06
Justiça do Trabalho	35.693	1.023.278	0,03
Tribunal Superior do Trabalho	2.183	34.023	0,06

Indicador:

P_{m²} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.

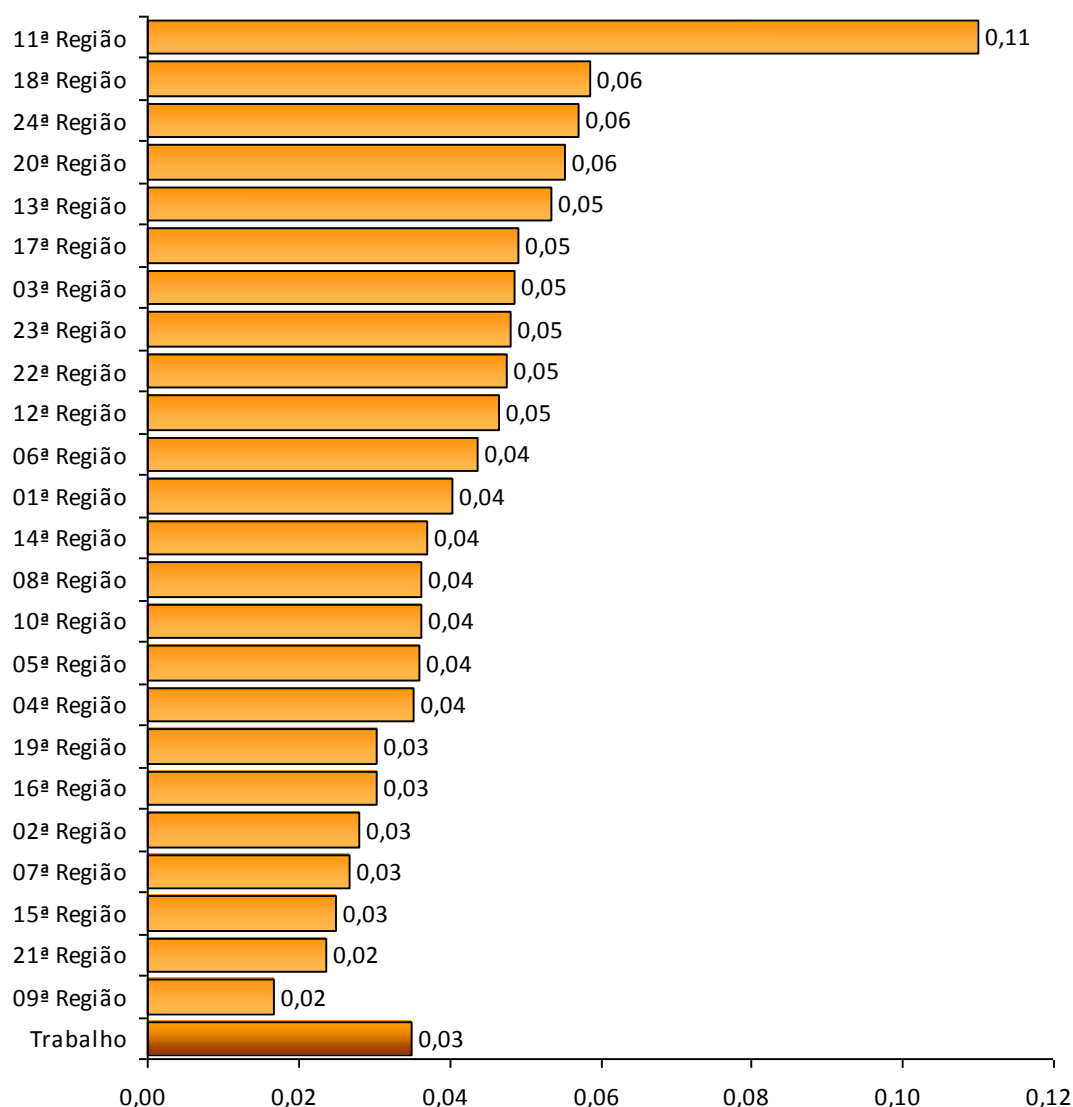
$$P_{m^2} = \frac{Paux}{m^2\acute{u}til}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.16 - Pessoal Auxiliar por Área Útil



1.15.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 2.17 - Processos por Área Útil

Tribunal Regional do Trabalho	proc Nº de processos	m²útil Área útil (m²)	proc/m² Processos por área útil
01ª Região - Rio de Janeiro	512.627	84.372	6,1
02ª Região - São Paulo	2.772.955	130.235	21,3
03ª Região - Minas Gerais	1.402.105	70.300	19,9
04ª Região - Rio Grande do Sul	679.002	74.076	9,2
05ª Região - Bahia	177.409	53.720	3,3
06ª Região - Pernambuco	2.674.556	41.034	65,2
07ª Região - Ceará	229.547	30.214	7,6
08ª Região - Amapá e Pará	129.725	35.408	3,7
09ª Região - Paraná	203.889	97.757	2,1
10ª Região - DF e Tocantins	90.791	39.567	2,3
11ª Região - Amazonas e Roraima	364.522	9.000	40,5
12ª Região - Santa Catarina	577.704	34.076	17,0
13ª Região - Paraíba	291.860	20.494	14,2
14ª Região - Acre e Rondônia	32.091	18.542	1,7
15ª Região - Campinas	2.062.696	138.093	14,9
16ª Região - Maranhão	140.833	20.592	6,8
17ª Região - Espírito Santo	170.008	15.006	11,3
18ª Região - Goiás	160.831	20.660	7,8
19ª Região - Alagoas	161.645	20.172	8,0
20ª Região - Sergipe	125.442	8.035	15,6
21ª Região - Rio Grande do Norte	39.671	32.112	1,2
22ª Região - Piauí	43.298	8.504	5,1
23ª Região - Mato Grosso	38.461	11.453	3,4
24ª Região - Mato Grosso do Sul	226.801	9.856	23,0
Justiça do Trabalho	13.308.469	1.023.278	13,0
Tribunal Superior do Trabalho	259.914	34.023	7,6

Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

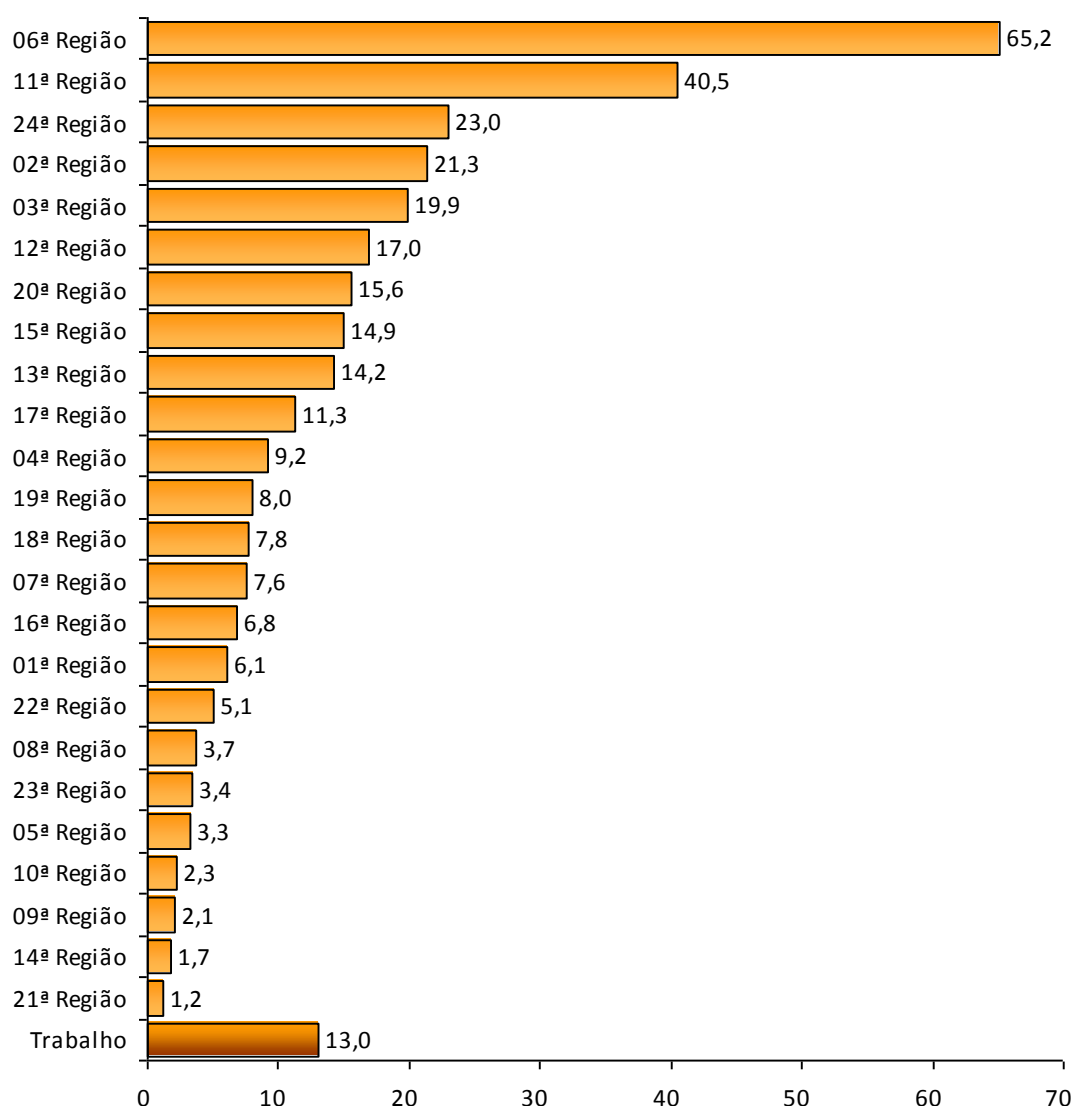
$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.17 - Processos por Área Útil



2. Litigiosidade

2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 2.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	55.191	152	363
02ª Região - São Paulo	97.891	205	479
03ª Região - Minas Gerais	50.229	190	264
04ª Região - Rio Grande do Sul	43.537	107	406
05ª Região - Bahia	26.444	137	193
06ª Região - Pernambuco	13.930	83	167
07ª Região - Ceará	5.175	80	65
08ª Região - Amapá e Pará	8.473	74	115
09ª Região - Paraná	34.359	101	339
10ª Região - DF e Tocantins	10.773	35	304
11ª Região - Amazonas e Roraima	6.410	35	182
12ª Região - Santa Catarina	15.097	58	261
13ª Região - Paraíba	5.844	36	164
14ª Região - Acre e Rondônia	1.860	22	85
15ª Região - Campinas	65.998	194	341
16ª Região - Maranhão	4.679	60	78
17ª Região - Espírito Santo	9.985	34	298
18ª Região - Goiás	8.371	55	152
19ª Região - Alagoas	4.635	30	155
20ª Região - Sergipe	3.533	19	183
21ª Região - Rio Grande do Norte	3.718	30	126
22ª Região - Piauí	2.641	30	89
23ª Região - Mato Grosso	4.387	27	160
24ª Região - Mato Grosso do Sul	3.823	22	171
Justiça do Trabalho	486.983	1.816	268
Tribunal Superior do Trabalho	133.107	1.816	73

Indicador:

$C_h 2^\circ$ – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

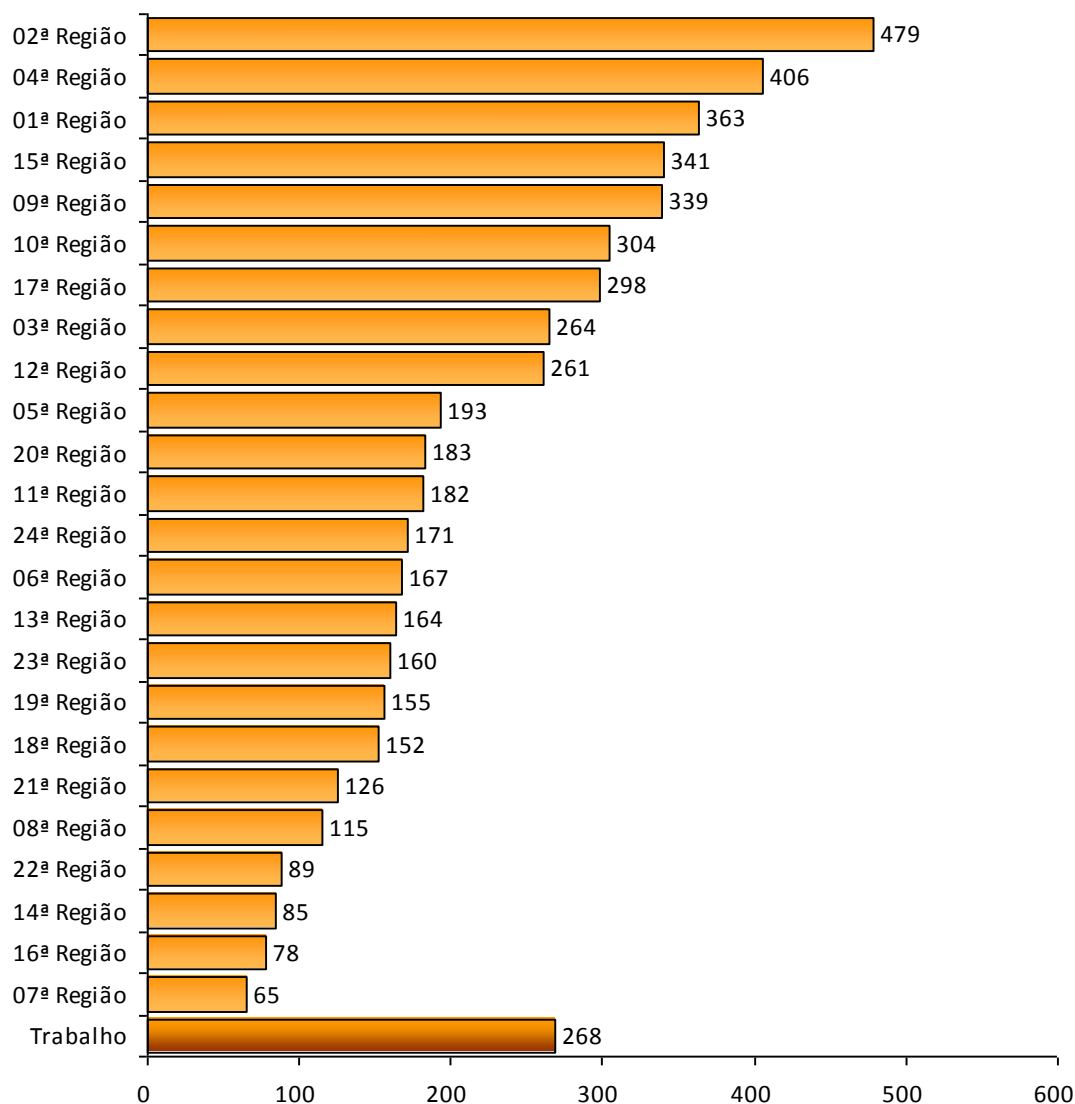
$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 2.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	262.286	152	1.725
02ª Região - São Paulo	519.254	205	2.539
03ª Região - Minas Gerais	265.188	190	1.396
04ª Região - Rio Grande do Sul	168.474	107	1.571
05ª Região - Bahia	128.725	137	941
06ª Região - Pernambuco	115.840	83	1.392
07ª Região - Ceará	54.877	80	688
08ª Região - Amapá e Pará	81.863	74	1.107
09ª Região - Paraná	138.928	101	1.371
10ª Região - DF e Tocantins	57.235	35	1.615
11ª Região - Amazonas e Roraima	56.153	35	1.595
12ª Região - Santa Catarina	76.096	58	1.318
13ª Região - Paraíba	36.407	36	1.020
14ª Região - Acre e Rondônia	21.481	22	980
15ª Região - Campinas	302.209	194	1.560
16ª Região - Maranhão	28.690	60	476
17ª Região - Espírito Santo	36.625	34	1.093
18ª Região - Goiás	66.828	55	1.213
19ª Região - Alagoas	41.892	30	1.405
20ª Região - Sergipe	17.701	19	915
21ª Região - Rio Grande do Norte	47.533	30	1.605
22ª Região - Piauí	11.462	30	385
23ª Região - Mato Grosso	48.819	27	1.776
24ª Região - Mato Grosso do Sul	25.084	22	1.124
Justiça do Trabalho	2.609.650	1.816	1.437

Indicador:

C_h1º – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

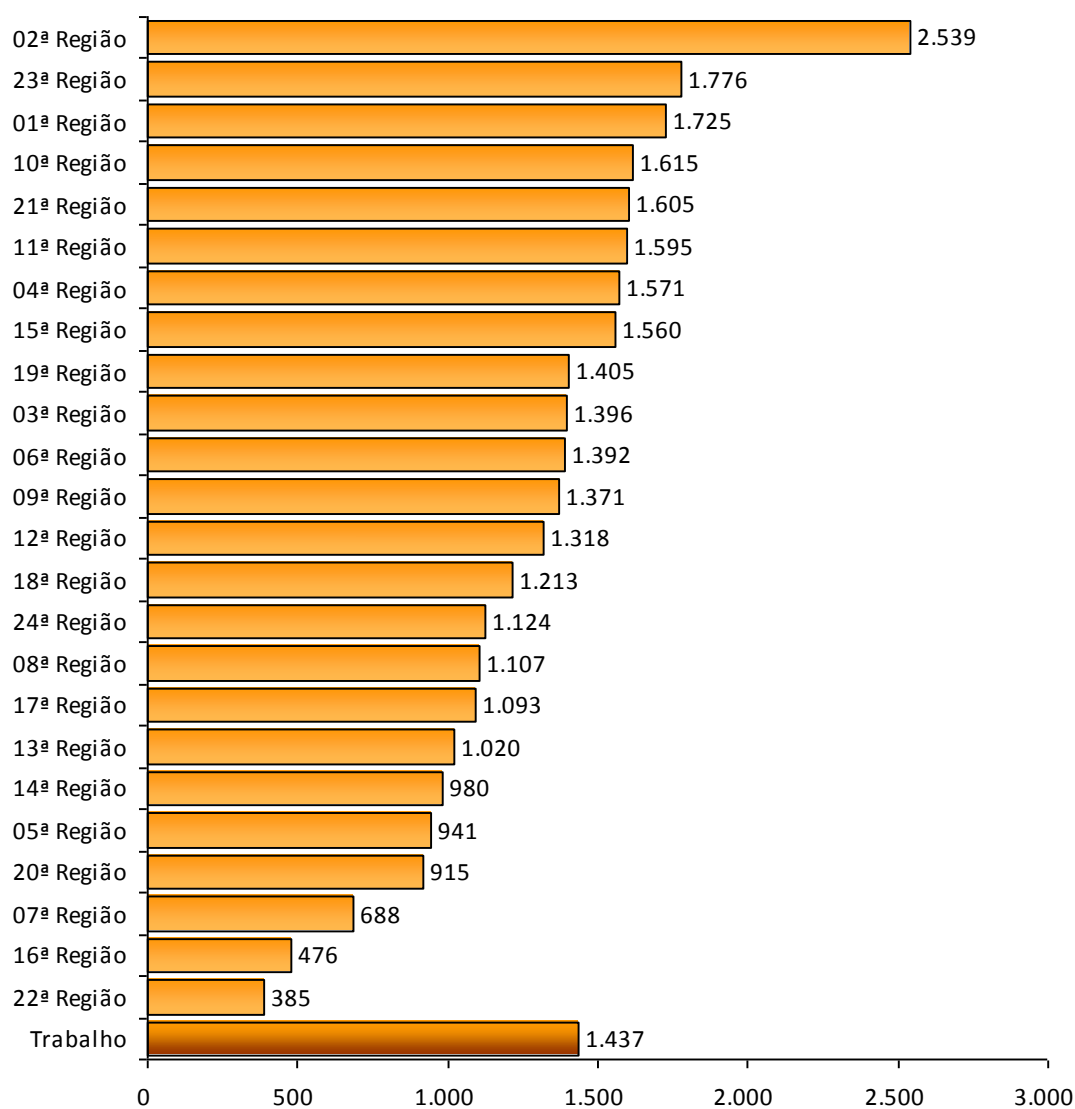
$$C_h 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 2.20 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	Cm2º Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
01ª Região - Rio de Janeiro	55.191	54	1.022
02ª Região - São Paulo	97.891	64	1.530
03ª Região - Minas Gerais	50.229	36	1.395
04ª Região - Rio Grande do Sul	43.537	36	1.209
05ª Região - Bahia	26.444	29	912
06ª Região - Pernambuco	13.930	18	774
07ª Região - Ceará	5.175	8	647
08ª Região - Amapá e Pará	8.473	23	368
09ª Região - Paraná	34.359	28	1.227
10ª Região - DF e Tocantins	10.773	17	634
11ª Região - Amazonas e Roraima	6.410	8	801
12ª Região - Santa Catarina	15.097	18	839
13ª Região - Paraíba	5.844	8	731
14ª Região - Acre e Rondônia	1.860	8	233
15ª Região - Campinas	65.998	36	1.833
16ª Região - Maranhão	4.679	8	585
17ª Região - Espírito Santo	9.985	8	1.248
18ª Região - Goiás	8.371	8	1.046
19ª Região - Alagoas	4.635	8	579
20ª Região - Sergipe	3.533	8	442
21ª Região - Rio Grande do Norte	3.718	8	465
22ª Região - Piauí	2.641	8	330
23ª Região - Mato Grosso	4.387	8	548
24ª Região - Mato Grosso do Sul	3.823	8	478
Justiça do Trabalho	486.983	463	1.052
Tribunal Superior do Trabalho	133.107	17	7.830

Indicador:

C_m2º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.

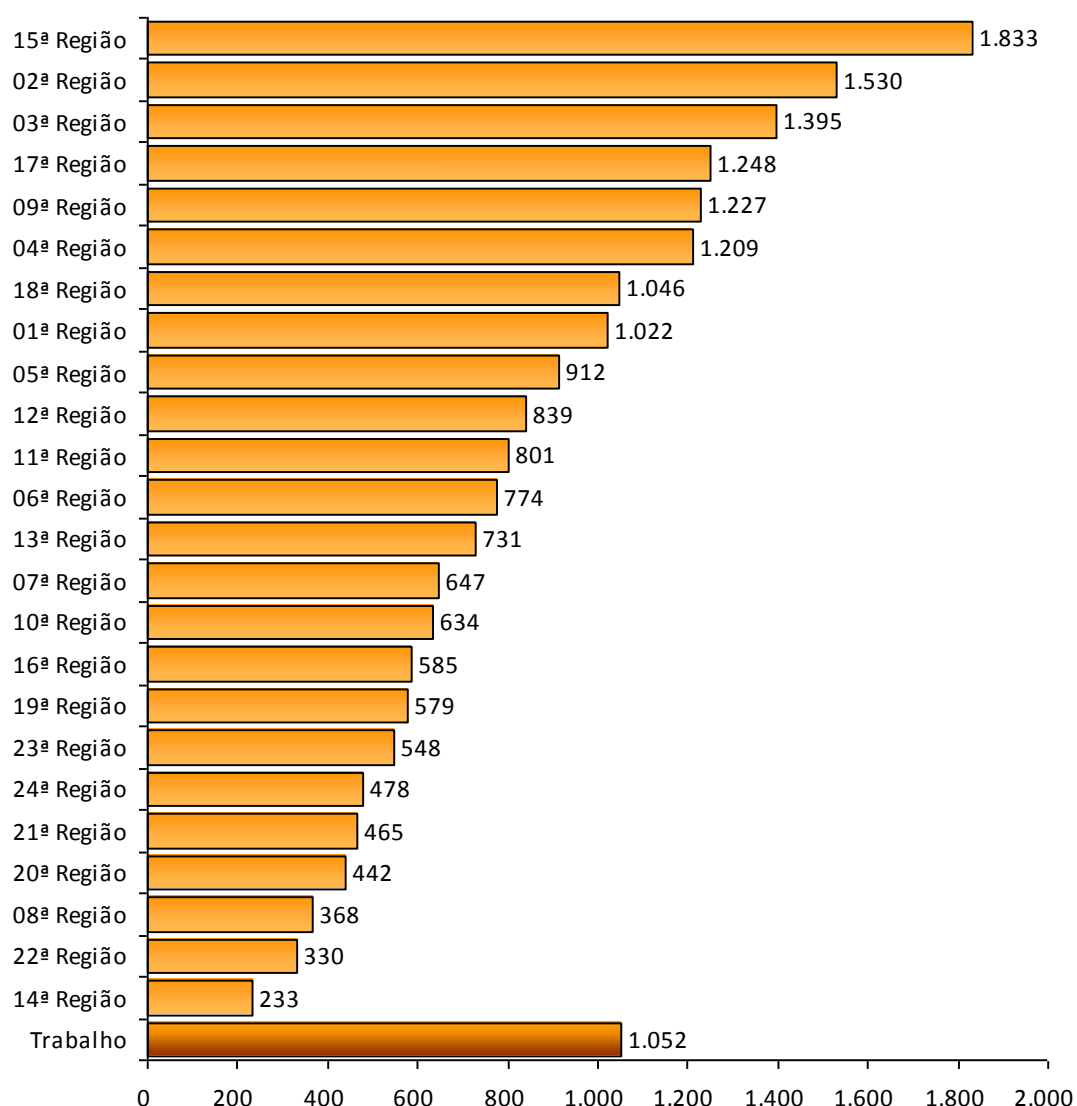
$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.20 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau



2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 2.21 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	Cm1º Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
01ª Região - Rio de Janeiro	262.286	227	1.155
02ª Região - São Paulo	519.254	238	2.182
03ª Região - Minas Gerais	265.188	201	1.319
04ª Região - Rio Grande do Sul	168.474	185	911
05ª Região - Bahia	128.725	139	926
06ª Região - Pernambuco	115.840	108	1.073
07ª Região - Ceará	54.877	36	1.524
08ª Região - Amapá e Pará	81.863	69	1.186
09ª Região - Paraná	138.928	122	1.139
10ª Região - DF e Tocantins	57.235	60	954
11ª Região - Amazonas e Roraima	56.153	45	1.248
12ª Região - Santa Catarina	76.096	86	885
13ª Região - Paraíba	36.407	43	847
14ª Região - Acre e Rondônia	21.481	48	448
15ª Região - Campinas	302.209	230	1.314
16ª Região - Maranhão	28.690	28	1.025
17ª Região - Espírito Santo	36.625	46	796
18ª Região - Goiás	66.828	64	1.044
19ª Região - Alagoas	41.892	31	1.351
20ª Região - Sergipe	17.701	23	770
21ª Região - Rio Grande do Norte	47.533	34	1.398
22ª Região - Piauí	11.462	16	716
23ª Região - Mato Grosso	48.819	35	1.395
24ª Região - Mato Grosso do Sul	25.084	36	697
Justiça do Trabalho	2.609.650	2.150	1.214

Indicador:

C_m1º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.

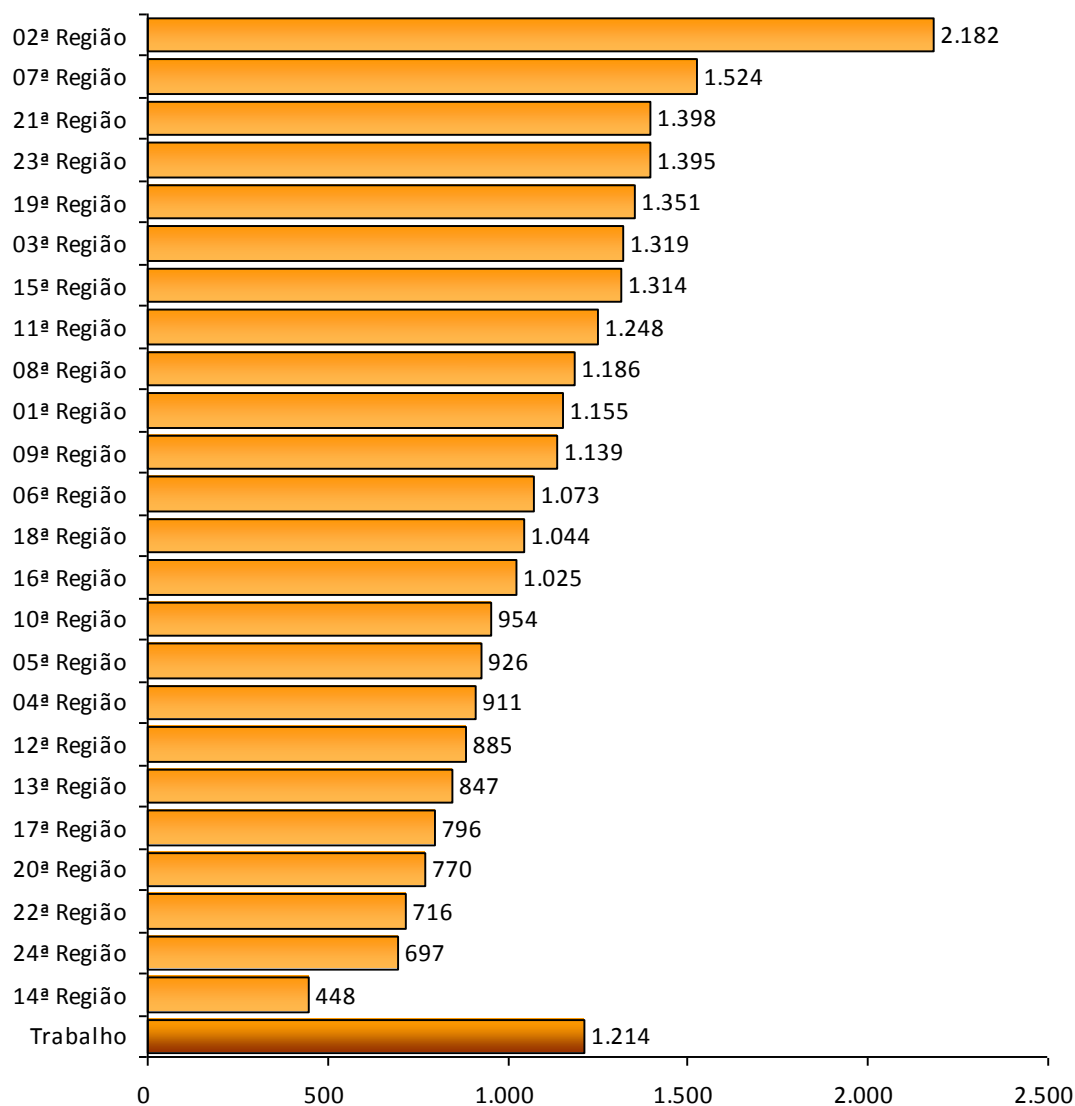
$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.21 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau



2.3. Carga de Trabalho

2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau

Tabela 2.22 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	k2º Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	55.191	11.701	54	1.239
02ª Região - São Paulo	97.891	82.235	64	2.814
03ª Região - Minas Gerais	50.229	3.684	36	1.498
04ª Região - Rio Grande do Sul	43.537	11.877	36	1.539
05ª Região - Bahia	26.444	5.802	29	1.112
06ª Região - Pernambuco	13.930	2.412	18	908
07ª Região - Ceará	5.175	555	8	716
08ª Região - Amapá e Pará	8.473	1.177	23	420
09ª Região - Paraná	34.359	7.759	28	1.504
10ª Região - DF e Tocantins	10.773	2.578	17	785
11ª Região - Amazonas e Roraima	6.410	1.400	8	976
12ª Região - Santa Catarina	15.097	5.085	18	1.121
13ª Região - Paraíba	5.844	816	8	833
14ª Região - Acre e Rondônia	1.860	353	8	277
15ª Região - Campinas	65.998	17.921	36	2.331
16ª Região - Maranhão	4.679	1.090	8	721
17ª Região - Espírito Santo	9.985	3.898	8	1.735
18ª Região - Goiás	8.371	1.269	8	1.205
19ª Região - Alagoas	4.635	1.173	8	726
20ª Região - Sergipe	3.533	713	8	531
21ª Região - Rio Grande do Norte	3.718	1.940	8	707
22ª Região - Piauí	2.641	467	8	389
23ª Região - Mato Grosso	4.387	1.184	8	696
24ª Região - Mato Grosso do Sul	3.823	903	8	591
Justiça do Trabalho	486.983	167.992	463	1.415
Tribunal Superior do Trabalho	133.107	224.495	17	21.035

Indicador:

k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{2º} = \frac{CN_{2º} + Cpj_{2º}}{Mag_{2º}}$$

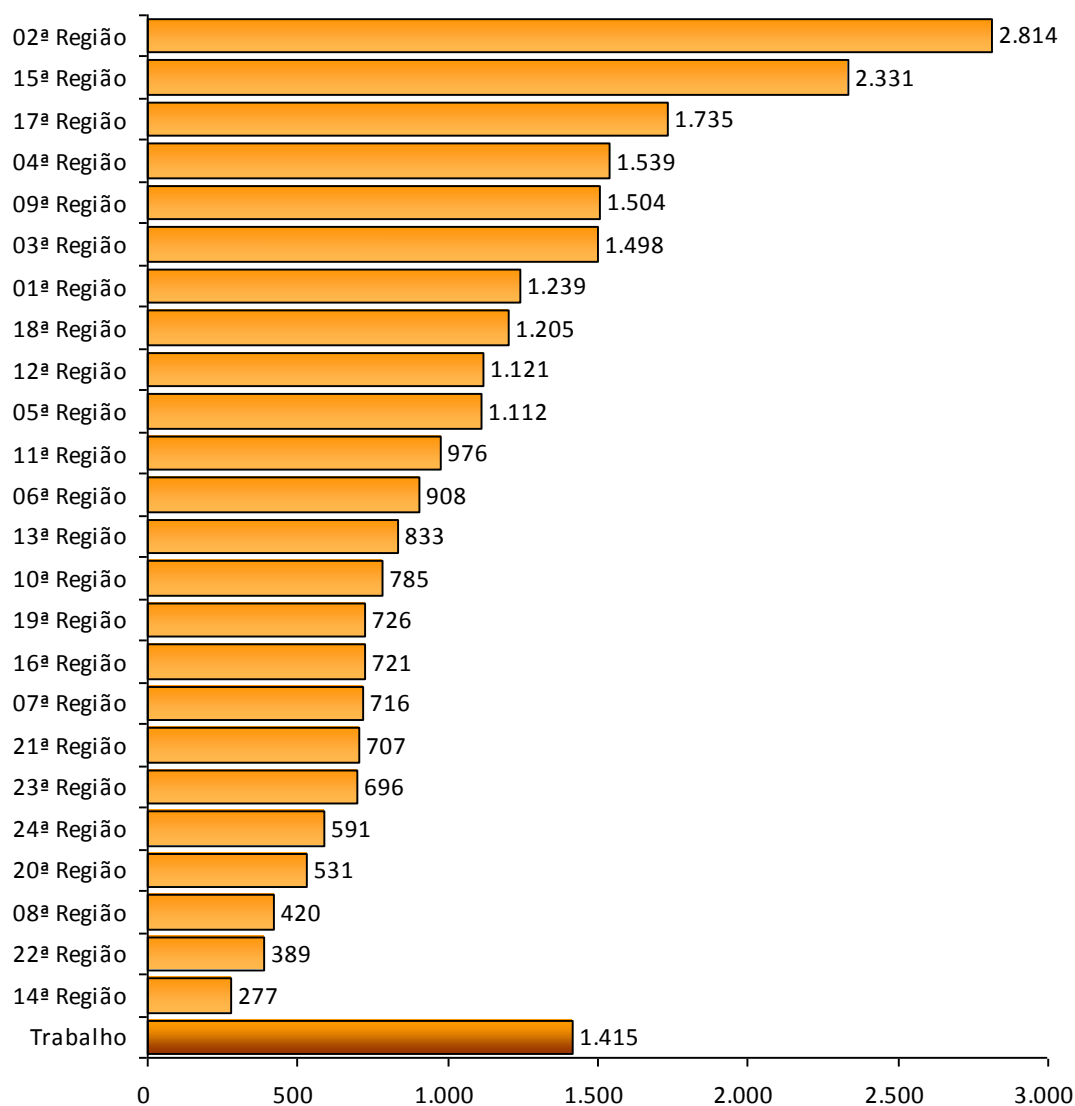
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça do Trabalho de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.22 - Carga de Trabalho no 2º Grau



2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 2.23 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	k1º Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	262.286	401.445	227	2.924
02ª Região - São Paulo	519.254	525.162	238	4.388
03ª Região - Minas Gerais	265.188	142.056	201	2.026
04ª Região - Rio Grande do Sul	168.474	171.164	185	1.836
05ª Região - Bahia	128.725	152.428	139	2.023
06ª Região - Pernambuco	115.840	117.819	108	2.164
07ª Região - Ceará	54.877	53.114	36	3.000
08ª Região - Amapá e Pará	81.863	45.483	69	1.846
09ª Região - Paraná	138.928	191.019	122	2.704
10ª Região - DF e Tocantins	57.235	31.316	60	1.476
11ª Região - Amazonas e Roraima	56.153	22.184	45	1.741
12ª Região - Santa Catarina	76.096	85.387	86	1.878
13ª Região - Paraíba	36.407	51.435	43	2.043
14ª Região - Acre e Rondônia	21.481	19.297	48	850
15ª Região - Campinas	302.209	334.334	230	2.768
16ª Região - Maranhão	28.690	30.913	28	2.129
17ª Região - Espírito Santo	36.625	33.904	46	1.533
18ª Região - Goiás	66.828	26.067	64	1.451
19ª Região - Alagoas	41.892	46.092	31	2.838
20ª Região - Sergipe	17.701	14.303	23	1.391
21ª Região - Rio Grande do Norte	47.533	56.241	34	3.052
22ª Região - Piauí	11.462	12.870	16	1.521
23ª Região - Mato Grosso	48.819	25.831	35	2.133
24ª Região - Mato Grosso do Sul	25.084	18.620	36	1.214
Justiça do Trabalho	2.609.650	2.608.484	2.150	2.427

Indicador:

k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

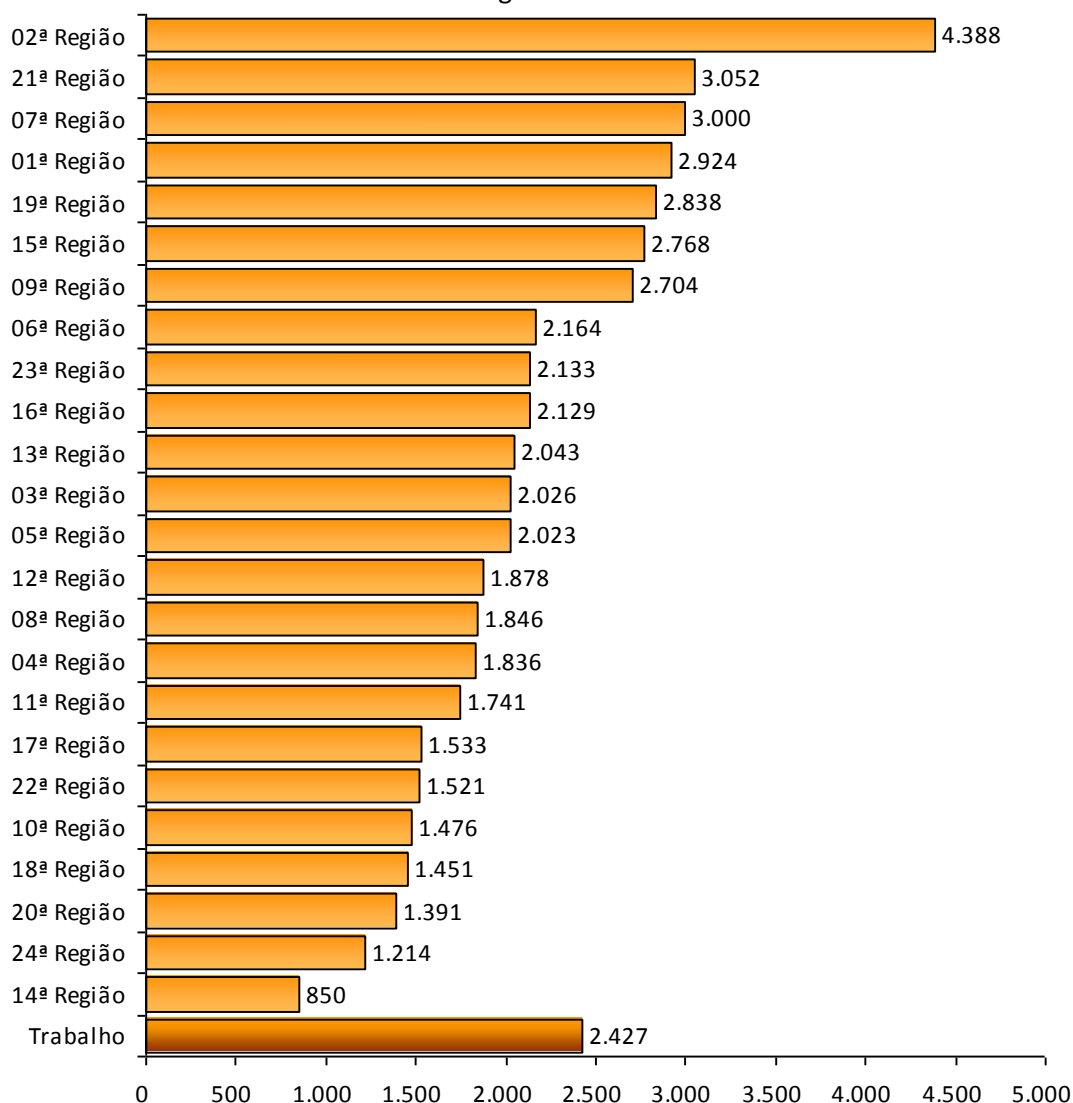
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.23 - Carga de Trabalho no 1º Grau



2.3.3. Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.24 - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1ºc Casos Novos Fase de Conhecimento	Cpj1ºc Casos Pendentes Fase de Conhecimento	Mag1º Magistrados no 1º Grau	k1ºc Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	178.970	172.610	227	1.549
02ª Região - São Paulo	289.737	192.236	238	2.025
03ª Região - Minas Gerais	169.379	20.955	201	947
04ª Região - Rio Grande do Sul	118.211	63.284	185	981
05ª Região - Bahia	85.980	39.466	139	902
06ª Região - Pernambuco	67.001	15.360	108	763
07ª Região - Ceará	39.314	12.037	36	1.426
08ª Região - Amapá e Pará	56.169	5.823	69	898
09ª Região - Paraná	78.057	69.591	122	1.210
10ª Região - DF e Tocantins	39.124	3.919	60	717
11ª Região - Amazonas e Roraima	45.147	4.395	45	1.101
12ª Região - Santa Catarina	45.891	27.689	86	856
13ª Região - Paraíba	16.538	2.506	43	443
14ª Região - Acre e Rondônia	13.102	1.443	48	303
15ª Região - Campinas	185.822	119.212	230	1.326
16ª Região - Maranhão	18.513	4.389	28	818
17ª Região - Espírito Santo	23.562	5.744	46	637
18ª Região - Goiás	37.456	3.118	64	634
19ª Região - Alagoas	22.357	5.414	31	896
20ª Região - Sergipe	10.147	1.344	23	500
21ª Região - Rio Grande do Norte	16.317	3.657	34	587
22ª Região - Piauí	6.486	1.571	16	504
23ª Região - Mato Grosso	17.793	4.503	35	637
24ª Região - Mato Grosso do Sul	15.668	3.692	36	538
Justiça do Trabalho	1.596.741	783.958	2.150	1.107

Indicador:

k_{1ºc} – Carga de trabalho na fase de conhecimento do 1º Grau

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1^\circ c} = \frac{CN_{1^\circ c} + Cpj_{1^\circ c}}{Mag_1}$$

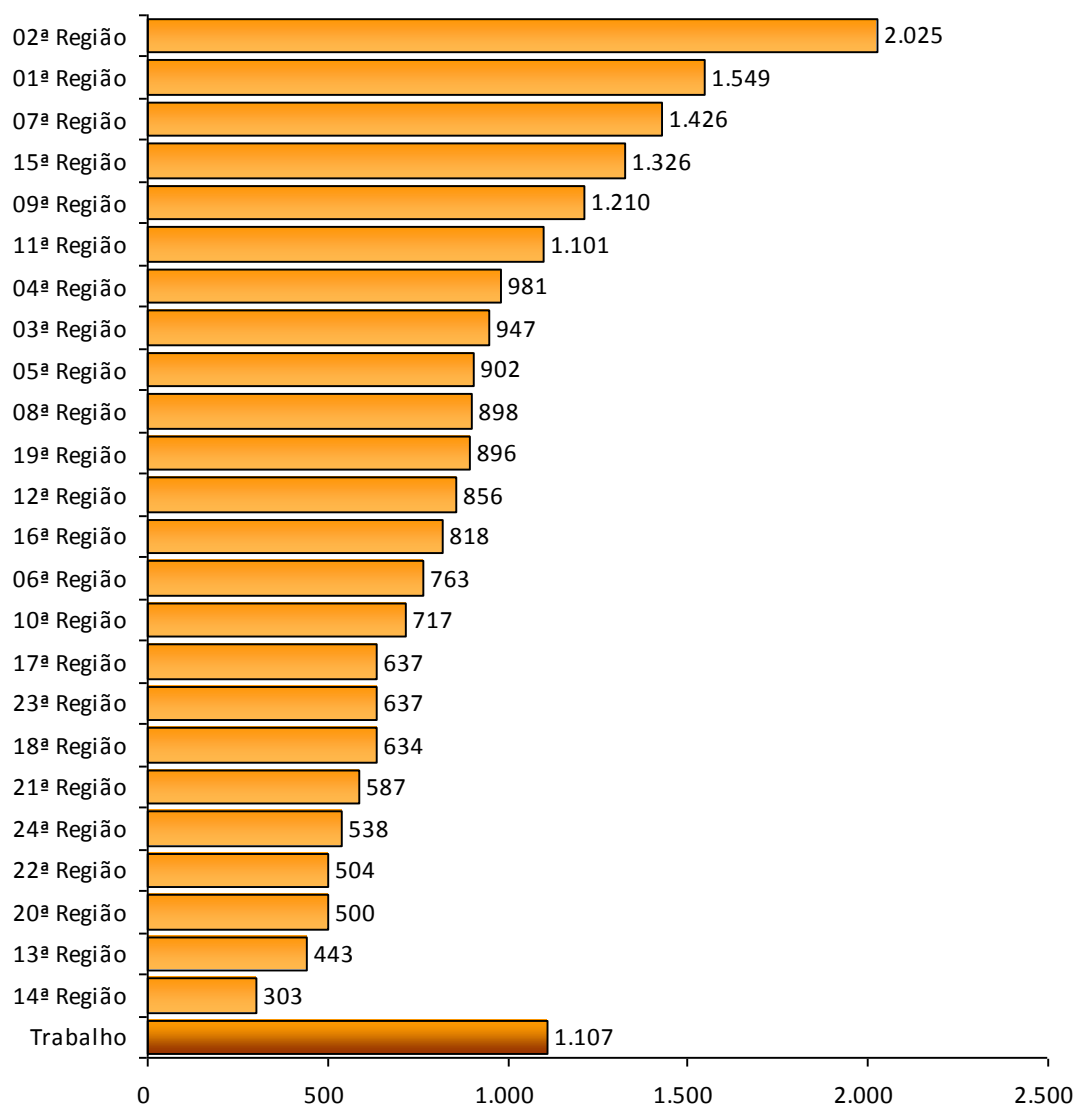
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1cº} - Casos Novos na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todos os processos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos (Embargos de Declaração) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{1cº} - Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Saldo residual de processos em tramitação na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de conhecimento, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.24 - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento no 1º Grau



2.3.4. Carga de Trabalho na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.25 - Carga de Trabalho na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1ºe Casos Novos Fase de Execução	Cpj1ºe Casos Pendentes Fase de Execução	Mag1ºe Magistrados no 1º Grau	k1ºe Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	83.316	228.835	227	1.375
02ª Região - São Paulo	229.517	332.926	238	2.363
03ª Região - Minas Gerais	95.809	121.101	201	1.079
04ª Região - Rio Grande do Sul	50.263	107.880	185	855
05ª Região - Bahia	42.745	112.962	139	1.120
06ª Região - Pernambuco	48.839	102.459	108	1.401
07ª Região - Ceará	15.563	41.077	36	1.573
08ª Região - Amapá e Pará	25.694	39.660	69	947
09ª Região - Paraná	60.871	121.428	122	1.494
10ª Região - DF e Tocantins	18.111	27.397	60	758
11ª Região - Amazonas e Roraima	11.006	17.789	45	640
12ª Região - Santa Catarina	30.205	57.698	86	1.022
13ª Região - Paraíba	19.869	48.929	43	1.600
14ª Região - Acre e Rondônia	8.379	17.854	48	547
15ª Região - Campinas	116.387	215.122	230	1.441
16ª Região - Maranhão	10.177	26.524	28	1.311
17ª Região - Espírito Santo	13.063	28.160	46	896
18ª Região - Goiás	29.372	22.949	64	818
19ª Região - Alagoas	19.535	40.678	31	1.942
20ª Região - Sergipe	7.554	12.959	23	892
21ª Região - Rio Grande do Norte	31.216	52.584	34	2.465
22ª Região - Piauí	4.976	11.299	16	1.017
23ª Região - Mato Grosso	31.026	21.328	35	1.496
24ª Região - Mato Grosso do Sul	9.416	14.928	36	676
Justiça do Trabalho	1.012.909	1.824.526	2.150	1.320

Indicador:

k_{1ºe} – Carga de trabalho na fase de execução do 1º Grau

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{1eº} = \frac{CN_{1eº} + Cpj_{1eº}}{Mag_1}$$

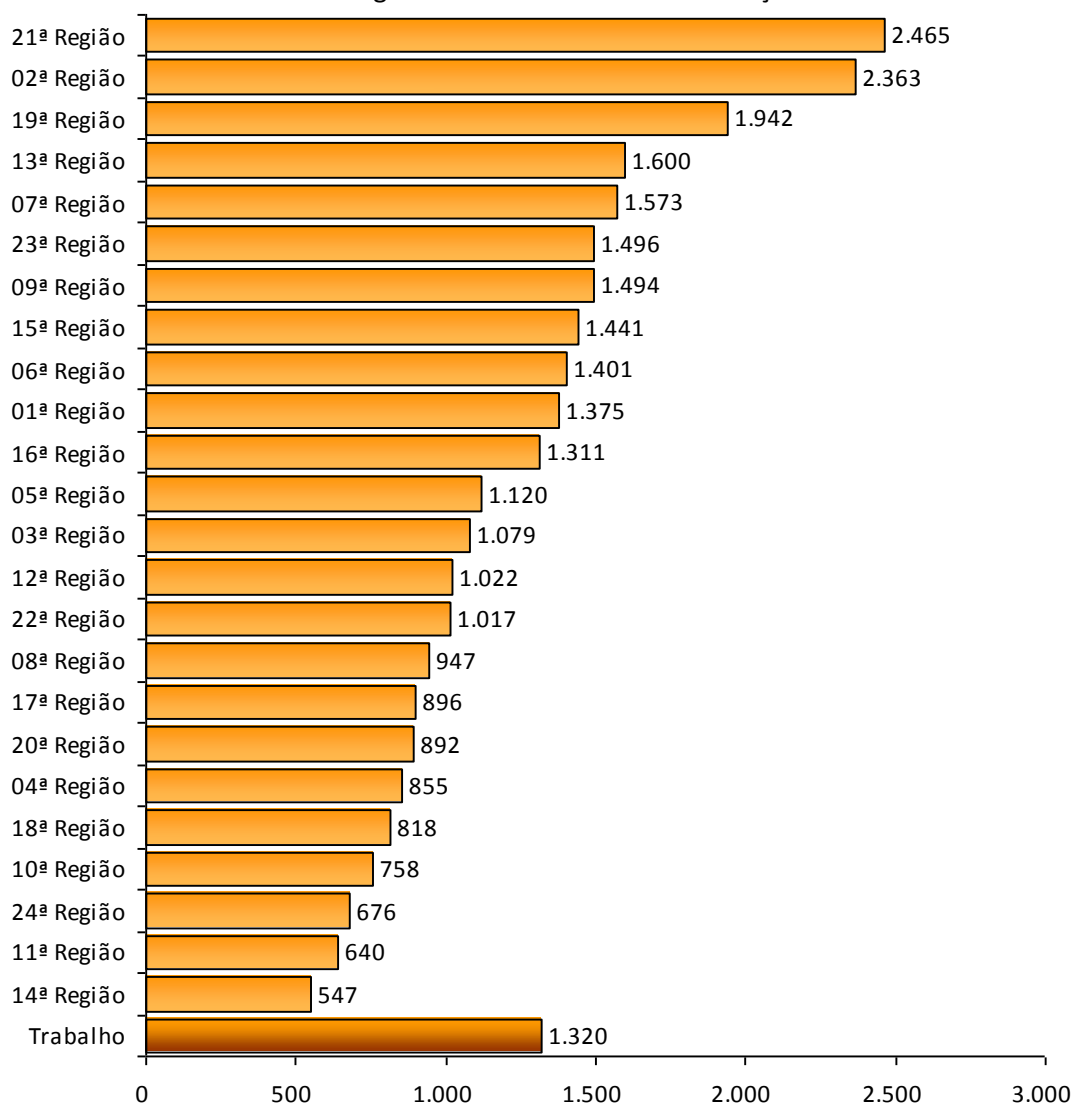
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1e}** - **Casos Novos na Fase de Execução do 1º Grau**: Todas as execuções iniciadas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, os títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

- **Cpj_{1e}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Execução do 1º Grau**: Saldo residual de processos não solucionados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de execução, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

- **Mag_{1e}** - **Número de Magistrados de 1º Grau**: Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.25 - Carga de Trabalho na Fase de Execução no 1º Grau



2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 2.26 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent2º Nº de Decisões no 2º Grau	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Γ2º Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	46.490	55.191	11.701	30,5%
02ª Região - São Paulo	77.035	97.891	82.235	57,2%
03ª Região - Minas Gerais	48.719	50.229	3.684	9,6%
04ª Região - Rio Grande do Sul	42.502	43.537	11.877	23,3%
05ª Região - Bahia	25.913	26.444	5.802	19,6%
06ª Região - Pernambuco	12.781	13.930	2.412	21,8%
07ª Região - Ceará	4.675	5.175	555	18,4%
08ª Região - Amapá e Pará	8.323	8.473	1.177	13,8%
09ª Região - Paraná	31.143	34.359	7.759	26,1%
10ª Região - DF e Tocantins	10.549	10.773	2.578	21,0%
11ª Região - Amazonas e Roraima	5.673	6.410	1.400	27,4%
12ª Região - Santa Catarina	15.127	15.097	5.085	25,0%
13ª Região - Paraíba	6.556	5.844	816	1,6%
14ª Região - Acre e Rondônia	1.968	1.860	353	11,1%
15ª Região - Campinas	54.728	65.998	17.921	34,8%
16ª Região - Maranhão	3.640	4.679	1.090	36,9%
17ª Região - Espírito Santo	10.855	9.985	3.898	21,8%
18ª Região - Goiás	7.910	8.371	1.269	17,9%
19ª Região - Alagoas	4.506	4.635	1.173	22,4%
20ª Região - Sergipe	3.396	3.533	713	20,0%
21ª Região - Rio Grande do Norte	3.836	3.718	1.940	32,2%
22ª Região - Piauí	2.746	2.641	467	11,6%
23ª Região - Mato Grosso	4.549	4.387	1.184	18,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	4.004	3.823	903	15,3%
Justiça do Trabalho	437.624	486.983	167.992	33,2%
Tribunal Superior do Trabalho	116.653	133.107	224.495	67,4%

Indicador:

Γ_{2º} – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^\circ} = 1 - \frac{Sent_{2^\circ}}{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}$$

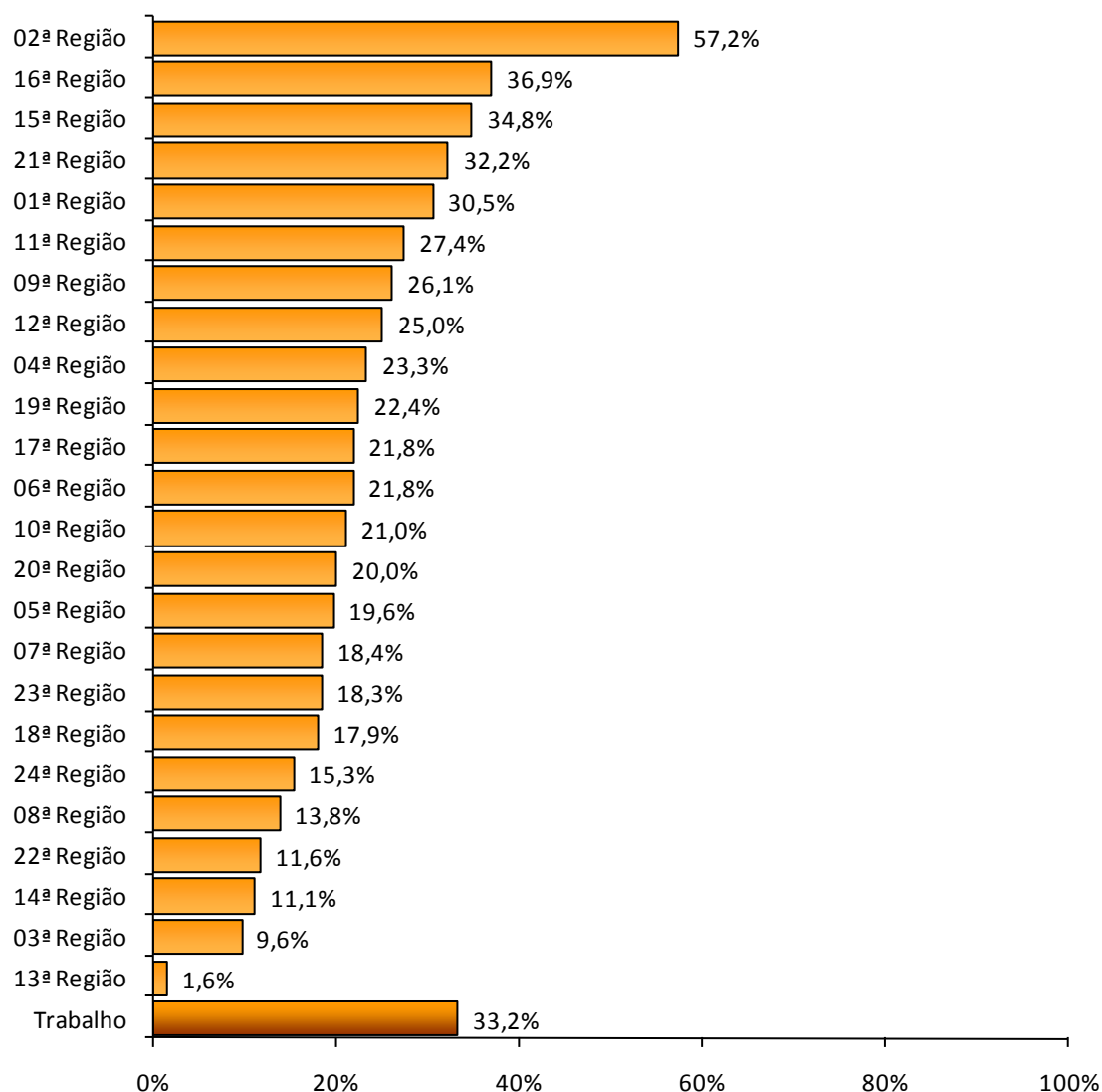
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{2º}** - **Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{2º}** - **Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{2º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça do Trabalho de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 2.26 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau



2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 2.27 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent1º	CN 1º	Cpj1º	Γ1º
	Número de Sentenças no 1º Grau	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	303.009	262.286	401.445	54,3%
02ª Região - São Paulo	570.031	519.254	525.162	45,4%
03ª Região - Minas Gerais	282.516	265.188	142.056	30,6%
04ª Região - Rio Grande do Sul	173.711	168.474	171.164	48,9%
05ª Região - Bahia	133.871	128.725	152.428	52,4%
06ª Região - Pernambuco	120.609	115.840	117.819	48,4%
07ª Região - Ceará	53.392	54.877	53.114	50,6%
08ª Região - Amapá e Pará	86.715	81.863	45.483	31,9%
09ª Região - Paraná	156.996	138.928	191.019	52,4%
10ª Região - DF e Tocantins	57.180	57.235	31.316	35,4%
11ª Região - Amazonas e Roraima	47.389	56.153	22.184	39,5%
12ª Região - Santa Catarina	83.346	76.096	85.387	48,4%
13ª Região - Paraíba	38.597	36.407	51.435	56,1%
14ª Região - Acre e Rondônia	26.111	21.481	19.297	36,0%
15ª Região - Campinas	279.184	302.209	334.334	56,1%
16ª Região - Maranhão	27.899	28.690	30.913	53,2%
17ª Região - Espírito Santo	36.277	36.625	33.904	48,6%
18ª Região - Goiás	63.577	66.828	26.067	31,6%
19ª Região - Alagoas	44.132	41.892	46.092	49,8%
20ª Região - Sergipe	19.761	17.701	14.303	38,3%
21ª Região - Rio Grande do Norte	48.210	47.533	56.241	53,5%
22ª Região - Piauí	8.237	11.462	12.870	66,1%
23ª Região - Mato Grosso	31.290	48.819	25.831	58,1%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	23.228	25.084	18.620	46,9%
Justiça do Trabalho	2.715.268	2.609.650	2.608.484	48,0%

Indicador:

Γ_{1º} – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

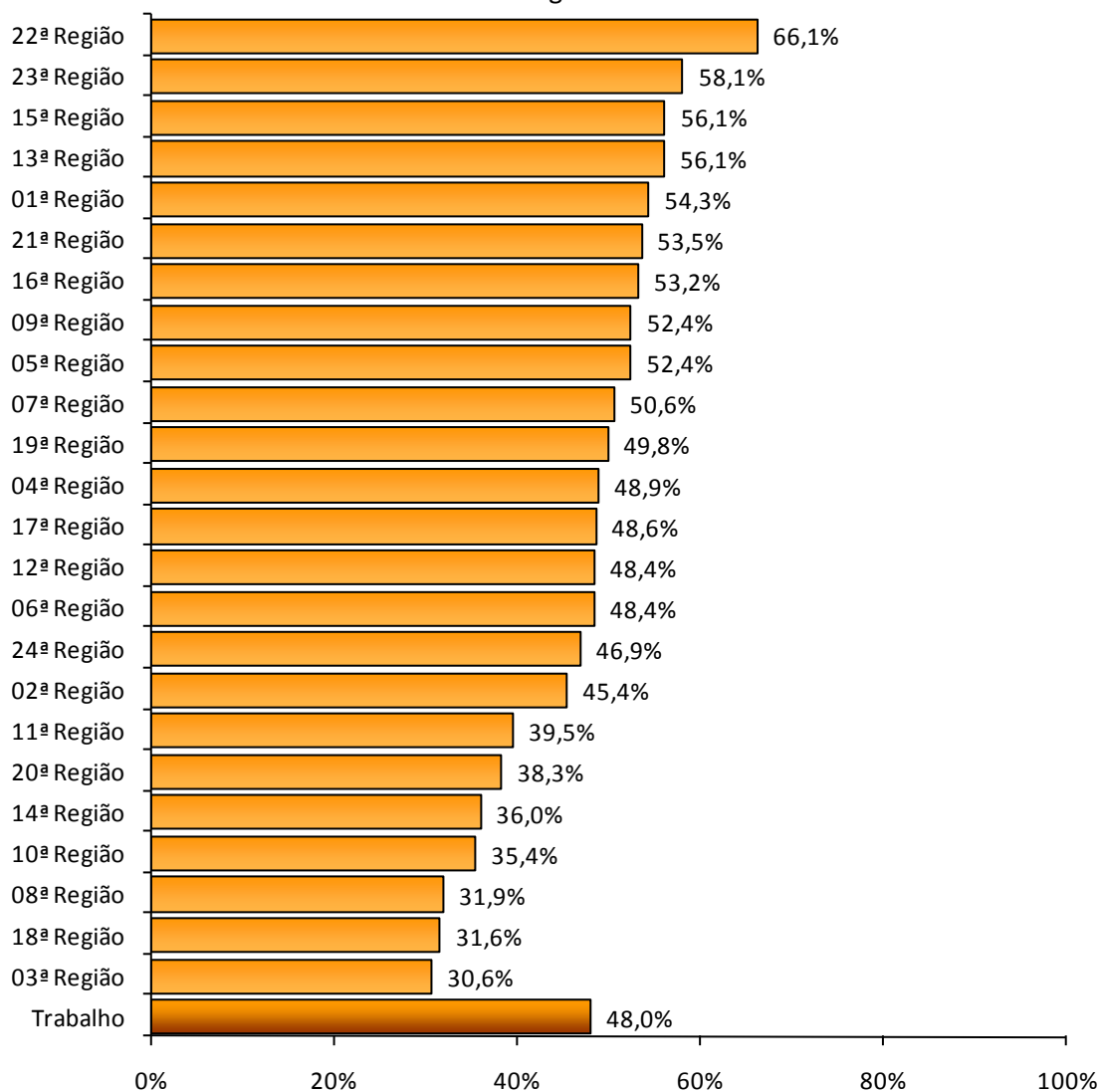
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1º}** - **Número de Sentenças no 1º Grau**: Todas as sentenças proferidas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1º}** - **Casos Novos de 1º Grau**: Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau**: Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 2.27 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau



2.4.3. Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.28 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent1ºc	CN 1ºc	Cpj1ºc	Γ1ºc
	Sentenças Fase de Conhecimento	Casos Novos Fase de Conhecimento	Casos Pendentes Fase de Conhecimento	Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	187.358	178.970	172.610	46,7%
02ª Região - São Paulo	290.067	289.737	192.236	39,8%
03ª Região - Minas Gerais	169.968	169.379	20.955	10,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	113.171	118.211	63.284	37,6%
05ª Região - Bahia	90.385	85.980	39.466	27,9%
06ª Região - Pernambuco	68.400	67.001	15.360	17,0%
07ª Região - Ceará	38.018	39.314	12.037	26,0%
08ª Região - Amapá e Pará	55.066	56.169	5.823	11,2%
09ª Região - Paraná	84.711	78.057	69.591	42,6%
10ª Região - DF e Tocantins	34.920	39.124	3.919	18,9%
11ª Região - Amazonas e Roraima	39.026	45.147	4.395	21,2%
12ª Região - Santa Catarina	49.058	45.891	27.689	33,3%
13ª Região - Paraíba	16.975	16.538	2.506	10,9%
14ª Região - Acre e Rondônia	13.465	13.102	1.443	7,4%
15ª Região - Campinas	198.474	185.822	119.212	34,9%
16ª Região - Maranhão	18.345	18.513	4.389	19,9%
17ª Região - Espírito Santo	21.612	23.562	5.744	26,3%
18ª Região - Goiás	37.089	37.456	3.118	8,6%
19ª Região - Alagoas	23.359	22.357	5.414	15,9%
20ª Região - Sergipe	10.228	10.147	1.344	11,0%
21ª Região - Rio Grande do Norte	15.752	16.317	3.657	21,1%
22ª Região - Piauí	5.815	6.486	1.571	27,8%
23ª Região - Mato Grosso	17.102	17.793	4.503	23,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	16.208	15.668	3.692	16,3%
Justiça do Trabalho	1.614.572	1.596.741	783.958	32,2%

Indicador:

Γ_{1ºc} – Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Quantidade de processos na fase de conhecimento pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^\circ c} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ c}}{CN_{1^\circ c} + Cpj_{1^\circ c}}$$

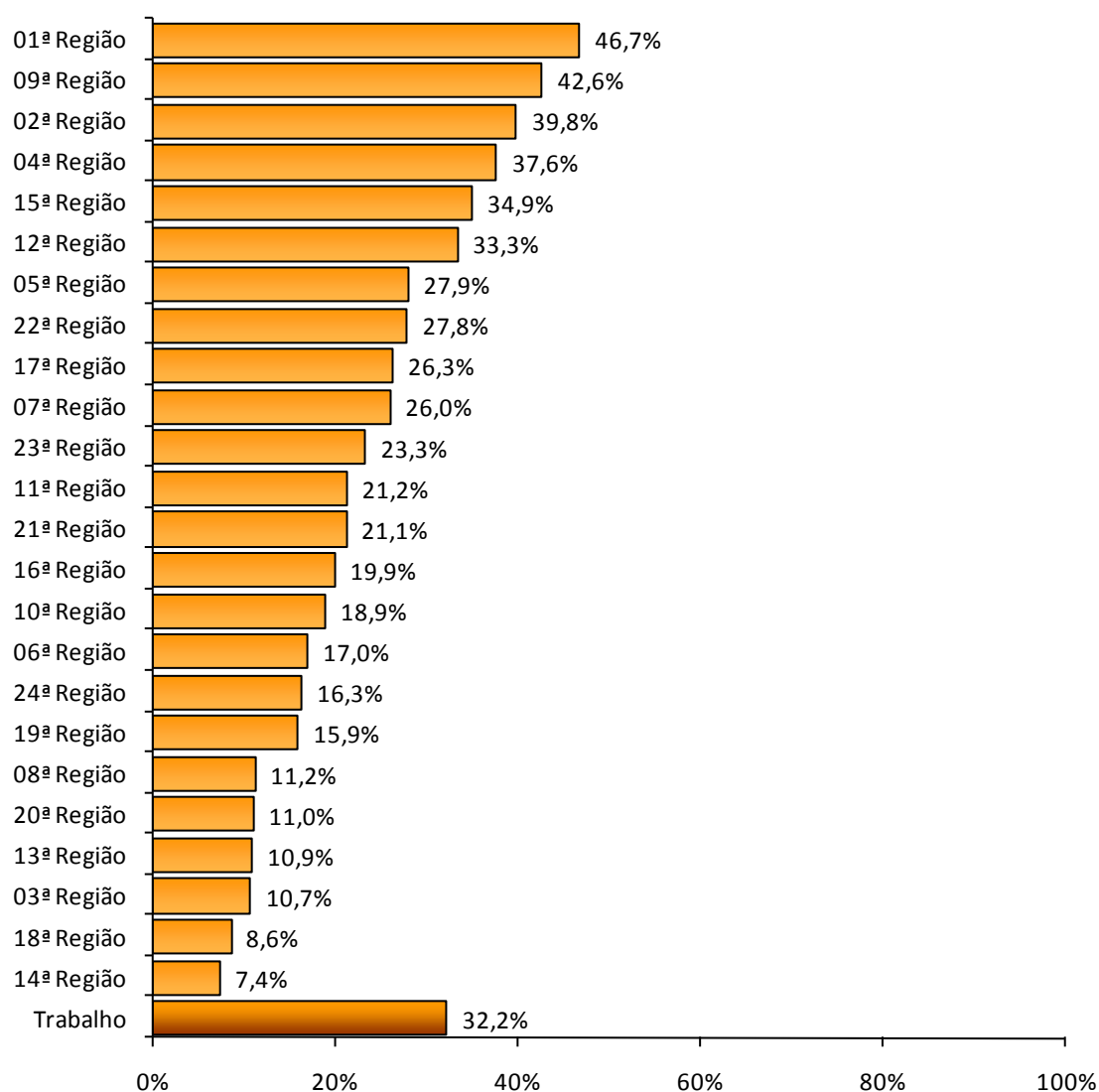
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{1ºc} - Número de Sentenças na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todas as sentenças, inclusive as homologatórias de acordo, proferidas na Justiça do Trabalho do 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{1ºc} - Casos Novos na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todos os processos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos (Embargos de Declaração) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{1ºc} - Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Saldo residual de processos em tramitação na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de conhecimento, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 2.28 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento no 1º Grau



2.4.4. Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.29 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent1ºe Sentenças Fase de Execução	CN 1ºe Casos Novos Fase de Execução	Cpj1ºe Casos Pendentes Fase de Execução	Γ1ºe Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	115.651	83.316	228.835	63,0%
02ª Região - São Paulo	279.964	229.517	332.926	50,2%
03ª Região - Minas Gerais	112.548	95.809	121.101	48,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	60.540	50.263	107.880	61,7%
05ª Região - Bahia	43.486	42.745	112.962	72,1%
06ª Região - Pernambuco	52.209	48.839	102.459	65,5%
07ª Região - Ceará	15.374	15.563	41.077	72,9%
08ª Região - Amapá e Pará	31.649	25.694	39.660	51,6%
09ª Região - Paraná	72.285	60.871	121.428	60,3%
10ª Região - DF e Tocantins	22.260	18.111	27.397	51,1%
11ª Região - Amazonas e Roraima	8.363	11.006	17.789	71,0%
12ª Região - Santa Catarina	34.288	30.205	57.698	61,0%
13ª Região - Paraíba	21.622	19.869	48.929	68,6%
14ª Região - Acre e Rondônia	12.646	8.379	17.854	51,8%
15ª Região - Campinas	80.710	116.387	215.122	75,7%
16ª Região - Maranhão	9.554	10.177	26.524	74,0%
17ª Região - Espírito Santo	14.665	13.063	28.160	64,4%
18ª Região - Goiás	26.488	29.372	22.949	49,4%
19ª Região - Alagoas	20.773	19.535	40.678	65,5%
20ª Região - Sergipe	9.533	7.554	12.959	53,5%
21ª Região - Rio Grande do Norte	32.458	31.216	52.584	61,3%
22ª Região - Piauí	2.422	4.976	11.299	85,1%
23ª Região - Mato Grosso	14.188	31.026	21.328	72,9%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	7.020	9.416	14.928	71,2%
Justiça do Trabalho	1.100.696	1.012.909	1.824.526	61,2%

Indicador:

Γ_{1ºe} – Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º grau

Quantidade de processos na fase de execução pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1ºe} = 1 - \frac{Sent_{1ºe}}{CN_{1ºe} + Cpj_{1ºe}}$$

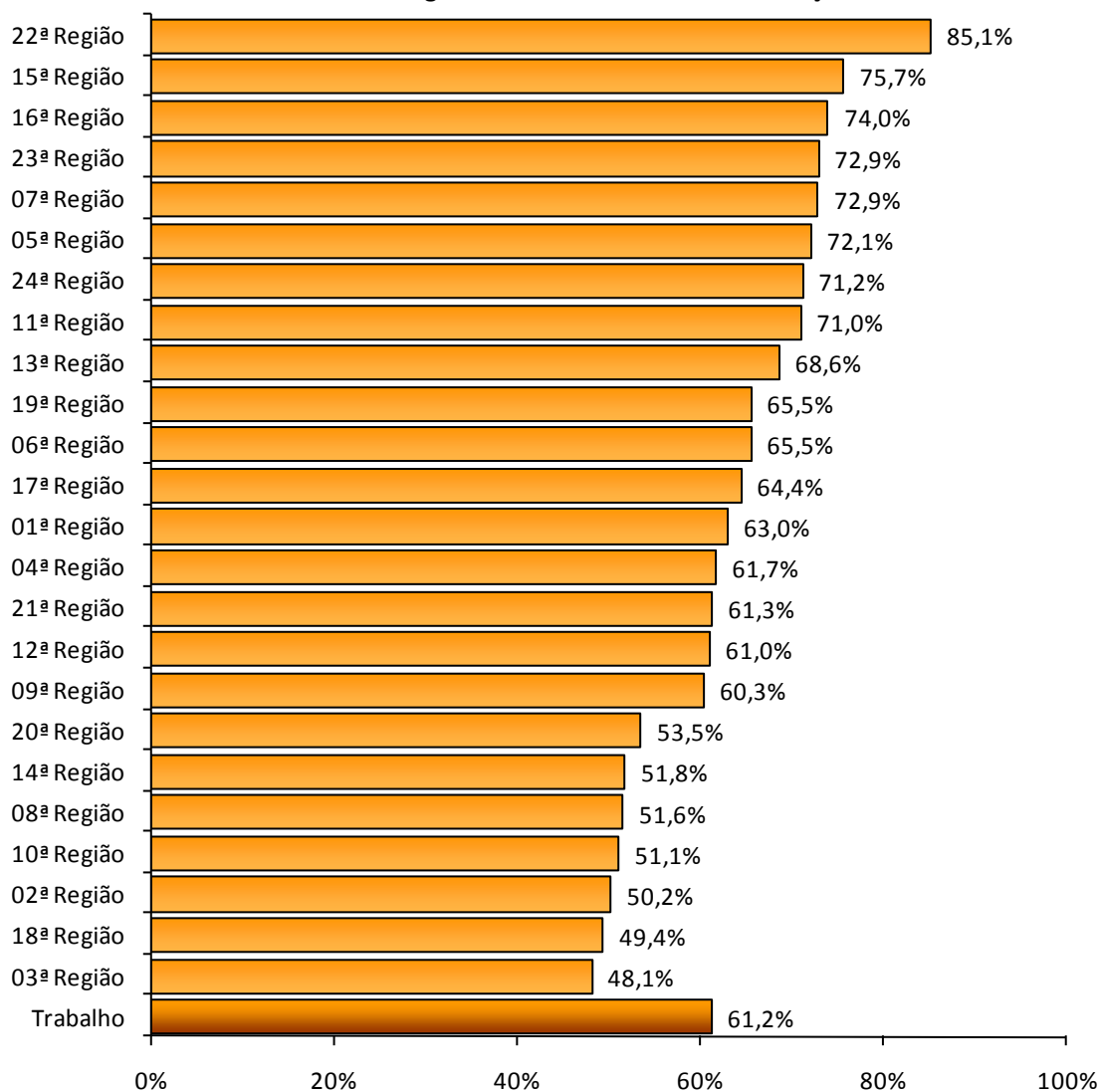
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{1ºe}** - **Número de Sentenças na Fase de Execução do 1º Grau:** Todas as decisões que extinguem o processo de execução na Justiça do Trabalho de 1º Grau, os embargos à execução e os embargos de terceiros no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{1ºe}** - **Casos Novos na Fase de Execução do 1º Grau:** Todas as execuções iniciadas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, os títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

- **Cpj_{1º}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Execução do 1º Grau:** Saldo residual de processos não solucionados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de execução, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

Gráfico 2.29 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução no 1º Grau



2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau

Tabela 2.30 - Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Apublic Acórdãos Publicados no 2º grau	t2ºac Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	15.898	39.333	40,4%
02ª Região - São Paulo	21.431	60.826	35,2%
03ª Região - Minas Gerais	14.855	37.440	39,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	14.655	35.335	41,5%
05ª Região - Bahia	5.010	18.151	27,6%
06ª Região - Pernambuco	4.161	10.436	39,9%
07ª Região - Ceará	1.325	3.694	35,9%
08ª Região - Amapá e Pará	2.826	6.601	42,8%
09ª Região - Paraná	8.398	22.495	37,3%
10ª Região - DF e Tocantins	5.448	8.744	62,3%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.923	4.622	41,6%
12ª Região - Santa Catarina	4.110	12.379	33,2%
13ª Região - Paraíba	1.757	5.478	32,1%
14ª Região - Acre e Rondônia	564	1.571	35,9%
15ª Região - Campinas	15.051	44.825	33,6%
16ª Região - Maranhão	711	2.826	25,2%
17ª Região - Espírito Santo	3.403	7.043	48,3%
18ª Região - Goiás	2.132	6.811	31,3%
19ª Região - Alagoas	1.245	3.593	34,7%
20ª Região - Sergipe	673	2.932	23,0%
21ª Região - Rio Grande do Norte	922	3.682	25,0%
22ª Região - Piauí	1.144	2.450	46,7%
23ª Região - Mato Grosso	1.037	4.487	23,1%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	938	3.423	27,4%
Justiça do Trabalho	129.617	349.177	37,1%
Tribunal Superior do Trabalho	5.959	75.184	7,9%

Indicador:

τ_{2º} – Taxa de recorribilidade externa de acórdãos no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

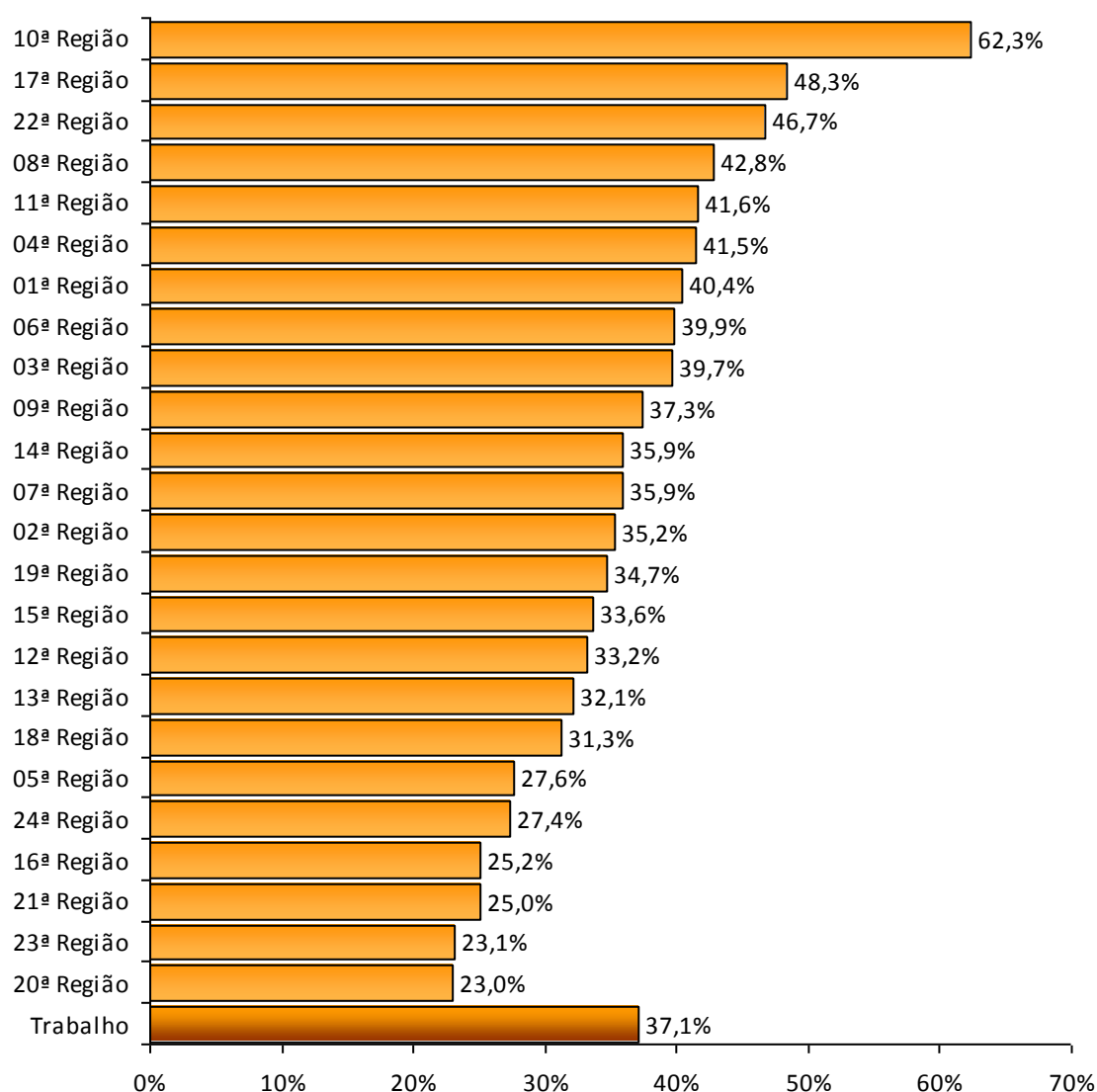
$$\tau_{2^\circ ac} = \frac{Rsup_{2^\circ}}{Apublic}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rsup₂** - Recursos à Instância Superior no 2º Grau: Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

- **Apublic** - Acórdãos Publicados: Todos os acórdãos publicados pelo Tribunal de 2º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídos os acórdãos proferidos em embargos de declaração.

Gráfico 2.30 - Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau



2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau

Tabela 2.31 - Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	AI Agravos às Decisões Denegatórias de Admissibilidade	DA Decisões Denegatórias de Admissibilidade	t ^{2ºai} Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	5.914	15.916	37,2%
02ª Região - São Paulo	11.475	14.351	80,0%
03ª Região - Minas Gerais	9.160	12.523	73,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	13.425	11.126	120,7%
05ª Região - Bahia	3.664	5.315	68,9%
06ª Região - Pernambuco	3.877	3.414	113,6%
07ª Região - Ceará	434	654	66,4%
08ª Região - Amapá e Pará	2.060	3.102	66,4%
09ª Região - Paraná	4.069	8.427	48,3%
10ª Região - DF e Tocantins	1.968	2.475	79,5%
11ª Região - Amazonas e Roraima	872	2.066	42,2%
12ª Região - Santa Catarina	1.629	4.273	38,1%
13ª Região - Paraíba	1.044	1.483	70,4%
14ª Região - Acre e Rondônia	517	543	95,2%
15ª Região - Campinas	6.183	13.893	44,5%
16ª Região - Maranhão	525	876	59,9%
17ª Região - Espírito Santo	1.580	2.089	75,6%
18ª Região - Goiás	1.582	1.858	85,1%
19ª Região - Alagoas	851	1.293	65,8%
20ª Região - Sergipe	360	506	71,1%
21ª Região - Rio Grande do Norte	593	923	64,2%
22ª Região - Piauí	333	428	77,8%
23ª Região - Mato Grosso	492	600	82,0%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	568	729	77,9%
Justiça do Trabalho	73.175	108.863	67,2%
Tribunal Superior do Trabalho	4.600	6.641	69,3%

Indicador:

$\tau_{2^\circ}AI$ – Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau.

Percentual de agravos às decisões de negatória de admissibilidade de recurso de revista e recurso ordinário para o TST em relação ao número total de decisões de negatória de admissibilidade de recurso de revista e recurso ordinário para o TST no 2º Grau.

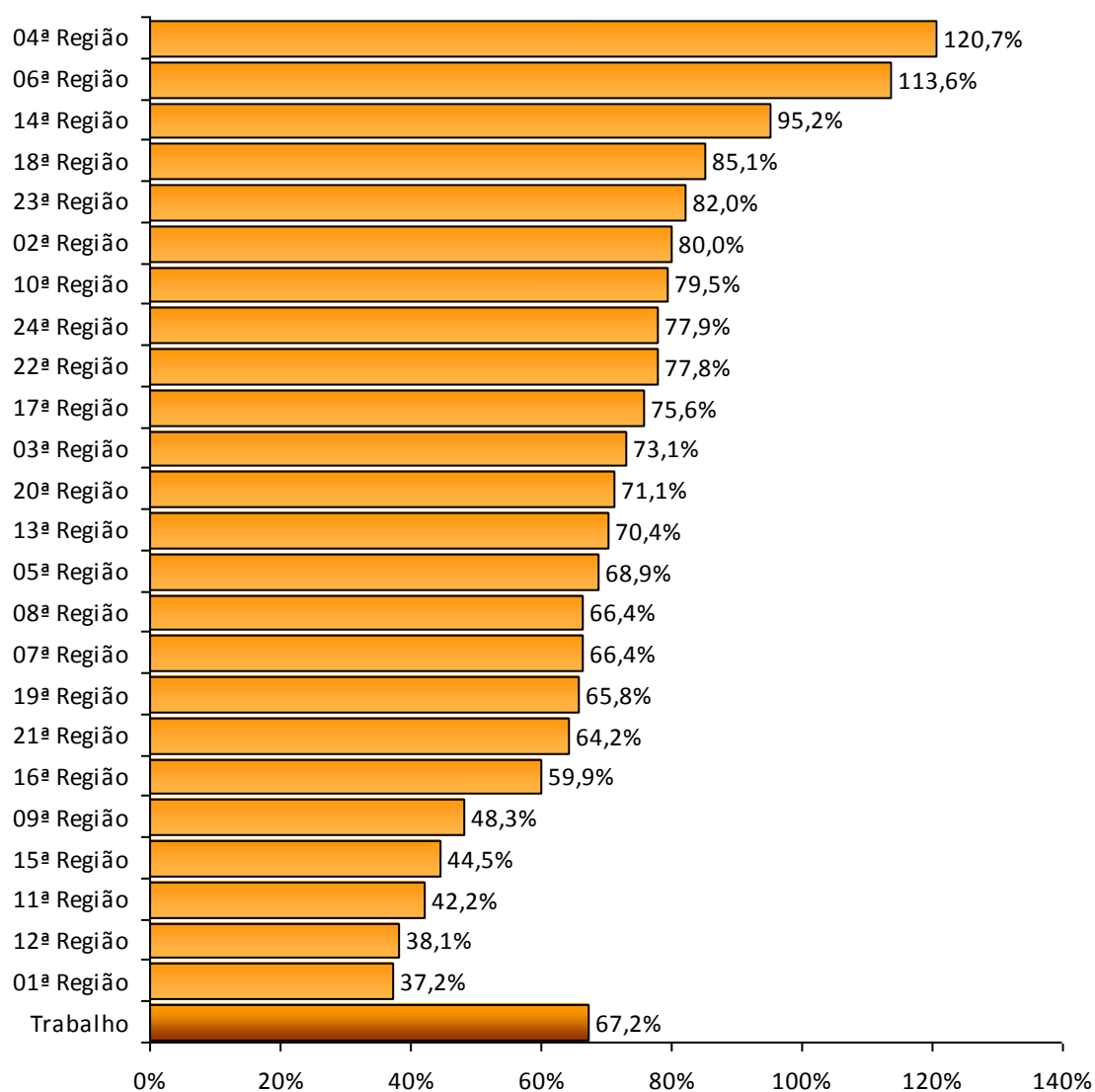
$$\tau_{2^\circ}AI = \frac{AI}{DA}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **AI** - Agravos às Decisões Denegatórias de Admissibilidade de Recurso de Revista e Recurso Ordinário para o TST: Todos os Agravos interpostos contra as decisões de admissibilidade de Recurso de Revista e Recursos Ordinários para o TST no período-base (ano ou semestre)

- **DA** - Decisões denegatórias de admissibilidade de Recurso de Revista e de Recurso Ordinário para o TST: Todas as Decisões denegatórias de Admissibilidade de Recursos de Revista e de Recursos Ordinários para o TST no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.31 - Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau



2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.32 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	RO + ROP'S	Sent	τ _{1ºro}
	Recursos Ordinários no 1º grau	Processos Julgados: Conhecimento 1º Grau	Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	33.908	81.921	41,4%
02ª Região - São Paulo	74.853	121.294	61,7%
03ª Região - Minas Gerais	32.933	58.046	56,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	35.781	48.313	74,1%
05ª Região - Bahia	16.844	34.693	48,6%
06ª Região - Pernambuco	10.309	24.281	42,5%
07ª Região - Ceará	3.990	11.873	33,6%
08ª Região - Amapá e Pará	6.765	11.527	58,7%
09ª Região - Paraná	23.968	39.293	61,0%
10ª Região - DF e Tocantins	6.877	16.718	41,1%
11ª Região - Amazonas e Roraima	6.856	9.822	69,8%
12ª Região - Santa Catarina	12.904	21.020	61,4%
13ª Região - Paraíba	3.341	7.074	47,2%
14ª Região - Acre e Rondônia	1.363	4.062	33,6%
15ª Região - Campinas	55.807	85.897	65,0%
16ª Região - Maranhão	3.988	7.576	52,6%
17ª Região - Espírito Santo	5.215	9.943	52,4%
18ª Região - Goiás	6.652	12.417	53,6%
19ª Região - Alagoas	3.510	7.012	50,1%
20ª Região - Sergipe	2.290	5.187	44,1%
21ª Região - Rio Grande do Norte	2.806	7.812	35,9%
22ª Região - Piauí	1.500	3.125	48,0%
23ª Região - Mato Grosso	3.390	7.651	44,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	2.463	5.549	44,4%
Justiça do Trabalho	358.313	642.106	55,8%

Indicador:

τ_{1ºro} – Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau.

Percentual de recursos ordinários e recursos ordinários em procedimento sumaríssimo em relação aos processos julgados no 1º grau.

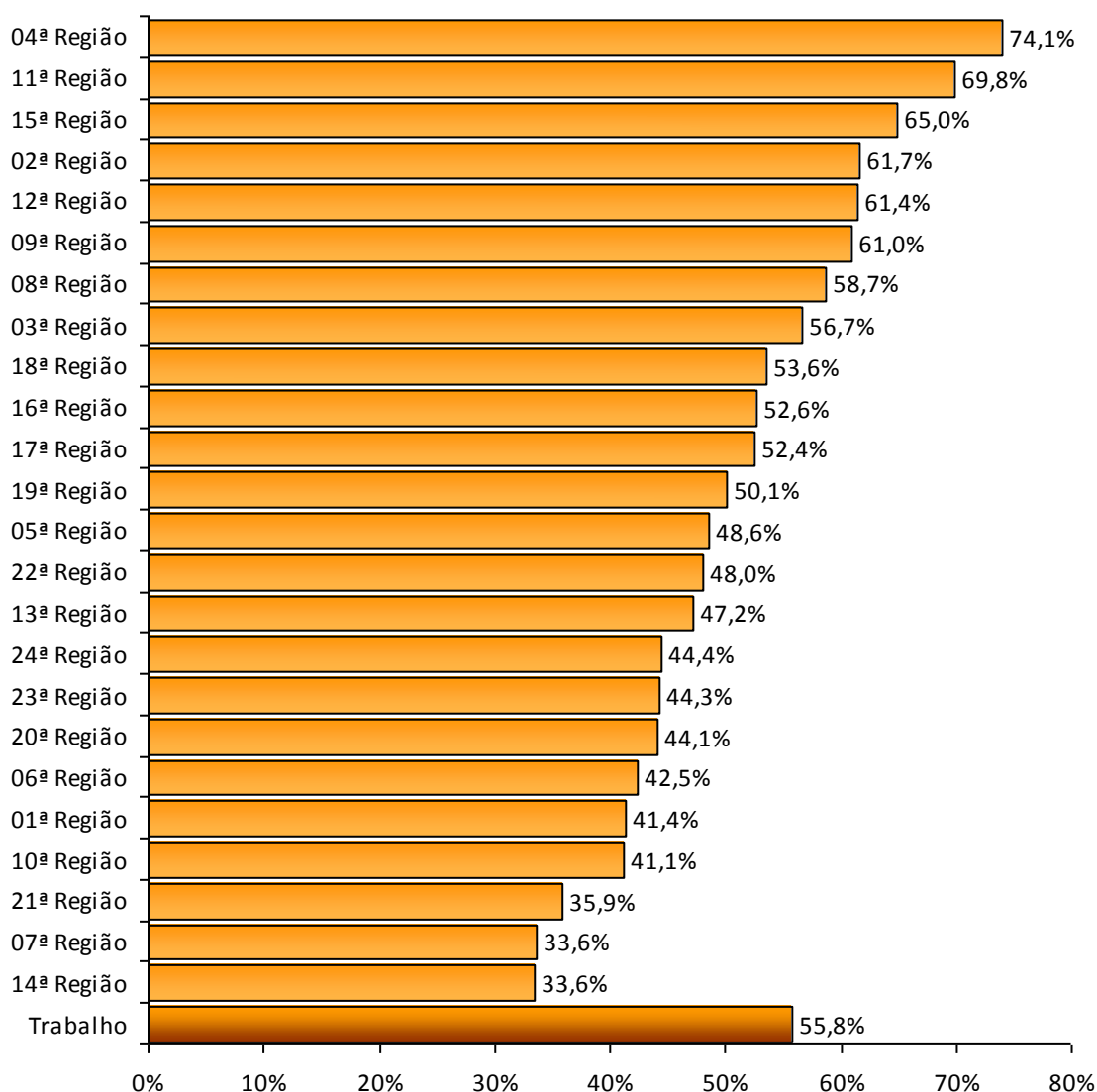
$$\tau_{1ºro} = \frac{RO + ROP's}{Sent_{1p}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **RO + ROP'S - Recursos Ordinários no 1º Grau:** Todos os recursos ordinários e os recursos ordinários em procedimento sumaríssimo interpostos no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Sent_{1p} - Processos Julgados:** Todas as decisões que extinguem o processo de conhecimento no 1º Grau com ou sem a análise do mérito, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção de processo por desistência e de arquivamento no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.32 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau



2.5.4. Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau

Tabela 2.33 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	AP Agravos de Petição	Sent Decisões em Embargo de Execução	t1ºap Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	5.204	8.039	64,7%
02ª Região - São Paulo	11.231	17.166	65,4%
03ª Região - Minas Gerais	7.431	11.728	63,4%
04ª Região - Rio Grande do Sul	7.562	5.957	126,9%
05ª Região - Bahia	5.256	7.791	67,5%
06ª Região - Pernambuco	3.262	4.316	75,6%
07ª Região - Ceará	470	954	49,3%
08ª Região - Amapá e Pará	1.149	2.143	53,6%
09ª Região - Paraná	5.258	7.394	71,1%
10ª Região - DF e Tocantins	949	1.598	59,4%
11ª Região - Amazonas e Roraima	601	743	80,9%
12ª Região - Santa Catarina	2.517	3.425	73,5%
13ª Região - Paraíba	795	1.542	51,6%
14ª Região - Acre e Rondônia	265	548	48,4%
15ª Região - Campinas	8.024	9.081	88,4%
16ª Região - Maranhão	382	762	50,1%
17ª Região - Espírito Santo	1.888	1.615	116,9%
18ª Região - Goiás	1.311	2.430	54,0%
19ª Região - Alagoas	743	1.286	57,8%
20ª Região - Sergipe	873	1.141	76,5%
21ª Região - Rio Grande do Norte	462	1.046	44,2%
22ª Região - PiauÍ	360	395	91,1%
23ª Região - Mato Grosso	376	1.200	31,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	439	880	49,9%
Justiça do Trabalho	66.808	93.180	71,7%

Indicador:

$\tau_{1ºAP}$ – Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau.

Percentual de agravos de petição frente às decisões em embargo de execução no 1º Grau.

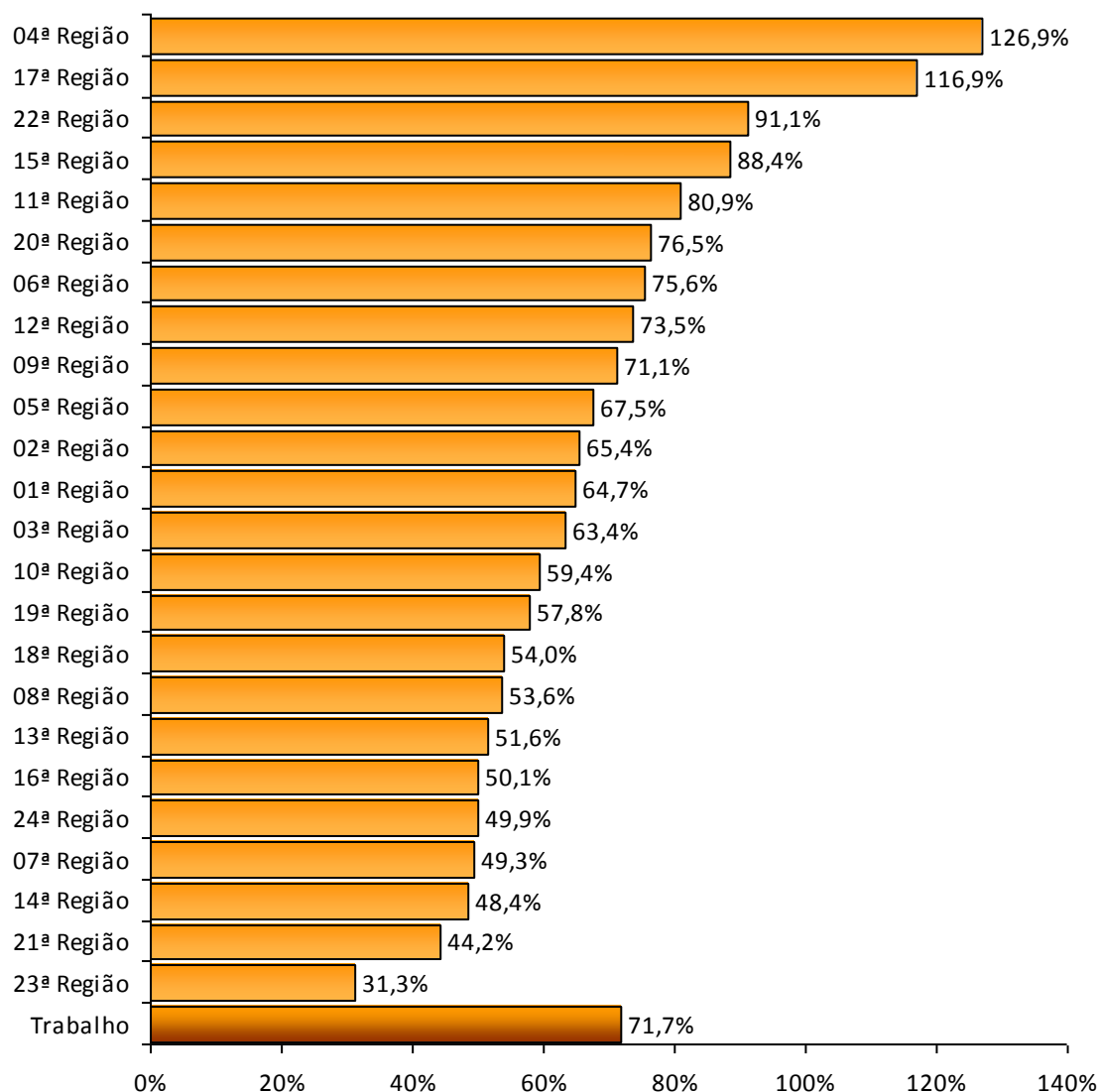
$$\tau_{1ºAP} = \frac{AP}{Sent_{1d}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **AP - Agravos de Petição:** Todos os Agravos de Petição interpostos no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Sent_{1d} - Decisões em Embargo de Execução:** Todas as decisões em Embargo de Execução e Embargos de Terceiros proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.33 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau



2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna da Decisão Monocrática o 2º Grau

Tabela 2.34 - Taxa de Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Ag Agravos de Recursos	Decmono Decisões Monocráticas	tint2 Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	436	1.201	36,3%
02ª Região - São Paulo	181	997	18,2%
03ª Região - Minas Gerais	245	1.182	20,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	227	1.135	20,0%
05ª Região - Bahia	193	704	27,4%
06ª Região - Pernambuco	80	406	19,7%
07ª Região - Ceará	4	113	3,5%
08ª Região - Amapá e Pará	234	463	50,5%
09ª Região - Paraná	302	736	41,0%
10ª Região - DF e Tocantins	214	779	27,5%
11ª Região - Amazonas e Roraima	88	76	115,8%
12ª Região - Santa Catarina	159	750	21,2%
13ª Região - Paraíba	133	279	47,7%
14ª Região - Acre e Rondônia	4	105	3,8%
15ª Região - Campinas	623	1.178	52,9%
16ª Região - Maranhão	53	32	165,6%
17ª Região - Espírito Santo	82	302	27,2%
18ª Região - Goiás	46	191	24,1%
19ª Região - Alagoas	53	94	56,4%
20ª Região - Sergipe	22	31	71,0%
21ª Região - Rio Grande do Norte	58	73	79,5%
22ª Região - Piauí	5	207	2,4%
23ª Região - Mato Grosso	33	145	22,8%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	61	73	83,6%
Justiça do Trabalho	3.536	11.252	31,4%
Tribunal Superior do Trabalho	4.996	25.224	19,8%

Indicador:

$\tau_{int_{2^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna de Decisões Monocráticas no 2º Grau.

Percentual de agravos de recursos e agravos do artigo 557 em relação às decisões monocráticas no 2º Grau.

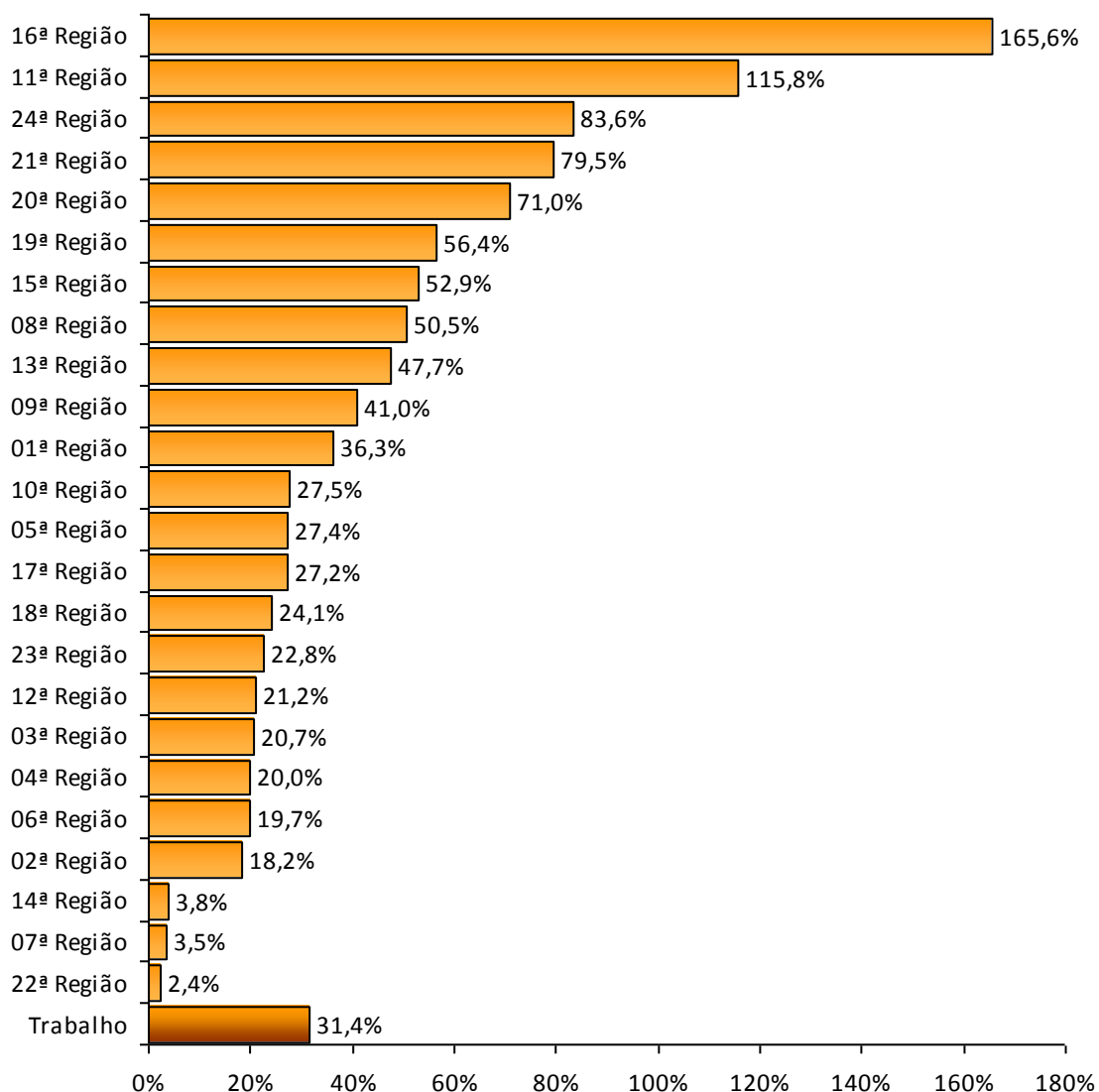
$$\tau_{int_{2^o}} = \frac{Ag}{Decmono}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Ag - Agravos de Recursos e Agravos do art. 557:** Todos os Agravos Regimentais e os Agravos do art. 557 no 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Decmono - Decisões Monocráticas:** Todas as decisões monocráticas que solucionem recursos interpostos no 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.34 - Taxa de Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática no 2º Grau



2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau

Tabela 2.35 - Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rint ^{2º} Recursos internos no 2º Grau	apublic ¹ Acórdãos publicados no 2º Grau	tint ^{2º} ac Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	9.921	39.322	25,2%
02ª Região - São Paulo	14.772	60.826	24,3%
03ª Região - Minas Gerais	10.867	37.440	29,0%
04ª Região - Rio Grande do Sul	6.310	35.335	17,9%
05ª Região - Bahia	5.867	18.151	32,3%
06ª Região - Pernambuco	2.038	10.436	19,5%
07ª Região - Ceará	622	3.694	16,8%
08ª Região - Amapá e Pará	1.265	6.601	19,2%
09ª Região - Paraná	6.226	22.495	27,7%
10ª Região - DF e Tocantins	2.100	8.744	24,0%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.022	4.622	22,1%
12ª Região - Santa Catarina	2.057	12.379	16,6%
13ª Região - Paraíba	895	5.478	16,3%
14ª Região - Acre e Rondônia	123	1.571	7,8%
15ª Região - Campinas	8.522	44.825	19,0%
16ª Região - Maranhão	761	2.826	26,9%
17ª Região - Espírito Santo	3.099	7.043	44,0%
18ª Região - Goiás	1.271	6.811	18,7%
19ª Região - Alagoas	723	3.593	20,1%
20ª Região - Sergipe	623	2.932	21,2%
21ª Região - Rio Grande do Norte	426	3.682	11,6%
22ª Região - Piauí	291	2.450	11,9%
23ª Região - Mato Grosso	638	3.873	16,5%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	553	3.423	16,2%
Justiça do Trabalho	80.992	348.552	23,2%
Tribunal Superior do Trabalho	20.147	75.184	26,8%

Indicador:

Tint_{2º} ac – Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau.

Percentual de recursos internos em relação aos acórdãos publicados no 2º Grau.

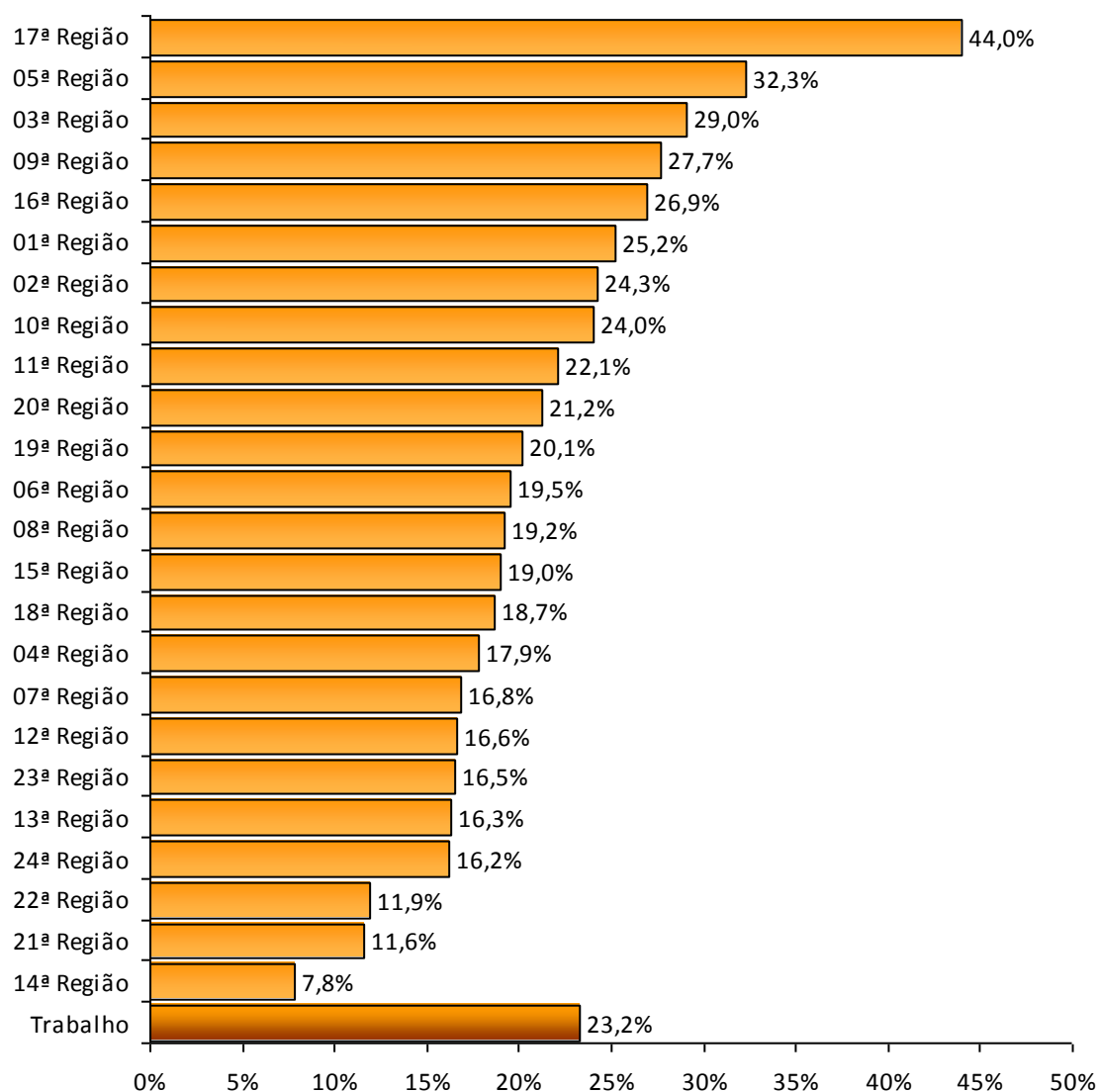
$$\tau_{int_{2^\circ} Ac} = \frac{R_{int_{2^\circ}}}{A_{public}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{2º} - Recursos internos no 2º Grau:** Todos os recursos interpostos de Embargos de Declaração para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição no período-base (ano ou semestre). Na situação do TST, todos os recursos de Embargos de Declaração e de Embargos para as Seções Especializadas.

• **Apublic - Acórdãos Publicados:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre), excluídos os acórdãos em Embargos de Declaração. Na situação do TST, devem ser excluídos os acórdãos em Embargos de Declaração e os Embargos para as Seções Especializadas.

Gráfico 2.35 - Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau



2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 2.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	ED Embargos de Declaração	Sent Processos Julgados	tint1 Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	22.595	81.921	27,6%
02ª Região - São Paulo	41.358	121.294	34,1%
03ª Região - Minas Gerais	20.135	58.046	34,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	12.910	48.313	26,7%
05ª Região - Bahia	13.694	34.693	39,5%
06ª Região - Pernambuco	9.399	24.281	38,7%
07ª Região - Ceará	1.056	11.873	8,9%
08ª Região - Amapá e Pará	2.482	11.527	21,5%
09ª Região - Paraná	11.801	39.293	30,0%
10ª Região - DF e Tocantins	3.711	16.718	22,2%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.646	9.822	16,8%
12ª Região - Santa Catarina	4.207	21.020	20,0%
13ª Região - Paraíba	1.433	7.074	20,3%
14ª Região - Acre e Rondônia	364	4.062	9,0%
15ª Região - Campinas	21.167	85.897	24,6%
16ª Região - Maranhão	1.338	7.576	17,7%
17ª Região - Espírito Santo	4.015	9.943	40,4%
18ª Região - Goiás	2.970	12.417	23,9%
19ª Região - Alagoas	1.414	7.012	20,2%
20ª Região - Sergipe	1.444	5.187	27,8%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.343	7.812	17,2%
22ª Região - Piauí	428	3.125	13,7%
23ª Região - Mato Grosso	1.501	7.651	19,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	861	5.549	15,5%
Justiça do Trabalho	183.272	642.106	28,5%

Indicador:

$\tau_{int_{1º}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de Embargos de Declaração em relação aos processos julgados no 1º Grau

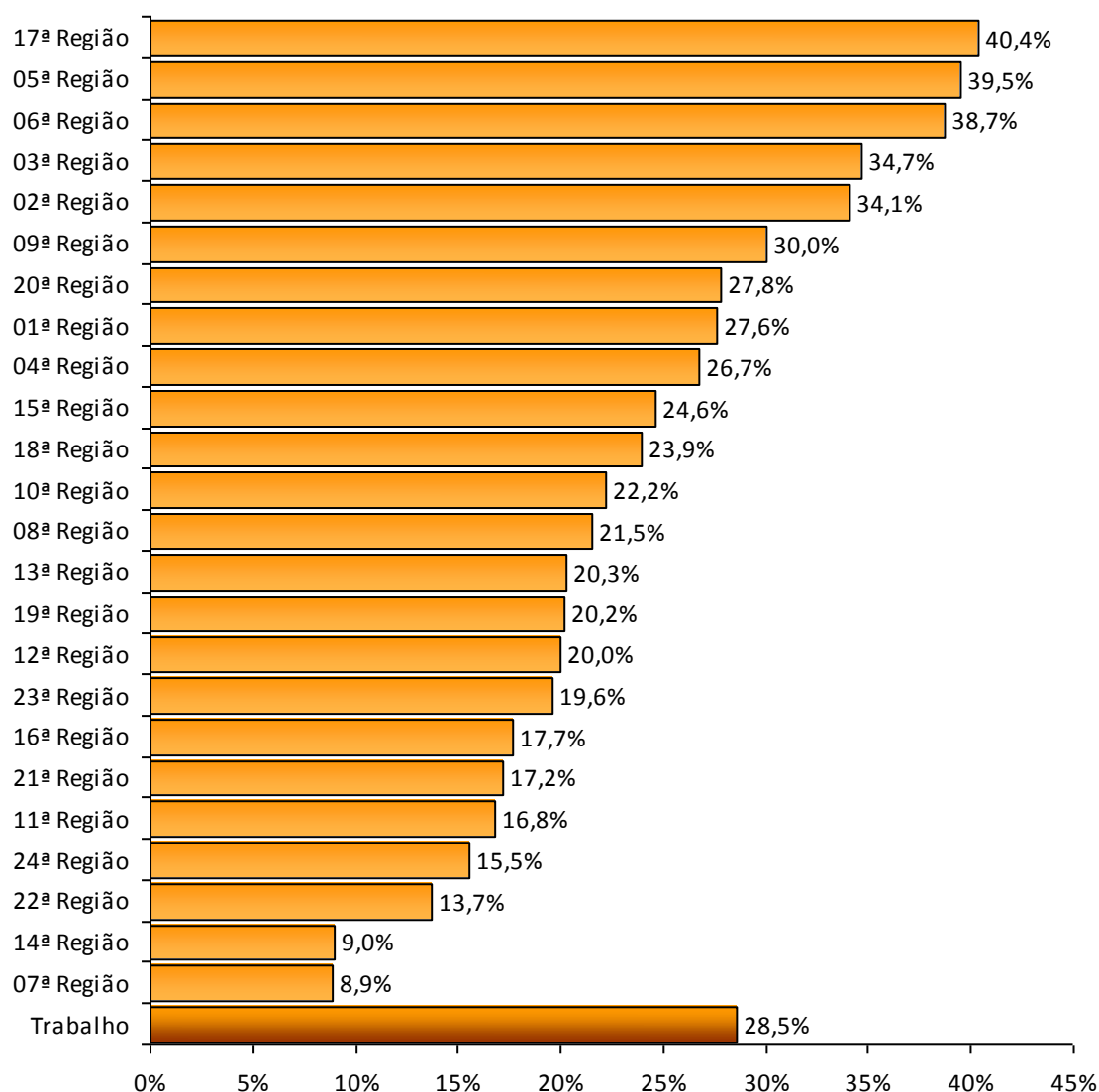
$$\tau_{int_{1º}} = \frac{ED}{Sent_{1p1}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **ED – Embargos de declaração no 1º Grau:** Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).

- **Sent_{1p1} – Processos Julgados:** Todas as sentenças proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 2.37 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rp2º Recursos das decisões de 2º Grau providos	Rj2º Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Rd2º Taxa de Reforma da Decisão
01ª Região - Rio de Janeiro	1.441	6.364	22,6%
02ª Região - São Paulo	2.576	13.249	19,4%
03ª Região - Minas Gerais	1.161	9.085	12,8%
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.017	8.242	24,5%
05ª Região - Bahia	496	3.024	16,4%
06ª Região - Pernambuco	550	2.539	21,7%
07ª Região - Ceará	370	828	44,7%
08ª Região - Amapá e Pará	252	1.463	17,2%
09ª Região - Paraná	16.073	27.841	57,7%
10ª Região - DF e Tocantins	218	1.385	15,7%
11ª Região - Amazonas e Roraima	202	715	28,3%
12ª Região - Santa Catarina	653	2.002	32,6%
13ª Região - Paraíba	144	710	20,3%
14ª Região - Acre e Rondônia	85	340	25,0%
15ª Região - Campinas	1.386	6.785	20,4%
16ª Região - Maranhão	1.855	3.700	50,1%
17ª Região - Espírito Santo	817	2.014	40,6%
18ª Região - Goiás	174	994	17,5%
19ª Região - Alagoas	98	574	17,1%
20ª Região - Sergipe	61	321	19,0%
21ª Região - Rio Grande do Norte	114	644	17,7%
22ª Região - Piauí	1.286	2.986	43,1%
23ª Região - Mato Grosso	57	291	19,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	62	382	16,2%
Justiça do Trabalho	32.148	96.478	33,3%

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

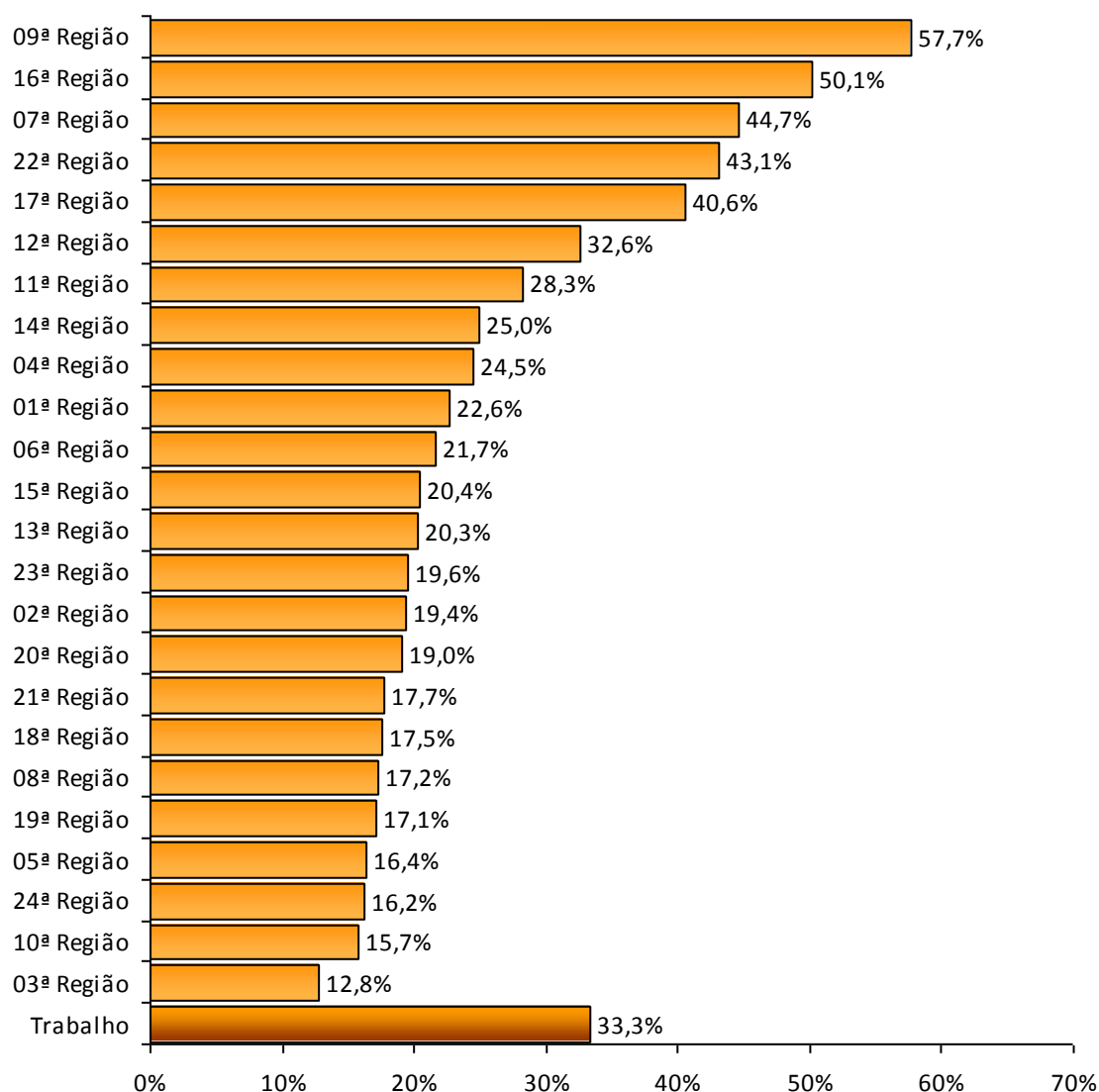
$$Rd_{2º} = \frac{Rp_{2º}}{Rj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º}** - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) no TST: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, de Revista e Agravos de Instrumento julgados providos, ainda que parcialmente, pelo TST no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º}** - Recursos das decisões de 2º Grau julgados no TST: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, de Revista e Agravos de Instrumento julgados pelo TST no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.37 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau



2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 2.38 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rp1º Recursos das decisões de 1º Grau providos	Rj1º Recursos julgados pelo 2º Grau	Rd1º Taxa de Reforma da Decisão
01ª Região - Rio de Janeiro	11.480	32.199	35,7%
02ª Região - São Paulo	19.019	59.762	31,8%
03ª Região - Minas Gerais	14.899	36.296	41,0%
04ª Região - Rio Grande do Sul	18.638	33.615	55,4%
05ª Região - Bahia	7.190	17.794	40,4%
06ª Região - Pernambuco	3.806	10.186	37,4%
07ª Região - Ceará	1.378	3.705	37,2%
08ª Região - Amapá e Pará	2.536	6.216	40,8%
09ª Região - Paraná	13.014	21.510	60,5%
10ª Região - DF e Tocantins	3.497	7.055	49,6%
11ª Região - Amazonas e Roraima	8.834	10.065	87,8%
12ª Região - Santa Catarina	5.836	12.056	48,4%
13ª Região - Paraíba	2.981	4.880	61,1%
14ª Região - Acre e Rondônia	623	1.603	38,9%
15ª Região - Campinas	16.908	43.369	39,0%
16ª Região - Maranhão	1.278	2.201	58,1%
17ª Região - Espírito Santo	3.452	7.189	48,0%
18ª Região - Goiás	3.436	6.192	55,5%
19ª Região - Alagoas	1.337	3.195	41,8%
20ª Região - Sergipe	1.020	2.552	40,0%
21ª Região - Rio Grande do Norte	914	2.845	32,1%
22ª Região - Piauí	1.018	1.990	51,2%
23ª Região - Mato Grosso	2.550	3.543	72,0%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	1.745	3.190	54,7%
Justiça do Trabalho	147.389	333.208	44,2%

Indicador:

Rd_{1º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

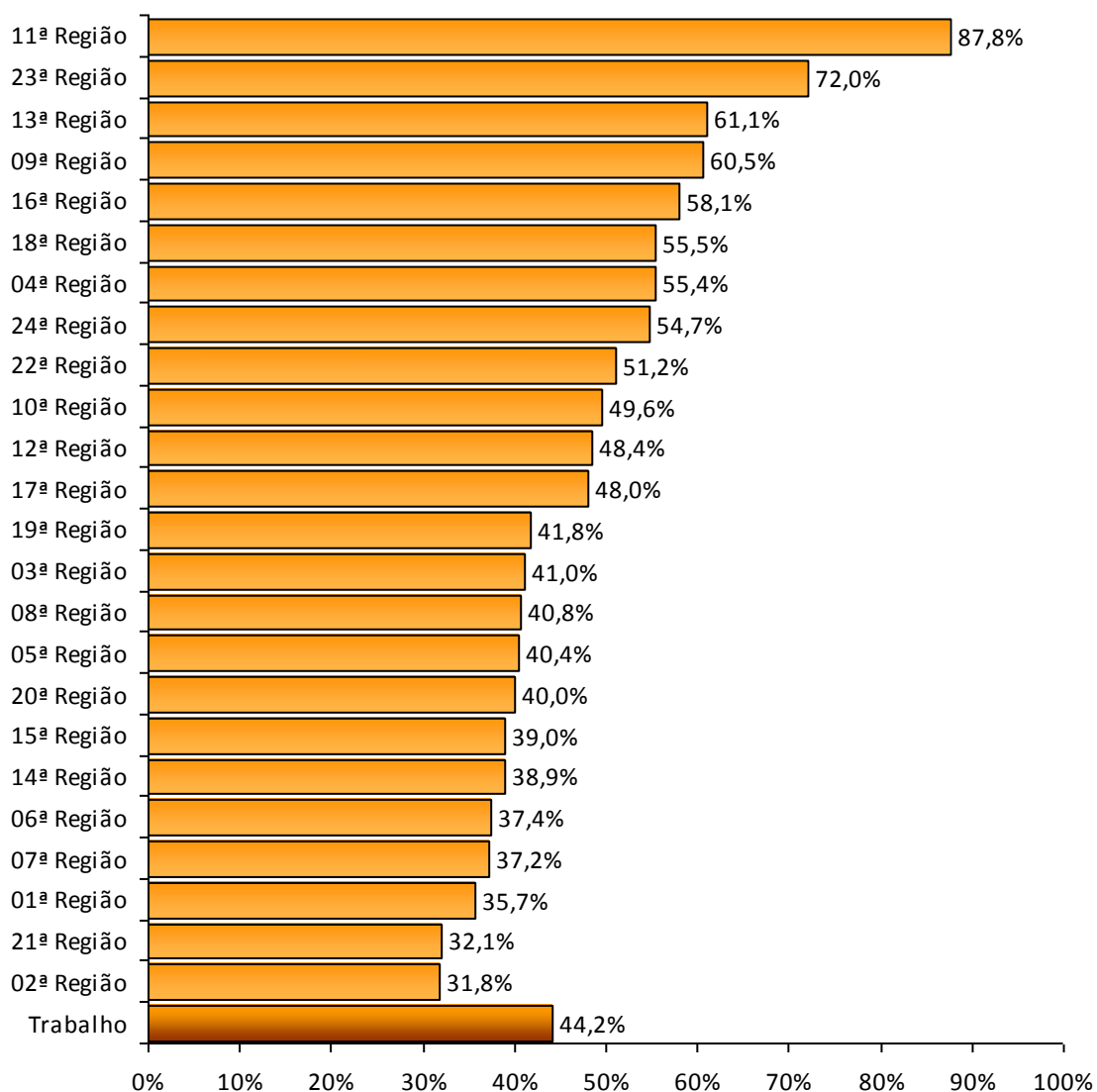
$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, Agravos de Instrumento e Agravos de Petição julgados providos, ainda que parcialmente, pelo TRT no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, Agravos de Instrumento e Agravos de Petição julgados pelo TRT no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.38 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau



3. Acesso à Justiça

3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional

Tabela 2.39 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	A1 Assistência Judiciária / PIB (por mil)
01ª Região - Rio de Janeiro	0	222.945.040.617	Indisponível
02ª Região - São Paulo	0	377.071.275.307	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	0	177.324.816.180	Indisponível
04ª Região - Rio Grande do Sul	0	137.830.682.459	Indisponível
05ª Região - Bahia	Indisponível	79.083.227.732	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	Indisponível	44.010.904.690	Indisponível
07ª Região - Ceará	Indisponível	36.866.273.415	Indisponível
08ª Região - Amapá e Pará	Indisponível	39.408.971.906	Indisponível
09ª Região - Paraná	Indisponível	122.433.730.736	Indisponível
10ª Região - DF e Tocantins	Indisponível	79.001.928.648	Indisponível
11ª Região - Amazonas e Roraima	Indisponível	33.124.814.098	Indisponível
12ª Região - Santa Catarina	400	77.392.991.276	0,0000%
13ª Região - Paraíba	Indisponível	15.022.398.850	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	0	15.200.739.007	Indisponível
15ª Região - Campinas	0	266.416.216.606	Indisponível
16ª Região - Maranhão	0	21.604.577.006	Indisponível
17ª Região - Espírito Santo	14.822	40.217.397.437	0,0004%
18ª Região - Goiás	Indisponível	48.020.949.120	Indisponível
19ª Região - Alagoas	Indisponível	12.890.511.364	Indisponível
20ª Região - Sergipe	0	12.167.429.272	Indisponível
21ª Região - Rio Grande do Norte	30.000	15.580.454.600	0,0019%
22ª Região - Piauí	0	9.816.734.918	Indisponível
23ª Região - Mato Grosso	19.659	36.961.123.135	0,0005%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	Indisponível	21.105.169.622	Indisponível
Justiça do Trabalho	64.881	1.941.498.358.001	0,0004%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	1.941.498.358.001	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'A1' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

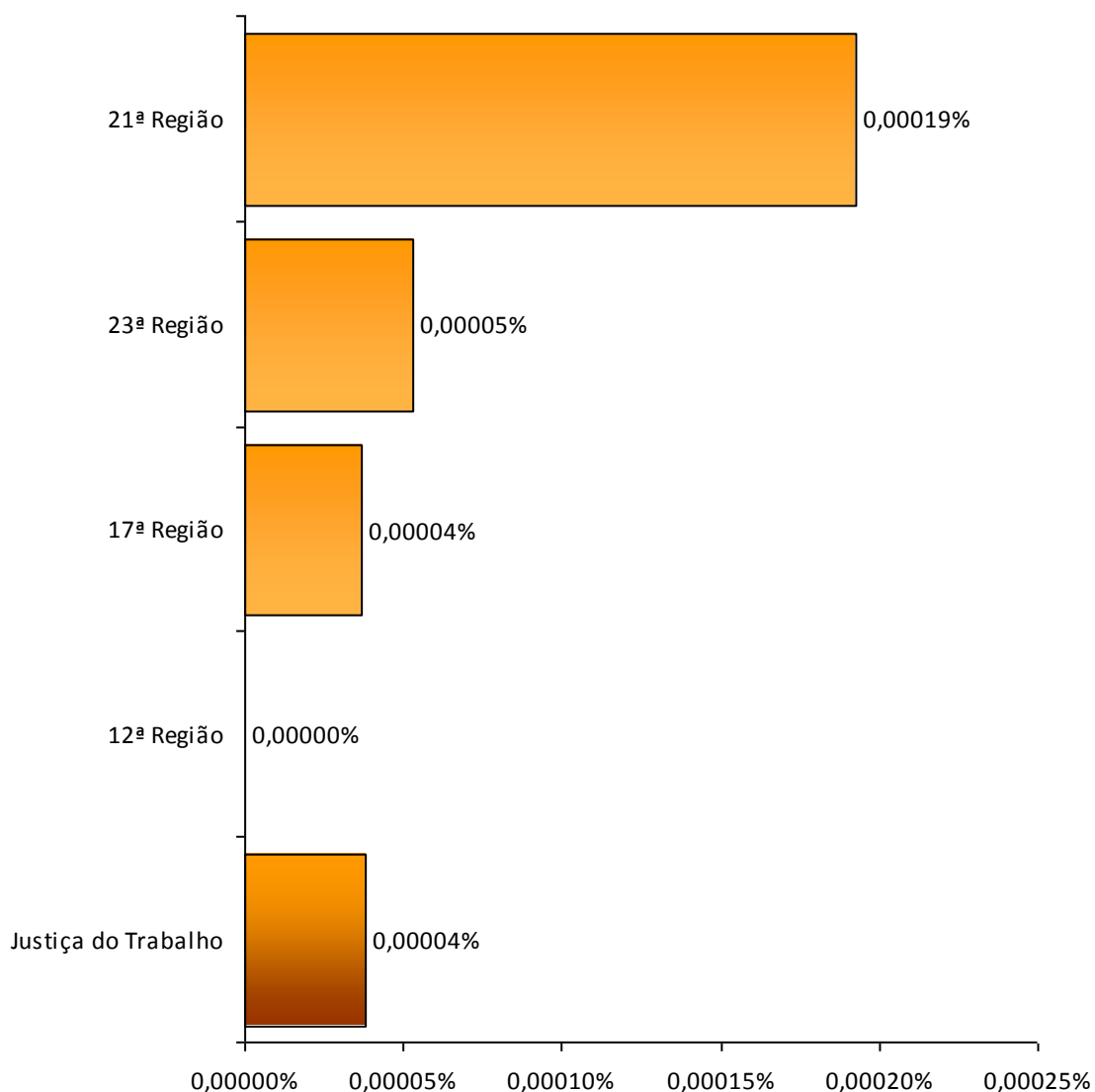
$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

Gráfico 2.39 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional



3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tabela 2.40 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	GT Gastos Totais da União (em R\$)	A2 Assistência Judiciária / GT (por mil)
01ª Região - Rio de Janeiro	0	908.177.768.890	Indisponível
02ª Região - São Paulo	0	908.177.768.890	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	0	908.177.768.890	Indisponível
04ª Região - Rio Grande do Sul	0	908.177.768.890	Indisponível
05ª Região - Bahia	Indisponível	908.177.768.890	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	Indisponível	908.177.768.890	Indisponível
07ª Região - Ceará	Indisponível	908.177.768.890	Indisponível
08ª Região - Amapá e Pará	Indisponível	908.177.768.890	Indisponível
09ª Região - Paraná	Indisponível	908.177.768.890	Indisponível
10ª Região - DF e Tocantins	Indisponível	908.177.768.890	Indisponível
11ª Região - Amazonas e Roraima	Indisponível	908.177.768.890	Indisponível
12ª Região - Santa Catarina	400	908.177.768.890	0,00000%
13ª Região - Paraíba	Indisponível	908.177.768.890	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	0	908.177.768.890	Indisponível
15ª Região - Campinas	0	908.177.768.890	Indisponível
16ª Região - Maranhão	0	908.177.768.890	Indisponível
17ª Região - Espírito Santo	14.822	908.177.768.890	0,00002%
18ª Região - Goiás	Indisponível	908.177.768.890	Indisponível
19ª Região - Alagoas	Indisponível	908.177.768.890	Indisponível
20ª Região - Sergipe	0	908.177.768.890	Indisponível
21ª Região - Rio Grande do Norte	30.000	908.177.768.890	0,00003%
22ª Região - Piauí	0	908.177.768.890	Indisponível
23ª Região - Mato Grosso	19.659	908.177.768.890	0,00002%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	Indisponível	908.177.768.890	Indisponível
Justiça do Trabalho	64.881	908.177.768.890	0,00007%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	908.177.768.890	Indisponível

(*) Aplica-se os gastos da União para todas as Regiões

Obs: A totalização do indicador 'A2' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

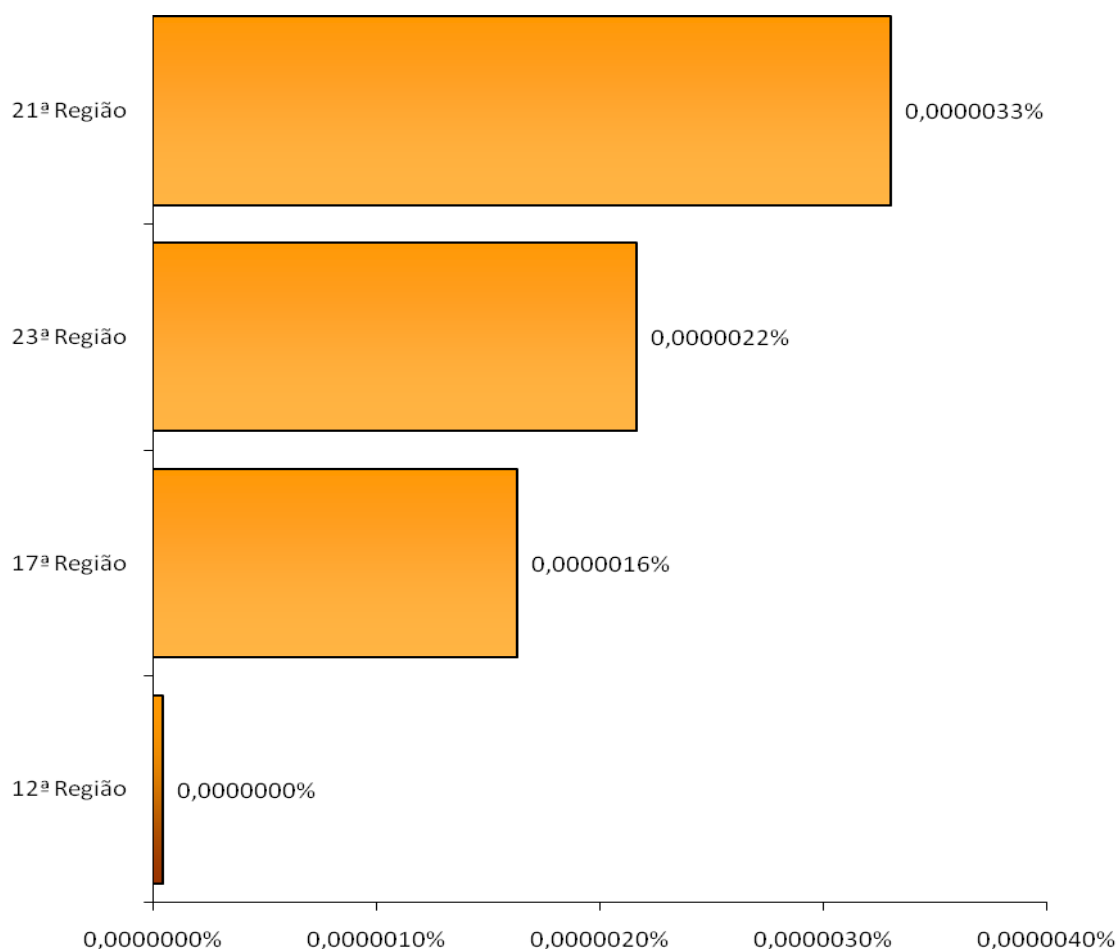
$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 2.40 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tabela 2.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	A3 Assistência Judiciária / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	0	634.156.394	Indisponível
02ª Região - São Paulo	0	600.779.355	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	0	549.028.246	Indisponível
04ª Região - Rio Grande do Sul	0	431.314.604	Indisponível
05ª Região - Bahia	Indisponível	320.071.823	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	Indisponível	286.362.616	Indisponível
07ª Região - Ceará	Indisponível	122.655.907	Indisponível
08ª Região - Amapá e Pará	Indisponível	170.939.565	Indisponível
09ª Região - Paraná	Indisponível	263.269.386	Indisponível
10ª Região - DF e Tocantins	Indisponível	206.976.252	Indisponível
11ª Região - Amazonas e Roraima	Indisponível	172.295.295	Indisponível
12ª Região - Santa Catarina	400	229.148.231	0,000%
13ª Região - Paraíba	Indisponível	158.697.615	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	0	103.407.227	Indisponível
15ª Região - Campinas	0	462.373.071	Indisponível
16ª Região - Maranhão	0	51.030.011	Indisponível
17ª Região - Espírito Santo	14.822	93.251.645	0,016%
18ª Região - Goiás	Indisponível	108.246.064	Indisponível
19ª Região - Alagoas	Indisponível	68.486.364	Indisponível
20ª Região - Sergipe	0	68.922.891	Indisponível
21ª Região - Rio Grande do Norte	30.000	82.497.208	0,036%
22ª Região - Piauí	0	35.022.574	Indisponível
23ª Região - Mato Grosso	19.659	80.208.131	0,025%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	Indisponível	65.701.270	Indisponível
Justiça do Trabalho	64.881	5.364.841.745	0,013%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	423.131.510	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'A3' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

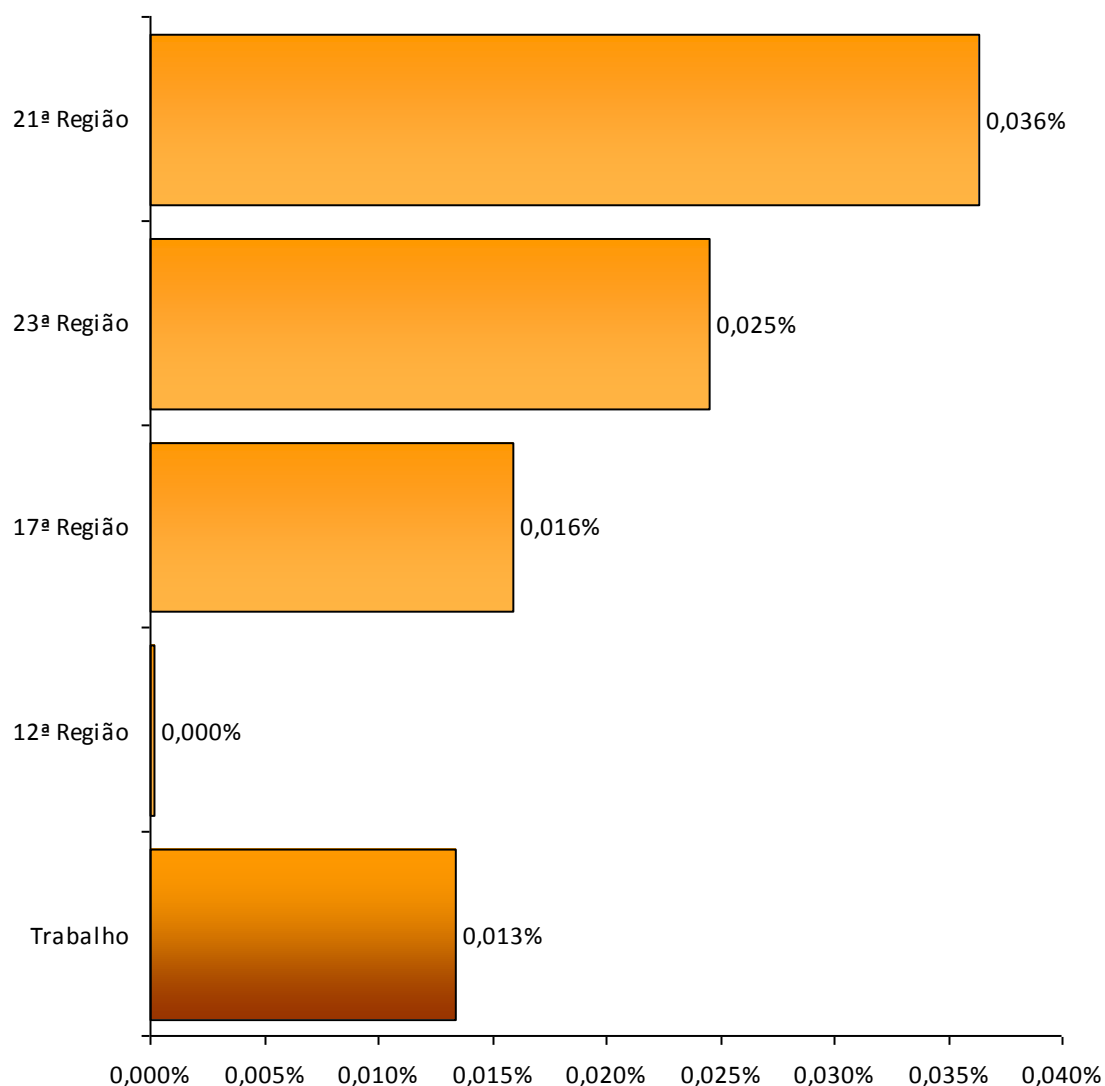
$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tabela 2.42 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por habitante (em R\$)
01ª Região - Rio de Janeiro	0	15.203.750	Indisponível
02ª Região - São Paulo	0	20.450.673	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	0	18.993.720	Indisponível
04ª Região - Rio Grande do Sul	0	10.726.063	Indisponível
05ª Região - Bahia	Indisponível	13.682.074	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	Indisponível	8.323.911	Indisponível
07ª Região - Ceará	Indisponível	7.976.563	Indisponível
08ª Região - Amapá e Pará	Indisponível	7.397.581	Indisponível
09ª Região - Paraná	Indisponível	10.135.388	Indisponível
10ª Região - DF e Tocantins	Indisponível	3.544.693	Indisponível
11ª Região - Amazonas e Roraima	Indisponível	3.520.622	Indisponível
12ª Região - Santa Catarina	400	5.774.178	R\$ 0,0001
13ª Região - Paraíba	Indisponível	3.568.350	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	0	2.192.413	Indisponível
15ª Região - Campinas	0	19.374.553	Indisponível
16ª Região - Maranhão	0	6.021.504	Indisponível
17ª Região - Espírito Santo	14.822	3.352.024	R\$ 0,0044
18ª Região - Goiás	Indisponível	5.508.245	Indisponível
19ª Região - Alagoas	Indisponível	2.980.910	Indisponível
20ª Região - Sergipe	0	1.934.596	Indisponível
21ª Região - Rio Grande do Norte	30.000	2.962.107	R\$ 0,0101
22ª Região - Piauí	0	2.977.259	Indisponível
23ª Região - Mato Grosso	19.659	2.749.145	R\$ 0,0072
24ª Região - Mato Grosso do Sul	Indisponível	2.230.702	Indisponível
Justiça do Trabalho	64.881	181.581.024	R\$ 0,0044
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	181.581.024	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'A4' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

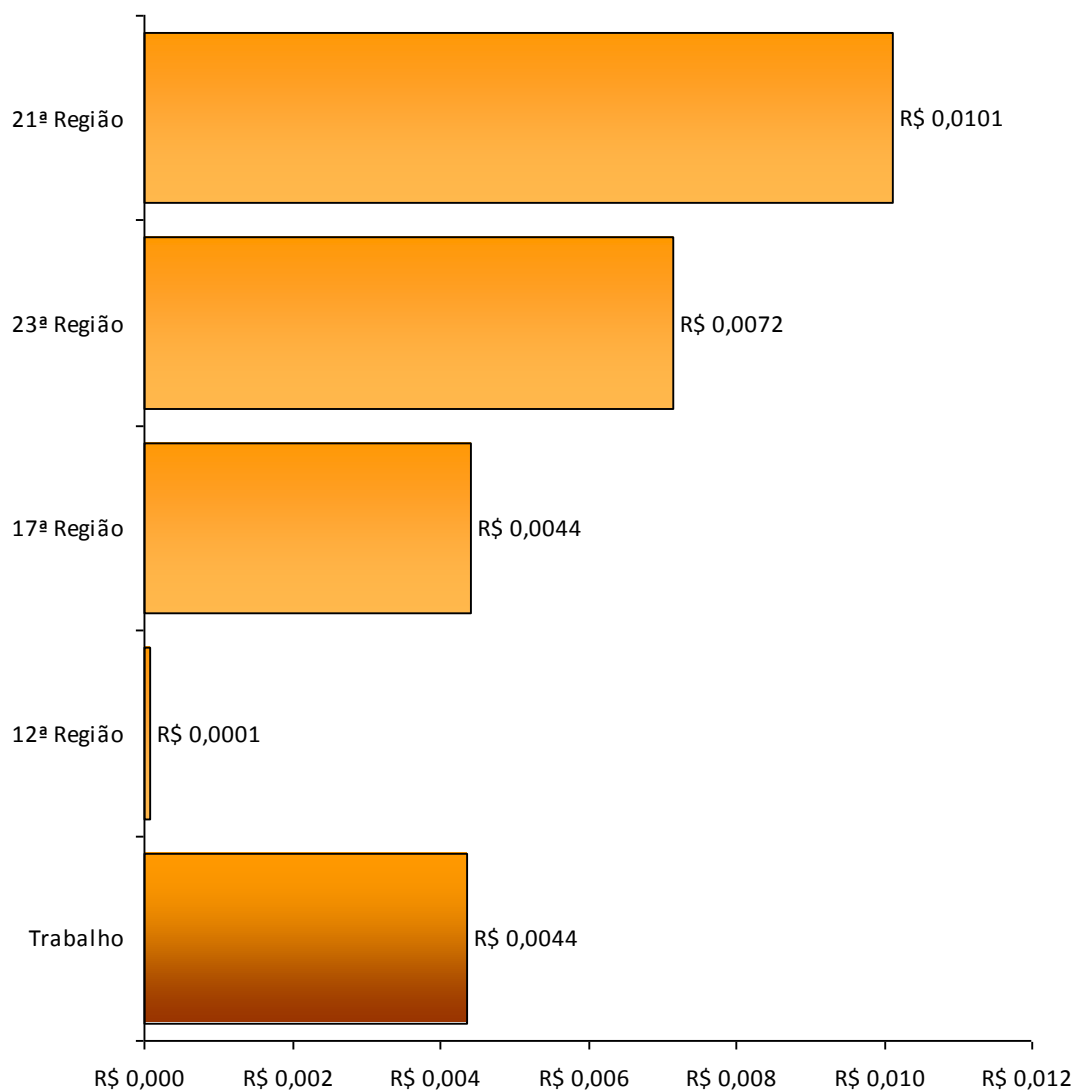
$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.42 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 2.43 - Pessoas Atendidas

Tribunal Regional do Trabalho	PA Pessoas Atendidas
01ª Região - Rio de Janeiro	Indisponível
02ª Região - São Paulo	378.136
03ª Região - Minas Gerais	182.258
04ª Região - Rio Grande do Sul	131.456
05ª Região - Bahia	48.949
06ª Região - Pernambuco	71.390
07ª Região - Ceará	39.597
08ª Região - Amapá e Pará	Indisponível
09ª Região - Paraná	94.780
10ª Região - DF e Tocantins	38.473
11ª Região - Amazonas e Roraima	34.788
12ª Região - Santa Catarina	44.081
13ª Região - Paraíba	23.330
14ª Região - Acre e Rondônia	14.092
15ª Região - Campinas	205.009
16ª Região - Maranhão	20.688
17ª Região - Espírito Santo	57.237
18ª Região - Goiás	41.053
19ª Região - Alagoas	26.090
20ª Região - Sergipe	12.331
21ª Região - Rio Grande do Norte	23.839
22ª Região - Piauí	13.409
23ª Região - Mato Grosso	24.834
24ª Região - Mato Grosso do Sul	15.954
Justiça do Trabalho	1.541.774
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível

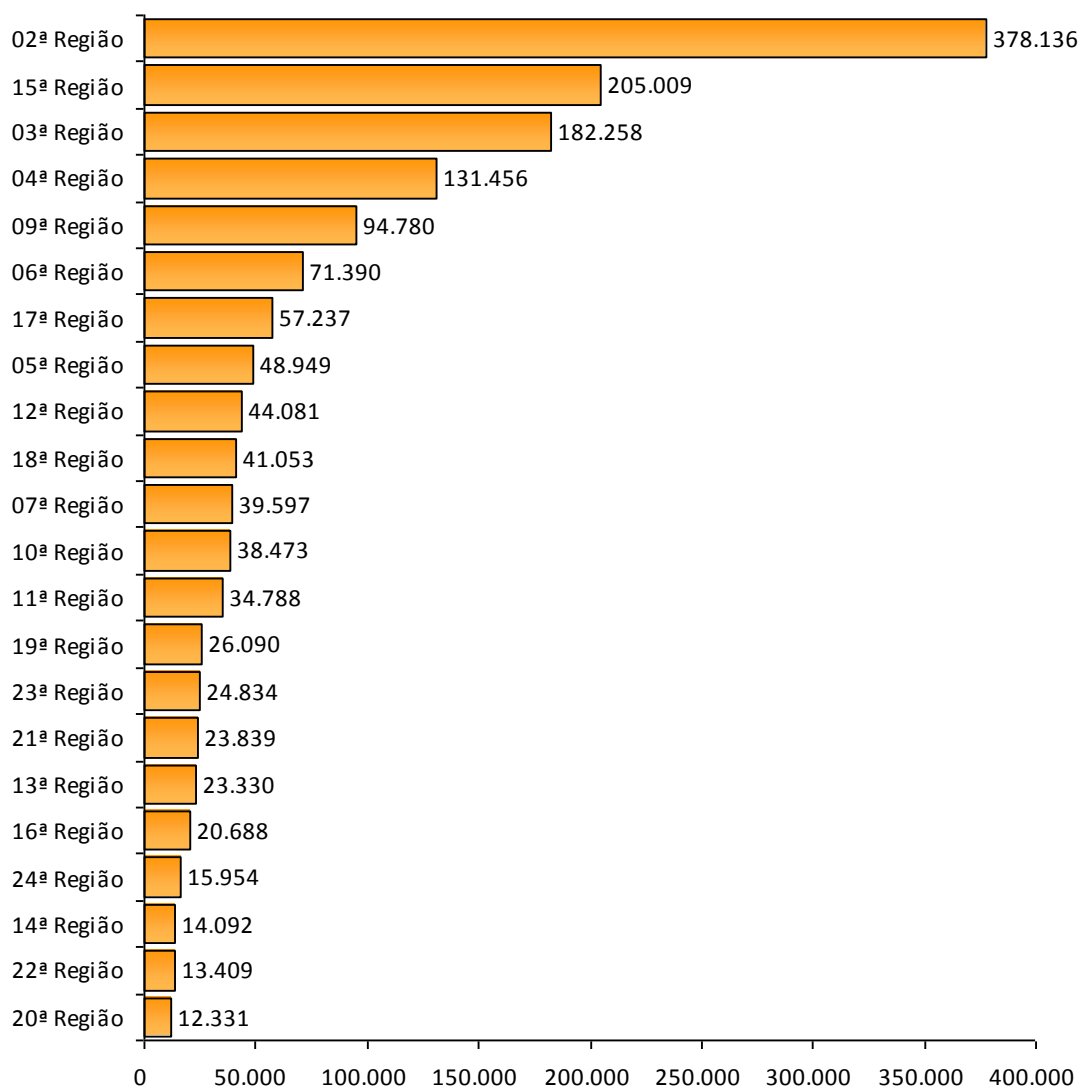
Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça do Trabalho no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

Gráfico 2.43 - Pessoas Atendidas



4. Perfil das Demandas

4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho - Poder Público como Demandante

Tabela 2.44 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandante

Tribunal Regional do Trabalho	DGov1 Poder Público como Demandante
01ª Região - Rio de Janeiro	Indisponível
02ª Região - São Paulo	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	Indisponível
04ª Região - Rio Grande do Sul	1.490
05ª Região - Bahia	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	Indisponível
07ª Região - Ceará	Indisponível
08ª Região - Amapá e Pará	Indisponível
09ª Região - Paraná	2.596
10ª Região - DF e Tocantins	1.031
11ª Região - Amazonas e Roraima	Indisponível
12ª Região - Santa Catarina	1.200
13ª Região - Paraíba	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	Indisponível
15ª Região - Campinas	2.665
16ª Região - Maranhão	1.149
17ª Região - Espírito Santo	Indisponível
18ª Região - Goiás	2.228
19ª Região - Alagoas	454
20ª Região - Sergipe	145
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.038
22ª Região - Piauí	1.535
23ª Região - Mato Grosso	Indisponível
24ª Região - Mato Grosso do Sul	20
Justiça do Trabalho	15.551
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível

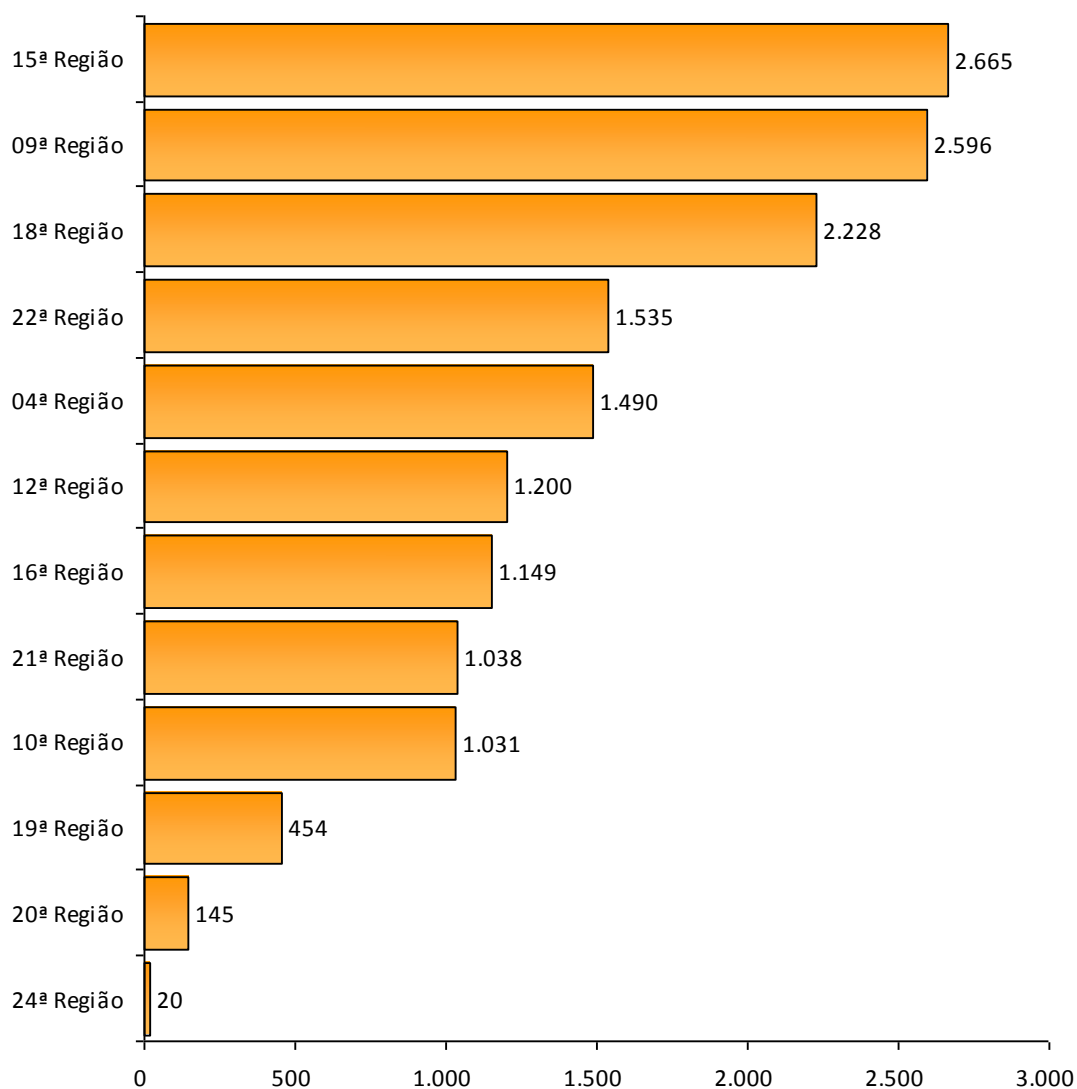
Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas pela União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

Gráfico 2.44 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandante



4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho - Poder Público como Demandado

Tabela 2.45 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho Poder Público como Demandado

Tribunal Regional do Trabalho	DGov2 Poder Público como Demandado
01ª Região - Rio de Janeiro	995
02ª Região - São Paulo	3.361
03ª Região - Minas Gerais	Indisponível
04ª Região - Rio Grande do Sul	8.118
05ª Região - Bahia	4.604
06ª Região - Pernambuco	594
07ª Região - Ceará	3.461
08ª Região - Amapá e Pará	Indisponível
09ª Região - Paraná	2.596
10ª Região - DF e Tocantins	792
11ª Região - Amazonas e Roraima	463
12ª Região - Santa Catarina	1.170
13ª Região - Paraíba	Indisponível
14ª Região - Acre e Rondônia	804
15ª Região - Campinas	9.770
16ª Região - Maranhão	3.604
17ª Região - Espírito Santo	Indisponível
18ª Região - Goiás	4.018
19ª Região - Alagoas	1.636
20ª Região - Sergipe	450
21ª Região - Rio Grande do Norte	2.484
22ª Região - Piauí	2.897
23ª Região - Mato Grosso	Indisponível
24ª Região - Mato Grosso do Sul	916
Justiça do Trabalho	52.733
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível

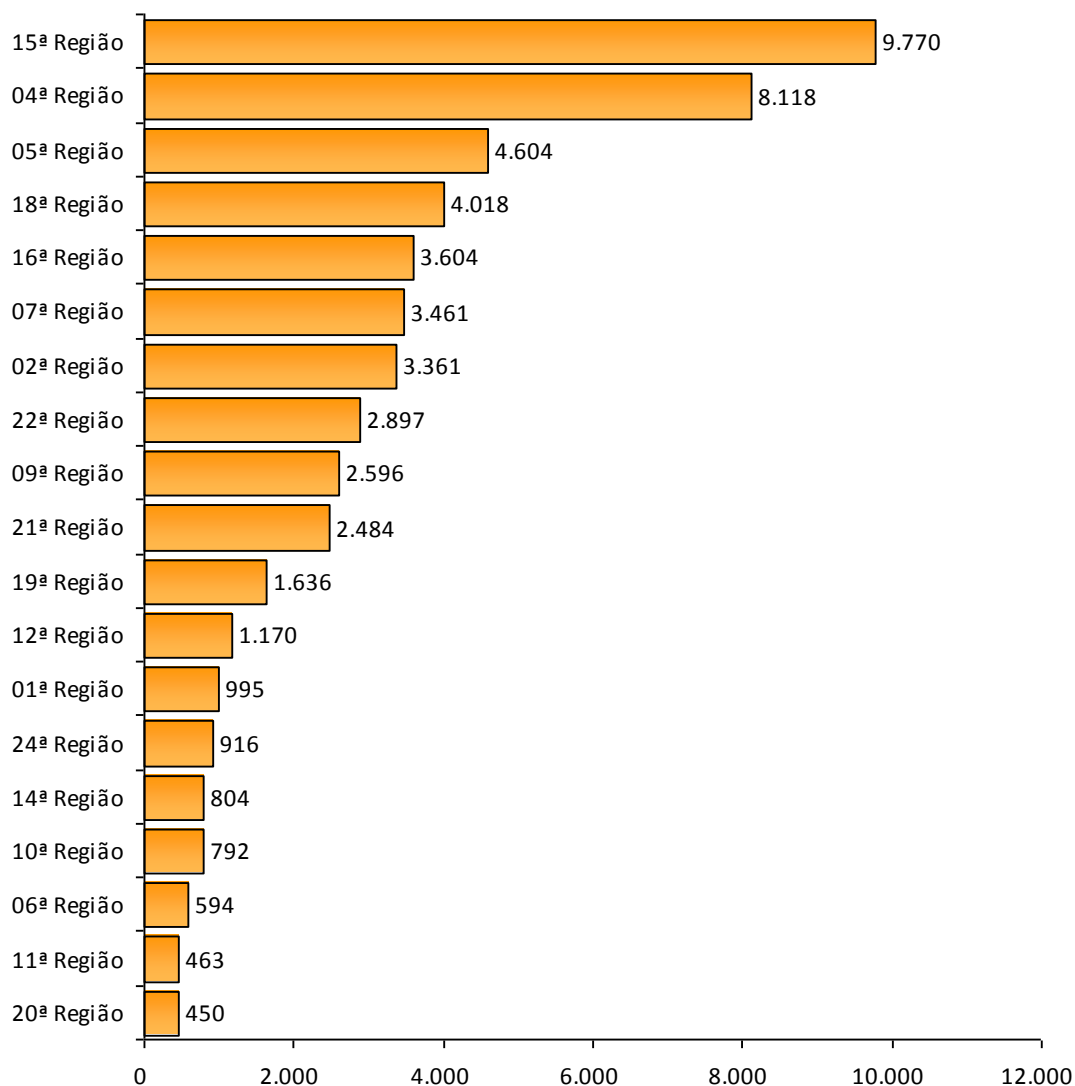
Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra a União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.45 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandado



JUSTIÇA ESTADUAL



IV. Indicadores da Justiça Estadual

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Estaduais (TJ). Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, antes de iniciar a análise dos indicadores, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura⁴ dessa Justiça. A Justiça Estadual está estruturada em três graus de jurisdição. A Primeira instância é composta pelos Juízes. Ela é responsável pelo julgamento de processos envolvendo matérias cíveis, de família, do consumidor, de sucessões, de falências e concordatas, da infância e juventude, além das matérias criminais.

A segunda instância é formada pelos Tribunais de Justiça. São 27 tribunais estaduais, sendo um em cada unidade federativa, cuja competência é julgar recursos das decisões dos juízes de primeiro grau. Sua competência originária é de julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) é a última instância da Justiça brasileira para as causas infraconstitucionais, sendo o órgão de convergência da Justiça Comum⁵.

⁴ As informações referentes à estrutura da Justiça Estadual foram retiradas do site (<http://www.ajufe.org.br>) em 18 de novembro de 2008.

⁵ As informações referentes ao Superior Tribunal de Justiça foram retiradas do site (http://www.stj.jus.br/portal_stj) em 15 de dezembro de 2008.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual

Tabela 3.1 - Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	G1 Despesa Total sobre o PIB
Acre	60.911.917	3.940.315.408	1,55%
Alagoas	114.613.862	12.890.511.364	0,89%
Amapá	69.200.648	3.846.126.051	1,80%
Amazonas	165.827.876	30.313.734.900	0,55%
Bahia	445.018.742	79.083.227.732	0,56%
Ceará	288.989.053	36.866.273.415	0,78%
Distrito Federal	748.757.509	70.724.113.139	1,06%
Espírito Santo	329.249.886	40.217.397.437	0,82%
Goiás	281.677.460	48.020.949.120	0,59%
Maranhão	209.769.108	21.604.577.006	0,97%
Mato Grosso	252.981.000	36.961.123.135	0,68%
Mato Grosso do Sul	185.233.207	21.105.169.622	0,88%
Minas Gerais	1.131.474.886	177.324.816.180	0,64%
Pará	208.215.860	35.562.845.855	0,59%
Paraíba	168.034.618	15.022.398.850	1,12%
Paraná	511.162.329	122.433.730.736	0,42%
Pernambuco	321.356.452	44.010.904.690	0,73%
Piauí	108.651.743	9.816.734.918	1,11%
Rio de Janeiro	1.225.642.856	222.945.040.617	0,55%
Rio Grande do Norte	190.724.647	15.580.454.600	1,22%
Rio Grande do Sul	1.101.369.649	137.830.682.459	0,80%
Rondônia	125.841.091	11.260.423.599	1,12%
Roraima	33.333.007	2.811.079.198	1,19%
Santa Catarina	405.055.492	77.392.991.276	0,52%
São Paulo	2.782.807.714	643.487.491.913	0,43%
Sergipe	138.268.788	12.167.429.272	1,14%
Tocantins	59.654.057	8.277.815.509	0,72%
Justiça Estadual	11.663.823.457	1.941.498.358.001	0,60%

Indicador:

G₁ - Despesa Total da Justiça Estadual em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

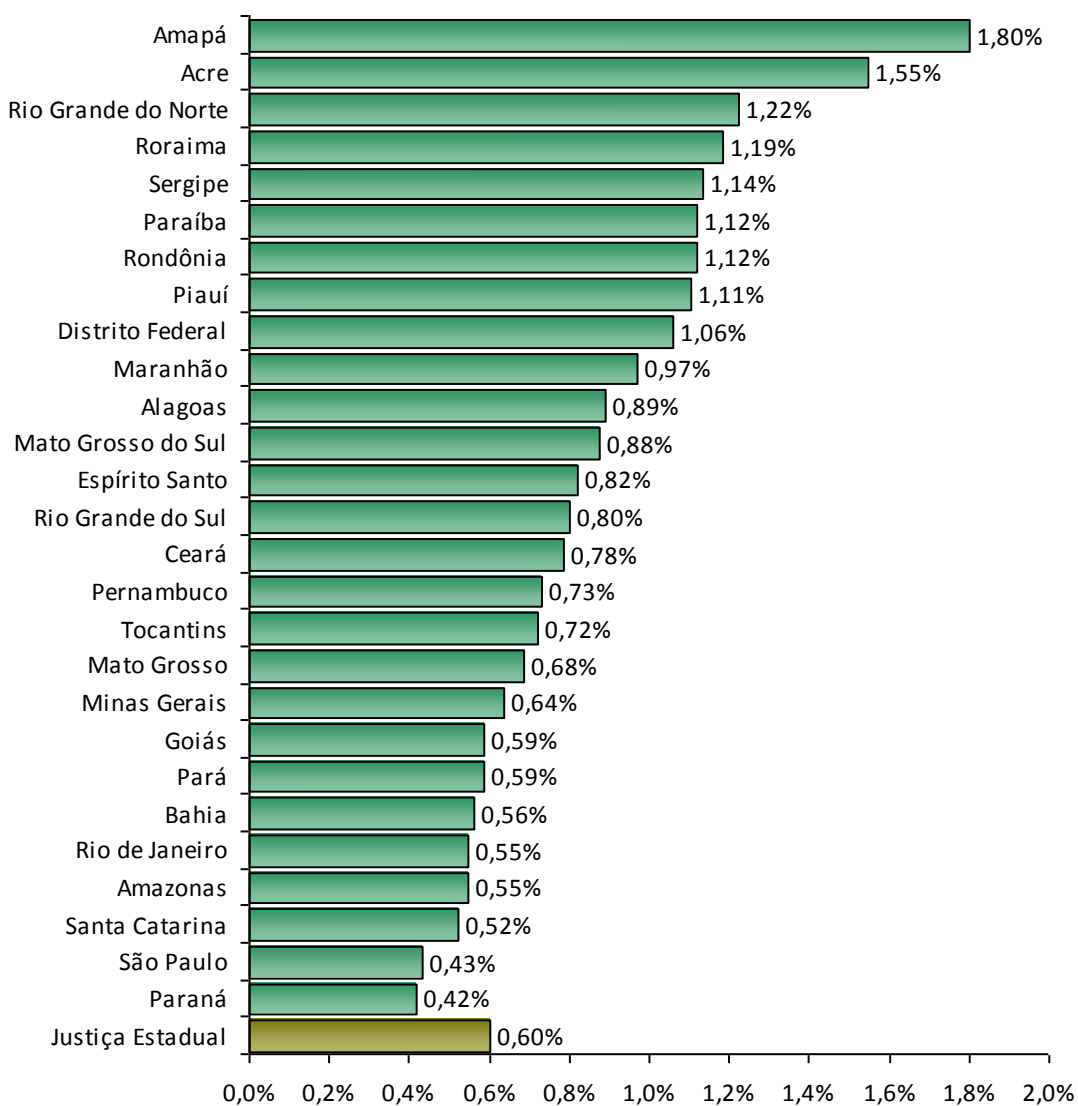
$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

Gráfico 3.1 - Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual



1.2. Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública

Tabela 3.2. - Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	GT Gastos Totais do Estado (em R\$)	G2 Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
Acre	60.911.917	1.349.054.347	4,5%
Alagoas	114.613.862	2.647.697.481	4,3%
Amapá	69.200.648	1.255.915.941	5,5%
Amazonas	165.827.876	4.500.550.619	3,7%
Bahia	445.018.742	12.961.886.339	3,4%
Ceará	288.989.053	6.982.677.892	4,1%
Distrito Federal	748.757.509	5.902.043.052	12,7%
Espírito Santo	329.249.886	5.661.972.391	5,8%
Goiás	281.677.460	7.282.336.920	3,9%
Maranhão	209.769.108	3.321.960.770	6,3%
Mato Grosso	252.981.000	4.758.201.878	5,3%
Mato Grosso do Sul	185.233.207	3.919.006.252	4,7%
Minas Gerais	1.131.474.886	21.726.607.976	5,2%
Pará	208.215.860	5.089.621.672	4,1%
Paraíba	168.034.618	3.125.968.510	5,4%
Paraná	511.162.329	11.885.322.392	4,3%
Pernambuco	321.356.452	7.971.159.869	4,0%
Piauí	108.651.743	2.413.218.179	4,5%
Rio de Janeiro	1.225.642.856	27.502.839.323	4,5%
Rio Grande do Norte	190.724.647	3.236.257.707	5,9%
Rio Grande do Sul	1.101.369.649	15.391.164.235	7,2%
Rondônia	125.841.091	2.138.074.418	5,9%
Roraima	33.333.007	711.030.076	4,7%
Santa Catarina	405.055.492	7.671.102.405	5,3%
São Paulo	2.782.807.714	65.724.833.218	4,2%
Sergipe	138.268.788	2.532.029.128	5,5%
Tocantins	59.654.057	2.173.781.282	2,7%
Justiça Estadual	11.663.823.457	239.836.314.272	4,9%

Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública (dos Estados).

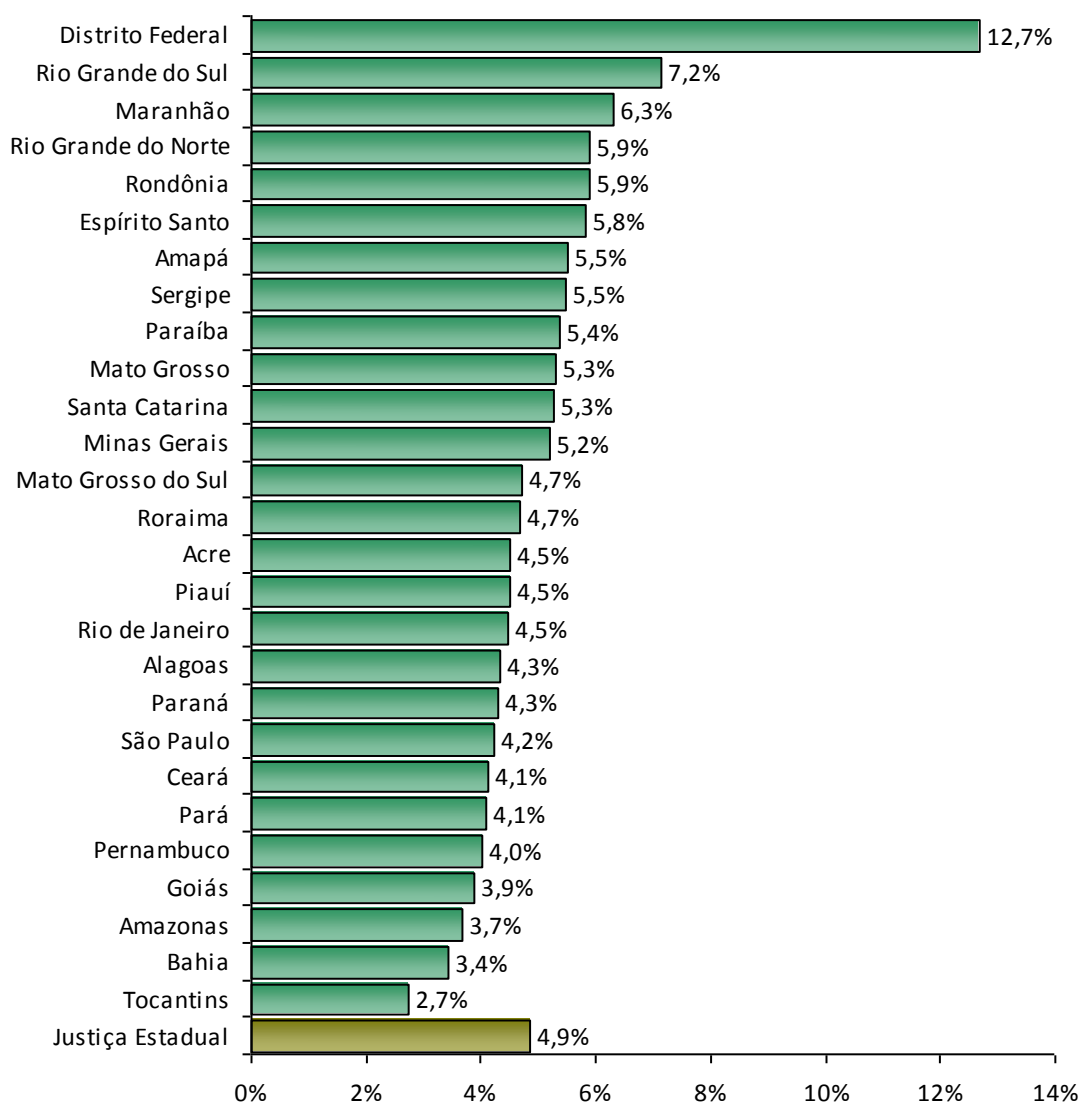
$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Estadual. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 3.2 - Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública



1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tabela 3.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Prh Despesa com Pessoal (em R\$)	Bs Despesa com Bens e Serviços (em R\$)	G3 Percentual de Gastos com Pessoal	G4 Percentual de Gastos com Bens e Serviços
Acre	60.911.917	52.491.701	8.420.216	86,2%	13,8%
Alagoas	114.613.862	97.529.537	9.206.173	85,1%	8,0%
Amapá	69.200.648	53.319.627	15.880.841	77,1%	22,9%
Amazonas	165.827.876	147.550.937	18.276.938	89,0%	11,0%
Bahia	445.018.742	385.767.042	59.251.699	86,7%	13,3%
Ceará	288.989.053	260.696.355	28.292.697	90,2%	9,8%
Distrito Federal	748.757.509	690.898.397	57.859.111	92,3%	7,7%
Espírito Santo	329.249.886	283.556.038	45.693.848	86,1%	13,9%
Goiás	281.677.460	272.845.247	8.832.213	96,9%	3,1%
Maranhão	209.769.108	187.801.801	21.967.307	89,5%	10,5%
Mato Grosso	252.981.000	177.382.437	75.598.563	70,1%	29,9%
Mato Grosso do Sul	185.233.207	147.867.035	37.366.172	79,8%	20,2%
Minas Gerais	1.131.474.886	1.069.302.309	62.172.577	94,5%	5,5%
Pará	208.215.860	185.879.950	22.335.910	89,3%	10,7%
Paraíba	168.034.618	146.675.501	21.359.116	87,3%	12,7%
Paraná	511.162.329	465.804.975	45.357.354	91,1%	8,9%
Pernambuco	321.356.452	284.581.326	36.775.127	88,6%	11,4%
Piauí	108.651.743	98.071.388	10.580.355	90,3%	9,7%
Rio de Janeiro	1.225.642.856	1.043.752.154	181.890.702	85,2%	14,8%
Rio Grande do Norte	190.724.647	169.155.793	21.568.854	88,7%	11,3%
Rio Grande do Sul	1.101.369.649	957.769.348	143.600.301	87,0%	13,0%
Rondônia	125.841.091	116.070.652	9.770.439	92,2%	7,8%
Roraima	33.333.007	21.988.116	11.344.891	66,0%	34,0%
Santa Catarina	405.055.492	343.804.193	61.251.299	84,9%	15,1%
São Paulo	2.782.807.714	2.565.681.621	217.126.093	92,2%	7,8%
Sergipe	138.268.788	102.451.267	35.817.521	74,1%	25,9%
Tocantins	59.654.057	46.917.159	12.736.898	78,6%	21,4%
Justiça Estadual	11.663.823.457	10.375.611.907	1.280.333.217	89,0%	11,0%

Indicadores:

G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.

G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

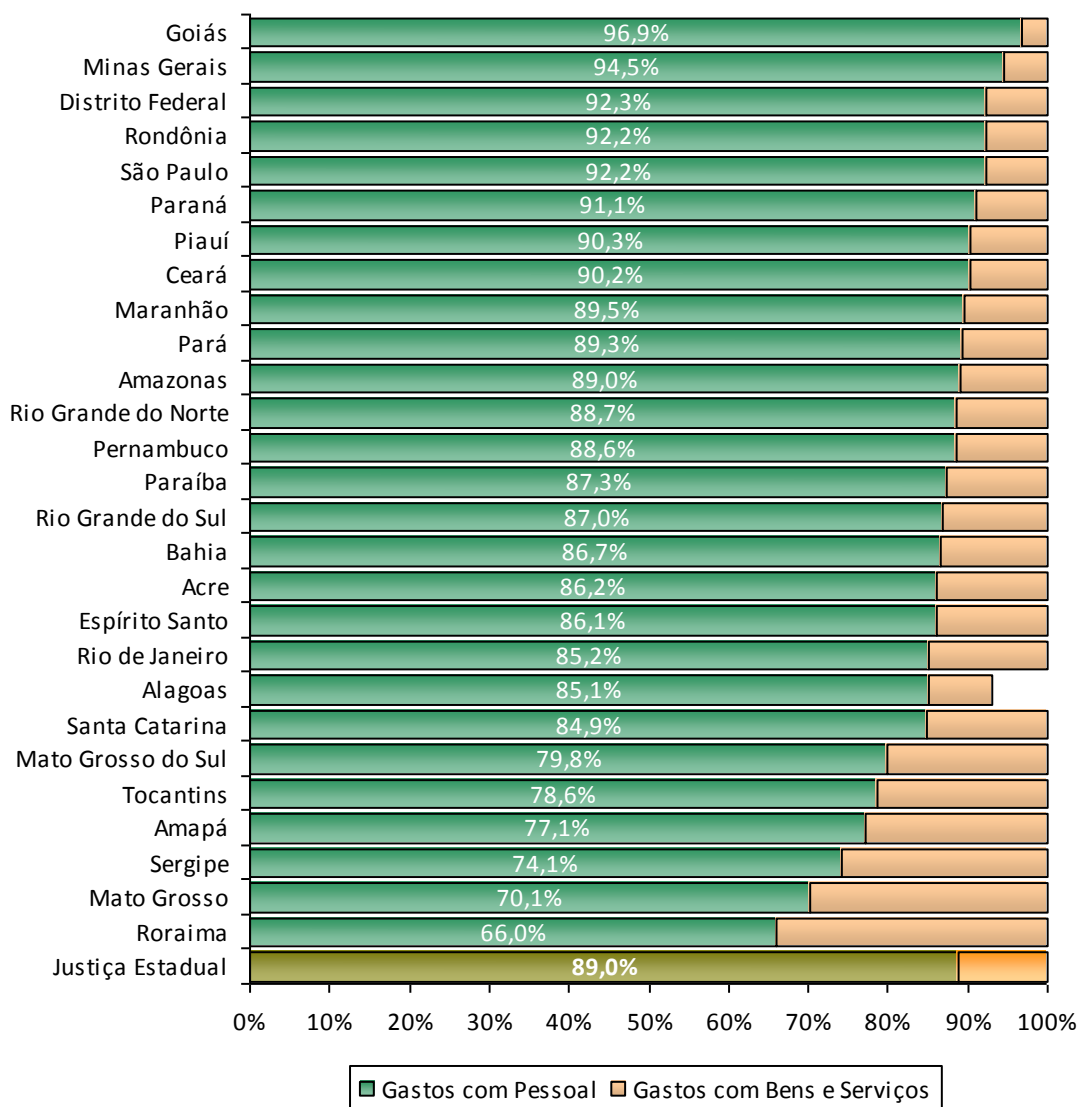
$$G_3 = \frac{P_{rh}}{Dpj} \quad \text{e} \quad G_4 = \frac{B_s}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_{rh}** – **Despesa com Pessoal**: Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

• **B_s** - **Despesa com Bens e Serviços**: Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.3 – Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tabela 3.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Pe Despesa com Pessoal e Encargos (em R\$)	Cca Despesa com Custeio e Capital (em R\$)	G5 Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	G6 Percentual de Despesa com Custeio e Capital
Acre	60.911.917	45.191.435	15.720.482	74,2%	25,8%
Alagoas	114.613.862	105.407.688	9.294.953	92,0%	8,1%
Amapá	69.200.648	53.319.627	15.880.841	77,1%	22,9%
Amazonas	165.827.876	132.886.043	32.941.833	80,1%	19,9%
Bahia	445.018.742	383.149.096	61.869.646	86,1%	13,9%
Ceará	288.989.053	251.398.296	37.590.757	87,0%	13,0%
Distrito Federal	748.757.509	629.994.347	118.763.162	84,1%	15,9%
Espírito Santo	329.249.886	265.509.666	63.740.220	80,6%	19,4%
Goiás	281.677.460	260.192.442	21.485.017	92,4%	7,6%
Maranhão	209.769.108	154.079.116	55.689.993	73,5%	26,5%
Mato Grosso	252.981.000	175.216.366	77.764.634	69,3%	30,7%
Mato Grosso do Sul	185.233.207	125.024.507	60.208.700	67,5%	32,5%
Minas Gerais	1.131.474.886	999.002.945	132.471.940	88,3%	11,7%
Pará	208.215.860	174.088.645	34.127.215	83,6%	16,4%
Paraíba	168.034.618	139.100.654	28.933.963	82,8%	17,2%
Paraná	511.162.329	454.240.307	56.922.022	88,9%	11,1%
Pernambuco	321.356.452	261.895.585	59.460.867	81,5%	18,5%
Piauí	108.651.743	96.416.302	12.235.441	88,7%	11,3%
Rio de Janeiro	1.225.642.856	971.234.747	254.408.110	79,2%	20,8%
Rio Grande do Norte	190.724.647	162.869.827	27.854.820	85,4%	14,6%
Rio Grande do Sul	1.101.369.649	933.340.321	168.029.328	84,7%	15,3%
Rondônia	125.841.091	115.369.092	10.471.999	91,7%	8,3%
Roraima	33.333.007	20.629.987	12.703.020	61,9%	38,1%
Santa Catarina	405.055.492	331.621.878	73.433.613	81,9%	18,1%
São Paulo	2.782.807.714	2.388.372.045	394.435.669	85,8%	14,2%
Sergipe	138.268.788	104.108.199	34.160.589	75,3%	24,7%
Tocantins	59.654.057	46.691.783	12.962.274	78,3%	21,7%
Justiça Estadual	11.663.823.457	9.780.350.947	1.883.561.109	83,9%	16,1%

Indicadores:

G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.

G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

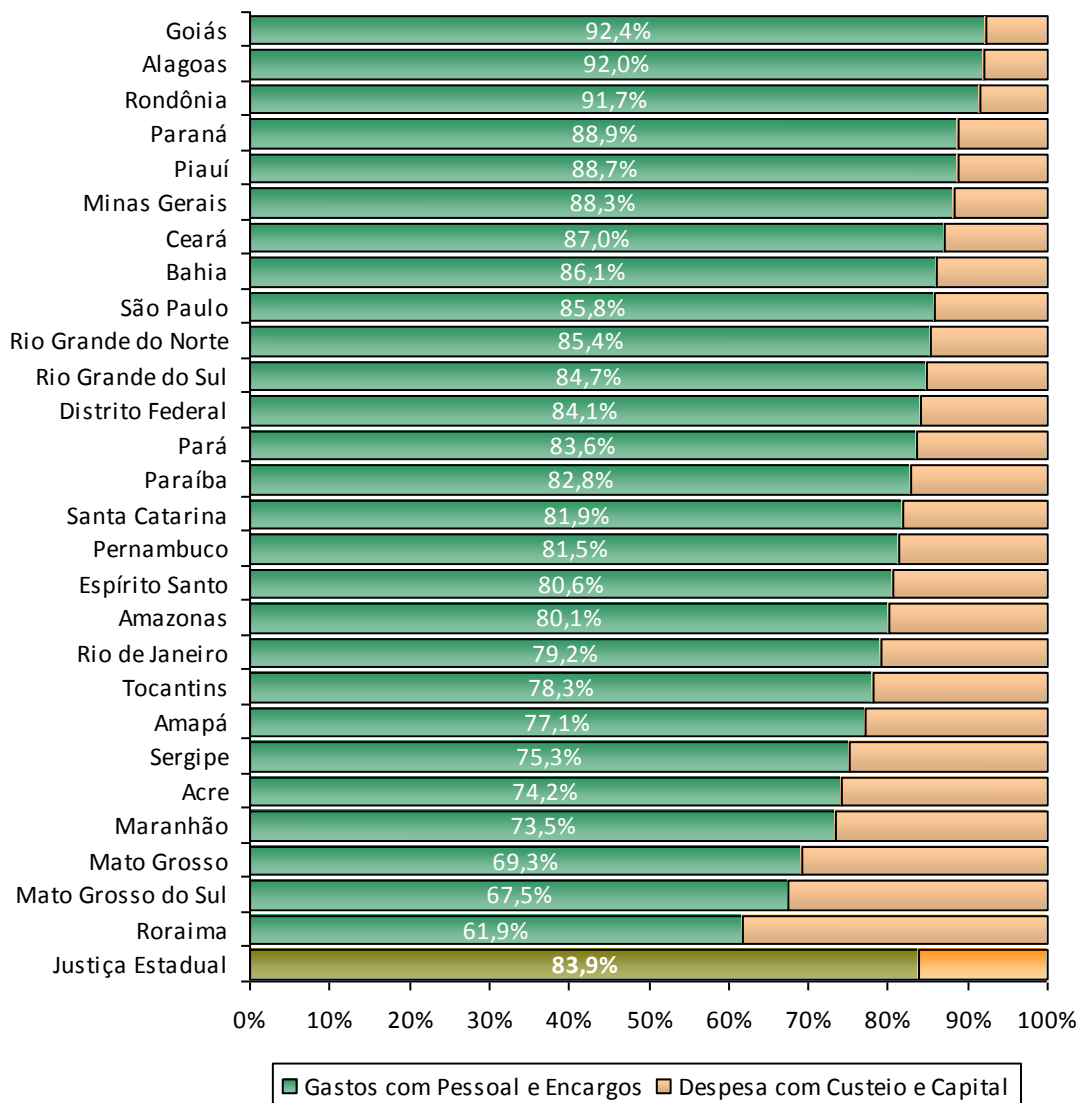
$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad e \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

Gráfico 3.4 – Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



1.5. Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante

Tabela 3.5 - Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	h1 Número de Habitantes	G7 Despesa da Justiça por Habitante
Acre	60.911.917	630.328	R\$ 96,64
Alagoas	114.613.862	2.980.910	R\$ 38,45
Amapá	69.200.648	547.400	R\$ 126,42
Amazonas	165.827.876	3.138.726	R\$ 52,83
Bahia	445.018.742	13.682.074	R\$ 32,53
Ceará	288.989.053	7.976.563	R\$ 36,23
Distrito Federal	748.757.509	2.282.049	R\$ 328,11
Espírito Santo	329.249.886	3.352.024	R\$ 98,22
Goiás	281.677.460	5.508.245	R\$ 51,14
Maranhão	209.769.108	6.021.504	R\$ 34,84
Mato Grosso	252.981.000	2.749.145	R\$ 92,02
Mato Grosso do Sul	185.233.207	2.230.702	R\$ 83,04
Minas Gerais	1.131.474.886	18.993.720	R\$ 59,57
Pará	208.215.860	6.850.181	R\$ 30,40
Paraíba	168.034.618	3.568.350	R\$ 47,09
Paraná	511.162.329	10.135.388	R\$ 50,43
Pernambuco	321.356.452	8.323.911	R\$ 38,61
Piauí	108.651.743	2.977.259	R\$ 36,49
Rio de Janeiro	1.225.642.856	15.203.750	R\$ 80,61
Rio Grande do Norte	190.724.647	2.962.107	R\$ 64,39
Rio Grande do Sul	1.101.369.649	10.726.063	R\$ 102,68
Rondônia	125.841.091	1.562.085	R\$ 80,56
Roraima	33.333.007	381.896	R\$ 87,28
Santa Catarina	405.055.492	5.774.178	R\$ 70,15
São Paulo	2.782.807.714	39.825.226	R\$ 69,88
Sergipe	138.268.788	1.934.596	R\$ 71,47
Tocantins	59.654.057	1.262.644	R\$ 47,25
Justiça Estadual	11.663.823.457	181.581.024	R\$ 64,23

Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

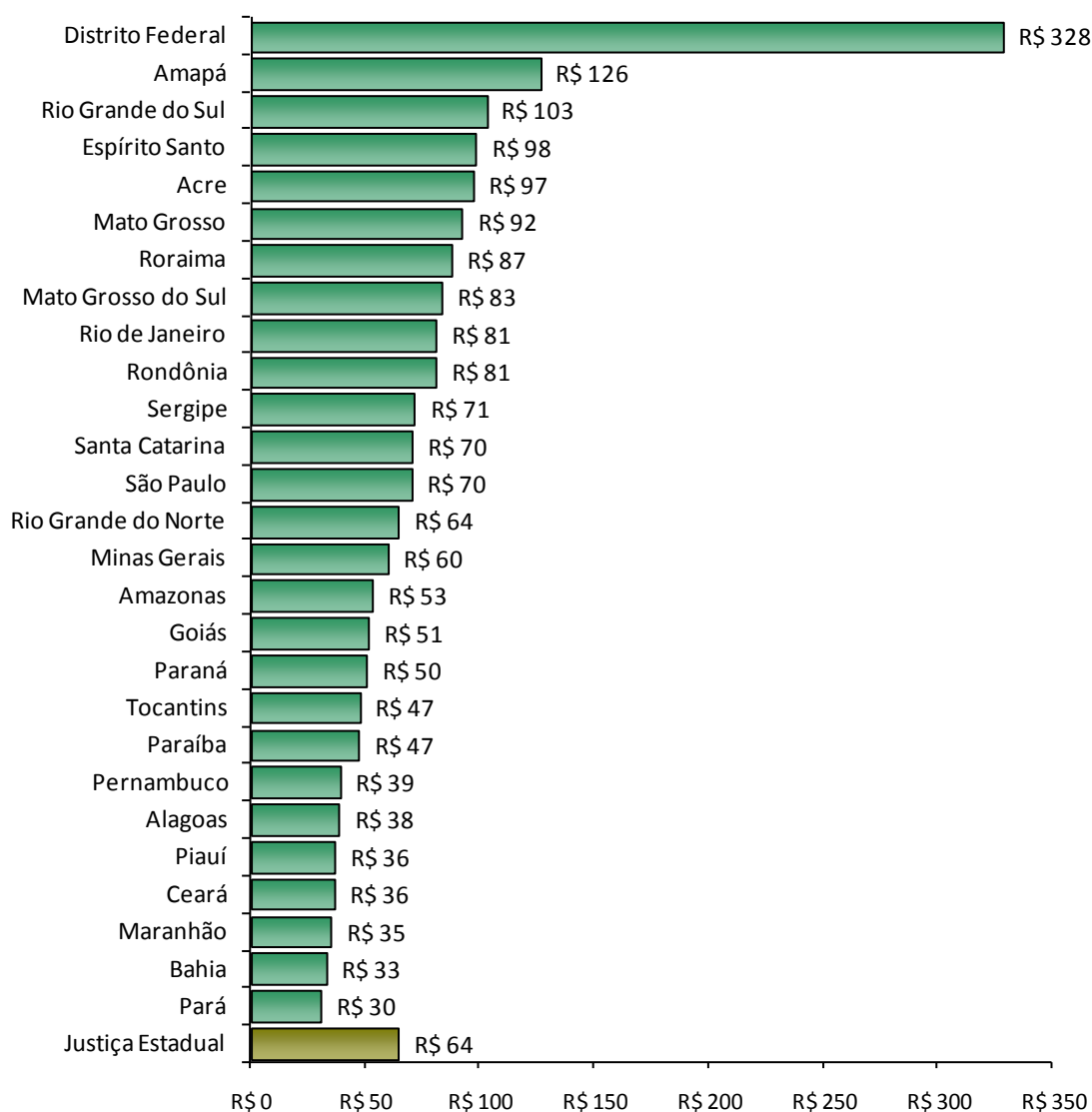
$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.5 – Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante



1.6. Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.6 - Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tribunal de Justiça	Mag Nº de Magistrados	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G8 Magistrados por cem mil habitantes
Acre	56	6	8,9
Alagoas	128	30	4,3
Amapá	68	5	12,4
Amazonas	140	31	4,5
Bahia	538	137	3,9
Ceará	369	80	4,6
Distrito Federal	251	23	11,0
Espírito Santo	351	34	10,5
Goiás	304	55	5,5
Maranhão	248	60	4,1
Mato Grosso	261	27	9,5
Mato Grosso do Sul	167	22	7,5
Minas Gerais	913	190	4,8
Pará	282	69	4,1
Paraíba	251	36	7,0
Paraná	578	101	5,7
Pernambuco	467	83	5,6
Piauí	160	30	5,4
Rio de Janeiro	806	152	5,3
Rio Grande do Norte	231	30	7,8
Rio Grande do Sul	691	107	6,4
Rondônia	129	16	8,3
Roraima	36	4	9,4
Santa Catarina	367	58	6,4
São Paulo	1.693	398	4,3
Sergipe	121	19	6,3
Tocantins	118	13	9,3
Justiça Estadual	9.724	1.816	5,4

Indicador:

G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.

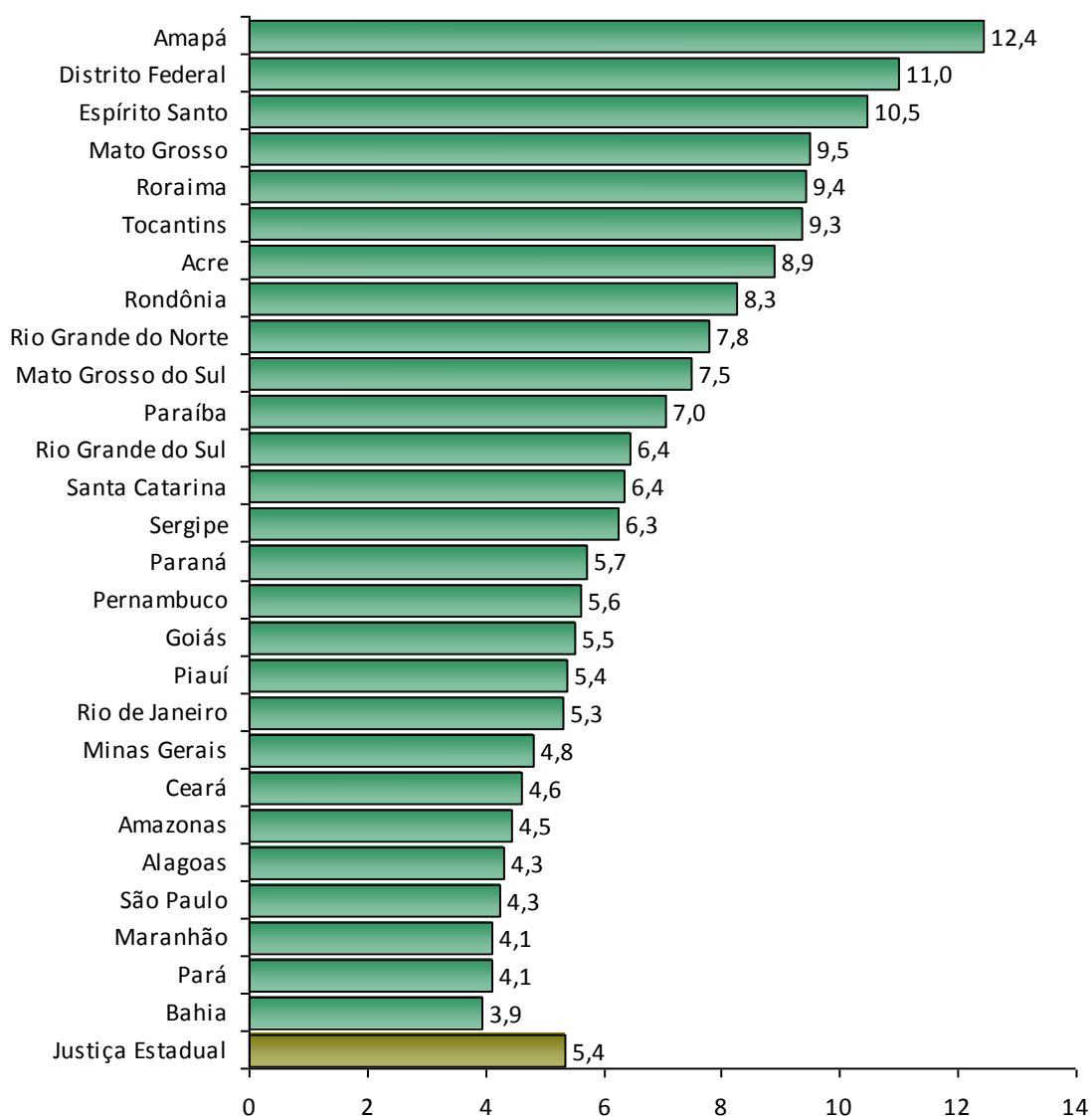
$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Mag - Número total de Magistrados do Estado:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.6 – Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tribunal de Justiça	Paux	h2	G9
	Total de Pessoal Auxiliar	Nº de Habitantes (por cem mil)	Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
Acre	610	6	96,8
Alagoas	1.098	30	36,8
Amapá	1.110	5	202,8
Amazonas	2.384	31	76,0
Bahia	10.349	137	75,6
Ceará	4.978	80	62,4
Distrito Federal	5.669	23	248,4
Espírito Santo	3.461	34	103,3
Goiás	4.931	55	89,5
Maranhão	4.510	60	74,9
Mato Grosso	5.271	27	191,7
Mato Grosso do Sul	3.716	22	166,6
Minas Gerais	17.577	190	92,5
Pará	3.044	69	44,4
Paraíba	4.420	36	123,9
Paraná	8.210	101	81,0
Pernambuco	5.276	83	63,4
Piauí	2.110	30	70,9
Rio de Janeiro	Indisponível	152	Indisponível
Rio Grande do Norte	2.933	30	99,0
Rio Grande do Sul	13.564	107	126,5
Rondônia	2.277	16	145,8
Roraima	655	4	171,5
Santa Catarina	8.620	58	149,3
São Paulo	41.993	398	105,4
Sergipe	3.265	19	168,8
Tocantins	1.311	13	103,8
Justiça Estadual	163.342	1.816	98,2

Obs: A totalização do indicador 'Pessoal auxiliar por cem mil habitantes' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.

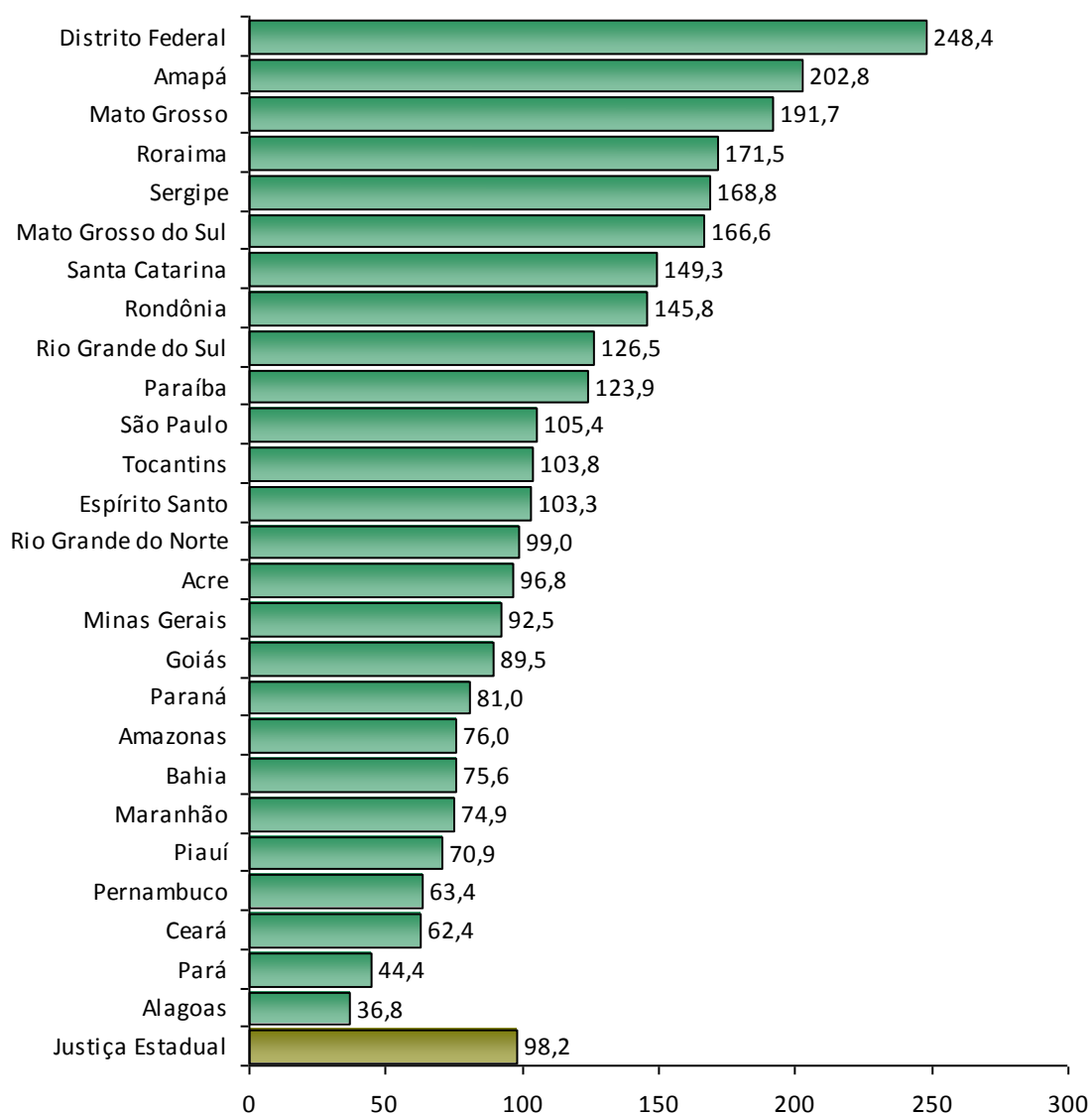
$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.7 – Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tribunal de Justiça	Pap	h2	G10
	Total de Pessoal Auxiliar do Quadro Efetivo	Nº de Habitantes (por cem mil)	Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
Acre	725	6	115,0
Alagoas	300	30	10,1
Amapá	539	5	98,5
Amazonas	1.531	31	48,8
Bahia	9.217	137	67,4
Ceará	2.914	80	36,5
Distrito Federal	4.319	23	189,3
Espírito Santo	2.183	34	65,1
Goiás	3.702	55	67,2
Maranhão	861	60	14,3
Mato Grosso	3.089	27	112,4
Mato Grosso do Sul	2.271	22	101,8
Minas Gerais	7.833	190	41,2
Pará	1.863	69	27,2
Paraíba	2.704	36	75,8
Paraná	3.900	101	38,5
Pernambuco	3.236	83	38,9
Piauí	1.422	30	47,8
Rio de Janeiro	13.809	152	90,8
Rio Grande do Norte	1.708	30	57,7
Rio Grande do Sul	7.188	107	67,0
Rondônia	2.072	16	132,6
Roraima	423	4	110,8
Santa Catarina	4.306	58	74,6
São Paulo	40.665	398	102,1
Sergipe	1.142	19	59,0
Tocantins	983	13	77,9
Justiça Estadual	124.905	1.816	68,8

Indicador:

G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.

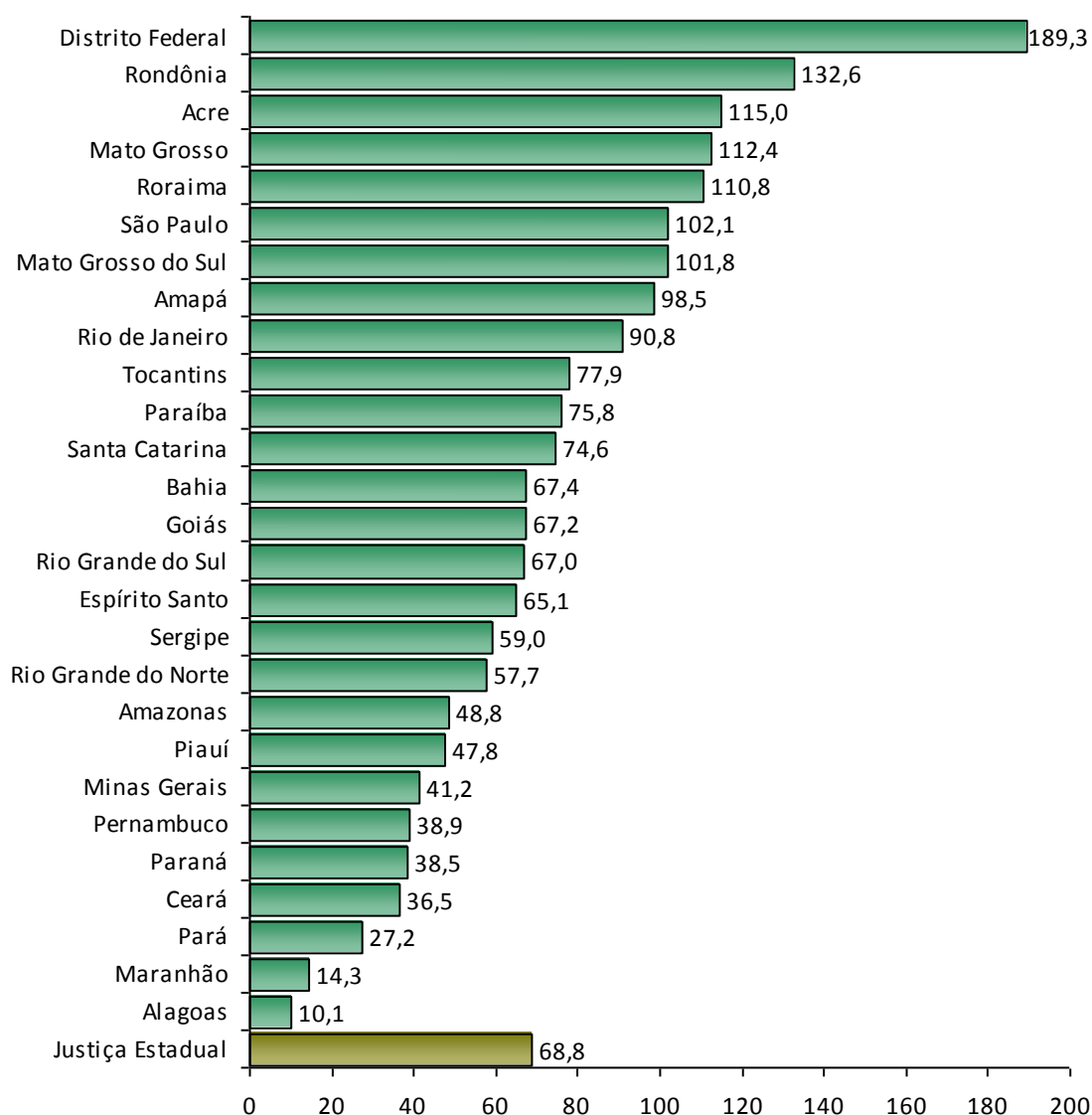
$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Pap** - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo: Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000**: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.8 – Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



1.9. Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça Estadual

Tabela 3.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	T Custas e Recolhimentos Diversos (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I1 T / DPJ
Acre	2.633.464	60.911.917	4,3%
Alagoas	6.452.180	114.613.862	5,6%
Amapá	Indisponível	69.200.648	Indisponível
Amazonas	23.209.748	165.827.876	14,0%
Bahia	92.423.164	445.018.742	20,8%
Ceará	24.052.272	288.989.053	8,3%
Distrito Federal	6.379.567	748.757.509	0,9%
Espírito Santo	14.351.432	329.249.886	4,4%
Goiás	90.781.438	281.677.460	32,2%
Maranhão	10.770.208	209.769.108	5,1%
Mato Grosso	40.765.751	252.981.000	16,1%
Mato Grosso do Sul	20.766.476	185.233.207	11,2%
Minas Gerais	140.509.719	1.131.474.886	12,4%
Pará	14.819.505	208.215.860	7,1%
Paraíba	9.226.397	168.034.618	5,5%
Paraná	55.242.453	511.162.329	10,8%
Pernambuco	39.203.771	321.356.452	12,2%
Piauí	2.894.048	108.651.743	2,7%
Rio de Janeiro	353.886.528	1.225.642.856	28,9%
Rio Grande do Norte	5.116.768	190.724.647	2,7%
Rio Grande do Sul	68.494.911	1.101.369.649	6,2%
Rondônia	3.822.101	125.841.091	3,0%
Roraima	451.312	33.333.007	1,4%
Santa Catarina	30.238.981	405.055.492	7,5%
São Paulo	505.936.457	2.782.807.714	18,2%
Sergipe	5.795.302	138.268.788	4,2%
Tocantins	1.920.254	59.654.057	3,2%
Justiça Estadual	1.570.144.208	11.663.823.457	13,5%

Obs: A totalização do indicador 'I1' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

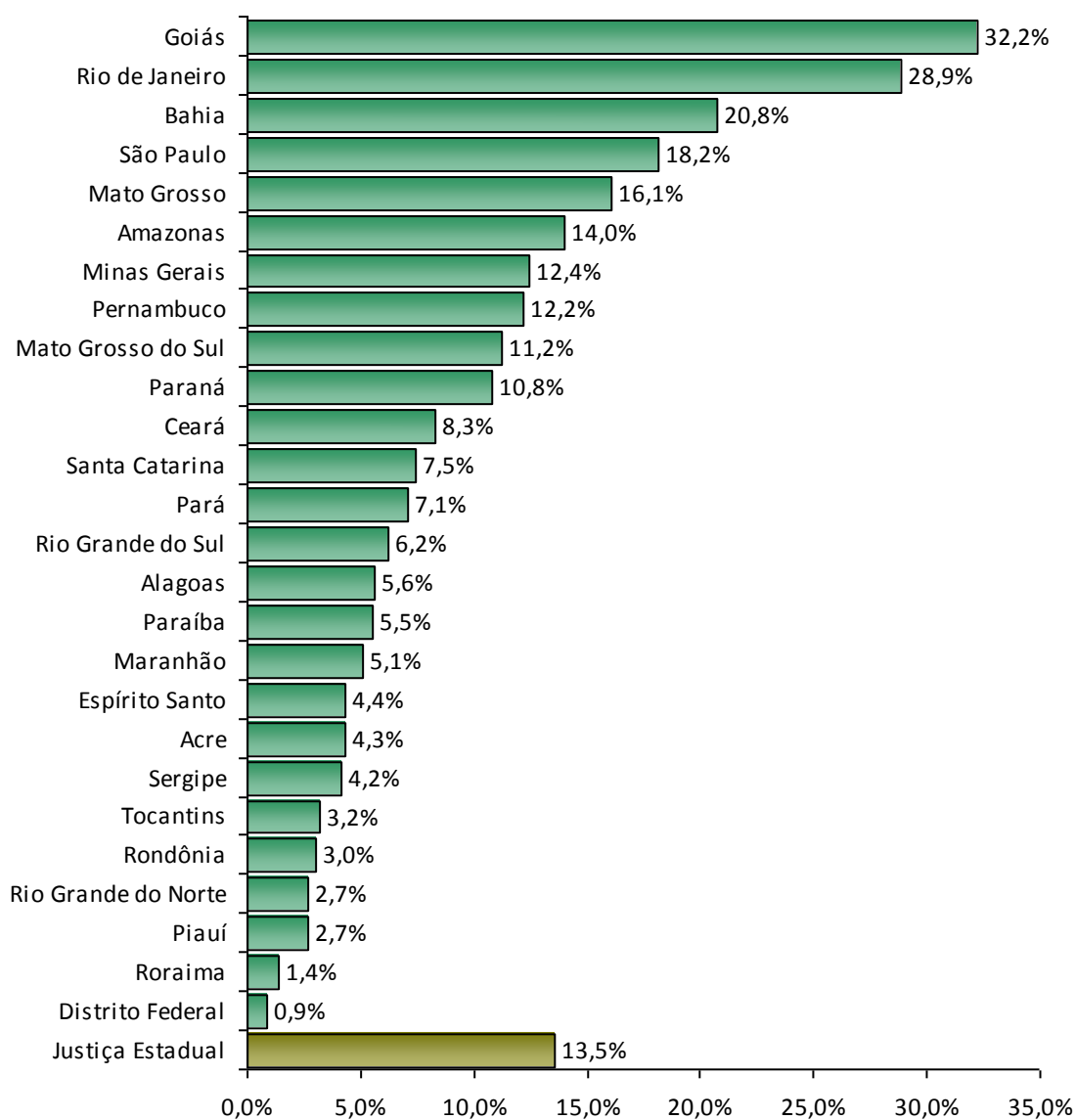
$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça Estadual, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.9 – Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Estadual



1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total

Tabela 3.10 - Receitas Decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total da Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	I Receitas de Execução Fiscal (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I2 I / DPJ
Acre	Indisponível	60.911.917	Indisponível
Alagoas	3.919.021	114.613.862	3,4%
Amapá	Indisponível	69.200.648	Indisponível
Amazonas	23.153.163	165.827.876	14,0%
Bahia	18.585.028	445.018.742	4,2%
Ceará	8.820.636	288.989.053	3,1%
Distrito Federal	13.590.582	748.757.509	1,8%
Espírito Santo	Indisponível	329.249.886	Indisponível
Goiás	27.848.778	281.677.460	9,9%
Maranhão	7.452.060	209.769.108	3,6%
Mato Grosso	37.803.447	252.981.000	14,9%
Mato Grosso do Sul	Indisponível	185.233.207	Indisponível
Minas Gerais	280.332.630	1.131.474.886	24,8%
Pará	24.595.420	208.215.860	11,8%
Paraíba	Indisponível	168.034.618	Indisponível
Paraná	305.262	511.162.329	0,1%
Pernambuco	31.120.052	321.356.452	9,7%
Piauí	Indisponível	108.651.743	Indisponível
Rio de Janeiro	121.608.284	1.225.642.856	9,9%
Rio Grande do Norte	1.296.102	190.724.647	0,7%
Rio Grande do Sul	87.209.857	1.101.369.649	7,9%
Rondônia	37.619.736	125.841.091	29,9%
Roraima	Indisponível	33.333.007	Indisponível
Santa Catarina	21.003.973	405.055.492	5,2%
São Paulo	312.687	2.782.807.714	0,0%
Sergipe	Indisponível	138.268.788	Indisponível
Tocantins	63.086.677	59.654.057	105,8%
Justiça Estadual	809.663.395	11.663.823.457	7,7%

Obs: A totalização do indicador 'I2' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

I₂ – Percentual das receitas de Execução Fiscal em relação à despesa total da justiça.

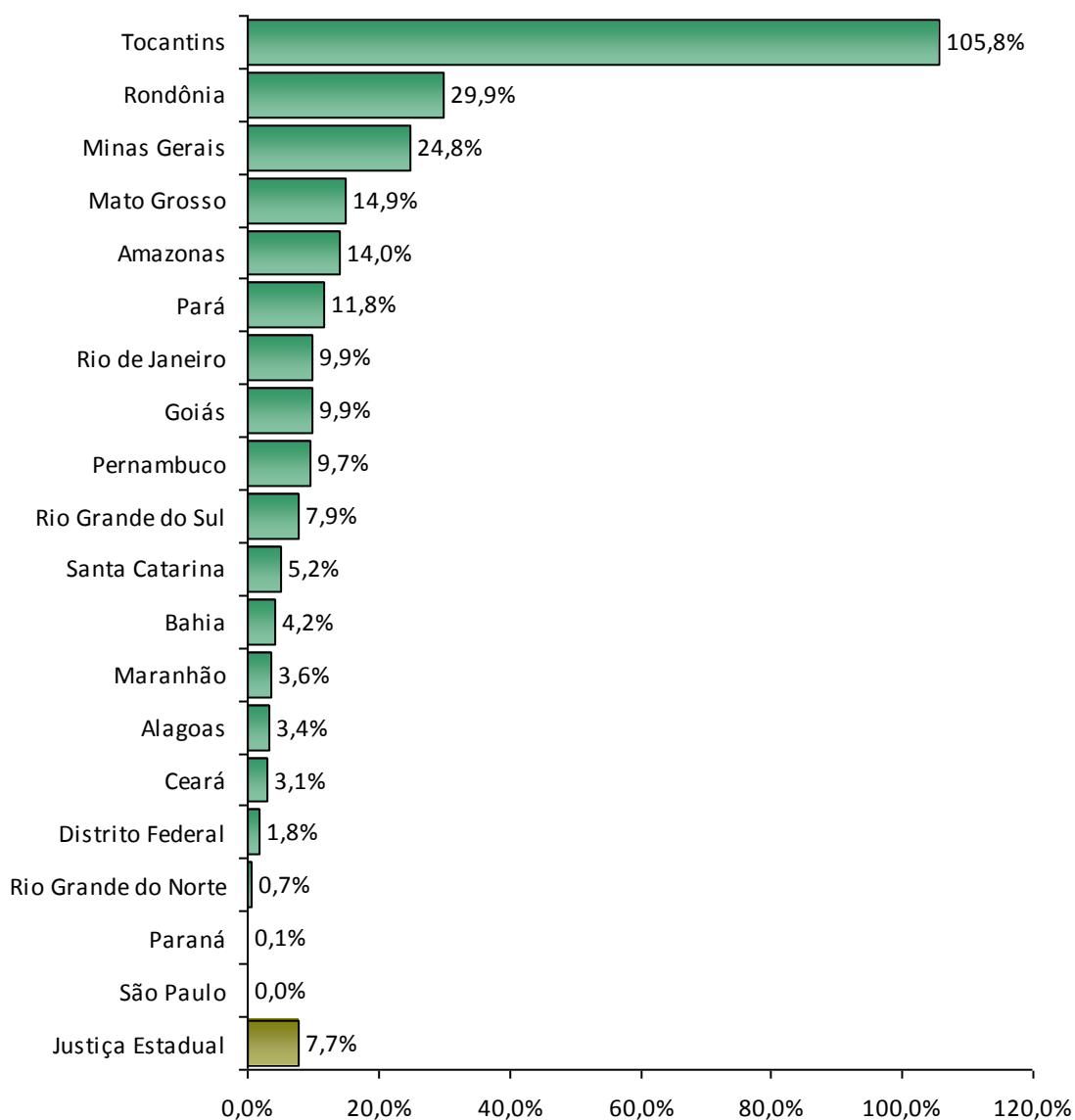
$$I_2 = \frac{i}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i - Receitas de Execução Fiscal:** Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.10 – Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total



1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual

Tabela 3.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	DepJud Depósitos Judiciais (em R\$)
Acre	Indisponível
Alagoas	6.452.180
Amapá	Indisponível
Amazonas	49.513.513
Bahia	334.298.942
Ceará	88.382.917
Distrito Federal	230.906.920
Espírito Santo	Indisponível
Goiás	234.203.036
Maranhão	27.266.535
Mato Grosso	124.077.133
Mato Grosso do Sul	105.718.741
Minas Gerais	1.058.000.000
Pará	61.359.140
Paraíba	47.788.188
Paraná	1.003.227.395
Pernambuco	333.372.050
Piauí	12.146.739
Rio de Janeiro	3.139.182.781
Rio Grande do Norte	30.282.378
Rio Grande do Sul	1.082.157.445
Rondônia	10.748.960
Roraima	Indisponível
Santa Catarina	396.891.882
São Paulo	9.903.469.399
Sergipe	57.540.911
Tocantins	22.580.333
Justiça Estadual	18.359.567.518

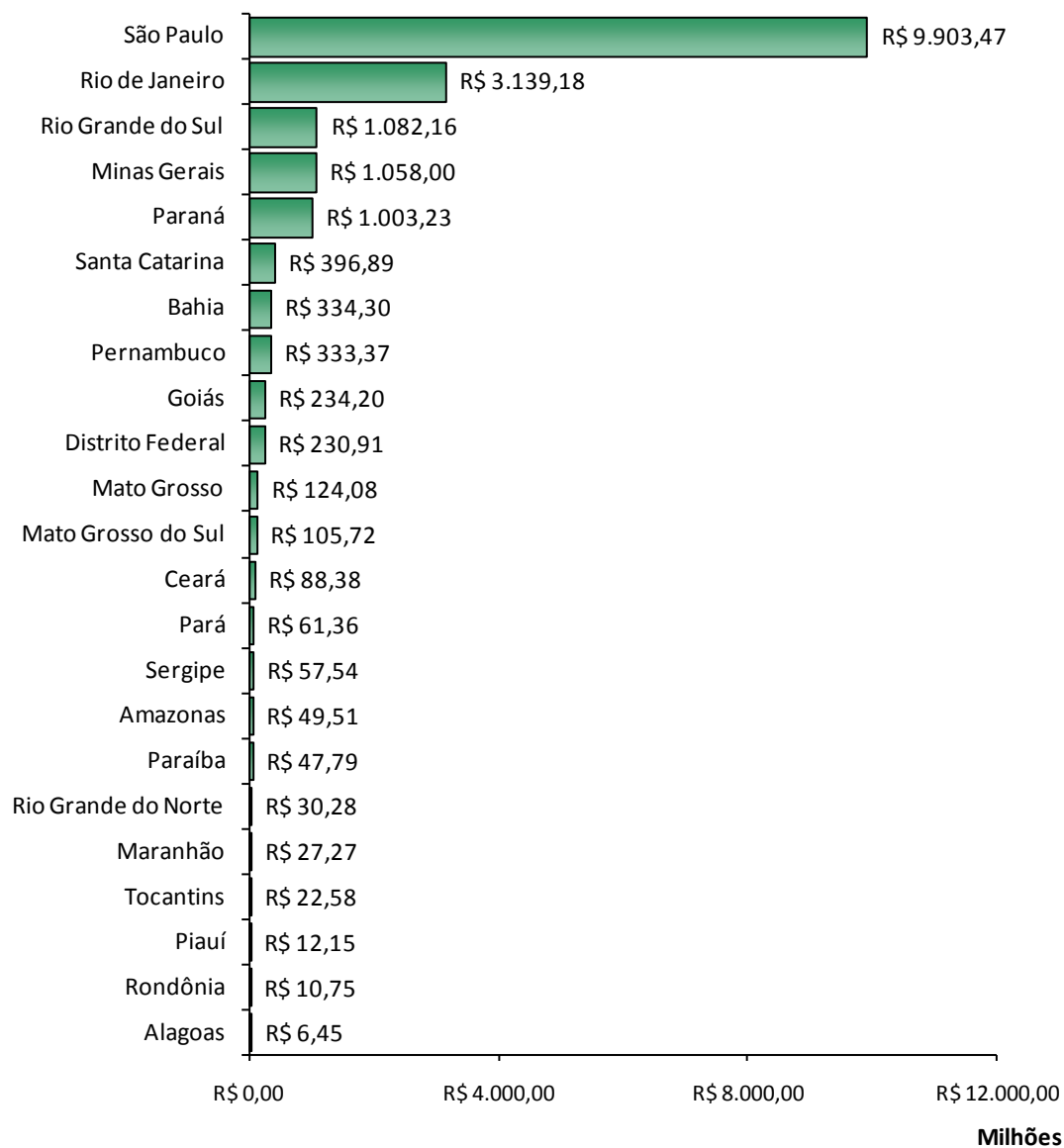
Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

Gráfico 3.11 – Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual



1.12. Gastos com Informática da Justiça Estadual

Tabela 3.12 - Gastos com Informática da Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Ginf Gastos com Informática (em R\$)	Inf1 Gasto com Informática sobre DPJ
Acre	60.911.917	554.025	0,9%
Alagoas	114.613.862	776.330	0,7%
Amapá	69.200.648	709.915	1,0%
Amazonas	165.827.876	752.639	0,5%
Bahia	445.018.742	13.906.355	3,1%
Ceará	288.989.053	5.320.718	1,8%
Distrito Federal	748.757.509	14.107.721	1,9%
Espírito Santo	329.249.886	3.808.453	1,2%
Goiás	281.677.460	6.301.496	2,2%
Maranhão	209.769.108	4.301.523	2,1%
Mato Grosso	252.981.000	7.800.000	3,1%
Mato Grosso do Sul	185.233.207	6.504.442	3,5%
Minas Gerais	1.131.474.886	11.822.694	1,0%
Pará	208.215.860	3.661.200	1,8%
Paraíba	168.034.618	3.538.706	2,1%
Paraná	511.162.329	8.291.588	1,6%
Pernambuco	321.356.452	4.019.978	1,3%
Piauí	108.651.743	1.080.998	1,0%
Rio de Janeiro	1.225.642.856	33.253.841	2,7%
Rio Grande do Norte	190.724.647	2.822.360	1,5%
Rio Grande do Sul	1.101.369.649	24.214.153	2,2%
Rondônia	125.841.091	1.594.804	1,3%
Roraima	33.333.007	485.901	1,5%
Santa Catarina	405.055.492	12.612.548	3,1%
São Paulo	2.782.807.714	50.127.571	1,8%
Sergipe	138.268.788	917.954	0,7%
Tocantins	59.654.057	698.433	1,2%
Justiça Estadual	11.663.823.457	223.986.346	1,9%

Indicador:

Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.

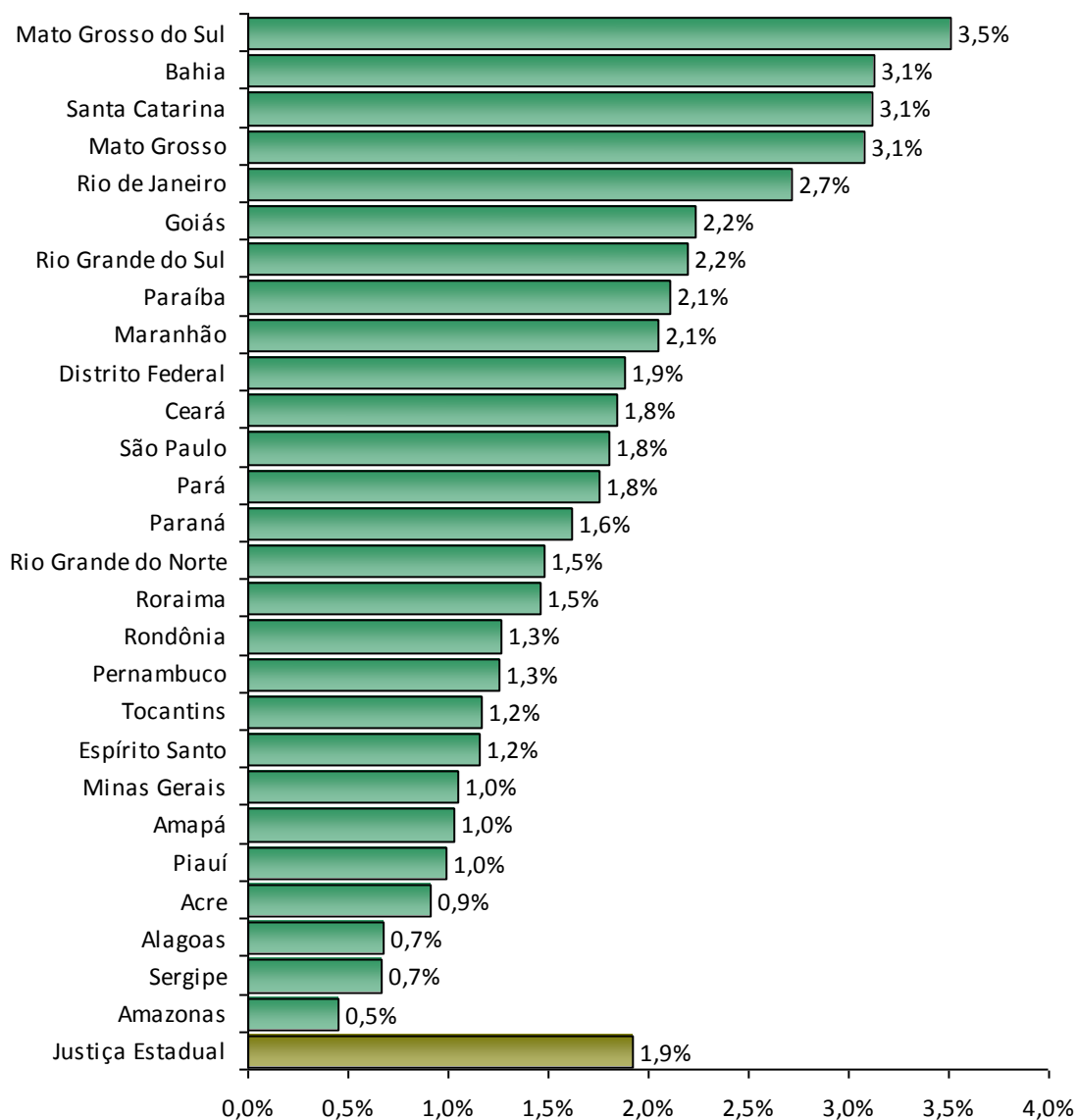
$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

- **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.12 – Gastos com Informática da Justiça Estadual



1.13. Número de Computadores por Usuário na Justiça Estadual

Tabela 3.13 - Número de Computadores por Usuário na Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	Comp Nº de Computadores	Ui Usuários de computador	Inf2 Computadores por Usuário
Acre	578	1.442	0,40
Alagoas	1.092	2.800	0,39
Amapá	845	890	0,95
Amazonas	382	1.540	0,25
Bahia	4.806	6.320	0,76
Ceará	2.695	4.294	0,63
Distrito Federal	3.374	5.308	0,64
Espírito Santo	3.750	3.500	1,07
Goiás	2.974	3.700	0,80
Maranhão	1.651	3.859	0,43
Mato Grosso	5.167	4.800	1,08
Mato Grosso do Sul	1.296	2.900	0,45
Minas Gerais	11.180	17.032	0,66
Pará	1.563	2.722	0,57
Paraíba	1.554	2.174	0,71
Paraná	2.073	5.264	0,39
Pernambuco	2.311	4.573	0,51
Piauí	662	1.324	0,50
Rio de Janeiro	12.991	14.069	0,92
Rio Grande do Norte	1.452	1.614	0,90
Rio Grande do Sul	8.637	10.280	0,84
Rondônia	1.582	1.490	1,06
Roraima	384	655	0,59
Santa Catarina	7.664	7.550	1,02
São Paulo	24.490	31.000	0,79
Sergipe	1.303	2.126	0,61
Tocantins	551	1.219	0,45
Justiça Estadual	107.007	144.445	0,74

Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

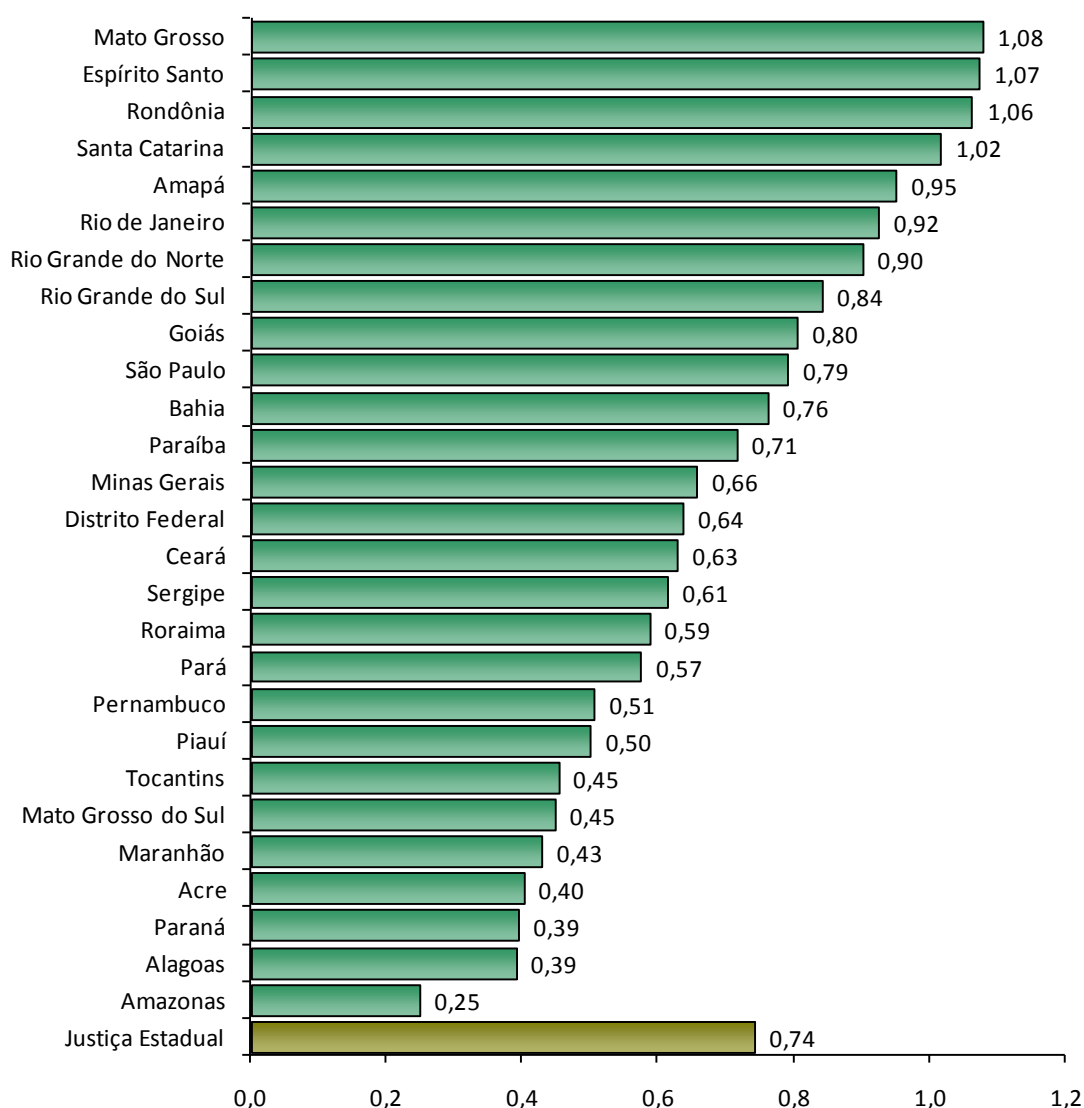
$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

- **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.13 – Número de Computadores por Usuário na Justiça Estadual



1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça Estadual

1.14.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 3.14 - Despesa por Área Total

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	m ² total Área total (m ²)	Dm ² Despesa por área total (em R\$)
Acre	60.911.917	32.648	R\$ 1.865,72
Alagoas	114.613.862	34.046	R\$ 3.366,44
Amapá	69.200.648	88.845	R\$ 778,89
Amazonas	165.827.876	32.939	R\$ 5.034,39
Bahia	445.018.742	422.449	R\$ 1.053,43
Ceará	288.989.053	373.983	R\$ 772,73
Distrito Federal	748.757.509	297.507	R\$ 2.516,77
Espírito Santo	329.249.886	Indisponível	Indisponível
Goiás	281.677.460	237.646	R\$ 1.185,28
Maranhão	209.769.108	61.891	R\$ 3.389,33
Mato Grosso	252.981.000	137.333	R\$ 1.842,10
Mato Grosso do Sul	185.233.207	273.766	R\$ 676,61
Minas Gerais	1.131.474.886	405.611	R\$ 2.789,56
Pará	208.215.860	81.236	R\$ 2.563,10
Paraíba	168.034.618	104.283	R\$ 1.611,33
Paraná	511.162.329	378.876	R\$ 1.349,15
Pernambuco	321.356.452	157.579	R\$ 2.039,34
Piauí	108.651.743	64.371	R\$ 1.687,90
Rio de Janeiro	1.225.642.856	410.727	R\$ 2.984,08
Rio Grande do Norte	190.724.647	65.797	R\$ 2.898,68
Rio Grande do Sul	1.101.369.649	404.794	R\$ 2.720,82
Rondônia	125.841.091	178.495	R\$ 705,01
Roraima	33.333.007	36.009	R\$ 925,69
Santa Catarina	405.055.492	211.634	R\$ 1.913,94
São Paulo	2.782.807.714	1.156.421	R\$ 2.406,40
Sergipe	138.268.788	122.673	R\$ 1.127,13
Tocantins	59.654.057	94.234	R\$ 633,04
Justiça Estadual	11.663.823.457	5.865.793	R\$ 1.932,32

Obs: A totalização do indicador 'Despesa por área total' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

D_{m²} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

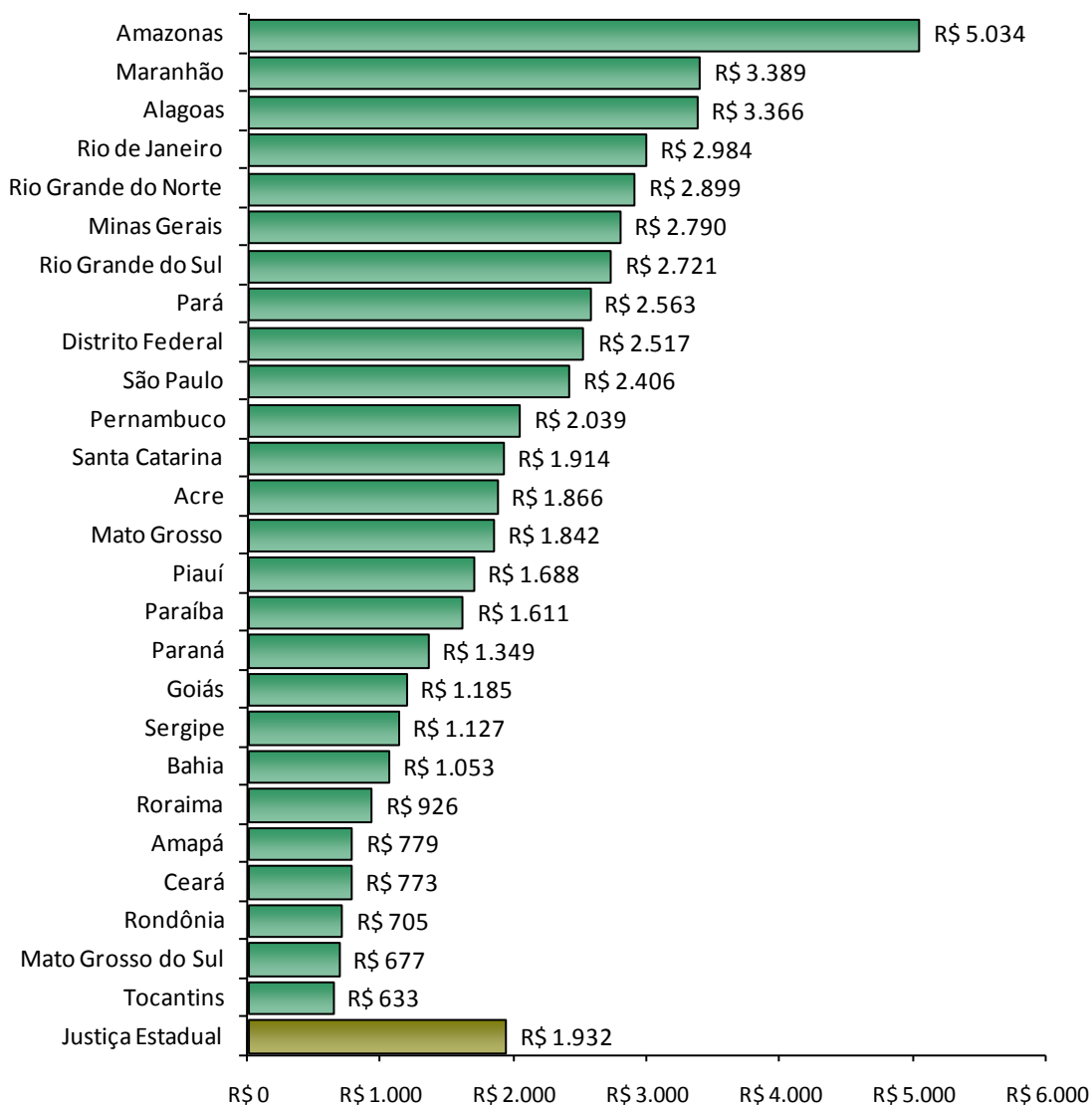
$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2total}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **m²total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

Gráfico 3.14 – Despesa por Área Total



1.14.2. Pessoal Auxiliar por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 3.15 - Pessoal Auxiliar por Área Útil

Tribunal de Justiça	Paux	m ² útil	Pm ²
	Total de Pessoal Auxiliar	Área útil (m ²)	Pessoal Auxiliar por área útil
Acre	610	18.197	0,03
Alagoas	1.098	Indisponível	Indisponível
Amapá	1.110	41.677	0,03
Amazonas	2.384	21.354	0,11
Bahia	10.349	308.876	0,03
Ceará	4.978	292.950	0,02
Distrito Federal	5.669	205.834	0,03
Espírito Santo	3.461	Indisponível	Indisponível
Goiás	4.931	237.646	0,02
Maranhão	4.510	61.892	0,07
Mato Grosso	5.271	123.204	0,04
Mato Grosso do Sul	3.716	127.887	0,03
Minas Gerais	17.577	405.611	0,04
Pará	3.044	81.236	0,04
Paraíba	4.420	102.836	0,04
Paraná	8.210	272.569	0,03
Pernambuco	5.276	157.579	0,03
Piauí	2.110	64.371	0,03
Rio de Janeiro	Indisponível	349.118	Indisponível
Rio Grande do Norte	2.933	65.797	0,04
Rio Grande do Sul	13.564	404.794	0,03
Rondônia	2.277	39.132	0,06
Roraima	655	22.717	0,03
Santa Catarina	8.620	211.634	0,04
São Paulo	41.993	1.156.310	0,04
Sergipe	3.265	93.808	0,03
Tocantins	1.311	42.894	0,03
Justiça Estadual	163.342	4.909.923	0,03

Obs: A totalização do indicador 'Pessoal Auxiliar por área útil' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

P_{m²} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.

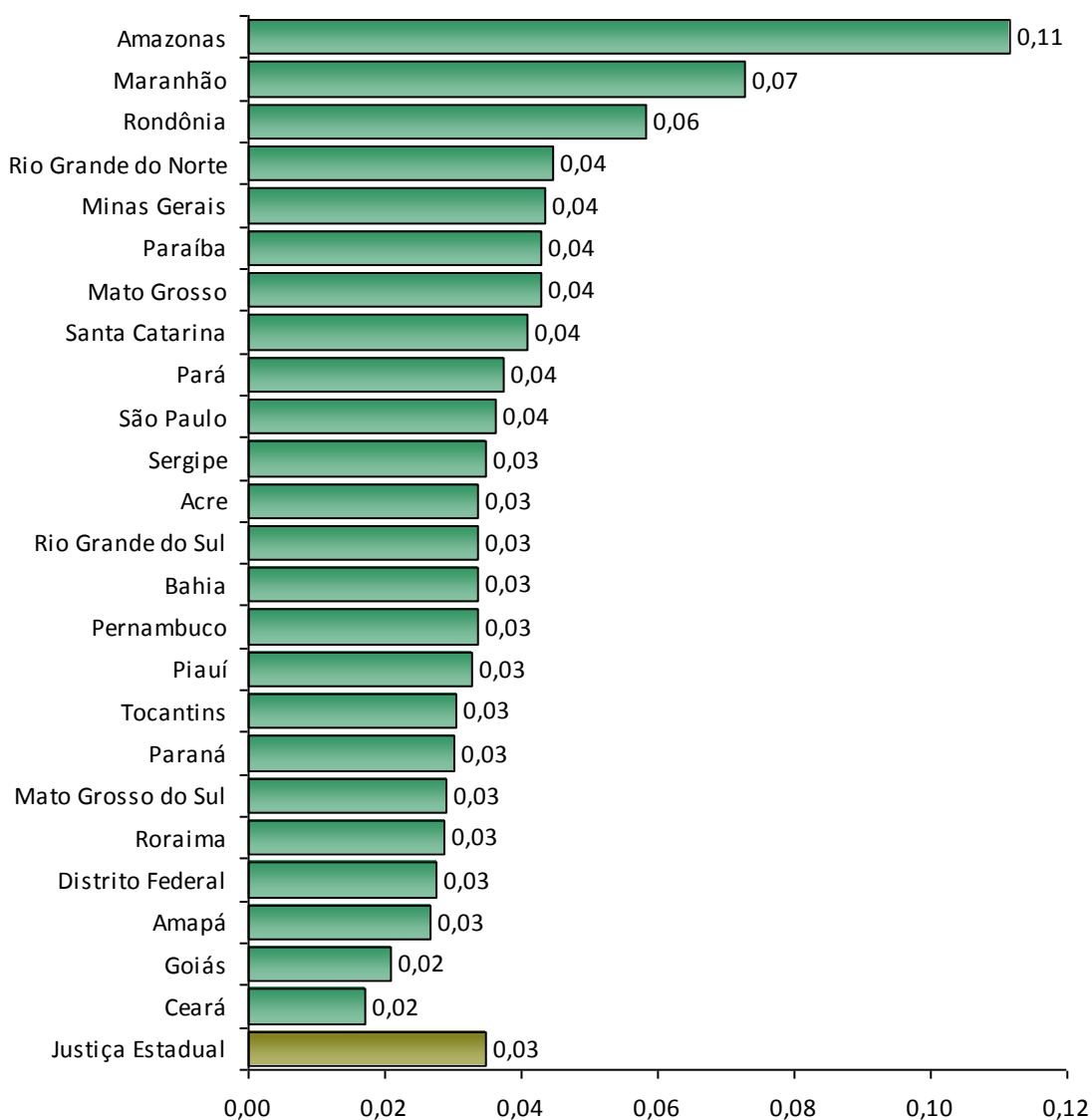
$$P_{m^2} = \frac{Paux}{m^2\acute{u}til}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.15 – Pessoal Auxiliar por Área Útil



1.14.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 3.16 - Processos por Área Útil

Tribunal de Justiça	proc Nº de processos	m²útil Área útil (m²)	procm² Processos por área útil
Acre	97.064	18.197	5,3
Alagoas	3.926	Indisponível	Indisponível
Amapá	88.596	41.677	2,1
Amazonas	127.059	21.354	6,0
Bahia	725.009	308.876	2,3
Ceará	913.653	292.950	3,1
Distrito Federal	2.386.171	205.834	11,6
Espírito Santo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Goiás	32.530	237.646	0,1
Maranhão	175.255	61.892	2,8
Mato Grosso	422.081	123.204	3,4
Mato Grosso do Sul	425.041	127.887	3,3
Minas Gerais	4.499.270	405.611	11,1
Pará	661.809	81.236	8,1
Paraíba	287.320	102.836	2,8
Paraná	1.070.637	272.569	3,9
Pernambuco	1.308.521	157.579	8,3
Piauí	Indisponível	64.371	Indisponível
Rio de Janeiro	Indisponível	349.118	Indisponível
Rio Grande do Norte	195.411	65.797	3,0
Rio Grande do Sul	3.716.723	404.794	9,2
Rondônia	938.975	39.132	24,0
Roraima	101.636	22.717	4,5
Santa Catarina	1.443.744	211.634	6,8
São Paulo	11.484.809	1.156.310	9,9
Sergipe	146.018	93.808	1,6
Tocantins	93.907	42.894	2,2
Justiça Estadual	31.345.165	4.909.923	7,0

Obs: A totalização do indicador 'Processos por área útil' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

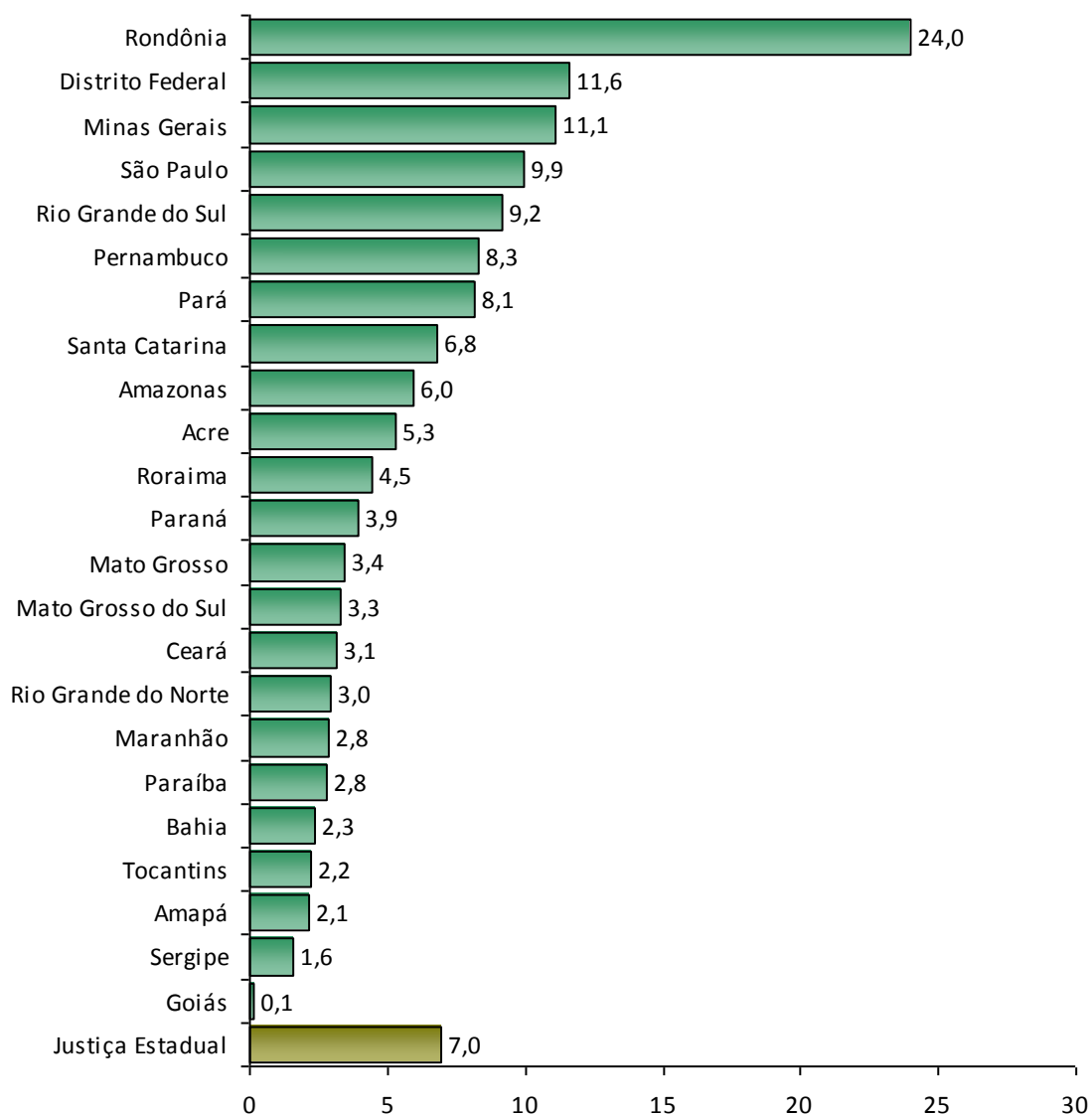
$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.16– Processos por Área Útil



2. Litigiosidade

2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 3.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tribunal de Justiça	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	1.159	6	184
Alagoas	2.494	30	84
Amapá	Indisponível	5	Indisponível
Amazonas	5.399	31	172
Bahia	17.709	137	129
Ceará	16.277	80	204
Distrito Federal	21.578	23	946
Espírito Santo	15.005	34	448
Goiás	26.509	55	481
Maranhão	10.209	60	170
Mato Grosso	12.753	27	464
Mato Grosso do Sul	18.151	22	814
Minas Gerais	144.797	190	762
Pará	5.436	69	79
Paraíba	10.845	36	304
Paraná	63.889	101	630
Pernambuco	16.716	83	201
Piauí	2.883	30	97
Rio de Janeiro	91.356	152	601
Rio Grande do Norte	4.225	30	143
Rio Grande do Sul	212.520	107	1.981
Rondônia	6.971	16	446
Roraima	1.241	4	325
Santa Catarina	41.293	58	715
São Paulo	119.568	398	300
Sergipe	6.490	19	335
Tocantins	2.046	13	162
Justiça Estadual	877.519	1.816	485

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por cem mil habitantes' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_h2º – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

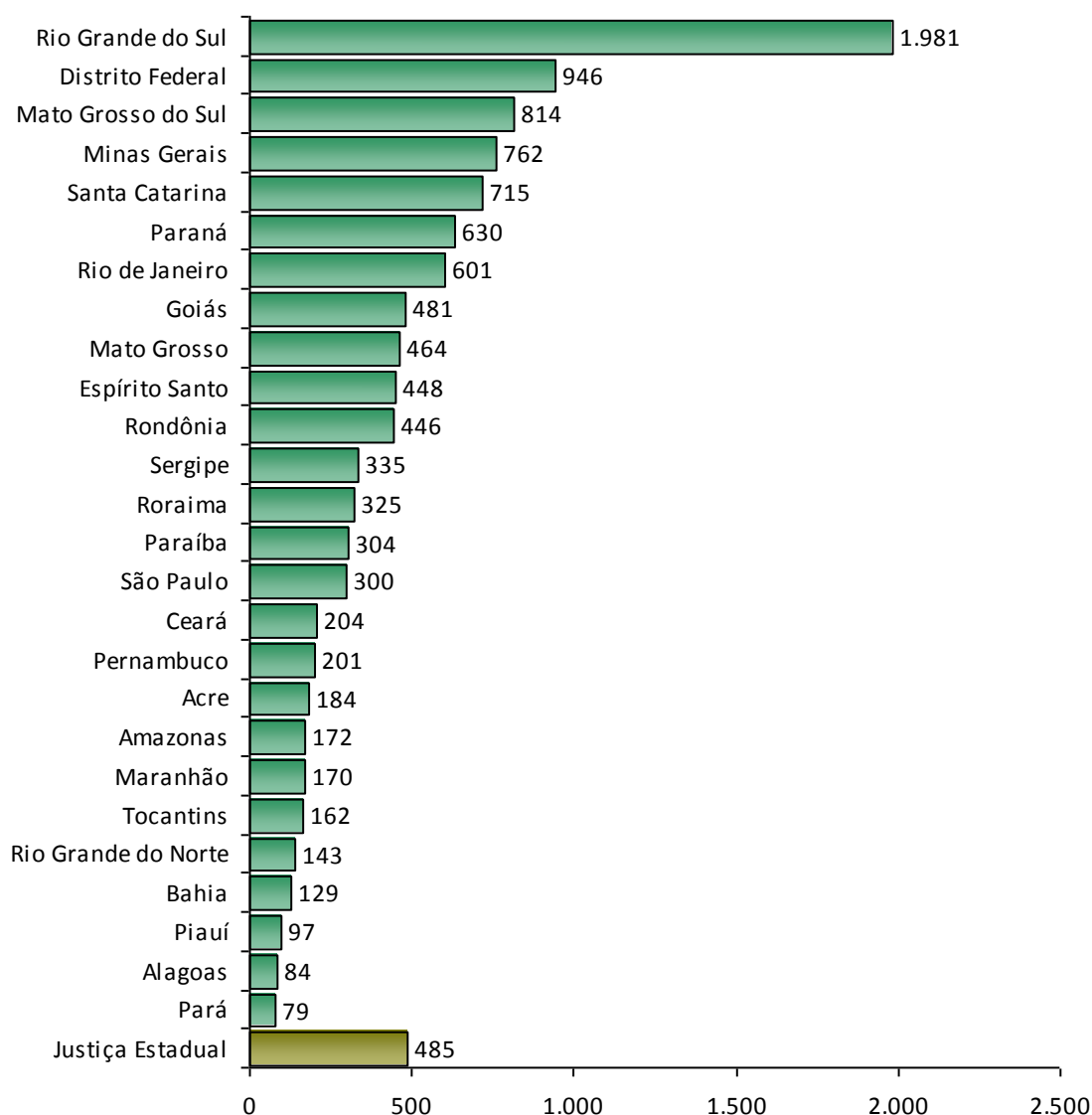
$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.17 – Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 3.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tribunal de Justiça	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	26.160	6	4.150
Alagoas	Indisponível	30	Indisponível
Amapá	23.523	5	4.297
Amazonas	89.124	31	2.839
Bahia	300.520	137	2.196
Ceará	165.555	80	2.076
Distrito Federal	147.782	23	6.476
Espírito Santo	138.777	34	4.140
Goiás	261.529	55	4.748
Maranhão	84.465	60	1.403
Mato Grosso	134.068	27	4.877
Mato Grosso do Sul	156.561	22	7.018
Minas Gerais	1.014.026	190	5.339
Pará	78.764	69	1.150
Paraíba	107.936	36	3.025
Paraná	530.622	101	5.235
Pernambuco	176.018	83	2.115
Piauí	48.029	30	1.613
Rio de Janeiro	467.790	152	3.077
Rio Grande do Norte	84.664	30	2.858
Rio Grande do Sul	896.004	107	8.354
Rondônia	73.269	16	4.690
Roraima	12.252	4	3.208
Santa Catarina	496.449	58	8.598
São Paulo	3.986.675	398	10.010
Sergipe	70.826	19	3.661
Tocantins	36.183	13	2.866
Justiça Estadual	9.607.571	1.816	5.379

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por cem mil habitantes' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_h1º – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

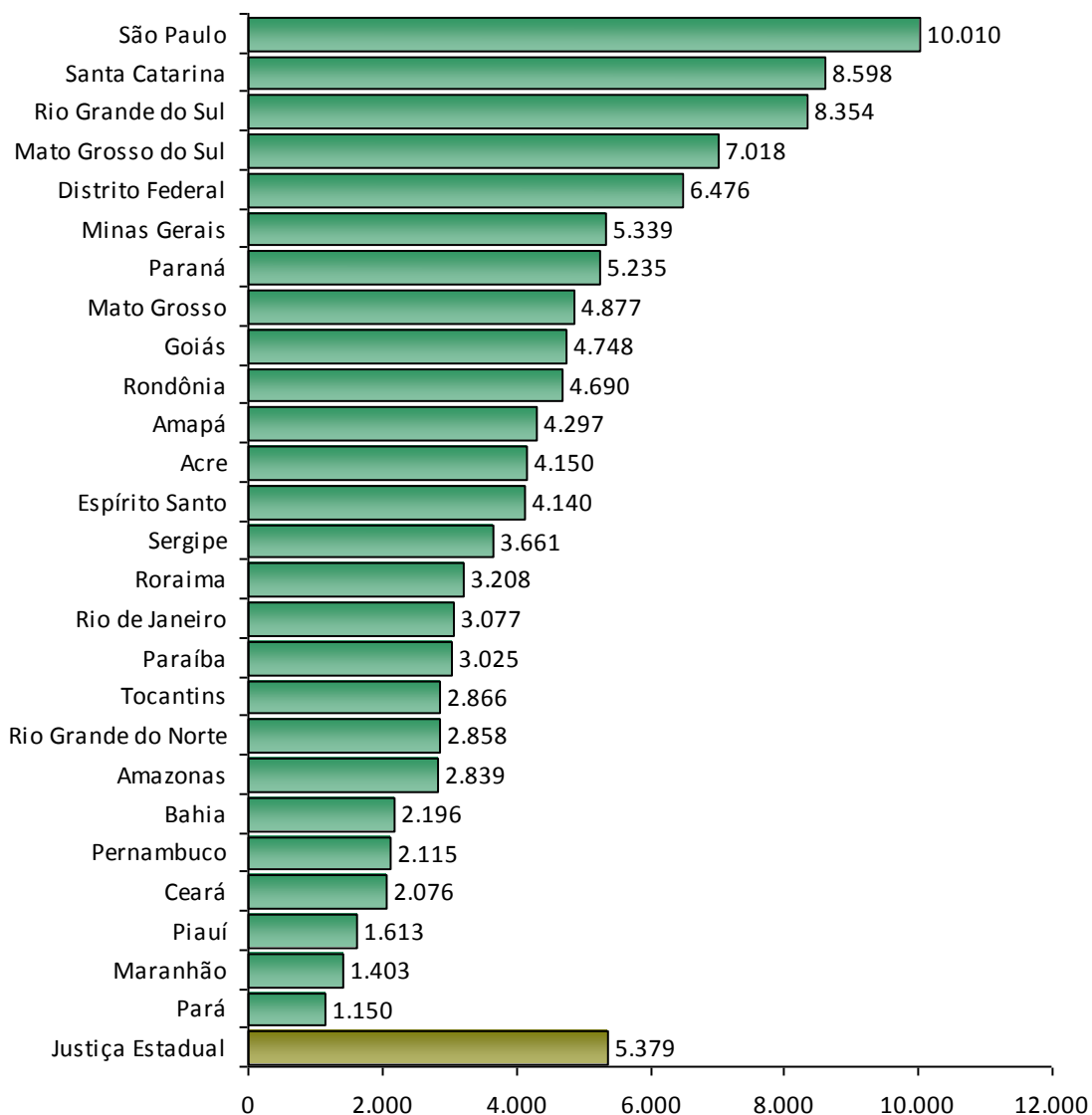
$$C_h 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.18 – Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



2.1.3. Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tabela 3.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	CNTR	h2	ChTR
	Casos Novos na Turma Recursal	Nº de Habitantes (por cem mil)	Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	445	6	71
Alagoas	Indisponível	30	Indisponível
Amapá	Indisponível	5	Indisponível
Amazonas	Indisponível	31	Indisponível
Bahia	7.901	137	58
Ceará	1.461	80	18
Distrito Federal	2.222	23	97
Espírito Santo	Indisponível	34	Indisponível
Goiás	Indisponível	55	Indisponível
Maranhão	Indisponível	60	Indisponível
Mato Grosso	Indisponível	27	Indisponível
Mato Grosso do Sul	Indisponível	22	Indisponível
Minas Gerais	8.623	190	45
Pará	1.029	69	15
Paraíba	2.373	36	67
Paraná	Indisponível	101	Indisponível
Pernambuco	2.663	83	32
Piauí	Indisponível	30	Indisponível
Rio de Janeiro	49.572	152	326
Rio Grande do Norte	1.607	30	54
Rio Grande do Sul	16.655	107	155
Rondônia	565	16	36
Roraima	125	4	33
Santa Catarina	2.632	58	46
São Paulo	22.391	398	56
Sergipe	Indisponível	19	Indisponível
Tocantins	Indisponível	13	Indisponível
Justiça Estadual	120.264	1.816	87

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por cem mil habitantes' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_hTR – Quantidade de casos novos na Turma Recursal por cem mil habitantes.

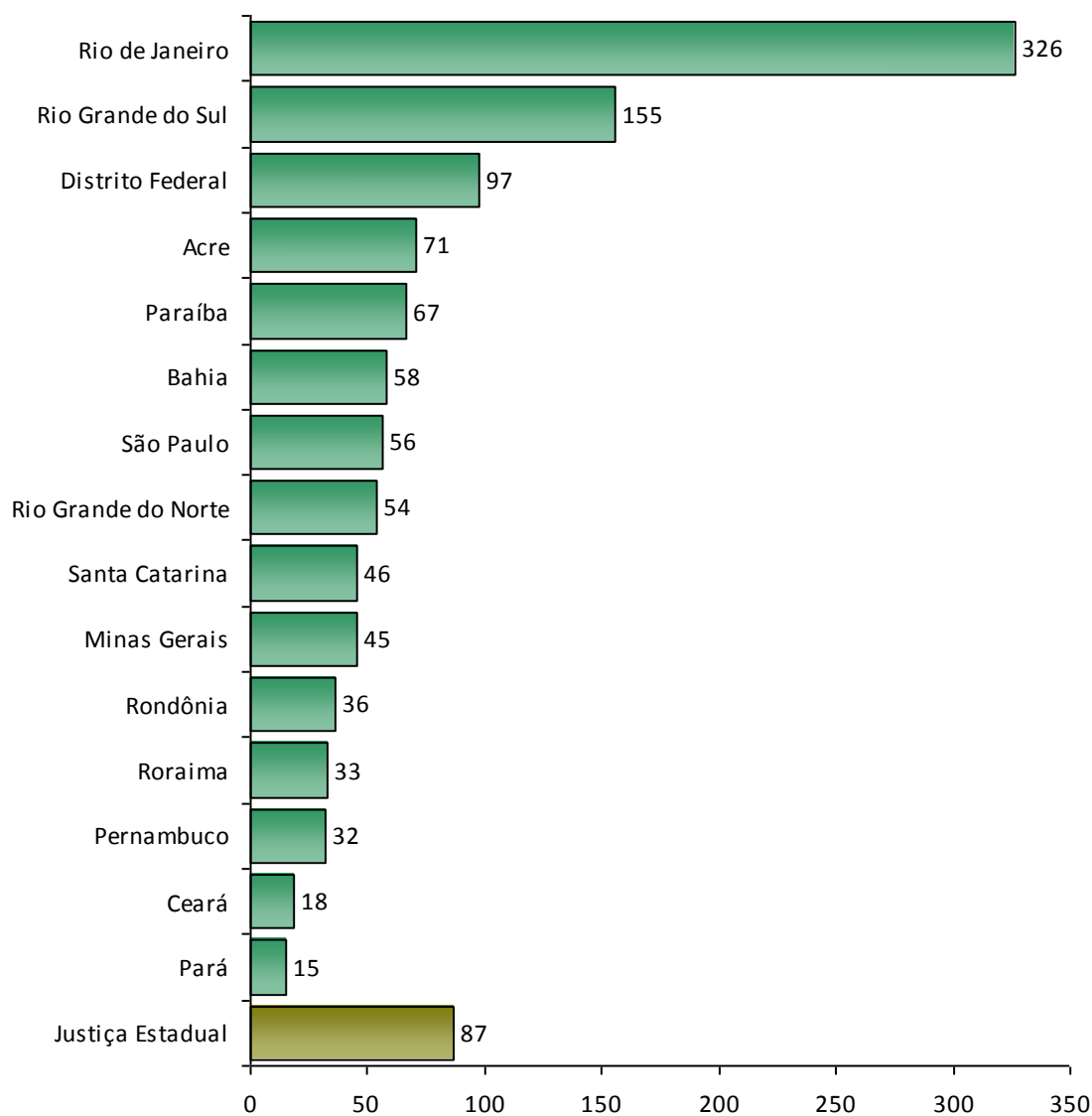
$$C_{hTR} = \frac{CN_{TR}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.19 – Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais



2.1.4. Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tabela 3.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	CNJE	h2	ChJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Nº de Habitantes (por cem mil)	Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	32.464	6	5.150
Alagoas	Indisponível	30	Indisponível
Amapá	20.149	5	3.681
Amazonas	29.814	31	950
Bahia	156.478	137	1.144
Ceará	43.961	80	551
Distrito Federal	93.659	23	4.104
Espírito Santo	Indisponível	34	Indisponível
Goiás	86.916	55	1.578
Maranhão	10.646	60	177
Mato Grosso	78.590	27	2.859
Mato Grosso do Sul	47.970	22	2.150
Minas Gerais	559.807	190	2.947
Pará	32.842	69	479
Paraíba	47.186	36	1.322
Paraná	93.405	101	922
Pernambuco	101.263	83	1.217
Piauí	24.062	30	808
Rio de Janeiro	457.586	152	3.010
Rio Grande do Norte	40.925	30	1.382
Rio Grande do Sul	470.035	107	4.382
Rondônia	32.082	16	2.054
Roraima	6.600	4	1.728
Santa Catarina	48.522	58	840
São Paulo	983.601	398	2.470
Sergipe	22.856	19	1.181
Tocantins	16.653	13	1.319
Justiça Estadual	3.538.072	1.816	2.019

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por cem mil habitantes' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_hJE – Quantidade de casos novos no Juizado Especial por cem mil habitantes.

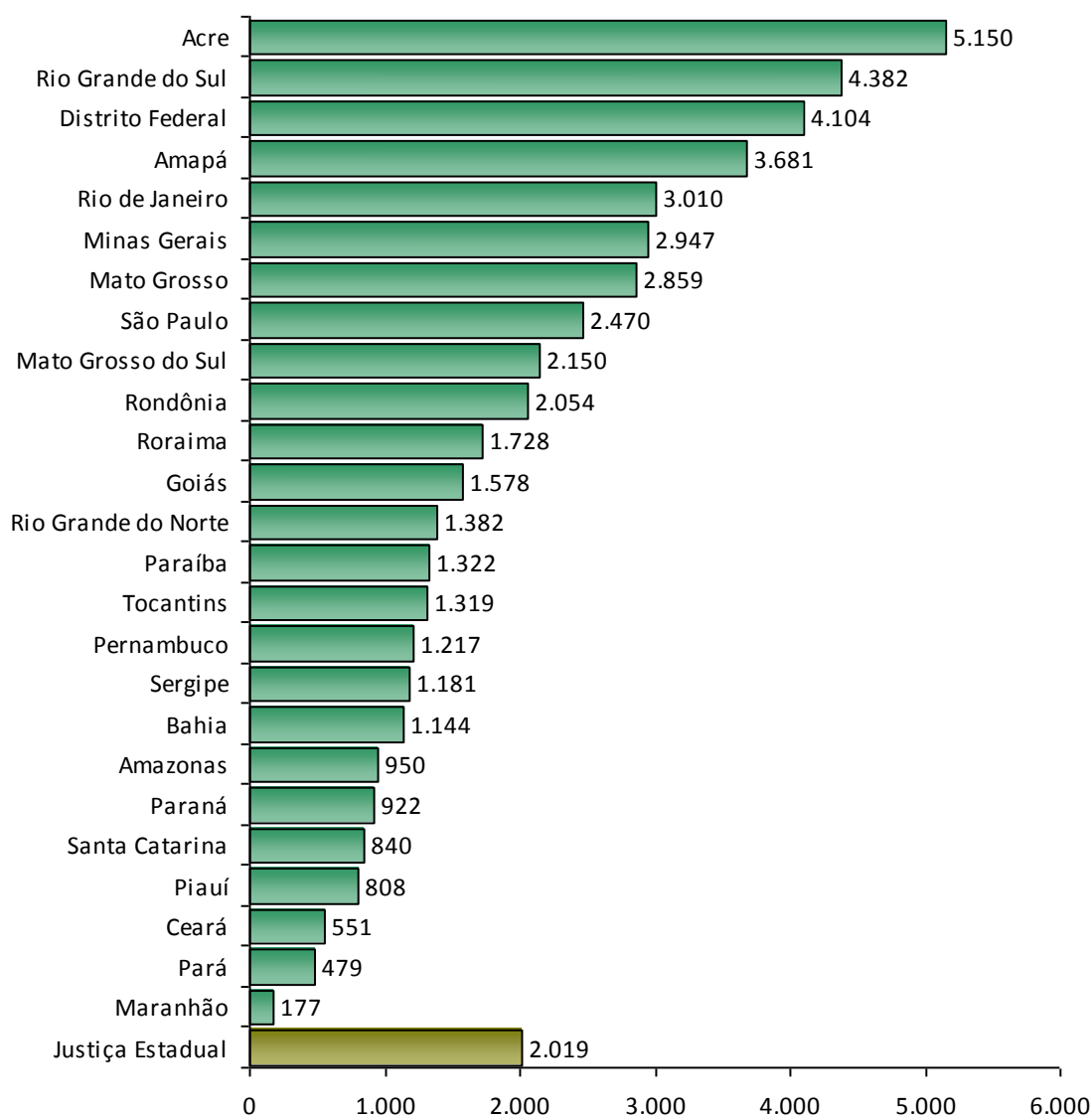
$$C_{hJE} = \frac{CN_{JE}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.20 – Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais



2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 3.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal de Justiça	CN 2º	Mag2º	Cm2º
	Casos Novos de 2º Grau	Magistrados no 2º Grau	Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
Acre	1.159	9	129
Alagoas	2.494	11	227
Amapá	Indisponível	9	Indisponível
Amazonas	5.399	14	386
Bahia	17.709	30	590
Ceará	16.277	23	708
Distrito Federal	21.578	33	654
Espírito Santo	15.005	21	715
Goiás	26.509	32	828
Maranhão	10.209	20	510
Mato Grosso	12.753	27	472
Mato Grosso do Sul	18.151	25	726
Minas Gerais	144.797	117	1.238
Pará	5.436	30	181
Paraíba	10.845	19	571
Paraná	63.889	119	537
Pernambuco	16.716	30	557
Piauí	2.883	16	180
Rio de Janeiro	91.356	160	571
Rio Grande do Norte	4.225	15	282
Rio Grande do Sul	212.520	124	1.714
Rondônia	6.971	13	536
Roraima	1.241	7	177
Santa Catarina	41.293	40	1.032
São Paulo	119.568	132	906
Sergipe	6.490	13	499
Tocantins	2.046	12	171
Justiça Estadual	877.519	1.101	804

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por Magistrado: 2º Grau' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_m2º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.

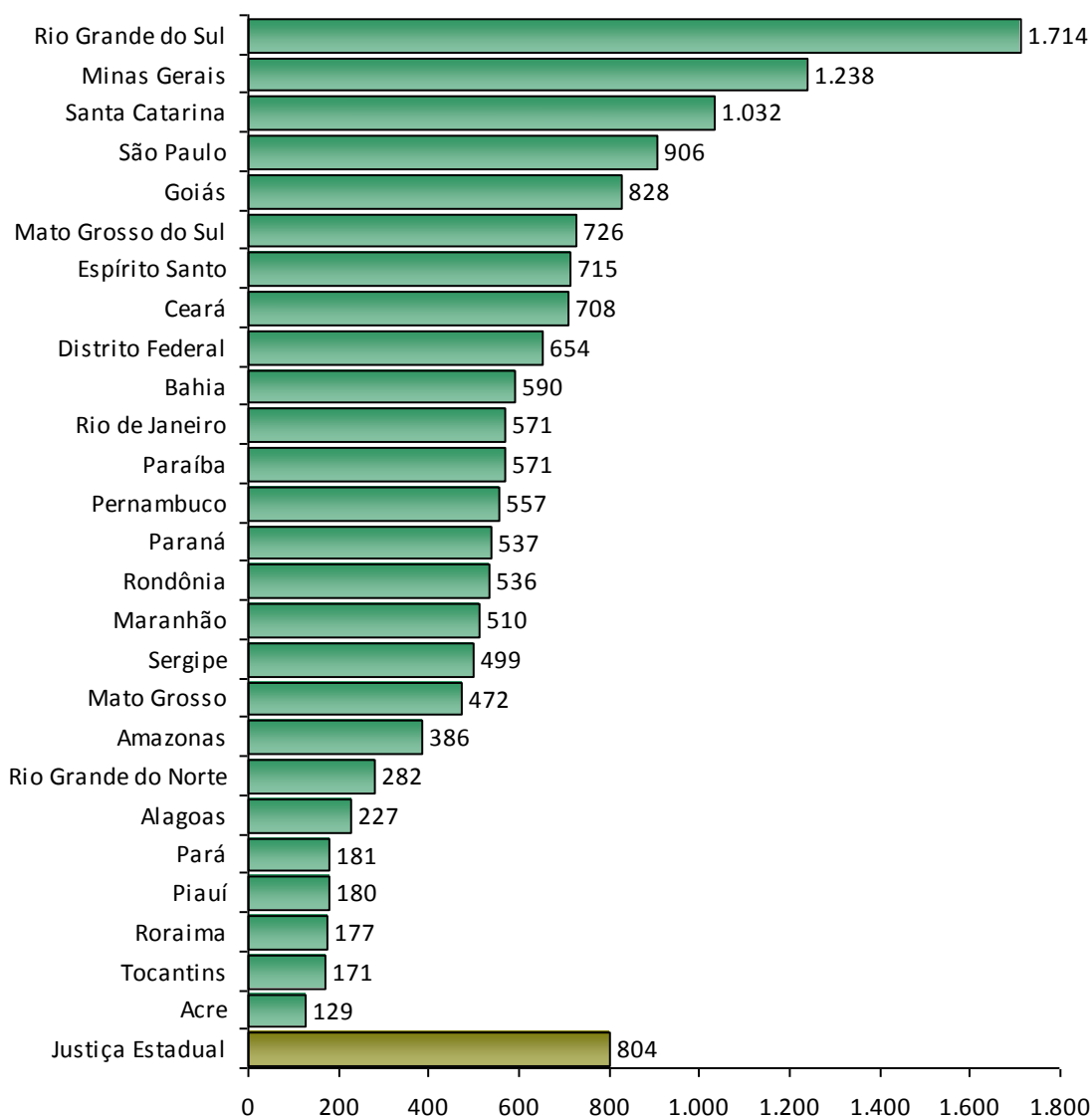
$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.21 – Casos novos por Magistrado no 2º Grau



2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 3.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal de Justiça	CN 1º	Mag1º	Cm1º
	Casos Novos de 1º Grau	Magistrados no 1º Grau	Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
Acre	26.160	42	623
Alagoas	Indisponível	96	Indisponível
Amapá	23.523	56	420
Amazonas	89.124	105	849
Bahia	300.520	508	592
Ceará	165.555	306	541
Distrito Federal	147.782	184	803
Espírito Santo	138.777	280	496
Goiás	261.529	176	1.486
Maranhão	84.465	206	410
Mato Grosso	134.068	234	573
Mato Grosso do Sul	156.561	128	1.223
Minas Gerais	1.014.026	667	1.520
Pará	78.764	249	316
Paraíba	107.936	207	521
Paraná	530.622	406	1.307
Pernambuco	176.018	353	499
Piauí	48.029	127	378
Rio de Janeiro	467.790	556	841
Rio Grande do Norte	84.664	186	455
Rio Grande do Sul	896.004	533	1.681
Rondônia	73.269	98	748
Roraima	12.252	26	471
Santa Catarina	496.449	316	1.571
São Paulo	3.986.675	1.526	2.613
Sergipe	70.826	95	746
Tocantins	36.183	76	476
Justiça Estadual	9.607.571	7.742	1.257

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por Magistrado: 1º Grau' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_m1º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.

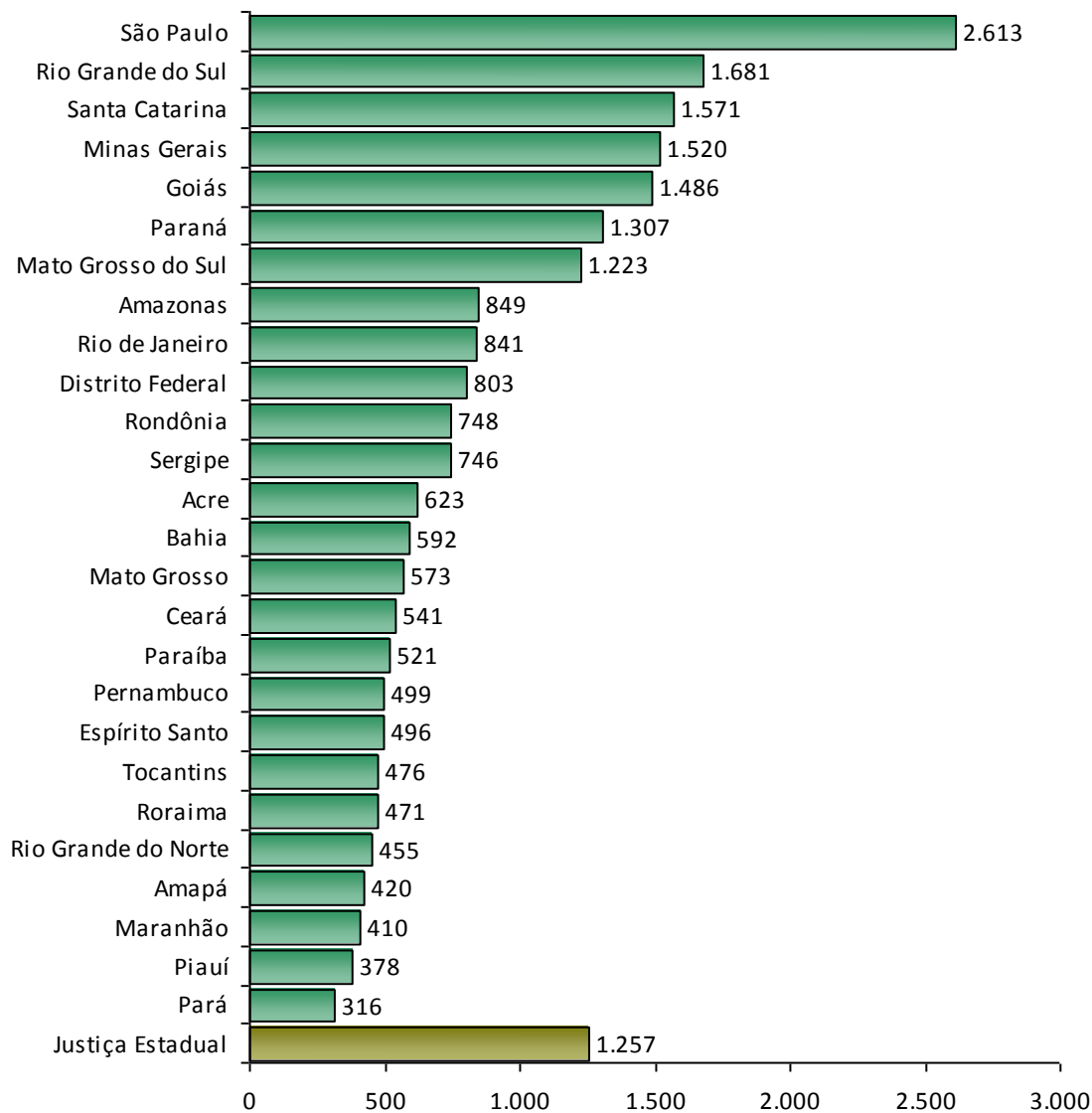
$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.22 – Casos novos por Magistrado no 1º Grau



2.2.3. Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tabela 3.23 - Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	CNTR	MagTR	CmTR
	Casos Novos na Turma Recursal	Magistrados na Turma Recursal	Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal
Acre	445	0	Indisponível
Alagoas	Indisponível	0	Indisponível
Amapá	Indisponível	0	Indisponível
Amazonas	Indisponível	0	Indisponível
Bahia	7.901	Indisponível	Indisponível
Ceará	1.461	0	Indisponível
Distrito Federal	2.222	Indisponível	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Goiás	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Maranhão	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	8.623	0	Indisponível
Pará	1.029	0	Indisponível
Paraíba	2.373	0	Indisponível
Paraná	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Pernambuco	2.663	3	888
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	49.572	12	4.131
Rio Grande do Norte	1.607	0	Indisponível
Rio Grande do Sul	16.655	Indisponível	Indisponível
Rondônia	565	0	Indisponível
Roraima	125	0	Indisponível
Santa Catarina	2.632	Indisponível	Indisponível
São Paulo	22.391	0	Indisponível
Sergipe	Indisponível	0	Indisponível
Tocantins	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Justiça Estadual	120.264	15	3.482

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_mTR – Quantidade de casos novos por Magistrado na Turma Recursal.

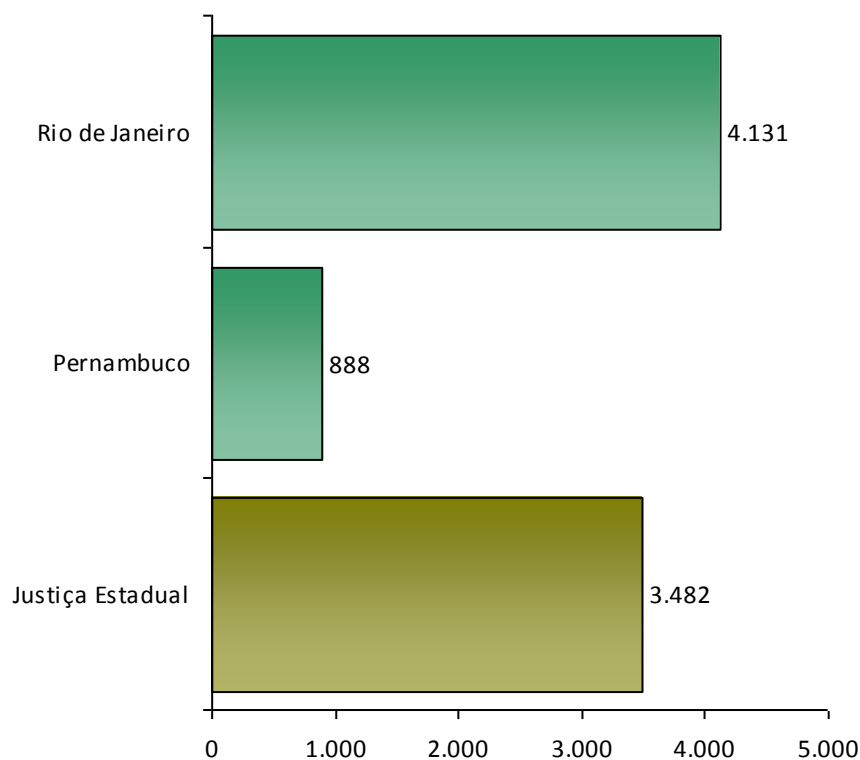
$$C_m TR = \frac{CN_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.23 – Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais



2.2.4. Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais
Tabela 3.24 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	CNJE	MagJE	CmJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Magistrados no Juizado Especial	Casos Novos por Magistrado: Juizado Especial
Acre	32.464	5	6.493
Alagoas	Indisponível	21	Indisponível
Amapá	20.149	3	6.716
Amazonas	29.814	21	1.420
Bahia	156.478	Indisponível	Indisponível
Ceará	43.961	40	1.099
Distrito Federal	93.659	34	2.755
Espírito Santo	Indisponível	50	Indisponível
Goiás	86.916	96	905
Maranhão	10.646	22	484
Mato Grosso	78.590	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso do Sul	47.970	14	3.426
Minas Gerais	559.807	129	4.340
Pará	32.842	3	10.947
Paraíba	47.186	25	1.887
Paraná	93.405	53	1.762
Pernambuco	101.263	81	1.250
Piauí	24.062	17	1.415
Rio de Janeiro	457.586	78	5.866
Rio Grande do Norte	40.925	30	1.364
Rio Grande do Sul	470.035	34	13.825
Rondônia	32.082	18	1.782
Roraima	6.600	3	2.200
Santa Catarina	48.522	11	4.411
São Paulo	983.601	35	28.103
Sergipe	22.856	13	1.758
Tocantins	16.653	30	555
Justiça Estadual	3.538.072	866	4.155

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por Magistrado: Juizado Especial' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:
C_{mJE} – Quantidade de casos novos por Magistrado no Juizado Especial.

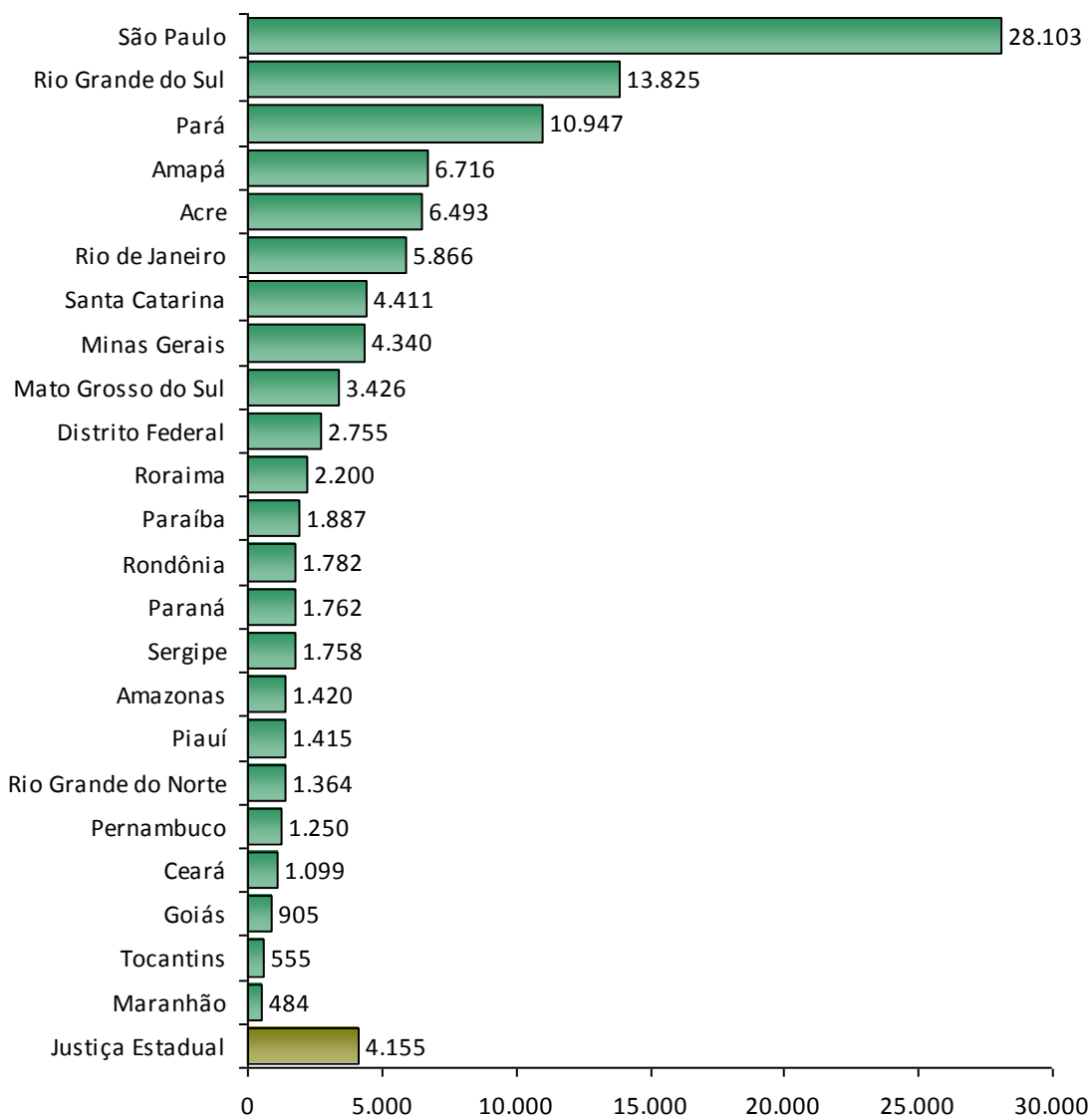
$$C_{mJE} = \frac{CN_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuam exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.24 – Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais



2.3. Carga de Trabalho

2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau

Tabela 3.25 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Tribunal de Justiça	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	k2º Carga de Trabalho
Acre	1.159	233	9	155
Alagoas	2.494	15.052	11	1.595
Amapá	Indisponível	Indisponível	9	Indisponível
Amazonas	5.399	6.283	14	834
Bahia	17.709	28.657	30	1.546
Ceará	16.277	66.322	23	3.591
Distrito Federal	21.578	5.902	33	833
Espírito Santo	15.005	16.150	21	1.484
Goiás	26.509	8.529	32	1.095
Maranhão	10.209	2.254	20	623
Mato Grosso	12.753	5.800	27	687
Mato Grosso do Sul	18.151	7.868	25	1.041
Minas Gerais	144.797	37.052	117	1.554
Pará	5.436	37.175	30	1.420
Paraíba	10.845	7.332	19	957
Paraná	63.889	25.001	119	747
Pernambuco	16.716	42.351	30	1.969
Piauí	2.883	1.289	16	261
Rio de Janeiro	91.356	15.100	160	665
Rio Grande do Norte	4.225	5.757	15	665
Rio Grande do Sul	212.520	49.304	124	2.111
Rondônia	6.971	3.210	13	783
Roraima	1.241	1.709	7	421
Santa Catarina	41.293	32.417	40	1.843
São Paulo	119.568	267.701	132	2.934
Sergipe	6.490	3.743	13	787
Tocantins	2.046	3.651	12	475
Justiça Estadual	877.519	695.842	1.101	1.441

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{2º} = \frac{CN_{2º} + Cpj_{2º}}{Mag_{2º}}$$

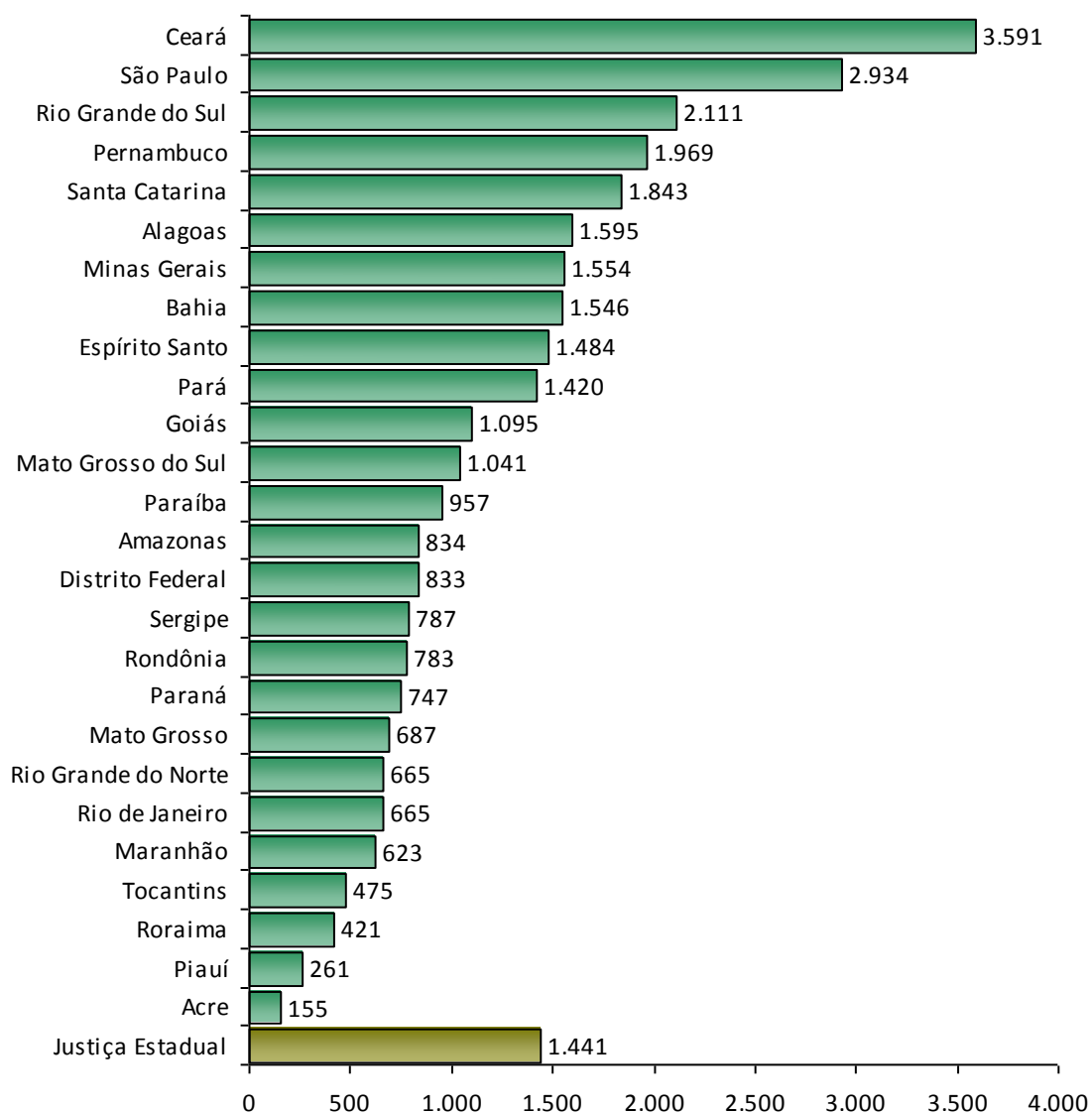
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.25 – Carga de Trabalho no 2º Grau



2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 3.26 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Tribunal de Justiça	CN 1º	Cpj1º	Mag1º	k1º
	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Magistrados no 1º Grau	Carga de Trabalho
Acre	26.160	56.426	42	1.966
Alagoas	Indisponível	Indisponível	96	Indisponível
Amapá	23.523	Indisponível	56	Indisponível
Amazonas	89.124	224.231	105	2.984
Bahia	300.520	1.316.548	508	3.183
Ceará	165.555	375.750	306	1.769
Distrito Federal	147.782	168.505	184	1.719
Espírito Santo	138.777	Indisponível	280	Indisponível
Goiás	261.529	708.567	176	5.512
Maranhão	84.465	221.851	206	1.487
Mato Grosso	134.068	397.361	234	2.271
Mato Grosso do Sul	156.561	390.455	128	4.274
Minas Gerais	1.014.026	1.841.653	667	4.281
Pará	78.764	441.498	249	2.089
Paraíba	107.936	145.317	207	1.223
Paraná	530.622	1.512.120	406	5.031
Pernambuco	176.018	928.890	353	3.130
Piauí	48.029	149.075	127	1.552
Rio de Janeiro	467.790	1.473.390	556	3.491
Rio Grande do Norte	84.664	138.741	186	1.201
Rio Grande do Sul	896.004	1.781.003	533	5.023
Rondônia	73.269	101.477	98	1.783
Roraima	12.252	27.619	26	1.534
Santa Catarina	496.449	1.320.149	316	5.749
São Paulo	3.986.675	10.242.524	1.526	9.325
Sergipe	70.826	113.270	95	1.938
Tocantins	36.183	172.644	76	2.748
Justiça Estadual	9.607.571	24.249.064	7.742	4.609

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

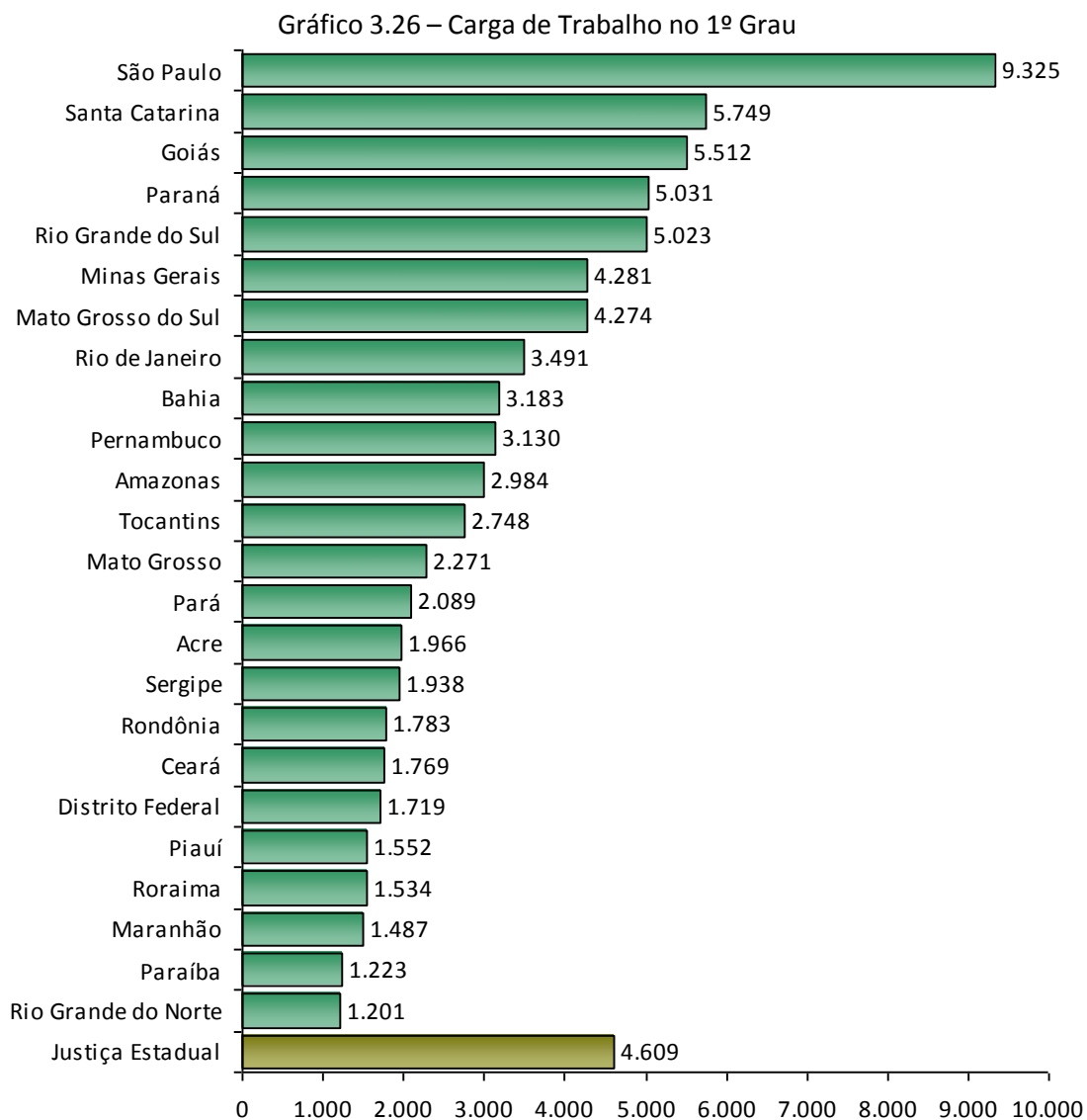
$$k_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Estadual de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).



2.3.3. Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tabela 3.27 - Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	MagTR Magistrados na Turma Recursal	KTR Carga de Trabalho
Acre	445	37	0	Indisponível
Alagoas	Indisponível	Indisponível	0	Indisponível
Amapá	Indisponível	Indisponível	0	Indisponível
Amazonas	Indisponível	Indisponível	0	Indisponível
Bahia	7.901	1.087	Indisponível	Indisponível
Ceará	1.461	3.762	0	Indisponível
Distrito Federal	2.222	99	Indisponível	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Goiás	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Maranhão	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	8.623	3.539	0	Indisponível
Pará	1.029	489	0	Indisponível
Paraíba	2.373	960	0	Indisponível
Paraná	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Pernambuco	2.663	201	3	955
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	49.572	Indisponível	12	Indisponível
Rio Grande do Norte	1.607	125	0	Indisponível
Rio Grande do Sul	16.655	5.863	Indisponível	Indisponível
Rondônia	565	86	0	Indisponível
Roraima	125	37	0	Indisponível
Santa Catarina	2.632	573	Indisponível	Indisponível
São Paulo	22.391	8.351	0	Indisponível
Sergipe	Indisponível	Indisponível	0	Indisponível
Tocantins	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Justiça Estadual	120.264	25.209	15	955

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

k_{TR} – Carga de trabalho na Turma Recursal.

Quantidade de recursos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{TR} = \frac{CN_{TR} + Cpj_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

O gráfico do indicador de carga de trabalho nas turmas recursais não está apresentado, tendo em vista que somente o Tribunal de Justiça de Pernambuco informou todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Ressalta-se ainda, que para o cálculo deste indicador somente são considerados os tribunais que possuem magistrados com atuação exclusiva nas Turmas Recursais, o que justifica a grande quantidade de casos em que o número de magistrados está como 0 (zero) ou indisponível.

2.3.4. Carga de Trabalho nos Juizados Especiais**Tabela 3.28 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais**

Tribunal de Justiça	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	CpjJE Casos Pendentes no Juizado Especial	MagJE Magistrados no Juizado Especial	kJE Carga de Trabalho
Acre	32.464	33.635	5	13.220
Alagoas	Indisponível	Indisponível	21	Indisponível
Amapá	20.149	13.934	3	11.361
Amazonas	29.814	1.611	21	1.496
Bahia	156.478	378.615	Indisponível	Indisponível
Ceará	43.961	33.112	40	1.927
Distrito Federal	93.659	21.670	34	3.392
Espírito Santo	Indisponível	Indisponível	50	Indisponível
Goiás	86.916	82.571	96	1.765
Maranhão	10.646	34.389	22	2.047
Mato Grosso	78.590	69.790	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso do Sul	47.970	68.976	14	8.353
Minas Gerais	559.807	367.538	129	7.189
Pará	32.842	53.339	3	28.727
Paraíba	47.186	11.541	25	2.349
Paraná	93.405	123.459	53	4.092
Pernambuco	101.263	43.283	81	1.785
Piauí	24.062	9.993	17	2.003
Rio de Janeiro	457.586	567.974	78	13.148
Rio Grande do Norte	40.925	14.949	30	1.862
Rio Grande do Sul	470.035	234.582	34	20.724
Rondônia	32.082	8.932	18	2.279
Roraima	6.600	5.962	3	4.187
Santa Catarina	48.522	90.179	11	12.609
São Paulo	983.601	974.584	35	55.948
Sergipe	22.856	7.114	13	2.305
Tocantins	16.653	20.584	30	1.241
Justiça Estadual	3.538.072	3.272.316	866	7.707

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:**k_{JE} – Carga de trabalho no Juizado Especial.**

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{JE} = \frac{CN_{JE} + Cpj_{JE}}{Mag_{JE}}$$

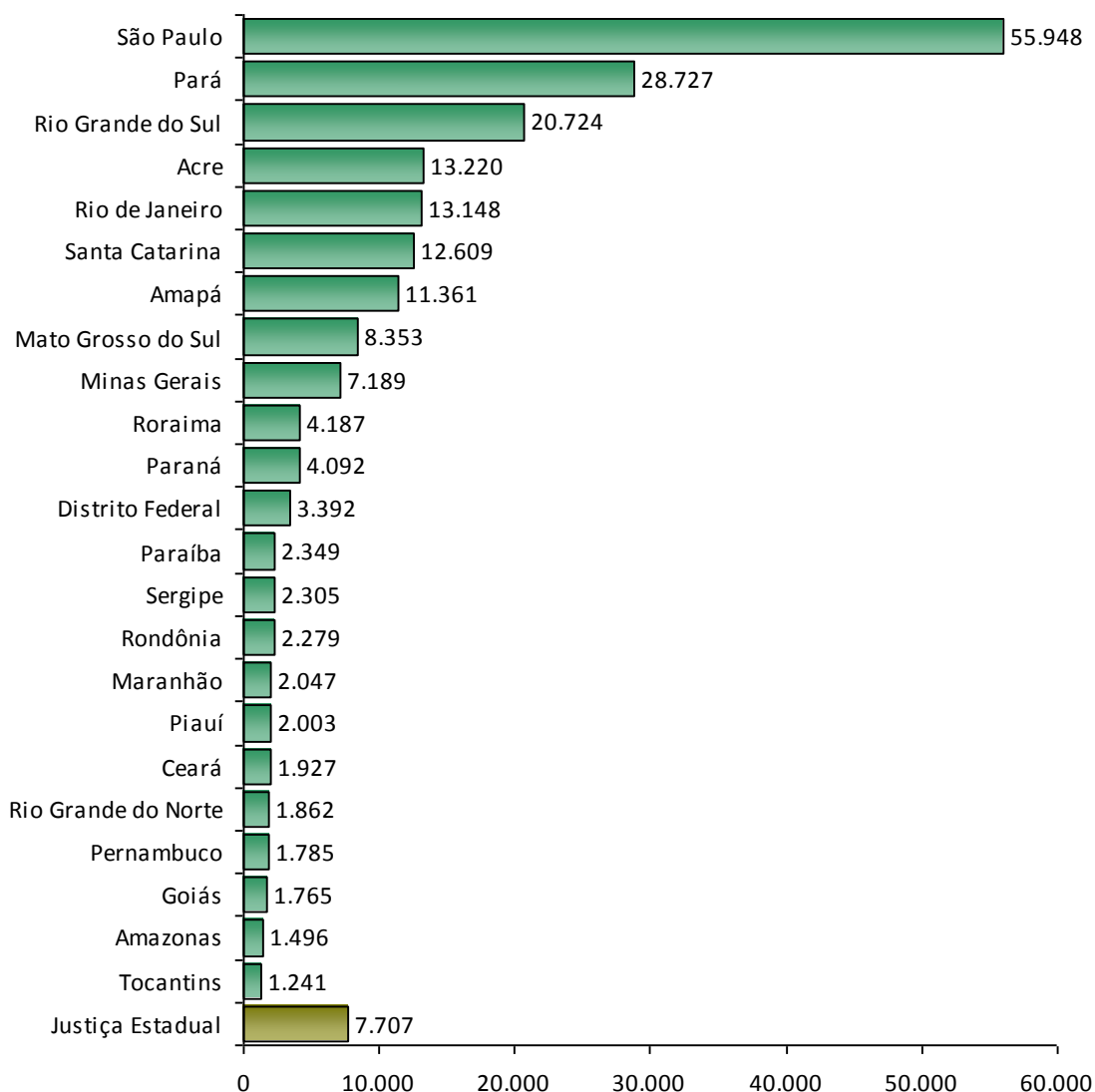
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Cp_{JJE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.27 – Carga de Trabalho nos Juizados Especiais



2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 3.29 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal de Justiça	Sent2º Nº de Decisões no 2º Grau	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Γ2º Taxa de Congestionamento
Acre	1.253	1.159	233	10,0%
Alagoas	3.023	2.494	15.052	82,8%
Amapá	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amazonas	2.822	5.399	6.283	75,8%
Bahia	11.816	17.709	28.657	74,5%
Ceará	2.763	16.277	66.322	96,7%
Distrito Federal	15.027	21.578	5.902	45,3%
Espírito Santo	10.952	15.005	16.150	64,8%
Goiás	31.728	26.509	8.529	9,4%
Maranhão	4.546	10.209	2.254	63,5%
Mato Grosso	12.562	12.753	5.800	32,3%
Mato Grosso do Sul	22.190	18.151	7.868	14,7%
Minas Gerais	91.479	144.797	37.052	49,7%
Pará	3.801	5.436	37.175	91,1%
Paraíba	9.703	10.845	7.332	46,6%
Paraná	63.072	63.889	25.001	29,0%
Pernambuco	12.605	16.716	42.351	78,7%
Piauí	2.677	2.883	1.289	35,8%
Rio de Janeiro	86.842	91.356	15.100	18,4%
Rio Grande do Norte	3.897	4.225	5.757	61,0%
Rio Grande do Sul	206.580	212.520	49.304	21,1%
Rondônia	5.802	6.971	3.210	43,0%
Roraima	1.295	1.241	1.709	56,1%
Santa Catarina	35.572	41.293	32.417	51,7%
São Paulo	93.620	119.568	267.701	75,8%
Sergipe	5.392	6.490	3.743	47,3%
Tocantins	1.344	2.046	3.651	76,4%
Justiça Estadual	742.363	877.519	695.842	52,8%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Γ_{2º} – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^\circ} = 1 - \frac{Sent_{2^\circ}}{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}$$

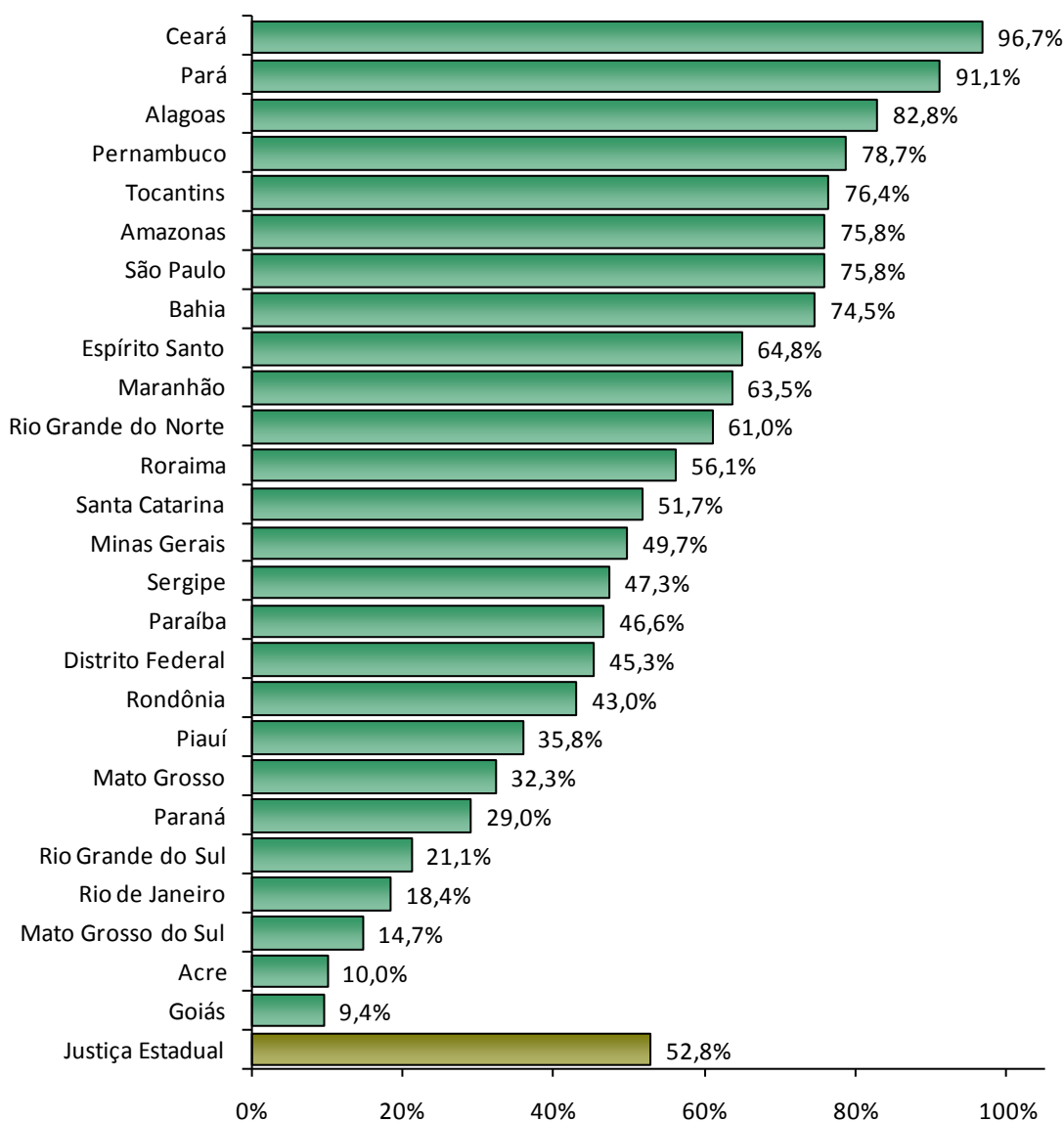
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{2º}** - **Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{2º}** - **Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.28 – Taxa de Congestionamento no 2º Grau



2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 3.30 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal de Justiça	Sent1º	CN 1º	Cpj1º	Γ1º
	Número de Sentenças no 1º Grau	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Taxa de Congestionamento
Acre	18.383	26.160	56.426	77,7%
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	Indisponível	23.523	Indisponível	Indisponível
Amazonas	40.990	89.124	224.231	86,9%
Bahia	134.550	300.520	1.316.548	91,7%
Ceará	126.961	165.555	375.750	76,5%
Distrito Federal	133.507	147.782	168.505	57,8%
Espírito Santo	142.813	138.777	Indisponível	Indisponível
Goiás	160.408	261.529	708.567	83,5%
Maranhão	54.770	84.465	221.851	82,1%
Mato Grosso	87.841	134.068	397.361	83,5%
Mato Grosso do Sul	98.972	156.561	390.455	81,9%
Minas Gerais	601.655	1.014.026	1.841.653	78,9%
Pará	33.601	78.764	441.498	93,5%
Paraíba	84.335	107.936	145.317	66,7%
Paraná	293.513	530.622	1.512.120	85,6%
Pernambuco	150.561	176.018	928.890	86,4%
Piauí	57.488	48.029	149.075	70,8%
Rio de Janeiro	343.758	467.790	1.473.390	82,3%
Rio Grande do Norte	30.338	84.664	138.741	86,4%
Rio Grande do Sul	692.531	896.004	1.781.003	74,1%
Rondônia	116.137	73.269	101.477	33,5%
Roraima	8.456	12.252	27.619	78,8%
Santa Catarina	238.494	496.449	1.320.149	86,9%
São Paulo	2.912.895	3.986.675	10.242.524	79,5%
Sergipe	67.645	70.826	113.270	63,3%
Tocantins	20.238	36.183	172.644	90,3%
Justiça Estadual	6.650.840	9.607.571	24.249.064	80,7%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Γ_{1º} – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

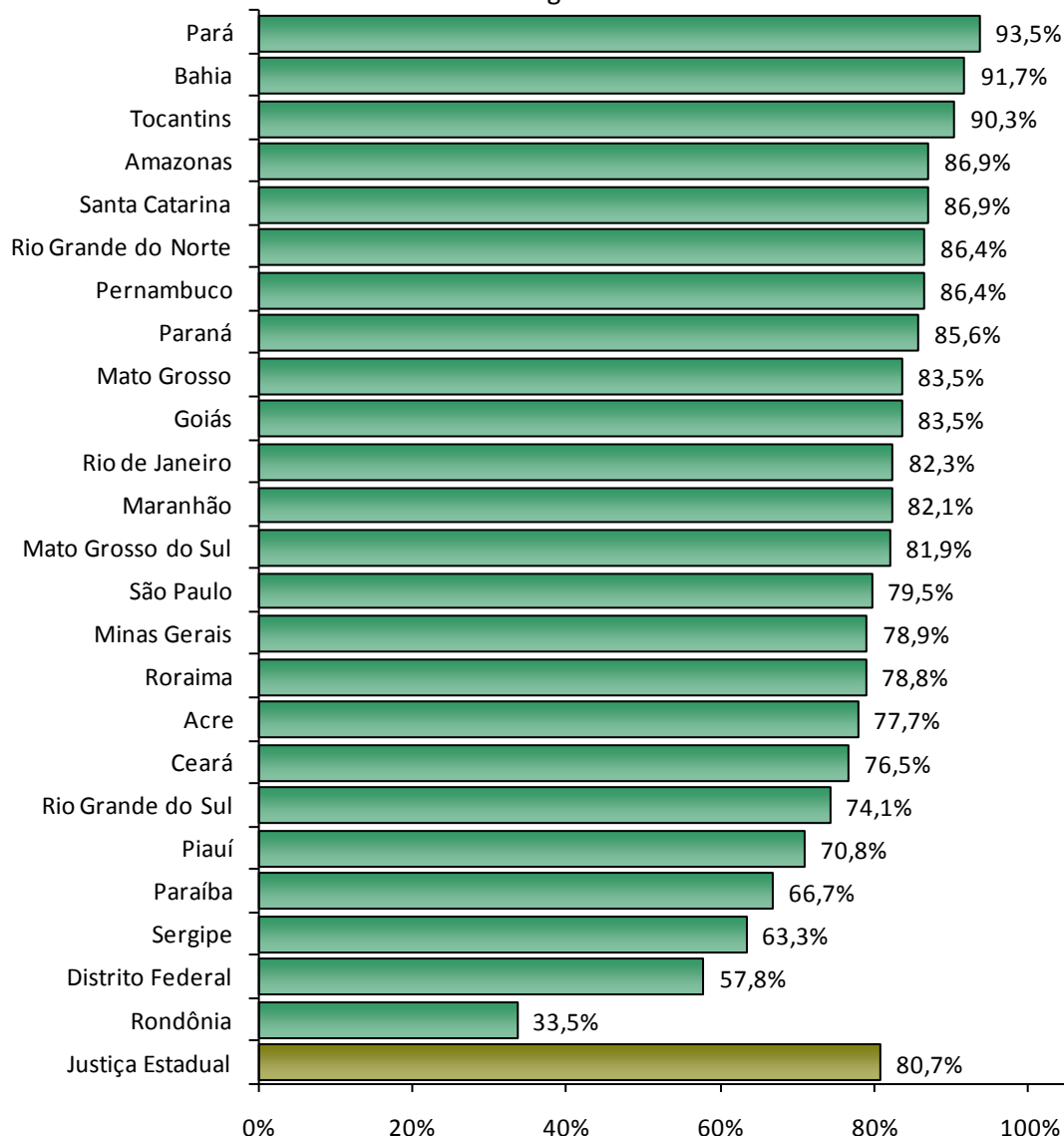
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1º}** - **Número de Sentenças no 1º Grau**: Todas as sentenças proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1º}** - **Casos Novos de 1º Grau**: Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau**: Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Estadual de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.29 – Taxa de Congestionamento no 1º Grau



2.4.3. Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tabela 3.31 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	SentTR Nº de Decisões na Turma Recursal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	ΓTR Taxa de Congestionamento
Acre	398	445	37	17,4%
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amazonas	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Bahia	6.042	7.901	1.087	32,8%
Ceará	347	1.461	3.762	93,4%
Distrito Federal	1.799	2.222	99	22,5%
Espírito Santo	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Goiás	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Maranhão	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	10.900	8.623	3.539	10,4%
Pará	777	1.029	489	48,8%
Paraíba	2.874	2.373	960	13,8%
Paraná	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Pernambuco	2.683	2.663	201	6,3%
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	Indisponível	49.572	Indisponível	Indisponível
Rio Grande do Norte	1.482	1.607	125	14,4%
Rio Grande do Sul	14.508	16.655	5.863	35,6%
Rondônia	466	565	86	28,4%
Roraima	10	125	37	93,8%
Santa Catarina	2.410	2.632	573	24,8%
São Paulo	15.395	22.391	8.351	49,9%
Sergipe	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Tocantins	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Justiça Estadual	60.091	120.264	25.209	37,3%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Γ_{TR} – Taxa de Congestionamento na Turma Recursal.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{TR} = 1 - \frac{Sent_{TR}}{CN_{TR} + Cpj_{TR}}$$

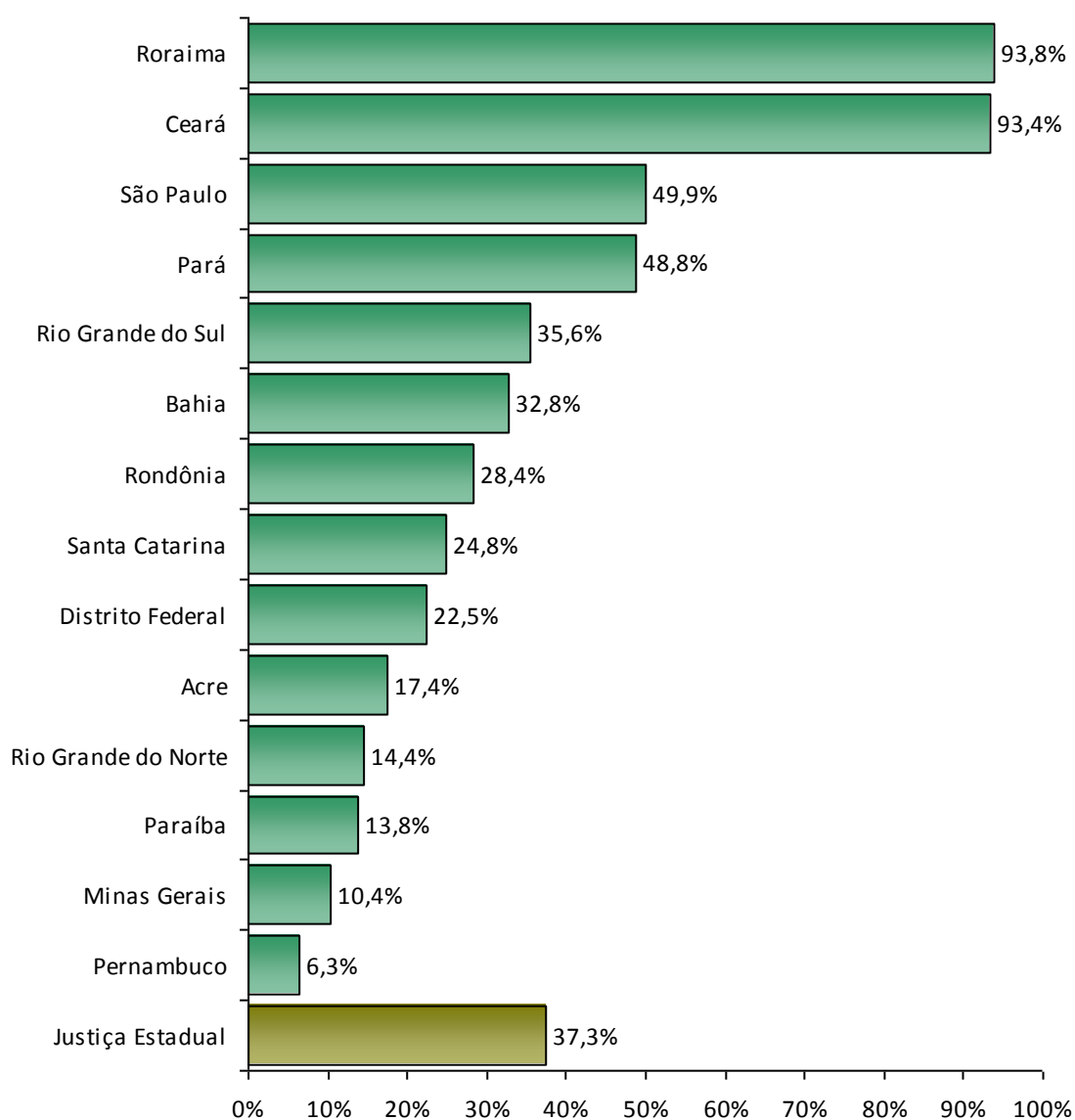
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{TR}** - **Número de Decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal:** Todas as decisões que extinguem o processo na turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{TR}** - **Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{TR}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.30 – Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais



2.4.4. Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tabela 3.32 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	SentJE Nº de Sentenças no Juizado Especial	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	CpjJE Casos Pendentes no Juizado Especial	ΓJE Taxa de Congestionamento
Acre	37.496	32.464	33.635	43,3%
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	29.071	20.149	13.934	14,7%
Amazonas	20.270	29.814	1.611	35,5%
Bahia	129.372	156.478	378.615	75,8%
Ceará	56.416	43.961	33.112	26,8%
Distrito Federal	102.534	93.659	21.670	11,1%
Espírito Santo	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Goiás	166.252	86.916	82.571	1,9%
Maranhão	20.744	10.646	34.389	53,9%
Mato Grosso	60.125	78.590	69.790	59,5%
Mato Grosso do Sul	84.105	47.970	68.976	28,1%
Minas Gerais	318.936	559.807	367.538	65,6%
Pará	13.957	32.842	53.339	83,8%
Paraíba	39.659	47.186	11.541	32,5%
Paraná	201.734	93.405	123.459	7,0%
Pernambuco	94.670	101.263	43.283	34,5%
Piauí	19.370	24.062	9.993	43,1%
Rio de Janeiro	476.721	457.586	567.974	53,5%
Rio Grande do Norte	45.389	40.925	14.949	18,8%
Rio Grande do Sul	449.408	470.035	234.582	36,2%
Rondônia	31.617	32.082	8.932	22,9%
Roraima	5.913	6.600	5.962	52,9%
Santa Catarina	76.422	48.522	90.179	44,9%
São Paulo	639.935	983.601	974.584	67,3%
Sergipe	21.845	22.856	7.114	27,1%
Tocantins	13.017	16.653	20.584	65,0%
Justiça Estadual	3.154.978	3.538.072	3.272.316	53,7%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Γ_{JE} – Taxa de Congestionamento no Juizado Especial.

Quantidade de processos pendentes de sentenças no Juizado Especial em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{JE} = 1 - \frac{Sent_{JE}}{CN_{JE} + Cpj_{JE}}$$

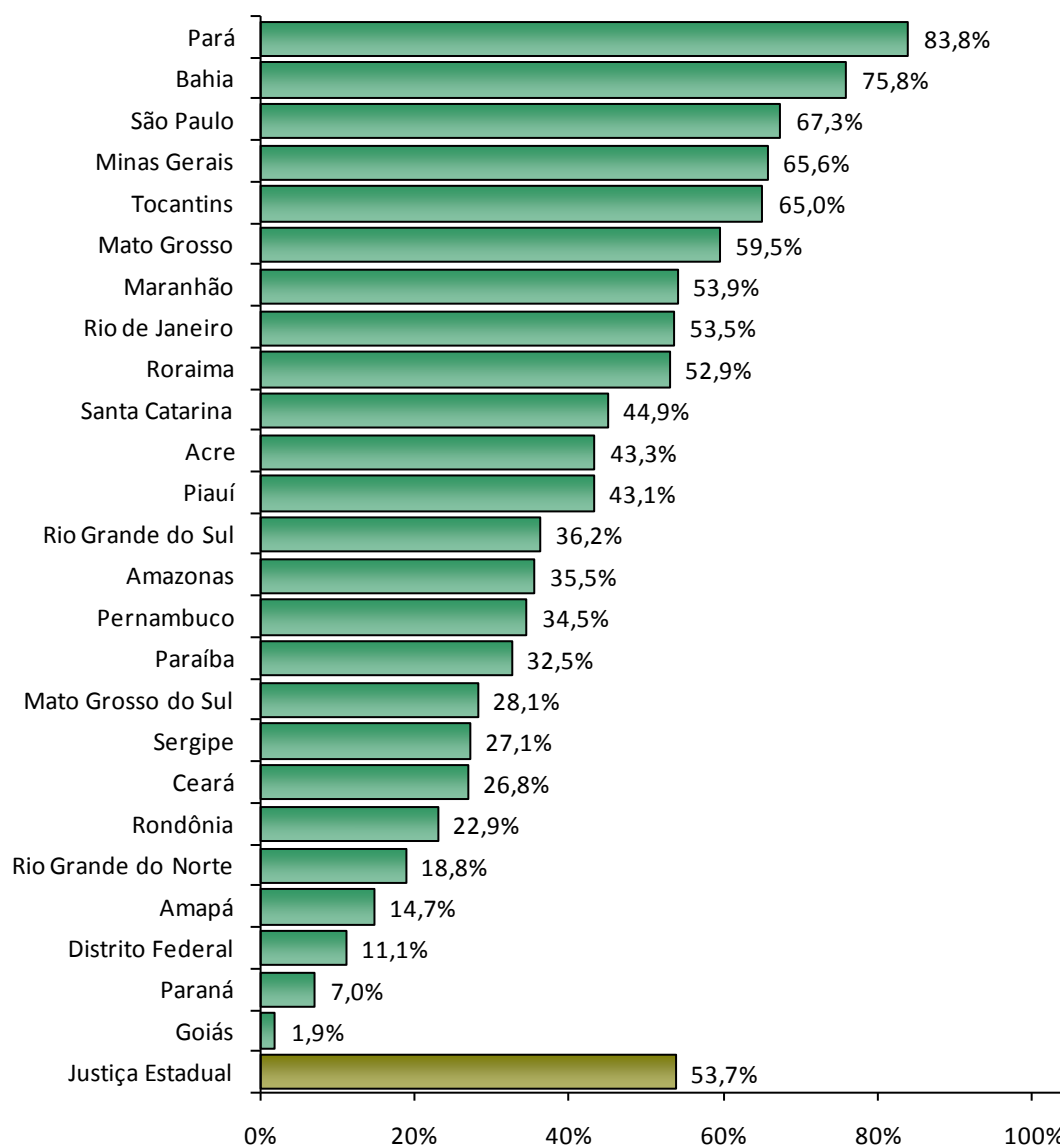
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{JE}** - **Número de Sentenças no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no Juizado Especial no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{JE}** - **Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{JE}** - **Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.31 – Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais



2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tabela 3.33 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tribunal de Justiça	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Pj2º Acórdãos publicados no 2º Grau	t2º Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	399	1.080	36,9%
Alagoas	Indisponível	3.023	Indisponível
Amapá	21	Indisponível	Indisponível
Amazonas	751	2.719	27,6%
Bahia	2.033	10.394	19,6%
Ceará	976	5.894	16,6%
Distrito Federal	3.417	16.094	21,2%
Espírito Santo	1.838	9.251	19,9%
Goiás	6.482	31.728	20,4%
Maranhão	552	4.546	12,1%
Mato Grosso	Indisponível	12.562	Indisponível
Mato Grosso do Sul	3.646	22.190	16,4%
Minas Gerais	20.048	78.521	25,5%
Pará	604	3.801	15,9%
Paraíba	497	9.703	5,1%
Paraná	Indisponível	63.072	Indisponível
Pernambuco	1.487	9.051	16,4%
Piauí	406	2.677	15,2%
Rio de Janeiro	42.410	86.842	48,8%
Rio Grande do Norte	340	3.897	8,7%
Rio Grande do Sul	40.521	229.824	17,6%
Rondônia	896	4.481	20,0%
Roraima	96	1.059	9,1%
Santa Catarina	2.562	35.572	7,2%
São Paulo	11.541	93.620	12,3%
Sergipe	2.139	5.392	39,7%
Tocantins	110	1.344	8,2%
Justiça Estadual	143.772	748.337	21,5%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Externa' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{2º} – Taxa de recorribilidade externa no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

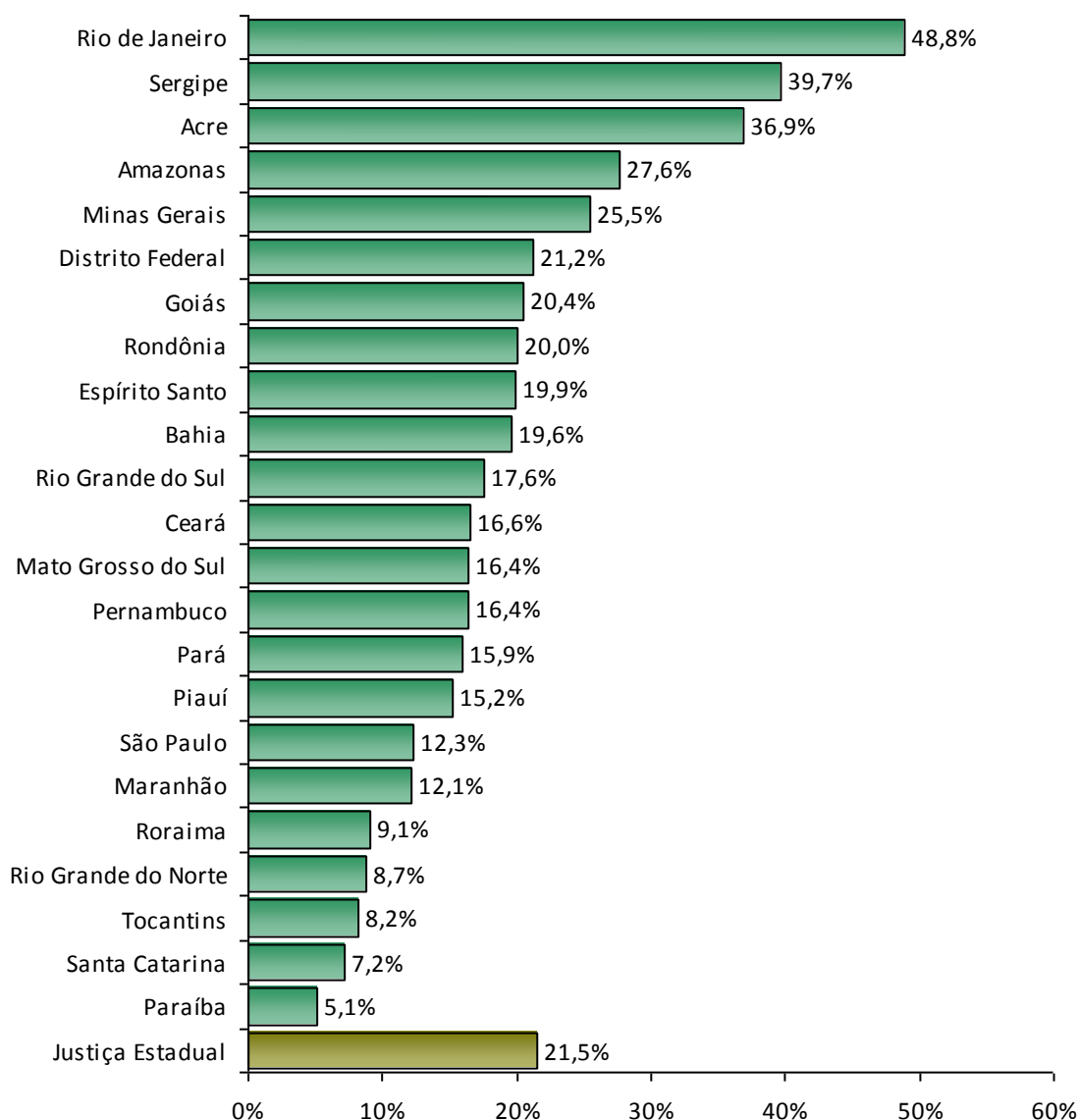
$$\tau_{2^\circ} = \frac{Rsup_{2^\circ}}{Pj_{2^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rsup_{2º} - Recursos à Instância Superior no 2º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

- **Pj_{2º} - Acórdãos publicados no 2º Grau:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para o STJ e o STF, excluídos os acórdãos referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.32 – Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau



2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tabela 3.34 - Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tribunal de Justiça	Rsup1º Recursos à Instância Superior no 1º Grau	Pj1º Processos Julgados no 1º Grau	τ1º Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	638	27.112	2,4%
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amazonas	2.717	40.990	6,6%
Bahia	12.449	163.171	7,6%
Ceará	12.747	189.280	6,7%
Distrito Federal	16.016	266.690	6,0%
Espírito Santo	7.931	142.813	5,6%
Goiás	19.477	160.408	12,1%
Maranhão	4.051	54.770	7,4%
Mato Grosso	Indisponível	87.841	Indisponível
Mato Grosso do Sul	8.528	98.972	8,6%
Minas Gerais	38.230	612.039	6,2%
Pará	4.318	30.740	14,0%
Paraíba	8.510	123.994	6,9%
Paraná	47.764	293.513	16,3%
Pernambuco	16.715	150.561	11,1%
Piauí	1.908	57.488	3,3%
Rio de Janeiro	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio Grande do Norte	3.628	30.338	12,0%
Rio Grande do Sul	165.238	692.531	23,9%
Rondônia	4.484	149.129	3,0%
Roraima	557	14.267	3,9%
Santa Catarina	32.796	238.494	13,8%
São Paulo	90.394	2.912.895	3,1%
Sergipe	4.430	67.645	6,5%
Tocantins	3.628	30.338	12,0%
Justiça Estadual	507.154	6.636.019	7,7%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Externa' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{1º} – Taxa de recorribilidade externa no 1º Grau.

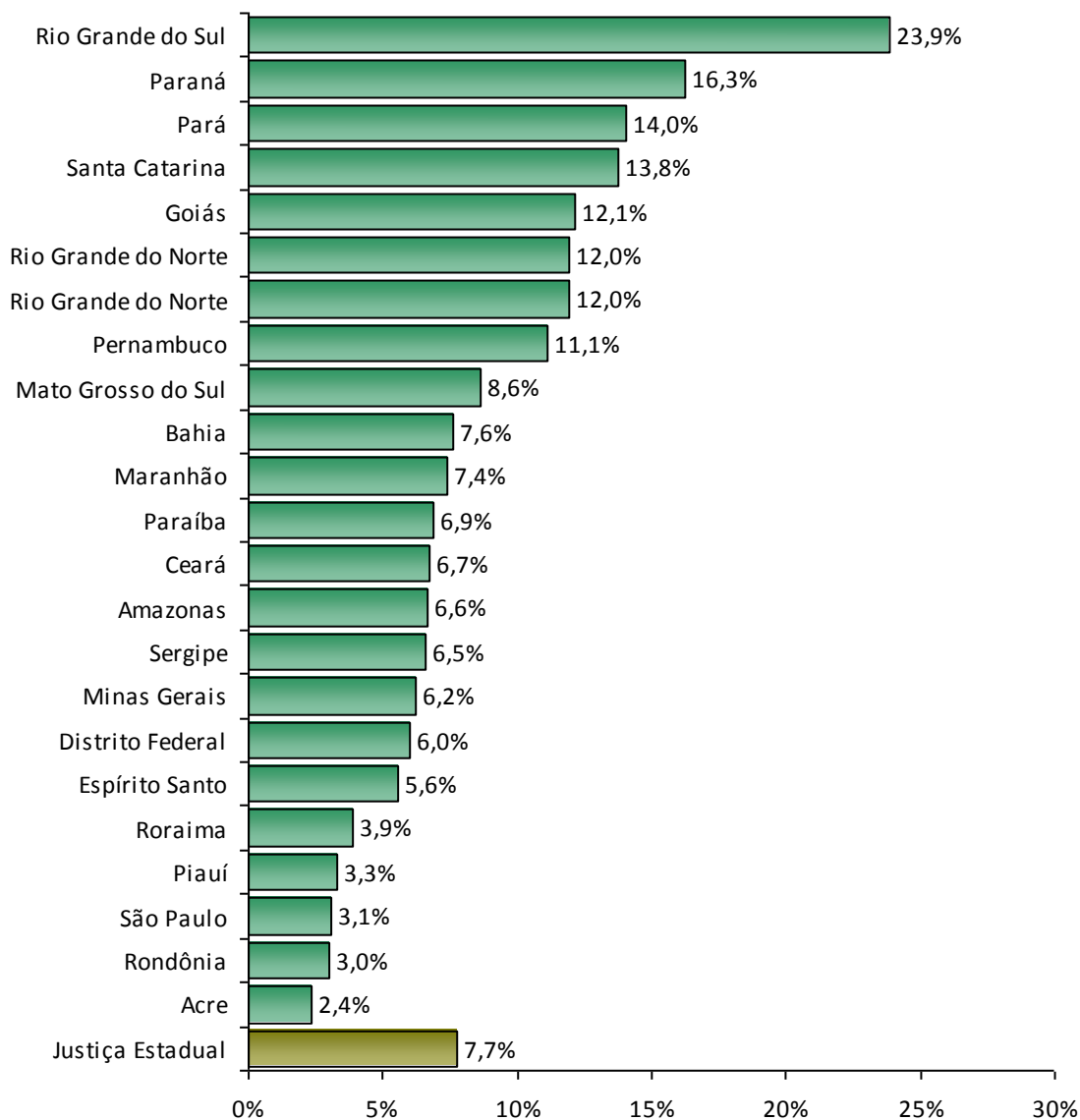
Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados no 1º Grau.

$$\tau_{1^\circ} = \frac{R_{sup_{1^\circ}}}{P_{j_{1^\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rsup_{1º}** - **Recursos à Instância Superior no 1º Grau**: Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Tribunais de 2º Grau, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação e as remessas necessárias quando desacompanhadas de recurso voluntário, no período-base (ano ou semestre).
- **Pj_{1º}** - **Processos Julgados no 1º Grau**: Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.33 – Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau



2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tabela 3.35 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	RsupJE Recursos à Instância Superior no Juizado Especial	PjJE Processos Julgados no Juizado Especial	tJE Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	276	37.496	0,7%
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	Indisponível	28.727	Indisponível
Amazonas	607	19.781	3,1%
Bahia	7.270	116.417	6,2%
Ceará	1.369	56.416	2,4%
Distrito Federal	3.121	102.524	3,0%
Espírito Santo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Goiás	907	164.429	0,6%
Maranhão	2.965	17.971	16,5%
Mato Grosso	Indisponível	60.125	Indisponível
Mato Grosso do Sul	2.994	81.677	3,7%
Minas Gerais	6.974	465.011	1,5%
Pará	1.029	13.957	7,4%
Paraíba	2.315	39.659	5,8%
Paraná	Indisponível	198.345	Indisponível
Pernambuco	2.283	94.670	2,4%
Piauí	329	19.364	1,7%
Rio de Janeiro	49.572	416.616	11,9%
Rio Grande do Norte	1.293	28.335	4,6%
Rio Grande do Sul	16.655	449.408	3,7%
Rondônia	524	42.461	1,2%
Roraima	197	7.454	2,6%
Santa Catarina	2.545	73.564	3,5%
São Paulo	23.056	639.935	3,6%
Sergipe	Indisponível	21.845	Indisponível
Tocantins	43	9.095	0,5%
Justiça Estadual	126.324	3.205.282	4,4%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Externa' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{JE} – Taxa de recorribilidade externa no Juizado Especial.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados nos Juizados Especiais.

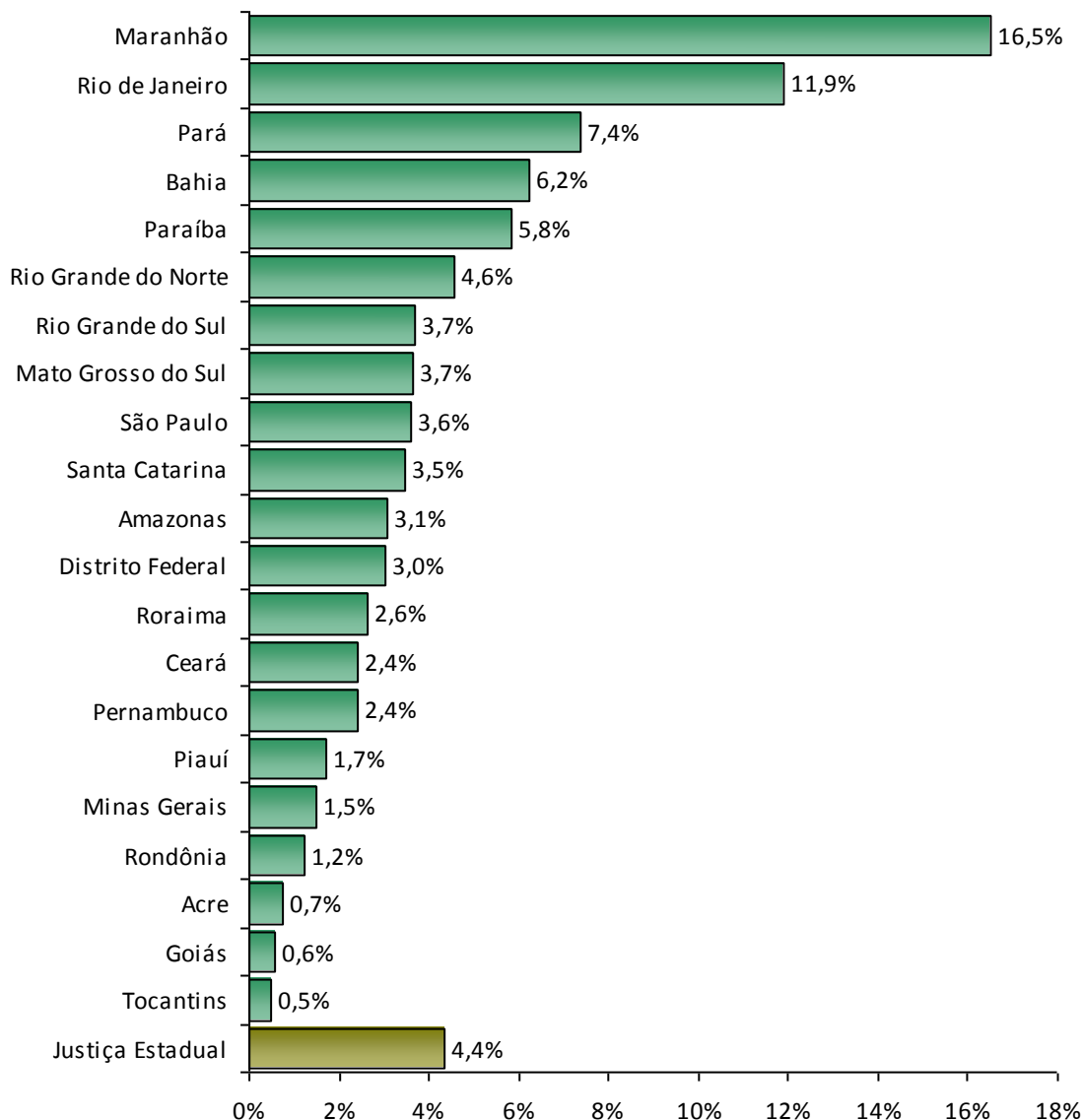
$$\tau_{JE} = \frac{Rsup_{JE}}{Pj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rsup_{JE} - Recursos à Instância Superior no Juizado Especial:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Turmas Recursais, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

- **Pj_{JE} - Processos Julgados no Juizado Especial:** Todas as sentenças publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.34 – Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais



2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tabela 3.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tribunal de Justiça	Rint2º Recursos internos no 2º Grau	D2º Decisões no 2º Grau	tint2 Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	122	Indisponível	Indisponível
Alagoas	1.243	3.023	41,1%
Amapá	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amazonas	620	2.822	22,0%
Bahia	3.320	11.816	28,1%
Ceará	1.272	6.366	20,0%
Distrito Federal	3.610	21.230	17,0%
Espírito Santo	2.217	10.952	20,2%
Goiás	4.060	28.168	14,4%
Maranhão	270	3.817	7,1%
Mato Grosso	1.185	12.562	9,4%
Mato Grosso do Sul	5.176	3.861	134,1%
Minas Gerais	15.228	91.479	16,6%
Pará	588	3.801	15,5%
Paraíba	2.219	9.703	22,9%
Paraná	10.357	53.037	19,5%
Pernambuco	2.256	8.963	25,2%
Piauí	164	2.236	7,3%
Rio de Janeiro	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio Grande do Norte	87	4.075	2,1%
Rio Grande do Sul	45.215	206.580	21,9%
Rondônia	519	6.664	7,8%
Roraima	595	1.136	52,4%
Santa Catarina	4.305	31.466	13,7%
São Paulo	11.503	82.840	13,9%
Sergipe	934	5.392	17,3%
Tocantins	373	1.344	27,8%
Justiça Estadual	117.438	613.333	19,1%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

$\tau_{int_{2^e}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 2º Grau.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas no 2º Grau.

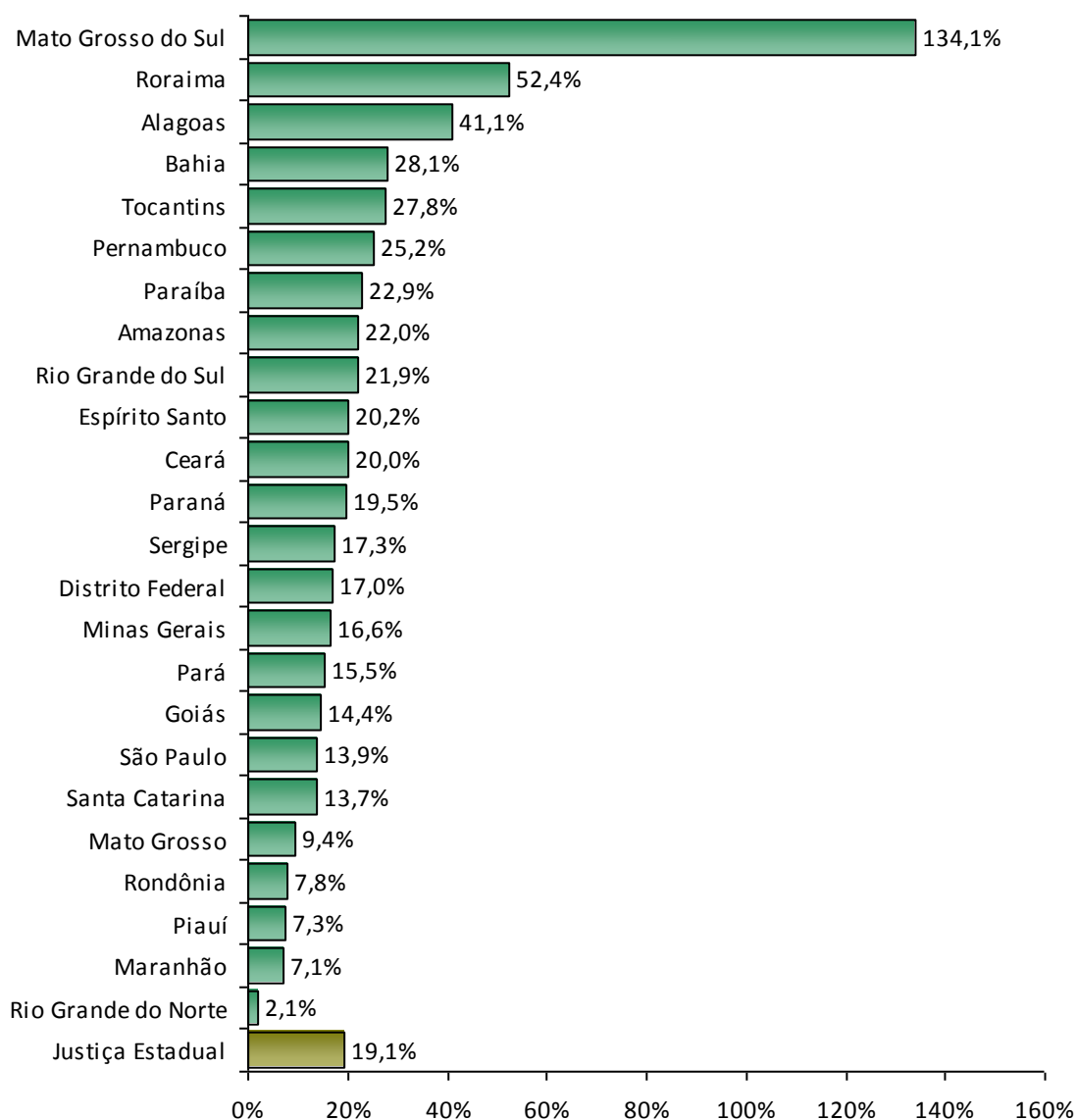
$$\tau_{int_{2^e}} = \frac{R_{int_{2^e}}}{D_{2^e}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{2º}** - **Recursos internos no 2º Grau**: Todos os recursos interpostos para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição, tais como embargos de declaração, agravos internos (regimentais ou legais), embargos infringentes no período-base (ano ou semestre).

• **D_{2º}** - **Decisões no 2º Grau**: Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.35 – Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau



2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 3.37 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tribunal de Justiça	Rint1º Recursos internos no 1º Grau	D1º Decisões no 1º Grau	tint1 Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	Indisponível	18.383	Indisponível
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amazonas	4.953	40.990	12,1%
Bahia	1.569	134.550	1,2%
Ceará	Indisponível	126.961	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível	133.507	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	142.813	Indisponível
Goiás	Indisponível	160.408	Indisponível
Maranhão	Indisponível	54.770	Indisponível
Mato Grosso	Indisponível	87.841	Indisponível
Mato Grosso do Sul	Indisponível	98.972	Indisponível
Minas Gerais	4.854	528.089	0,9%
Pará	428	33.601	1,3%
Paraíba	286	123.994	0,2%
Paraná	Indisponível	293.513	Indisponível
Pernambuco	763	150.561	0,5%
Piauí	6	29.295	0,0%
Rio de Janeiro	Indisponível	343.758	Indisponível
Rio Grande do Norte	3.628	30.338	12,0%
Rio Grande do Sul	Indisponível	667.354	Indisponível
Rondônia	244	64.022	0,4%
Roraima	50	8.456	0,6%
Santa Catarina	4.241	237.237	1,8%
São Paulo	Indisponível	2.912.895	Indisponível
Sergipe	Indisponível	67.645	Indisponível
Tocantins	Indisponível	13.600	Indisponível
Justiça Estadual	21.022	6.503.553	1,5%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Tint_{1º} – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas no 1º Grau.

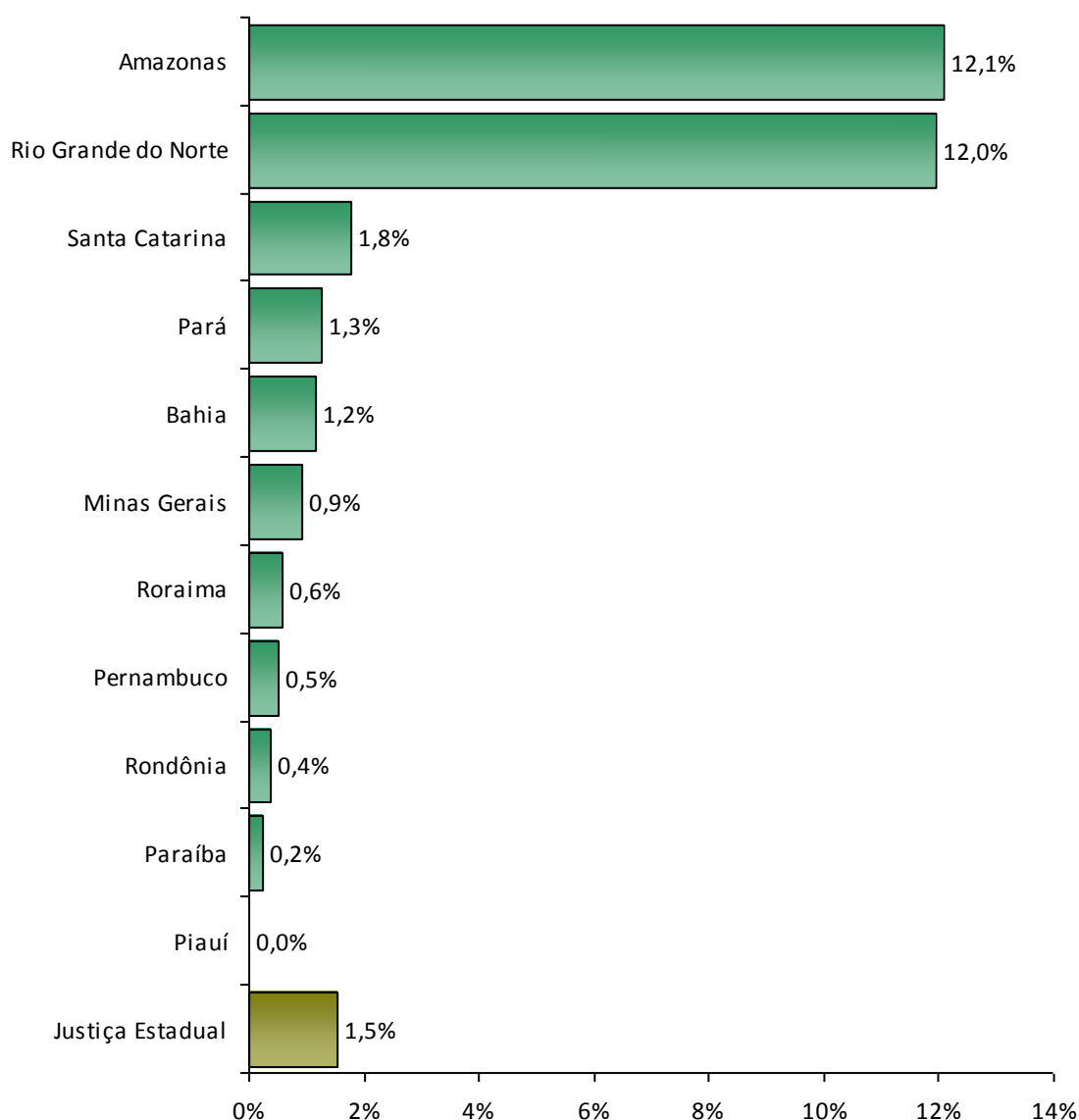
$$\tau_{int_{1º}} = \frac{Rint_{1º}}{D_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rint_{1º}** - **Recursos internos no 1º Grau**: Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).

- **D_{1º}** - **Decisões no 1º Grau**: Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.36 – Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tabela 3.38 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	Rint _{TR} Recursos internos na Turma Recursal	DTR Decisões na Turma Recursal	fin _{TR} Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	Indisponível	398	Indisponível
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amazonas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Bahia	1.352	7.217	18,7%
Ceará	124	1.151	10,8%
Distrito Federal	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Goiás	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Maranhão	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	416	10.900	3,8%
Pará	61	777	7,9%
Paraíba	107	2.874	3,7%
Paraná	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Pernambuco	201	1.400	14,4%
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio Grande do Norte	59	1.482	4,0%
Rio Grande do Sul	Indisponível	14.508	Indisponível
Rondônia	15	488	3,1%
Roraima	4	84	4,8%
Santa Catarina	Indisponível	2.410	Indisponível
São Paulo	Indisponível	15.395	Indisponível
Sergipe	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Tocantins	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Justiça Estadual	2.339	59.084	8,9%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

$\tau_{int_{TR}}$ – Taxa de recorribilidade interna na Turma Recursal.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas nas Turmas Recursais.

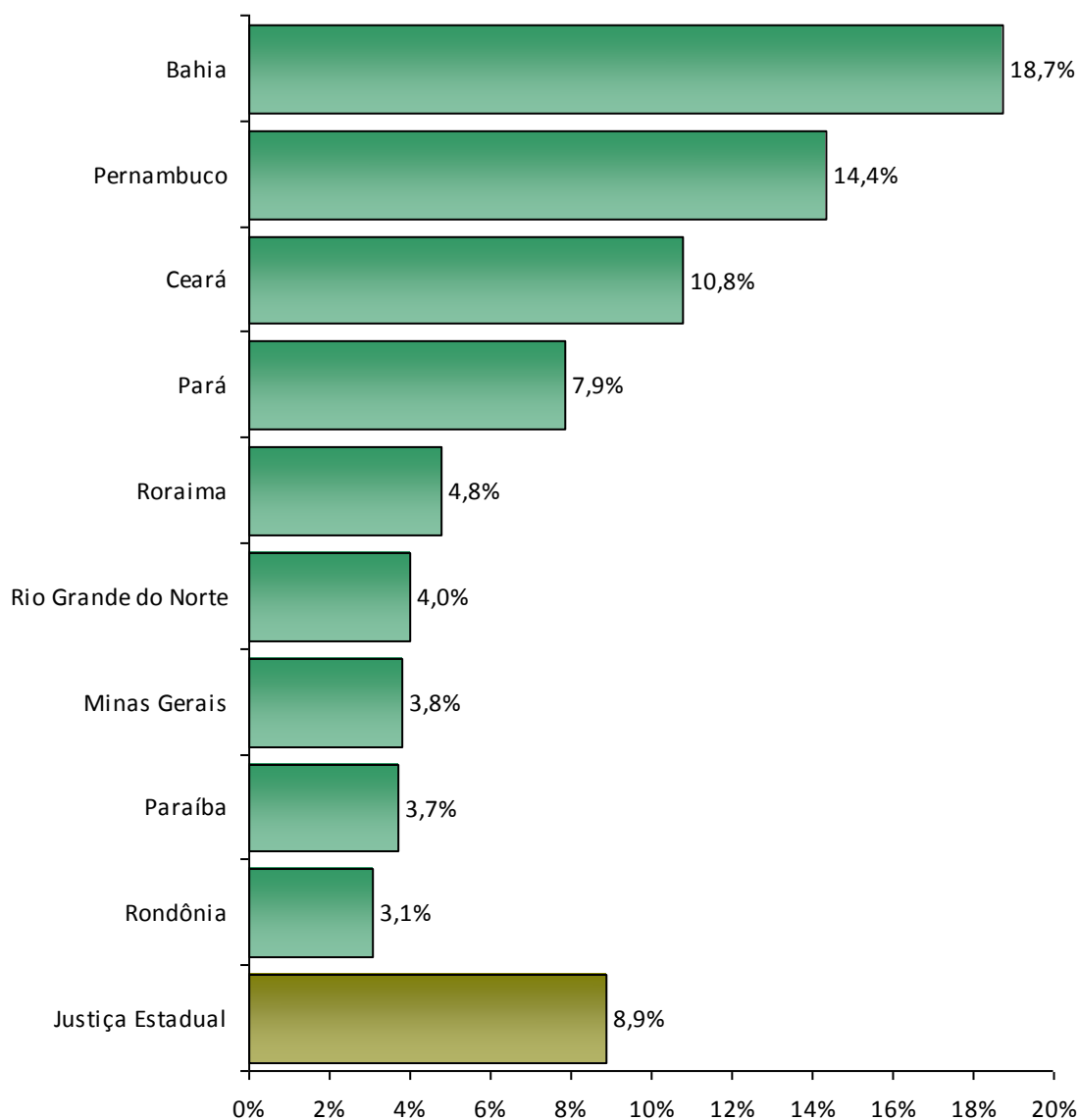
$$\tau_{int_{TR}} = \frac{Rint_{TR}}{D_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{TR} - Recursos internos na Turma Recursal:** Total de embargos de declaração interpostos nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **D_{TR} - Decisões na Turma Recursal:** Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.37 – Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais



2.6.4. Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tabela 3.39 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	RintJE Recursos internos no Juizado Especial	DJE Decisões no Juizado Especial	tintJE Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	50	37.496	0,1%
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	Indisponível	29.071	Indisponível
Amazonas	406	20.270	2,0%
Bahia	3.168	116.417	2,7%
Ceará	Indisponível	56.412	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível	102.524	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Goiás	752	166.252	0,5%
Maranhão	294	20.744	1,4%
Mato Grosso	Indisponível	60.125	Indisponível
Mato Grosso do Sul	Indisponível	84.105	Indisponível
Minas Gerais	1.374	475.368	0,3%
Pará	35	13.957	0,3%
Paraíba	33	39.659	0,1%
Paraná	Indisponível	201.734	Indisponível
Pernambuco	597	98.778	0,6%
Piauí	97	19.370	0,5%
Rio de Janeiro	Indisponível	476.721	Indisponível
Rio Grande do Norte	273	45.389	0,6%
Rio Grande do Sul	Indisponível	449.408	Indisponível
Rondônia	59	32.292	0,2%
Roraima	18	5.913	0,3%
Santa Catarina	817	76.422	1,1%
São Paulo	Indisponível	639.935	Indisponível
Sergipe	Indisponível	21.845	Indisponível
Tocantins	Indisponível	3.178	Indisponível
Justiça Estadual	7.973	3.293.385	0,7%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Tint_{JE} – Taxa de recorribilidade interna no Juizado Especial.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas nos Juizados Especiais.

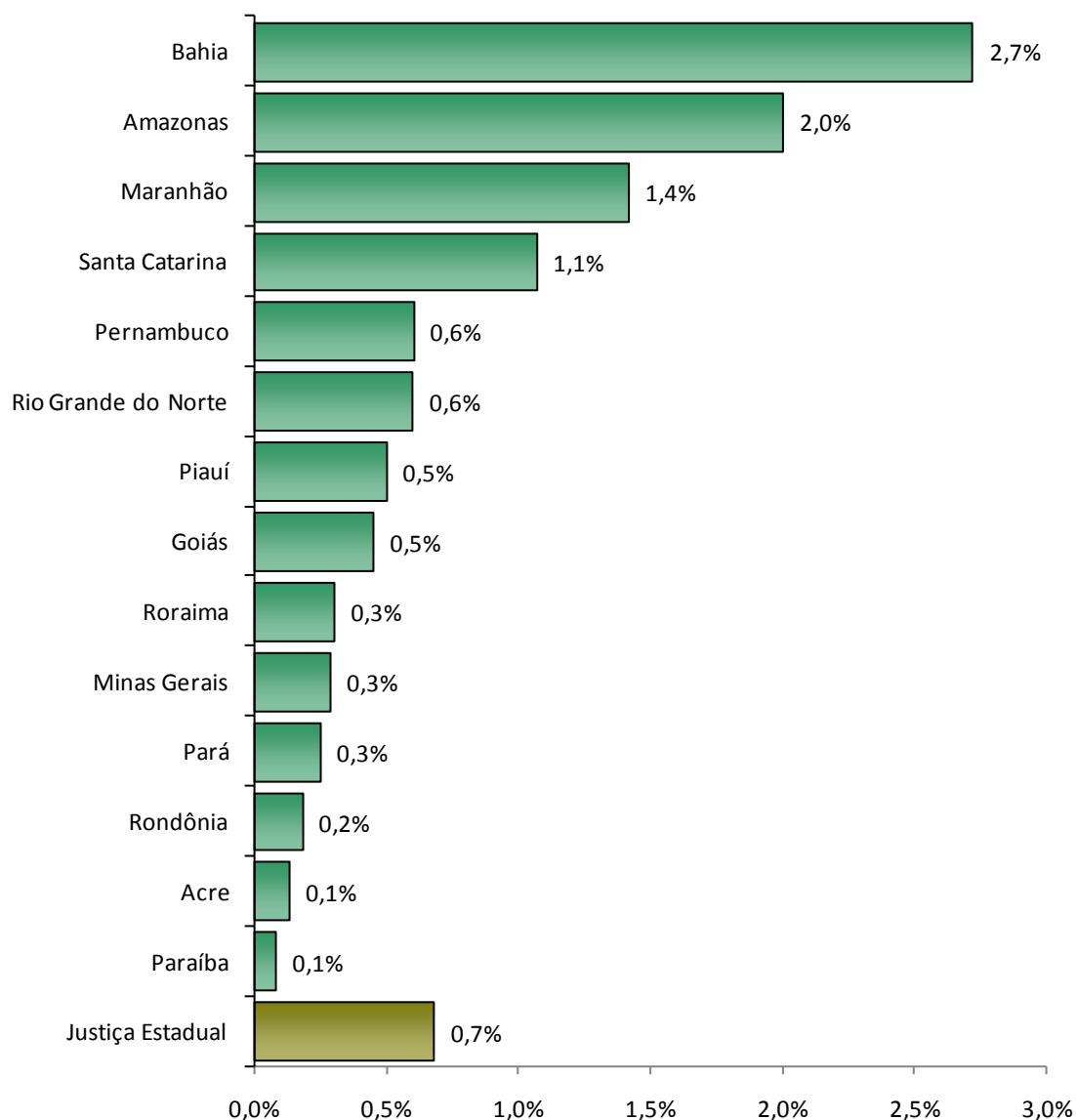
$$\tau_{int_{JE}} = \frac{R_{int_{JE}}}{D_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rint_{JE} - Recursos internos no Juizado Especial:** Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base (ano ou semestre).

- **D_{JE} - Decisões no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.38 – Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais



2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 3.40 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tribunal de Justiça	Rp2º Recursos das decisões de 2º Grau providos	Rj2º Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Rd2º Taxa de Reforma da Decisão
Acre	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amazonas	15	205	7,3%
Bahia	370	1.490	24,8%
Ceará	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Distrito Federal	766	3.733	20,5%
Espírito Santo	Indisponível	648	Indisponível
Goiás	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Maranhão	939	3.332	28,2%
Mato Grosso	3.034	4.898	61,9%
Mato Grosso do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	Indisponível	885	Indisponível
Pará	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Paraíba	45	570	7,9%
Paraná	14.906	41.664	35,8%
Pernambuco	Indisponível	977	Indisponível
Piauí	533	1.877	28,4%
Rio de Janeiro	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio Grande do Norte	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio Grande do Sul	74.294	221.788	33,5%
Rondônia	7	144	4,9%
Roraima	1	54	1,9%
Santa Catarina	Indisponível	Indisponível	Indisponível
São Paulo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Sergipe	Indisponível	1.278	Indisponível
Tocantins	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Justiça Estadual	94.910	283.543	33,9%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

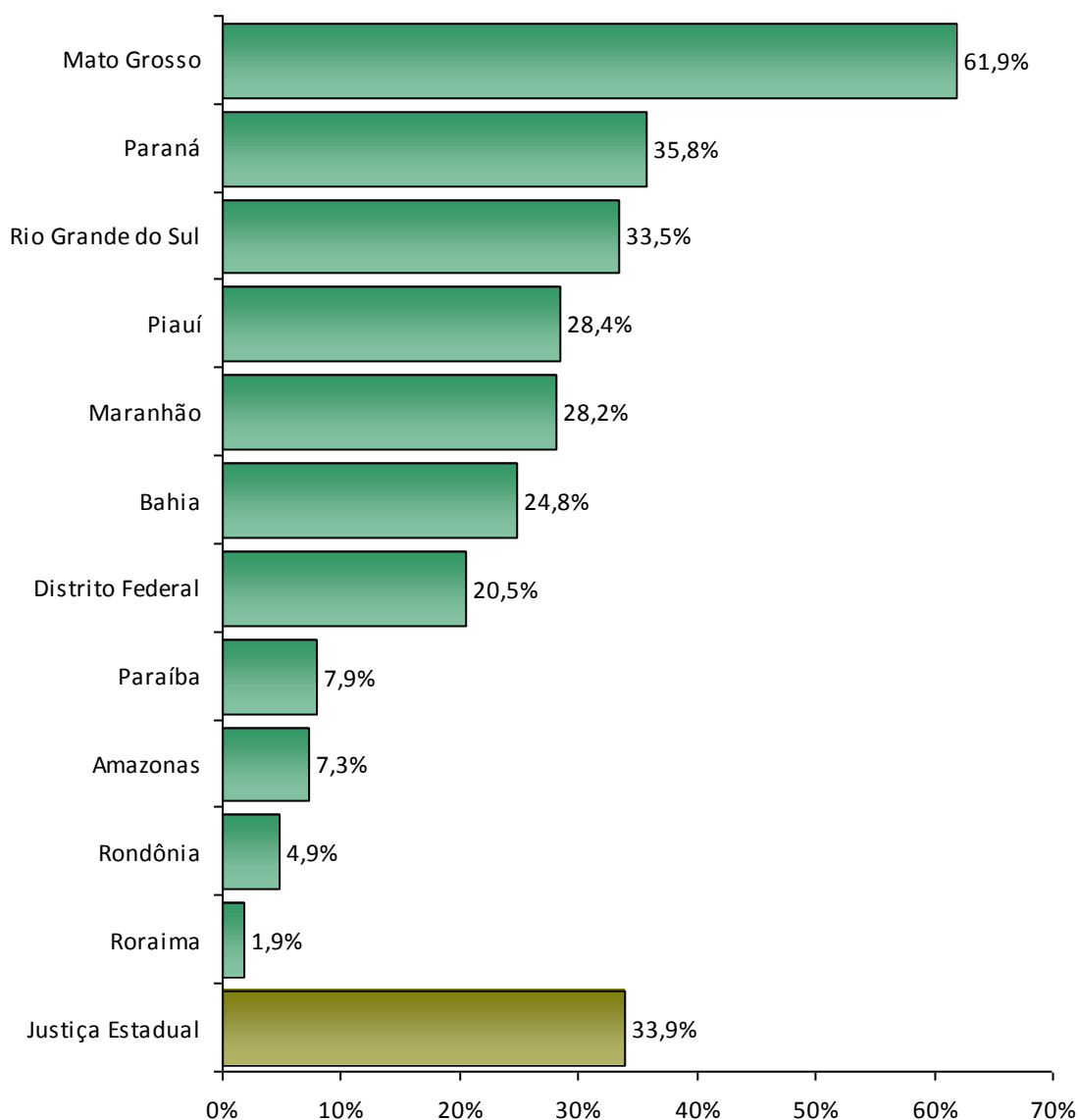
$$Rd_{2º} = \frac{Rp_{2º}}{Rj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º}** - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) pelos Tribunais Superiores: Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º}** - Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores: Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.39 – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau



2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 3.41 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tribunal de Justiça	Rp1º Recursos das decisões de 1º Grau providos	Rj1º Recursos julgados pelo 2º Grau	Rd1º Taxa de Reforma da Decisão
Acre	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amazonas	10.325	16.834	61,3%
Bahia	2.697	11.407	23,6%
Ceará	309	1.309	23,6%
Distrito Federal	23.667	74.735	31,7%
Espírito Santo	1.656	5.881	28,2%
Goiás	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Maranhão	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	14.306	55.011	26,0%
Pará	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Paraíba	2.475	7.885	31,4%
Paraná	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Pernambuco	Indisponível	12.168	Indisponível
Piauí	474	1.441	32,9%
Rio de Janeiro	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio Grande do Norte	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio Grande do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rondônia	394	3.315	11,9%
Roraima	182	533	34,1%
Santa Catarina	Indisponível	Indisponível	Indisponível
São Paulo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Sergipe	Indisponível	3.708	Indisponível
Tocantins	57	98	58,2%
Justiça Estadual	56.542	194.325	31,7%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

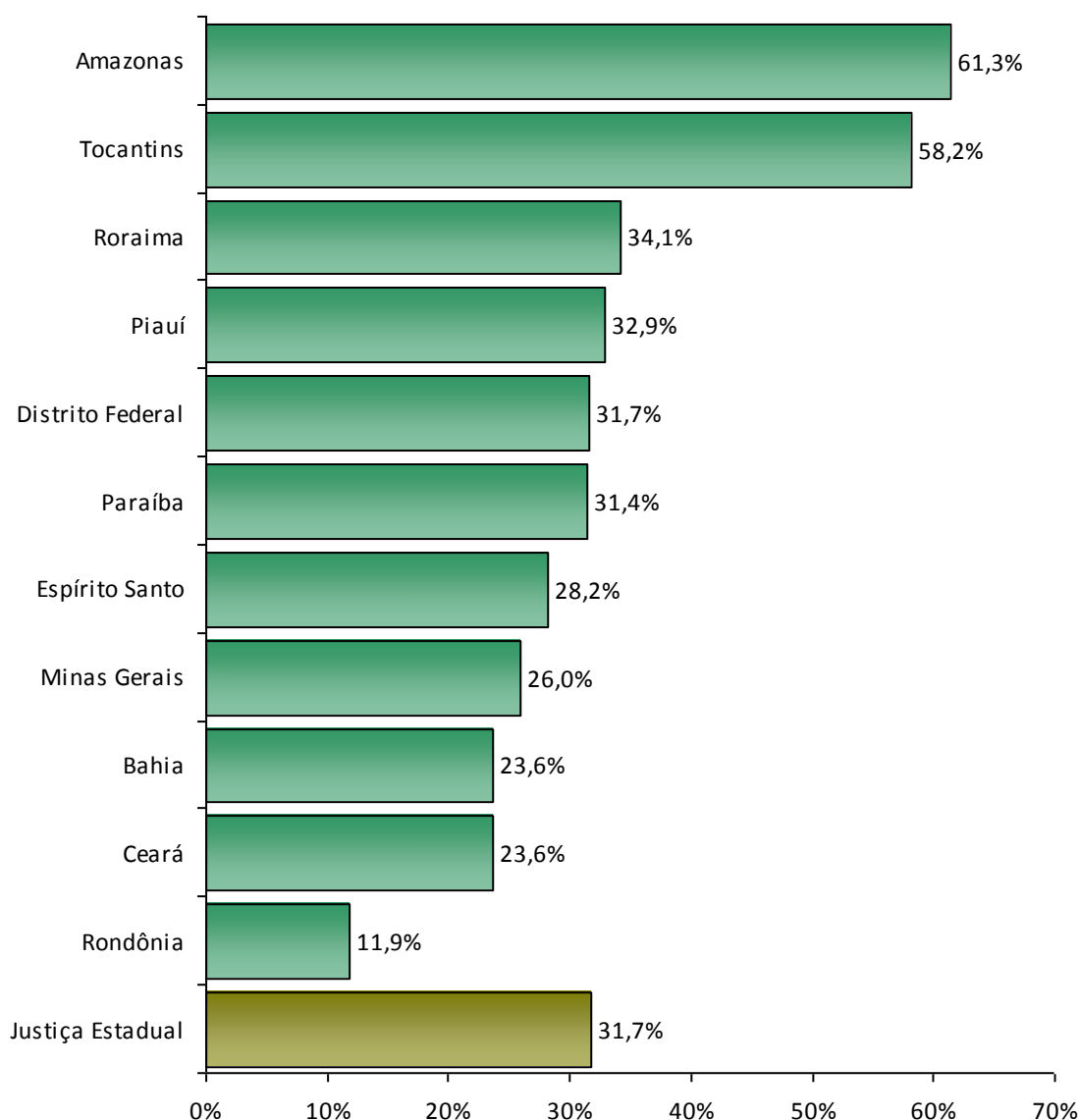
$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau: Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais de 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau: Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.40 – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau



2.7.3. Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tabela 3.42 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tribunal de Justiça	RpJE Recursos das Decisões de Juizado Especial providos	RjJE Recursos Julgados pelas Turmas Recursais	RdJE Taxa de Reforma da Decisão
Acre	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	82	344	23,8%
Amazonas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Bahia	1.827	5.738	31,8%
Ceará	165	756	21,8%
Distrito Federal	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Goiás	287	997	28,8%
Maranhão	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso	318	1.086	29,3%
Mato Grosso do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	2.472	10.900	22,7%
Pará	119	777	15,3%
Paraíba	795	2.874	27,7%
Paraná	1.163	3.389	34,3%
Pernambuco	24	134	17,9%
Piauí	79	228	34,6%
Rio de Janeiro	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio Grande do Norte	286	1.482	19,3%
Rio Grande do Sul	Indisponível	14.508	Indisponível
Rondônia	139	583	23,8%
Roraima	43	67	64,2%
Santa Catarina	768	2.861	26,8%
São Paulo	7.974	31.450	25,4%
Sergipe	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Tocantins	100	527	19,0%
Justiça Estadual	16.641	78.701	25,9%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{JE} – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial.

Percentual de Recursos das decisões de Juizado Especial Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelas Turmas Recursais.

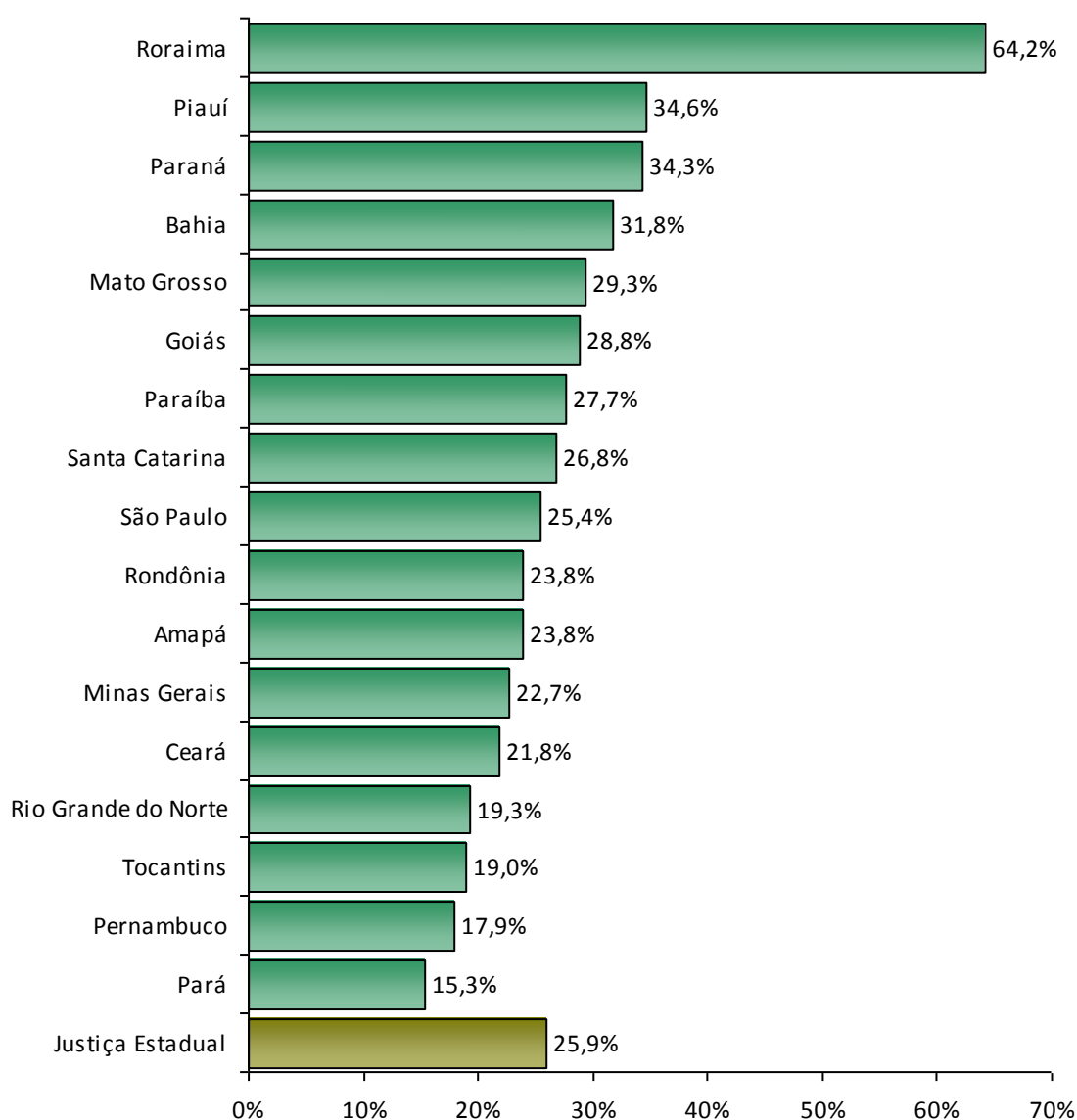
$$Rd_{JE} = \frac{Rp_{JE}}{Rj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{JE}** - Recursos das decisões de Juizado Especial providos (ainda que parcialmente) pelas Turmas Recursais: Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados providos, ainda que parcialmente, pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{JE}** - Recursos das decisões de Juizado Especial julgados pelas Turmas Recursais: Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.41 – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial



3. Acesso à Justiça

3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual

Tabela 3.43 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual

Tribunal de Justiça	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	A1 Assistência Judiciária / PIB (por mil)
Acre	Indisponível	3.940.315.408	Indisponível
Alagoas	2.485.767	12.890.511.364	0,193%
Amapá	Indisponível	3.846.126.051	Indisponível
Amazonas	6.962.988	30.313.734.900	0,230%
Bahia	Indisponível	79.083.227.732	Indisponível
Ceará	543	36.866.273.415	0,000%
Distrito Federal	2.029	70.724.113.139	0,000%
Espírito Santo	Indisponível	40.217.397.437	Indisponível
Goiás	1.744.880	48.020.949.120	0,036%
Maranhão	3.345.294	21.604.577.006	0,155%
Mato Grosso	Indisponível	36.961.123.135	Indisponível
Mato Grosso do Sul	21.858.035	21.105.169.622	1,036%
Minas Gerais	4.673.672	177.324.816.180	0,026%
Pará	255.570	35.562.845.855	0,007%
Paraíba	Indisponível	15.022.398.850	Indisponível
Paraná	15.195	122.433.730.736	0,000%
Pernambuco	160.134	44.010.904.690	0,004%
Piauí	Indisponível	9.816.734.918	Indisponível
Rio de Janeiro	1.461.010	222.945.040.617	0,007%
Rio Grande do Norte	0	15.580.454.600	Indisponível
Rio Grande do Sul	4.065.687	137.830.682.459	0,029%
Rondônia	0	11.260.423.599	Indisponível
Roraima	3.560.910	2.811.079.198	1,267%
Santa Catarina	6.776.374	77.392.991.276	0,088%
São Paulo	185.504	643.487.491.913	0,000%
Sergipe	0	12.167.429.272	Indisponível
Tocantins	225.376	8.277.815.509	0,027%
Justiça Estadual	57.778.967	1.941.498.358.001	0,034%

Obs: A totalização do indicador 'A1' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

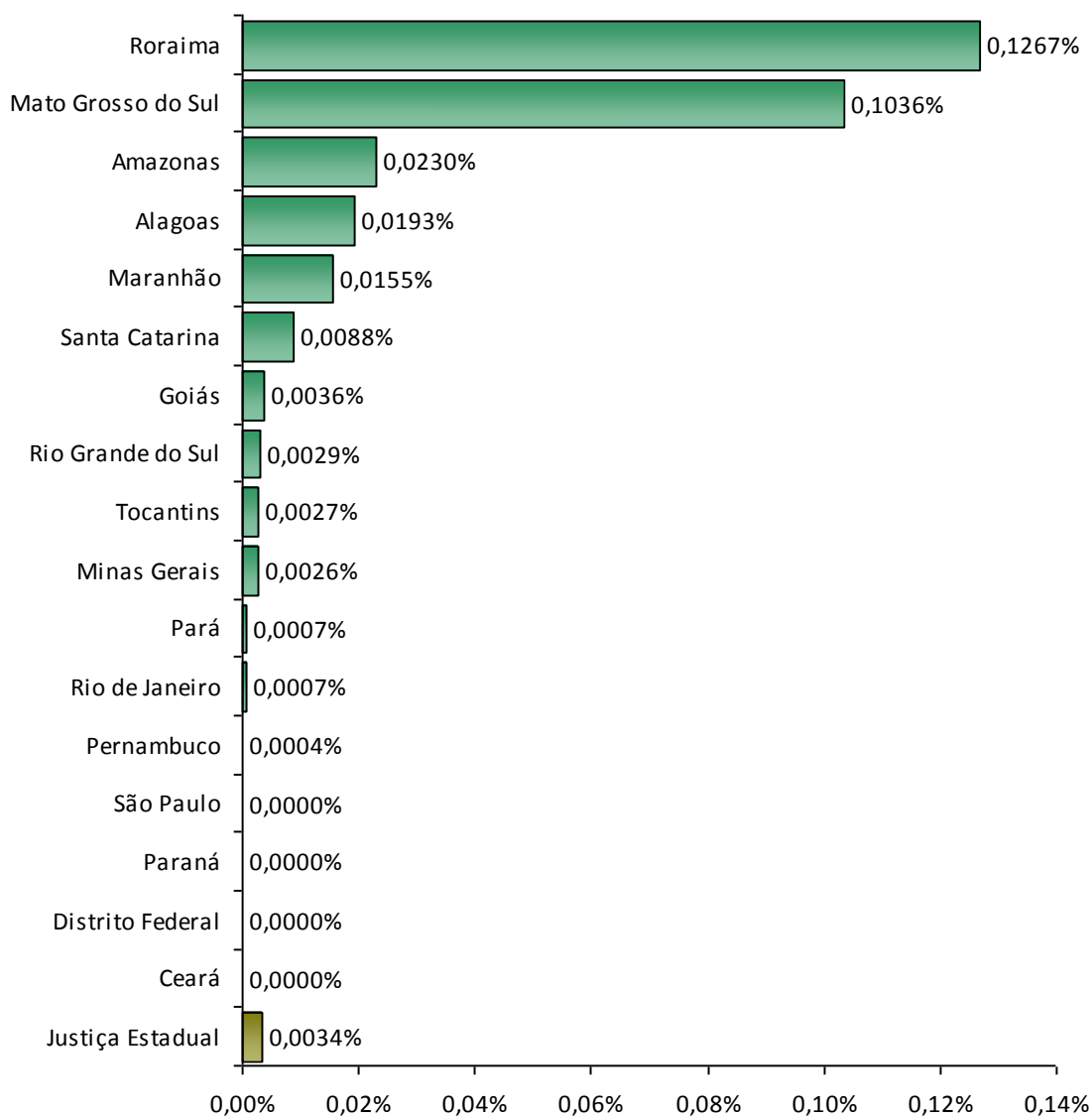
$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

Gráfico 3.42 – Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual



3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tribunal de Justiça	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	GT Gastos Totais do Estado (em R\$)	A2 Assistência Judiciária / GT (por mil)
Acre	Indisponível	1.349.054.347	Indisponível
Alagoas	2.485.767	2.647.697.481	0,94‰
Amapá	Indisponível	1.255.915.941	Indisponível
Amazonas	6.962.988	4.500.550.619	1,55‰
Bahia	Indisponível	12.961.886.339	Indisponível
Ceará	543	6.982.677.892	0,00‰
Distrito Federal	2.029	5.902.043.052	0,00‰
Espírito Santo	Indisponível	5.661.972.391	Indisponível
Goiás	1.744.880	7.282.336.920	0,24‰
Maranhão	3.345.294	3.321.960.770	1,01‰
Mato Grosso	Indisponível	4.758.201.878	Indisponível
Mato Grosso do Sul	21.858.035	3.919.006.252	5,58‰
Minas Gerais	4.673.672	21.726.607.976	0,22‰
Pará	255.570	5.089.621.672	0,05‰
Paraíba	Indisponível	3.125.968.510	Indisponível
Paraná	15.195	11.885.322.392	0,00‰
Pernambuco	160.134	7.971.159.869	0,02‰
Piauí	Indisponível	2.413.218.179	Indisponível
Rio de Janeiro	1.461.010	27.502.839.323	0,05‰
Rio Grande do Norte	0	3.236.257.707	Indisponível
Rio Grande do Sul	4.065.687	15.391.164.235	0,26‰
Rondônia	0	2.138.074.418	Indisponível
Roraima	3.560.910	711.030.076	5,01‰
Santa Catarina	6.776.374	7.671.102.405	0,88‰
São Paulo	185.504	65.724.833.218	0,00‰
Sergipe	0	2.532.029.128	Indisponível
Tocantins	225.376	2.173.781.282	0,10‰
Justiça Estadual	57.778.967	239.836.314.272	0,29‰

Obs: A totalização do indicador 'A2' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

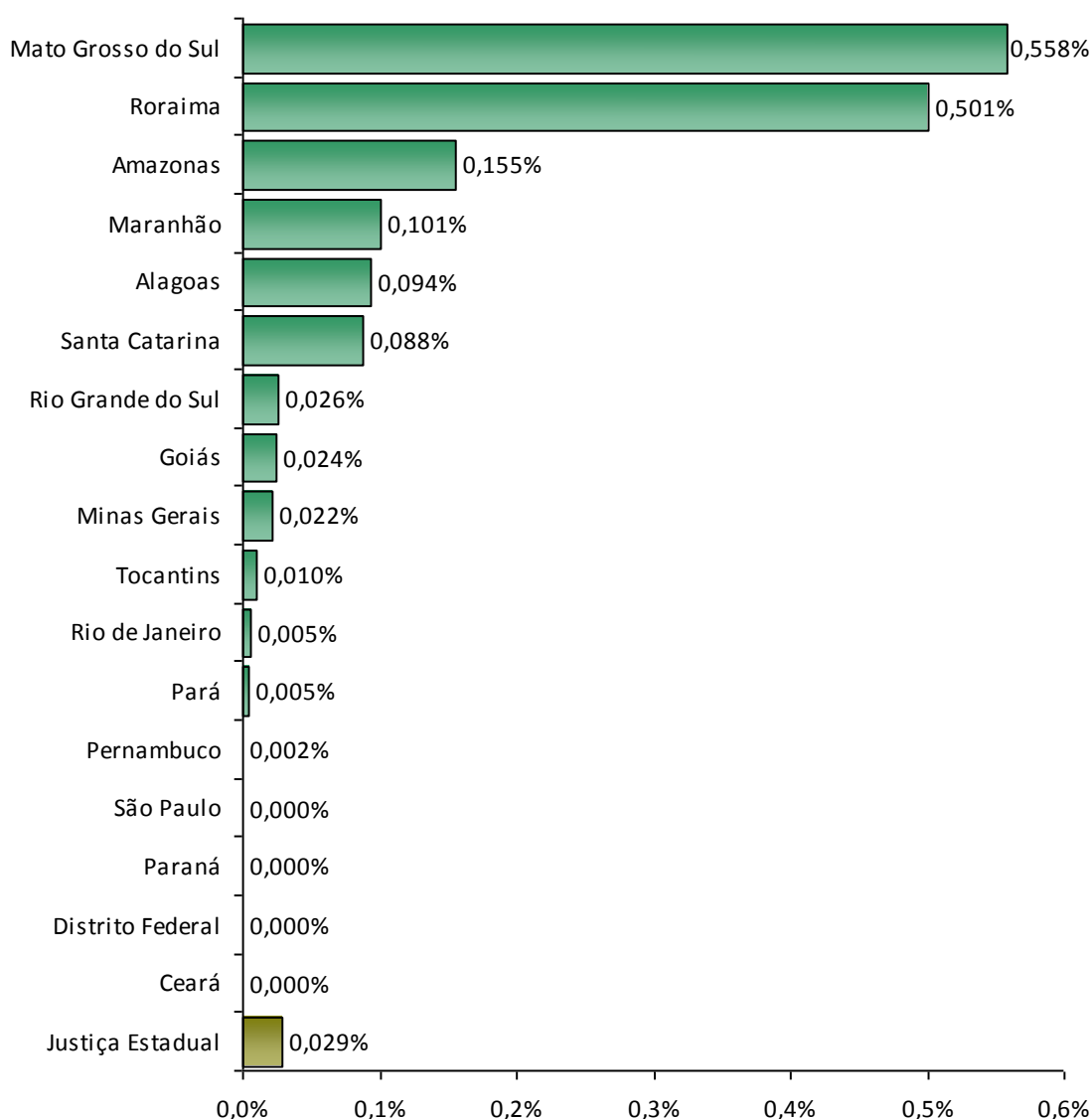
$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** Refere-se à Despesa Pública Estadual. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 3.43 – Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tribunal de Justiça	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	A3 Assistência Judiciária / DPJ
Acre	Indisponível	60.911.917	Indisponível
Alagoas	2.485.767	114.613.862	2,17%
Amapá	Indisponível	69.200.648	Indisponível
Amazonas	6.962.988	165.827.876	4,20%
Bahia	Indisponível	445.018.742	Indisponível
Ceará	543	288.989.053	0,00%
Distrito Federal	2.029	748.757.509	0,00%
Espírito Santo	Indisponível	329.249.886	Indisponível
Goiás	1.744.880	281.677.460	0,62%
Maranhão	3.345.294	209.769.108	1,59%
Mato Grosso	Indisponível	252.981.000	Indisponível
Mato Grosso do Sul	21.858.035	185.233.207	11,80%
Minas Gerais	4.673.672	1.131.474.886	0,41%
Pará	255.570	208.215.860	0,12%
Paraíba	Indisponível	168.034.618	Indisponível
Paraná	15.195	511.162.329	0,00%
Pernambuco	160.134	321.356.452	0,05%
Piauí	Indisponível	108.651.743	Indisponível
Rio de Janeiro	1.461.010	1.225.642.856	0,12%
Rio Grande do Norte	0	190.724.647	Indisponível
Rio Grande do Sul	4.065.687	1.101.369.649	0,37%
Rondônia	0	125.841.091	Indisponível
Roraima	3.560.910	33.333.007	10,68%
Santa Catarina	6.776.374	405.055.492	1,67%
São Paulo	185.504	2.782.807.714	0,01%
Sergipe	0	138.268.788	Indisponível
Tocantins	225.376	59.654.057	0,38%
Justiça Estadual	57.778.967	11.663.823.457	0,59%

Obs: A totalização do indicador 'A3' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

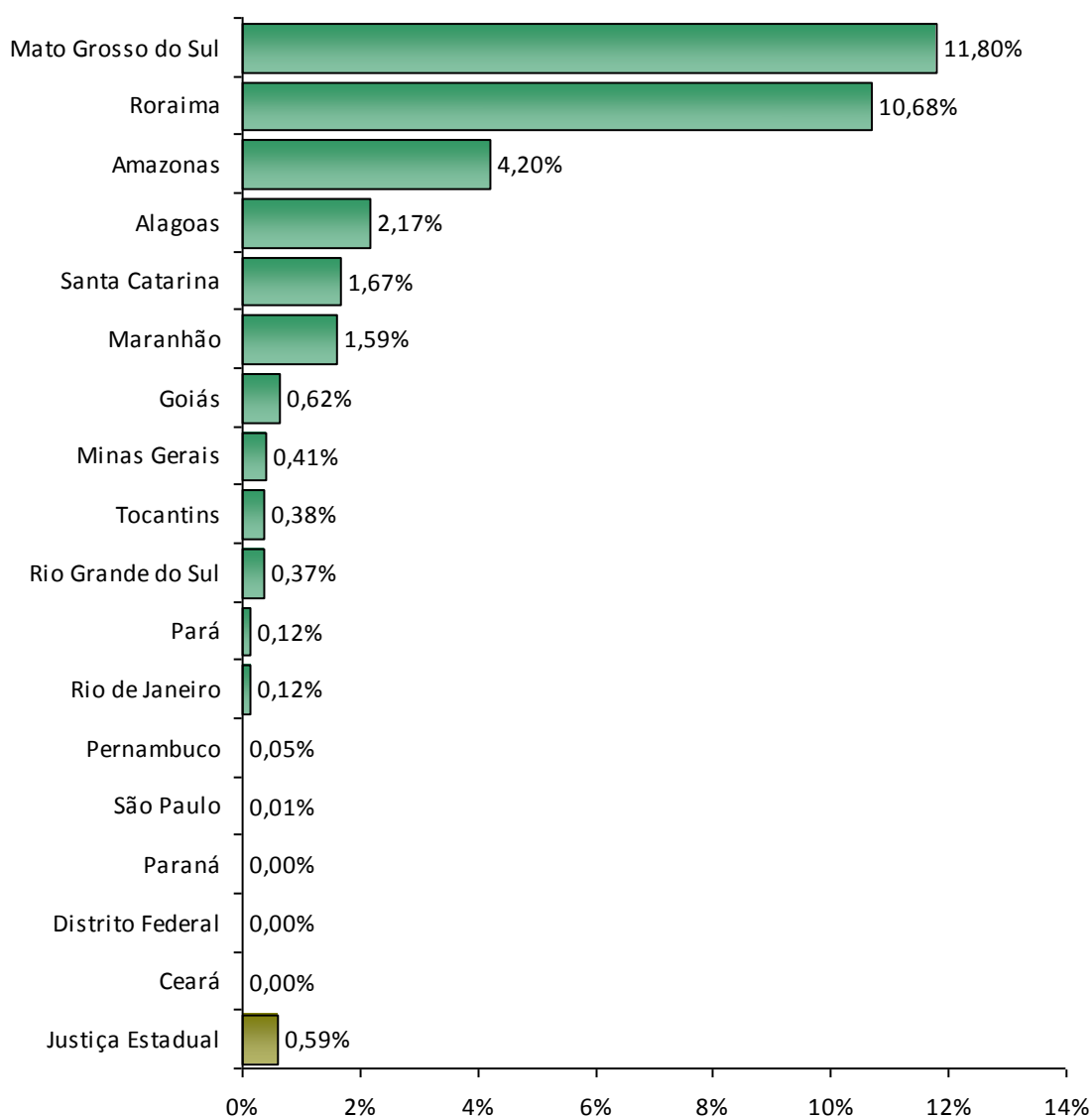
$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.44 – Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tabela 3.46 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tribunal de Justiça	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por habitante (em R\$)
Acre	Indisponível	630.328	Indisponível
Alagoas	2.485.767	2.980.910	R\$ 0,83
Amapá	Indisponível	547.400	Indisponível
Amazonas	6.962.988	3.138.726	R\$ 2,22
Bahia	Indisponível	13.682.074	Indisponível
Ceará	543	7.976.563	R\$ 0,00
Distrito Federal	2.029	2.282.049	R\$ 0,00
Espírito Santo	Indisponível	3.352.024	Indisponível
Goiás	1.744.880	5.508.245	R\$ 0,32
Maranhão	3.345.294	6.021.504	R\$ 0,56
Mato Grosso	Indisponível	2.749.145	Indisponível
Mato Grosso do Sul	21.858.035	2.230.702	R\$ 9,80
Minas Gerais	4.673.672	18.993.720	R\$ 0,25
Pará	255.570	6.850.181	R\$ 0,04
Paraíba	Indisponível	3.568.350	Indisponível
Paraná	15.195	10.135.388	R\$ 0,00
Pernambuco	160.134	8.323.911	R\$ 0,02
Piauí	Indisponível	2.977.259	Indisponível
Rio de Janeiro	1.461.010	15.203.750	R\$ 0,10
Rio Grande do Norte	0	2.962.107	Indisponível
Rio Grande do Sul	4.065.687	10.726.063	R\$ 0,38
Rondônia	0	1.562.085	Indisponível
Roraima	3.560.910	381.896	R\$ 9,32
Santa Catarina	6.776.374	5.774.178	R\$ 1,17
São Paulo	185.504	39.825.226	R\$ 0,00
Sergipe	0	1.934.596	Indisponível
Tocantins	225.376	1.262.644	R\$ 0,18
Justiça Estadual	57.778.967	181.581.024	R\$ 0,39

Obs: A totalização do indicador 'A4' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

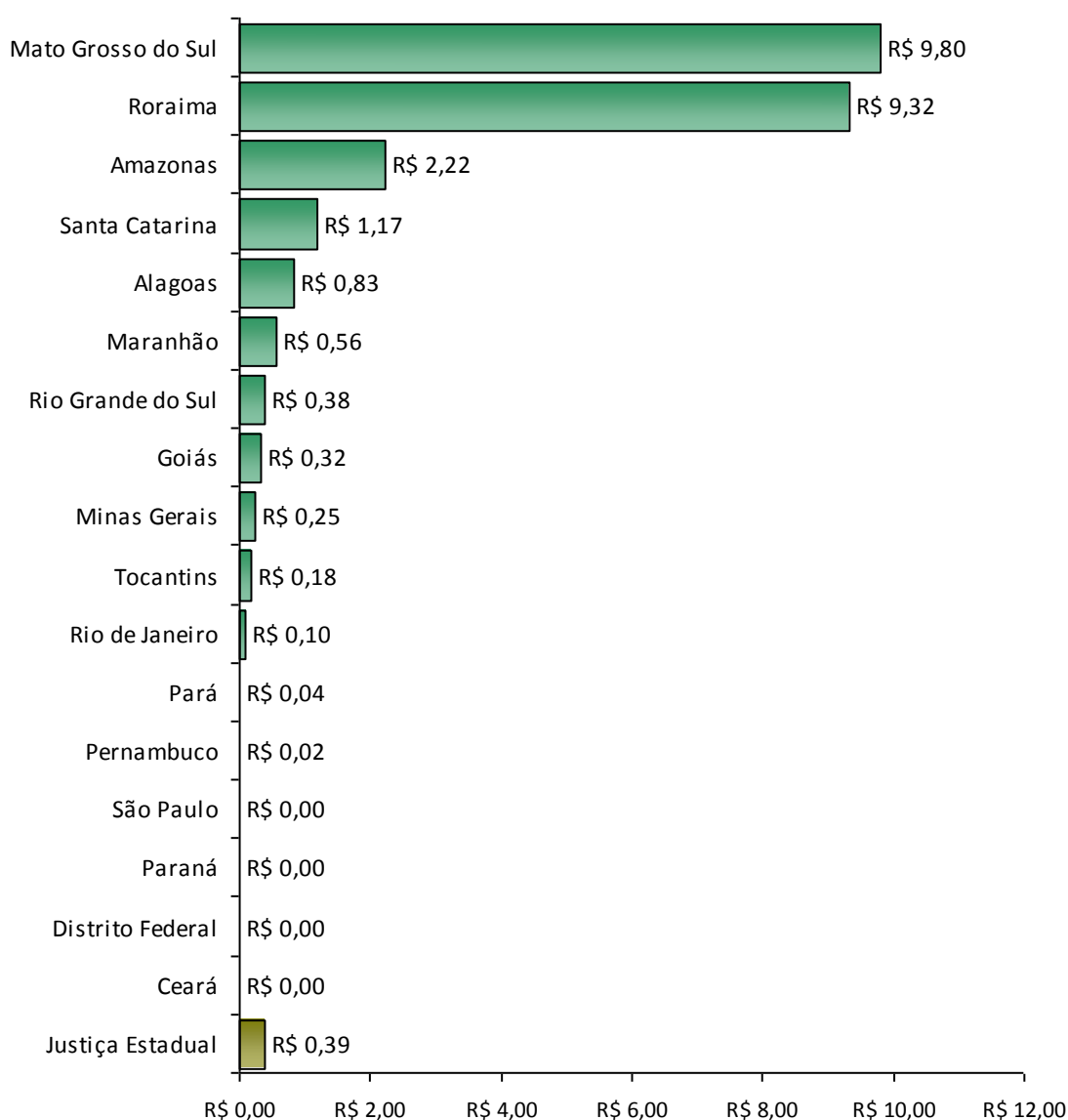
$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.45 – Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 3.47 - Pessoas Atendidas

Tribunal de Justiça	PA Pessoas Atendidas
Acre	Indisponível
Alagoas	2.495
Amapá	58.651
Amazonas	95.885
Bahia	168.975
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível
Espírito Santo	205.340
Goiás	312.149
Maranhão	27.990
Mato Grosso	170.212
Mato Grosso do Sul	Indisponível
Minas Gerais	1.384.517
Pará	215.594
Paraíba	140.000
Paraná	Indisponível
Pernambuco	231.003
Piauí	20.008
Rio de Janeiro	Indisponível
Rio Grande do Norte	77.289
Rio Grande do Sul	847.420
Rondônia	141.280
Roraima	21.900
Santa Catarina	379.672
São Paulo	Indisponível
Sergipe	Indisponível
Tocantins	Indisponível
Justiça Estadual	4.500.380

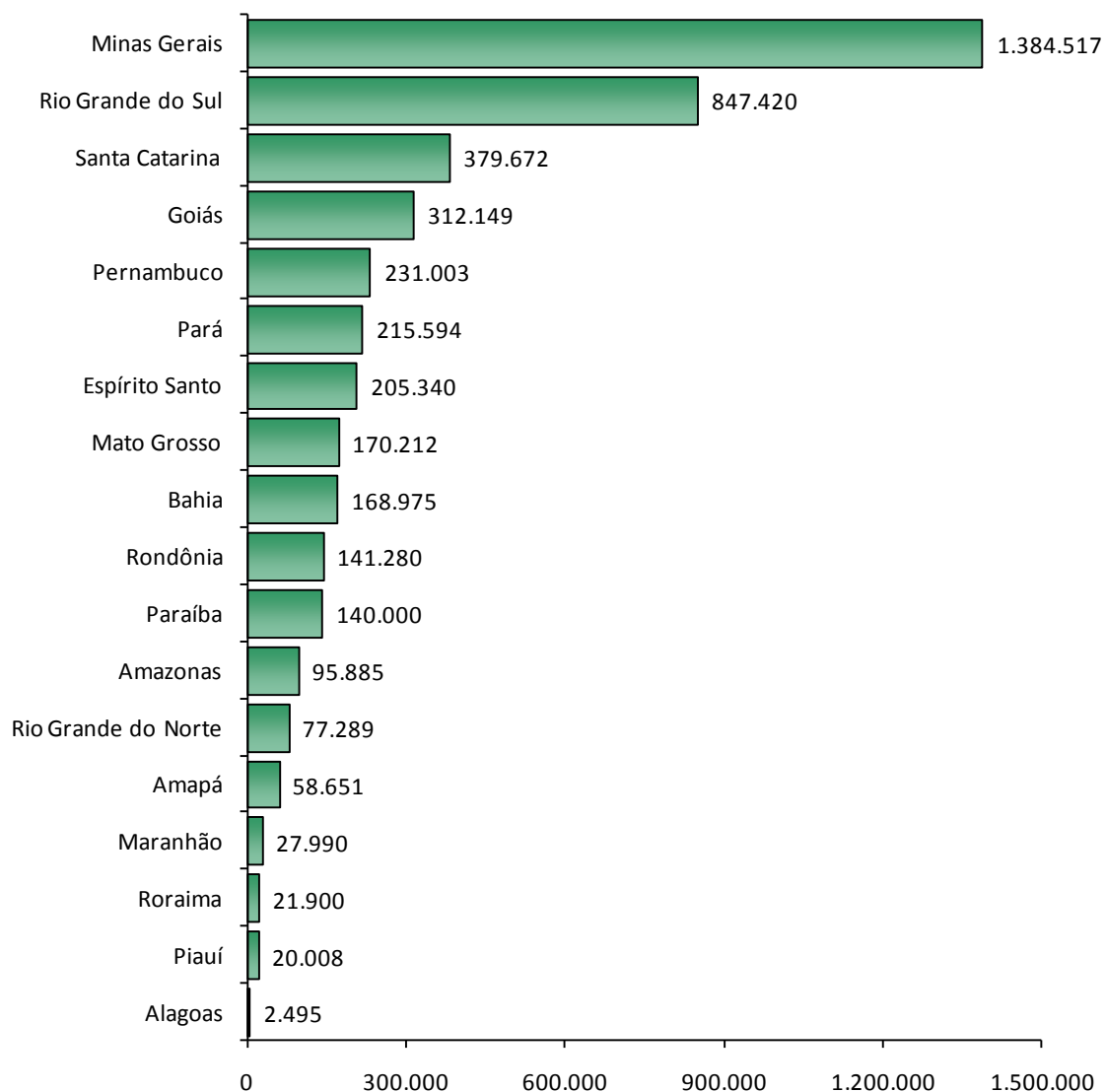
Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça Estadual no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

Gráfico 3.46 – Pessoas Atendidas



4. Perfil das Demandas

4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandante

Tabela 3.48 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandante

Tribunal de Justiça	DGov1 Poder Público como Demandante
Acre	824
Alagoas	Indisponível
Amapá	28
Amazonas	1.398
Bahia	17.494
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível
Goiás	Indisponível
Maranhão	Indisponível
Mato Grosso	2.428
Mato Grosso do Sul	Indisponível
Minas Gerais	158.436
Pará	6.826
Paraíba	11.737
Paraná	Indisponível
Pernambuco	Indisponível
Piauí	3.665
Rio de Janeiro	Indisponível
Rio Grande do Norte	Indisponível
Rio Grande do Sul	Indisponível
Rondônia	39.911
Roraima	1.194
Santa Catarina	Indisponível
São Paulo	Indisponível
Sergipe	7.215
Tocantins	Indisponível
Justiça Estadual	251.156

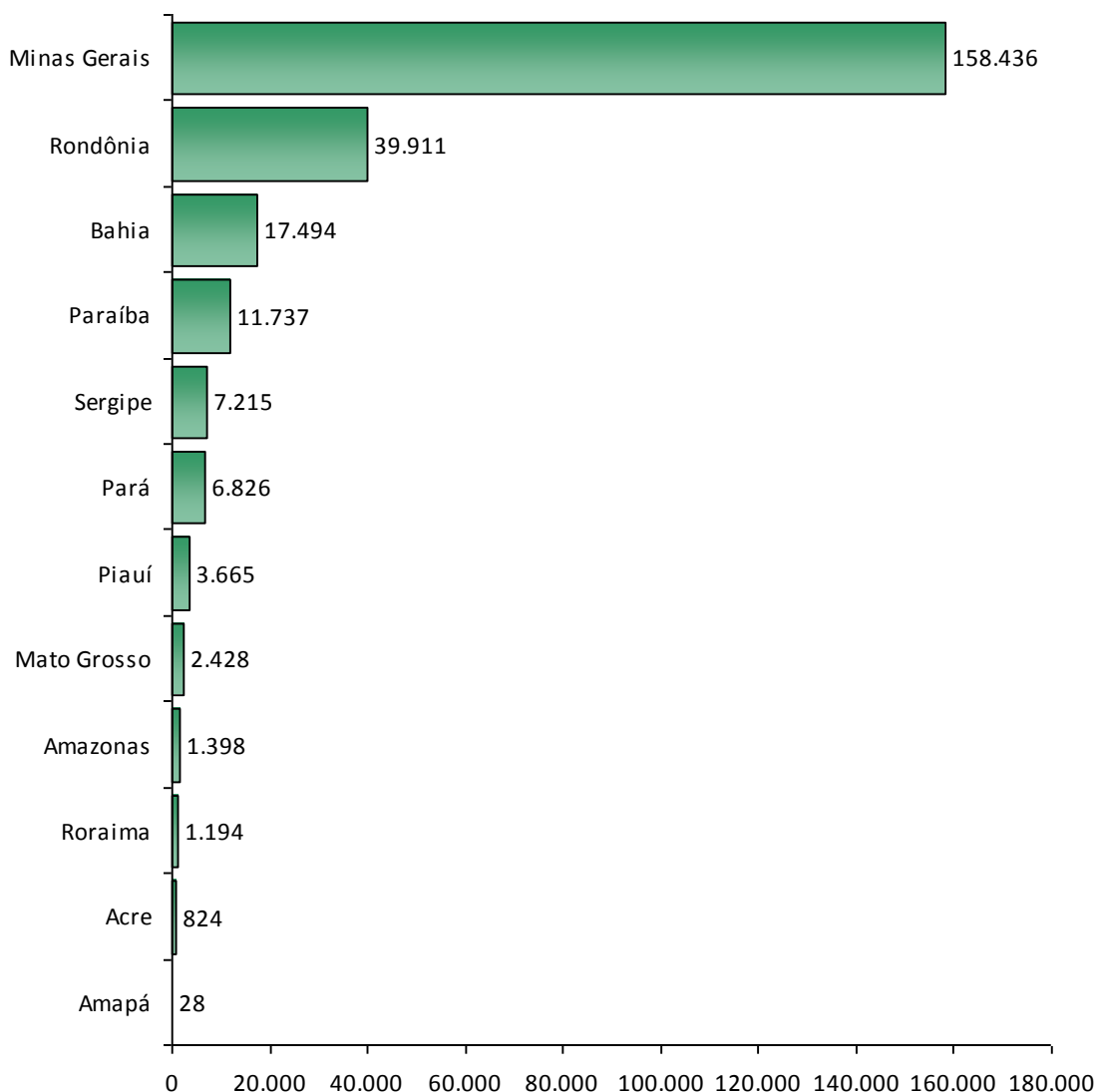
Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas por Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

Gráfico 3.48 – Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandante



4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandado

Tabela 3.49 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandado

Tribunal de Justiça	DGov2 Poder Público como Demandado
Acre	542
Alagoas	Indisponível
Amapá	49
Amazonas	1.148
Bahia	3.802
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível
Goiás	Indisponível
Maranhão	Indisponível
Mato Grosso	2.047
Mato Grosso do Sul	Indisponível
Minas Gerais	55.652
Pará	1.385
Paraíba	8.189
Paraná	Indisponível
Pernambuco	Indisponível
Piauí	1.391
Rio de Janeiro	Indisponível
Rio Grande do Norte	Indisponível
Rio Grande do Sul	Indisponível
Rondônia	9.570
Roraima	738
Santa Catarina	Indisponível
São Paulo	Indisponível
Sergipe	5.244
Tocantins	Indisponível
Justiça Estadual	89.757

Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.49 – Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandado

